



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

VICE-CORREGEDOR

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 1780/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o Parecer Nº 4799/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1898402) e a Decisão Nº 10059/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1955100), nos autos do Processo SEI nº 20.0.000065401-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR o servidor **JOSÉ CARNEIRO DA SILVA FILHO II**, matrícula nº 50.814, ocupante do cargo de Oficial de Justiça e Avaliador, com lotação na Central de Mandados de Teresina - Zona Centro, em razão da violação do art. 138, XIV, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994), conforme art. 153, XV, do mesmo diploma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/09/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 1782/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de setembro de 2020

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 33887/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1956282) e a Decisão Nº 10102/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1956893), nos autos do Processo SEI nº 20.0.000076475-3,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Wilsomar Fernandes Viana Junior**, matrícula nº 1128159, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentações, CC/04, da estrutura administrativa deste Tribunal de Justiça, pelo período de 02 (dois) dias, a contar do dia 24.09.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/09/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 1781/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 900/GP/2020 (1954697), a Informação Nº 48308/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1956396) e a Decisão Nº 10100/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1956835), nos autos registrados sob o processo SEI nº 20.0.000076254-8,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a disposição da servidora **LUCIANA FALCÃO CARVALHO AIREMORAES CALDERARO**, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, ao Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de 01 (um) ano, contando-se a partir de 16 de outubro de 2020, conservando-se os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/09/2020, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. 20.0.000049146-3

REQUERENTE: DAISY GISELE CARVALHO DE FARIAS

ADVOGADO: RAFAEL VICTOR T. DE ARAÚJO OAB/PI Nº 4.082

EMENTA

ADMINISTRATIVO. REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE. INCIDÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 41/2016 TJ/PI. LAUDO MÉDICO OFICIAL CONTRÁRIO À REMOÇÃO PROVISÓRIA. INDEFERIMENTO.

DECISÃO

Com fundamento no Parecer Nº 5236/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1932906), **INDEFIRO** o pedido de remoção por motivo de saúde formulado pela servidora DAISY GISELE CARVALHO DE FARIAS, com fundamento no art. 37, III, "b", do Estatuto dos Servidores e no art. 11, inc. III, "b", da Resolução nº 41/2016.

À SEAD para intimação e anotações necessárias.

Publique-se.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

1.5. 19.0.000074329-4

Parecer Nº 1287/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCILIADOR E JUIZ LEIGO. PERDA DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO. EXCLUSÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS. SOLICITAÇÃO DE RECOLOCAÇÃO PARA FIM DE LISTA. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PARECER PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO.

PARECER**I - RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento formulado por MICAELA ROCHA ALBUQUERQUE, aprovada em seleção pública para vaga de Juiz Leigo, solicitando recolocação para o fim da lista classificatória em razão de ter perdido o prazo para credenciamento (1238436).

Em Informação Nº 45541/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1239251), a SEAD noticiou que a requerente foi aprovada em 1º Lugar para Juiz Leigo, entrância intermediária, para atuar na Comarca de Barras, em seleção aberta através do Edital nº 37/2019 (1685914), publicado em 25/04/2019, e que sua convocação se deu por meio do Edital Nº 67/2019 (1685970), publicado em **12/07/2019**, no qual consta expressa determinação de que o credenciamento do candidato convocado deve ser promovido no período de 10 dias úteis. No entanto, a requerente teria se manifestado somente em **27/08/2019**, mais de um mês após o término do prazo previsto no edital, e por essa razão teria sido considerada desistente, conforme Edital Nº 71/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de **07/08/2019**. Ressaltou, ainda, que não há mais aprovados na lista da requerente e que poderia ser uma oportunidade de composição de cadastro reserva para a função de Juiz Leigo na Comarca de Barras.

Em atenção ao Despacho Nº 75619/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1310386), a respeito da quantidade de vagas existentes e ocupadas para Juiz Leigo na Comarca de Barras, a SEAD informou que "... com supedâneo no inciso III do art. 6º da Lei complementar Nº 218 de 02 de janeiro de 2017, são previstas 01 (uma) vaga de Juiz Leigo e 01 (uma) de Conciliador, estando a primeira ocupada pela Juíza Leiga **Carolina de Nazaré Barbosa Carvalho**, tendo sido credenciada através da Portaria Nº 2607/2019, de 3 de setembro de 2019, publicada no DJ Nº 8748, em 10 de setembro de 2019, com posse em 11/09/2019 e entrada em exercício 16/09/2019."

É o que cabia relatar, opina-se.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os juízes leigos e os conciliadores são particulares que colaboram com o Judiciário na condição de auxiliares da Justiça, prestando serviço público relevante, sem vínculo empregatício ou estatutário, escolhidos mediante processo seletivo e credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

O Edital nº 37/2019, que tornou pública a seleção para as vagas existentes e formação de cadastro reserva para as funções de Conciliador e de Juiz Leigo, estabelecia que o candidato aprovado deveria atender a convocação no prazo de 10 dias úteis sob pena de exclusão definitiva da lista de classificados, conforme se pode ver a seguir:

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio de ato a ser publicada no Diário da Justiça eletrônico, observada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e as condições orçamentárias do TJ/PI.

14.2. **É de responsabilidade do candidato acompanhar, durante a validade da seleção pública, os editais e demais publicações oficiais do TJPI/EJUD, relativas ao certame, em especial as convocações, credenciamentos e eventuais prorrogações.**

14.3. **O candidato que não atender à convocação no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da convocação no Diário da Justiça, única forma de comunicação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados, convocado, de imediato, o candidato imediatamente remanescente na lista de classificados na seleção pública.**

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.11. O TJPI/EJUD não se responsabiliza(m) por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço de difícil acesso;
- b) correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros;

d) não acompanhamento, pelo candidato, das publicações oficiais.

17.14. Eventuais solicitações de permutas de unidades de lotação ou de reposicionamento na lista de classificação da seleção pública serão decididas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, ouvida a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas. (grifou-se)

Destaca-se que, o Edital determinava o Diário de Justiça como única forma de comunicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais publicações oficiais do TJPI/EJUD durante a vigência de validade da seleção.

Previsão semelhante a do Edital de abertura também encontrava-se prevista no Edital nº 67/2019 de convocação dos aprovados, *in verbis*:

Art. 2º DETERMINAR que os convocados, **no prazo de 10(dez) dias úteis**, acessem o sistema Intranet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e realizem o pré-cadastro com a obtenção do login de acesso.

Art. 4º INFORMAR que o não atendimento do prazo mencionado no art. 2º, para apresentação dos exames e documentos, **implicará na automática exclusão do candidato da lista de aprovados**, devendo ser convocado o candidato imediatamente posicionado na lista classificatória. (grifou-se)

In casu, O Edital nº 37/2019 (1685914) que disciplinou o processo seletivo estabelecia (subitens 14.2 e 14.3) que era responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao processo, inclusive a convocação para credenciamento. O resultado do certame foi homologado pelo Termo de Homologação nº 2/2019 (1398504), divulgado no DJe nº 8697A, de 27/06/2019, p. 2, a convocação foi feita poucos dias depois por meio do Edital nº 67/2019 (1685970), divulgado no DJe nº 8707, de 11/07/2019, pp. 2/3, também estabelecendo a responsabilidade do candidato de acompanhar as publicações oficiais.

Assim, a candidata aprovada para a vaga de juiz leigo, convocada em **12/07/2019**, possuía o prazo de 10 dias úteis, contados da publicação do edital de convocação, para realizar o pré-cadastro através do sistema Intranet, **sob pena de exclusão da lista de aprovados**. Considerando que o dia 12/07/2019 deu-se em uma sexta-feira, o prazo aludido teve início em **15/07/2019** e término em **26/07/2019**, **mas a requerente somente veio a se manifestar em 27/08/2019**, mais de um mês depois de encerrado o prazo. Como a requerente não atendeu à convocação no prazo estipulado, foi excluída da lista de classificados e houve convocado do candidato subsequente, conforme Edital Nº 71/2019 - PJPI/TJPI.

Pois bem. É sabido que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade, que impõe à Administração e aos candidatos a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva e imparcial.

Sobre a questão, o Superior Tribunal de Justiça possui o entendimento de que, em observância aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, as disposições do edital que disciplina o certame constituem lei interna que obriga a Administração e os candidatos, como observa-se pela transcrição do julgado a seguir:

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO. MODELO PREVISTO NO EDITAL. NÃO OBSERVÂNCIA. ELIMINAÇÃO DO CERTAME. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

1. Trata-se na origem de Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado por Túlio Henrique de Souza contra ato do Secretário de Estado de Defesa Social, do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, consubstanciado no impedimento de o impetrante realizar a prova de capacidade física referente ao concurso público para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário (Edital 8/2013), tendo em vista que, na data da prova, apresentou atestado médico em desconformidade com o edital do certame.

2. Nos termos da jurisprudência do STJ, **as disposições do edital que disciplina o concurso público constituem lei interna que obriga os candidatos e o ente administrativo organizador, em razão dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade.**

3. Da análise dos autos, observa-se que o impetrante foi considerado habilitado na primeira etapa do certame (prova objetiva), mas não participou do teste físico, uma vez que o atestado médico apresentado não estava em conformidade com o Anexo V do Edital, conforme previsão do item 11.7 da norma editalícia

4. Dessa forma, conforme consignado pelo Tribunal de origem, **a conduta da Administração em eliminar o candidato não foi ilegal ou abusiva, porquanto apenas atendeu as disposições editalícias, em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.**

5. Recurso Ordinário não provido. (STJ - RMS 49887 / MG - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA; 2015/0308087-8; *Rel. Min. Herman Benjamin; Órgão Julgador: Segunda Turma; Data do julgamento: 15/12/2016; Data de Publicação 06/03/2017*). (grifou-se)

A jurisprudência do STJ é referente a concurso público, mas é aplicável também a processo seletivo, pois "onde há a mesma razão de ser, deve prevalecer a mesma razão de decidir" (*Ubi eadem legis ratio ibi eadem dispositio*).

Nesse sentido, considerando que a candidata foi excluída da lista de aprovados em obediência ao disposto no item 14.3 do Edital de abertura nº 37/2019 e no art. 4º do Edital de convocação nº 67/2019, verifica-se que a Administração agiu nos estritos termos do edital e, portanto, a recolocação da candidata na lista de aprovados ensejaria violação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Insta consignar, que a situação descrita nestes autos, em que a convocação ocorreu poucos dias depois da homologação do resultado, diverge de outros casos em que a convocação ocorre muito tempo depois da homologação do resultado, impondo ao candidato a atribuição desproporcional de acompanhar as publicações oficiais por muitos meses, como na situação analisada no Parecer Nº 2734/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1125566) nos autos do processo SEI nº 19.0.000052069-4, onde o requerente, aprovado para vaga de conciliador, solicitou efetivação de cadastro no sistema do TJ-PI em razão de ter perdido o prazo para o credenciamento por ter sido convocado **10 meses após a homologação da seleção.**

Nesse caso referido, observado o longo período entre a homologação e a convocação, foi aplicado o entendimento pacífico do STJ de que não é razoável que o candidato aprovado em concurso (ou, como no caso, em teste seletivo) fique obrigado a acompanhar diariamente por longo período o conteúdo do DJE, para verificar se ocorreu ou não sua nomeação (ou convocação), como pondera as decisões a seguir:

[...] **Caracteriza violação ao princípio da razoabilidade a convocação para determinada fase de concurso público, mediante publicação do chamamento em diário oficial e pela internet**, quando passado considerável lapso temporal entre a homologação final do certame e a publicação da nomeação, uma vez que é inviável exigir que o candidato acompanhe, diariamente, durante longo lapso temporal, as publicações no Diário Oficial e na internet. 4. Mesmo não havendo previsão expressa no edital do certame de intimação pessoal do candidato acerca de sua nomeação, **em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da razoabilidade**, a Administração Pública deveria, mormente em face do longo lapso temporal decorrido entre as fases do concurso (mais de 1 ano e sete meses), comunicar pessoalmente a candidata acerca de sua nomeação. [...] (STJ - MS: 15450 DF 2010/0115933-5, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 24/10/2012, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 12/11/2012). (grifou-se)

A nomeação em concurso público após considerável lapso temporal da homologação do resultado final, sem a notificação pessoal do interessado, viola o princípio da publicidade e da razoabilidade, não sendo suficiente a convocação para a fase posterior do certame por meio do Diário Oficial, conforme recente jurisprudência desta Corte. Súmula 83/STJ. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no AREsp: 345191 PI 2013/0151979-7, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 05/09/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/09/2013). (grifou-se)

Neste Tribunal de Justiça, também já se pacificou o mesmo entendimento, afastando a decadência e concedendo a segurança para determinar nova nomeação, quando a nomeação anterior é realizada apenas por meio de publicação no DJE sem comunicação pessoal do candidato, **em data bem posterior a homologação do concurso público**, por haver violação dos princípios da razoabilidade e da publicidade. Entendimento este reiterado nos seguintes julgamentos: MS 2013.0001.008633-8, Rel. Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, Tribunal Pleno, DJE-PI nº 7.452, de 13.02.2014, p. 12; MS 2014.0001.003593-1, Rel. Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto, Tribunal Pleno, DJE-PI nº 7.712, de 25.03.2015, p. 11.

No caso em questão, o termo de homologação do resultado final da seleção foi publicado no DJE em **28/06/2019** (1398504) e a convocação da requerente deu-se em **12/07/2019** (1685970), ou seja somente **14 dias após a homologação do resultado final do concurso**. Por essa razão, considerando que não transcorreu longo prazo entre as datas de homologação do resultado final da seleção e convocação da candidata, não se aplica ao caso o esses entendimento do STJ.

III - CONCLUSÃO

Isso posto, esta Secretaria de Assuntos Jurídicos manifesta-se pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de recolocação para o fim da lista da seleção pública, formulado por Micaela Rocha Albuquerque.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À apreciação da Douta Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ivan da Silva Santos, Servidor TJPI**, em 22/09/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thayná Gislayne Pereira de Carvalho, Estagiário(a)**, em 23/09/2020, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1679077** e o código CRC **910C85EE**.

DECISÃO

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do Parecer Nº 1287/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1679077), para **INDEFERIR** o pedido de recolocação para o fim da lista classificatória de seleção pública, formulado por MICAELA ROCHA ALBUQUERQUE, considerando que a candidata foi excluída da lista de aprovados em obediência ao disposto no item 14.3 do Edital de abertura nº 37/2019 e no art. 4º do Edital de convocação nº 67/2019.

À SEAD para intimação e anotações necessárias.

Publique-se.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

PRESIDENTE/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1951166** e o código CRC **51A0D7C7**.

**EMENTA**

ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE. COMPROVAÇÃO POR JUNTA MÉDICA. LEI COMPLEMENTAR Nº 13/1994. RESOLUÇÃO Nº 41/2016. LAUDO MÉDICO OFICIAL FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DA REMOÇÃO TEMPORÁRIA. REQUISITOS OBSERVADOS. DEFERIMENTO.

DECISÃO

Com fundamento no Parecer Nº 5319/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1938533), **DEFIRO** o pedido de renovação de remoção provisória, por motivo de saúde, da servidora **SAMARA NAYARA BORGES DE RESENDE**, da Comarca de Oeiras para a Comarca de Teresina, pelo período de 6 (seis) meses, a partir da expiração do último ato concessório, conforme laudo da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ.

À Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD para intimação e anotações necessárias.

Publique-se.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1950785** e o código CRC **A2596360**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 2795/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2795/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000071133-1;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 9954/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento nos arts. 1º e 2 e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, tendo em vista o deslocamento à Vara Única da Comarca de Amarante-PI, no período de 20 a 25 de setembro de 2020, para realização dos trabalhos de Virtualização/Migração do acervo processual não criminal cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 103212-7 Lotação: Secretaria Geral da Corregedoria Data: 20 a 25 de setembro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)			
2. CARLOS ADY DA SILVA Cargo: Cedido Lotação: Vara Única da Comarca de Capitão de Campos-PI Matrícula nº 5796 Data: 20 a 25 de setembro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)			
3. ALDEFRAN DE SOUSA REIS Cargo: Técnico Administrativo Lotação: Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Floriano-PI Matrícula nº 5062 Data: 20 a 25 de setembro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)			
4. GILMARIO BORGES DE OLIVEIRA Cargo: Técnico Administrativo/Secretário de Vara Lotação: Vara Única da Comarca de Inhuma-PI Matrícula nº 412238-0 Data: 20 a 26 de setembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.540,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)			
5. LUIS MOREIRA DA SILVA Cargo: Analista Judiciário/Oficial Judiciário Lotação: Vara Única da Comarca de Regeneração Matrícula nº 408672-4 Data: 20 a 25 de setembro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)			
6. PEDRO ALCÂNTARA GOMES	5,5 (cinco e meia)	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8995 Disponibilização: Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 Publicação: Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

Cargo: Analista Judicial Lotação: 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI Matrícula: 414133-4 Data: 20 a 25 de setembro de 2020	diárias		
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias e ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 20 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 24/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1952326** e o código CRC **36299FF2**.

2.2. Portaria Nº 2796/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2796/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000072258-9;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 9957/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento nos arts. 1º e 2 e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, tendo em vista o deslocamento à Vara Única da Comarca de Amarante-PI, no período de 27 de setembro a 02 de outubro de 2020, para realização dos trabalhos de Virtualização/Migração do acervo processual não criminal cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA LOPES Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Lotação: 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI Matrícula nº 3378 Data: 27 de setembro a 02 de outubro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)			
2. JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 103212-7 Lotação: Secretaria Geral da Corregedoria Data: 27 de setembro a 02 de outubro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)			
3. MARCOPOLO FIGUEREDO Cargo: Analista Judicial Lotação: Vara Única da Comarca de Luís Correia Matrícula nº 26592 Data: 26 de setembro a 03 de outubro de 2020	7,5 (sete e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.650,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)			
4. ALDEFRAN DE SOUSA REIS Cargo: Técnico Administrativo Lotação: Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Floriano-PI Matrícula nº 5062 Data: 27 de setembro a 02 de outubro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)			
5. REGINALDO DE PAULA LEAL ARAUJO Cargo: Cedido Lotação: Secretaria da Vara Única da Comarca de Inhumas-PI Matrícula nº 1108-1 Data: 27 de setembro a 02 de outubro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)			
6. PAULO ISIDORIO VELOSO Cargo: Cedido	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8995 Disponibilização: Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 Publicação: Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

Lotação: Secretaria da Vara Única da Comarca de Inhumá-PI Matrícula nº 2957095 Data: 27 de setembro a 02 de outubro de 2020	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias e ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 24/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1952745** e o código CRC **349B7C6F**.

2.3. Portaria Nº 2797/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2797/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000063505-8;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 9964/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento nos arts. 1º e 2º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias e/ou ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, na forma do cálculo demonstrado no Ofício Nº 33200/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento para as Comarcas de Joaquim Pires-PI e Luzilândia-PI, **no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2020**, para realizar a mudança do arquivo da Comarca de Luzilândia-PI, para o Posto Avançado de Atendimento de Joaquim Pires-PI, nos termos da tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RÔMULO SAMPAIO SALES Cargo: Servidor Cedido Matrícula nº 2418 Lotação: Gabinete da Vara Única da Comarca de José de Freitas-PI Data: 28 de setembro a 03 de outubro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
	Ajuda de deslocamento	R\$ 110,00	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.320,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)			
CLEUSON JOSÉ BARROS FONTENELE Cargo: Técnico Judiciário/Oficial de Transportes Matrícula nº 1129805 Lotação: Coordenação de Transportes da CGJ Data: 28 de setembro a 03 de outubro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)			
PAULO HENRIQUE GOMES PIEROT Cargo: Analista Judiciário/Oficial Judiciário Matrícula nº 4090594 Lotação: Coordenação de Transportes Data: 28 de setembro a 03 de outubro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)			
CLARINDO JOSÉ LOPES MACHADO Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 5011 Lotação: Secretaria da Corregedoria Data: 28 de setembro a 03 de outubro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)			
ROLMES JOSÉ DA SILVA Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 1034332 Lotação: Secretaria da Corregedoria Data: 28 de setembro a 03 de outubro de 2020	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.210,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.210,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)			

Art. 2º **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias e/ou ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, apresentem, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO



Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 24/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1953252** e o código CRC **F487ACE1**.

2.4. Portaria Nº 2793/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2793/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9952/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000074564-3,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ERIKA SUZANNE CABRAL BEZERRA MARTINS**, Analista Judicial, matrícula nº 3823, lotada na Vara Única da Comarca de Altos-PI, **60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde**, em prorrogação, **a partir de 15 de setembro de 2020**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 56403/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 15 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 24/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1951938** e o código CRC **E5D80DB2**.

2.5. Portaria Nº 2794/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2794/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9951/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000073409-9

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARA SUSANA NUNES DE ALENCAR**, Assessora de Magistrado, matrícula n.º 26963, lotada na Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes/PI, para gozo de **02 (dois) dias** de folga a serem usufruídas nos dias 13 e 14 de outubro de 2020, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 27 de agosto de 2018 e 12 de janeiro de 2019, nos termos da Certidão (1937960) apresentada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DE SOUSA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 24/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1952094** e o código CRC **46B5EDA0**.

2.6. Portaria Nº 2798/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2798/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9966/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000059350-9,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **KALINE SOUSA CARVALHO**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 26926, lotada na Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, para gozo no período de **20 a 29 de outubro de 2020**, de **10 (dez) dias de férias** relativas ao exercício de 2019/2020 (3ª fração), adiadas à época, em razão da necessidade de serviço, nos termos da Portaria Nº 2373/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 24/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1953413** e o código CRC **06912C68**.

2.7. Portaria Nº 2799/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2799/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9942/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000071611-2,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **HANNYANA CAVALCANTE DOS SANTOS**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 0271110, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **04 (quatro) dias** de folga, nos dias **29 e 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2020**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 14 de janeiro, 23 de fevereiro, 03 de abril e 06 de maio de 2020, nos termos da Certidão 10614 (1939761) apresentada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 24/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1953724** e o código CRC **78CA8DBB**.

2.8. Portaria Nº 2800/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2800/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9955/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000073412-9,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARA SUSANA NUNES DE ALENCAR**, Assessora de Magistrado, matrícula n.º 26963, lotada na Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes-PI, para gozo de **07 (sete) dias** de folga, nos dias **15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2020**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 15 e 16 de novembro e 28 e 29 de dezembro de 2019, 08 e 09 de fevereiro e 05 de abril de 2020, conforme Certidão 10515 (1936639) apresentada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 24/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1953762** e o código CRC **DF2EF062**.

2.9. Portaria Nº 2801/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

Portaria Nº 2801/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9975/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000075642-4,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **TAINÁH BARBOSA ORSANO**, Analista Judicial, matrícula nº 29104, lotada na Vara Única da Comarca de Luís Correia-PI, para gozo de **05 (cinco) dias** de folga, nos dias **09, 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2020**, como forma de compensação pelos serviços prestados no plano de trabalho de digitalização/migração de 1791 (um mil, setecentos e noventa e um) processos, na Vara Única da Comarca de Luís Correia-PI, folgas anteriormente autorizadas pela Portaria Nº 1139/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 31 de março de 2020, a qual fora tornada sem efeito por meio da Portaria Nº 1253/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 15 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 24/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1953820** e o código CRC **360AE18B**.

2.10. Portaria Nº 2809/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 24 de setembro de 2020

Portaria Nº 2809/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 24 de setembro de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 57478/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferido nos autos do Processo SEI nº 19.0.000079658-4,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **JULYANNA MARIA CAMPOS GONCALVES**, Chefe do Arquivo Judicial da Corregedoria Geral da Justiça, matrícula nº 29196 e **SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula nº 27679, para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL do Termo de Referência Nº 126/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (cód. 1269740).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de setembro de 2020.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 25/09/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1957554** e o código CRC **A219CBD4**.

2.11. Portaria Nº 2811/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 24 de setembro de 2020

Portaria Nº 2811/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 24 de setembro de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 57479/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferido nos autos do Processo SEI nº 20.0.000054856-2,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ROLMES JOSÉ DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula nº 1034332 e **JULYANNA MARIA CAMPOS GONCALVES**, Chefe do Arquivo Judicial da Corregedoria Geral da Justiça, matrícula nº 29196, para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL do Termo de Referência Nº 70/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (cód. 1820092).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de setembro de 2020.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 25/09/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1957580** e o código CRC **D2CF9ADE**.

2.12. Portaria Nº 2812/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 24 de setembro de 2020

Portaria Nº 2812/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 24 de setembro de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 2666/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/ARQUIVOCGJ/ARQUIVOREDONDA, firmado pela servidora Julyanna Maria Campos Gonçalves, Chefe do Arquivo Judicial da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 57003/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferido nos autos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 20.0.000059645-1,

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão, pelo prazo de **15 (quinze) dias, a partir do dia 05 de outubro de 2020**, de todas as atividades de desarquivamento e de arquivamento de autos findos, para fins de reorganização e de realocação do acervo do Arquivo Judicial da Corregedoria Geral da Justiça.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de setembro de 2020.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 25/09/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1957583** e o código CRC **DBE92391**.

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 740/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 25 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição dos estagiários atualmente integrantes do quadro deste Tribunal, visando atender as demandas de todas unidades administrativas e judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A LOTAÇÃO do seguinte estagiário deste TJPI:

Nome	Lotação
Levi Macedo Carneiro	6ª Vara Criminal de Teresina

Art. 2º LOTAR os candidatos convocados por meio da Portaria (SEAD) Nº 722/2020:

Nome	Lotação
Ivna Soares Maia	CEJUSC II
Gessiana Barbosa da Costa	Gab. Des. Luiz Gonzaga Brandão
Sthefane Milla Cunha Melo	Gab. Des. Pedro de Alcântara
Victor Martins Lopes de Carvalho	6ª Vara Criminal



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8995 Disponibilização: Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 Publicação: Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

Vitor Manuel Sousa Matos	CEJUSC II
Maria Adriana de Sousa	Seção de Cadastro e Registro Funcional (SEAD)

Art. 3º Os estagiários lotados no artigo anterior possuem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para celebrarem Termo de Compromisso junto à SEAD e à IES, bem como comparecerem à unidade de lotação para início de atividades.

Art. 4º O estagiário que teve sua lotação alterada, possui o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para iniciar suas atividades na nova unidade de lotação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 25/09/2020, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 742/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 25 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições regimentais, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágio;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos estagiários desligados do quadro deste TJPI, de forma a prezar pela continuidade das atividades nas unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Pública para preenchimento de vagas de estagiários do Programa de Estágio Não Obrigatório do Poder Judiciário do Estado do Piauí, regido pelo **Edital nº 74/2019**;

CONSIDERANDO os autos do **Processo SEI 20.0.000014818-1**,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato **Jasson Luis Urquiza Lima**, aprovado na Seleção Pública para preenchimento de vaga de estagiário do Programa de Estágio Não Obrigatório (Remunerado) do Poder Judiciário do Estado do Piauí, junto à **Comarca de Capitão de Campos**.

Art. 2º DETERMINAR que o estagiário, ora convocado, proceda ao cadastro individual no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários", nos termos do Edital, observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD/ Setor de Cadastro e Registro Funcional.

Art. 3º O candidato convocado que não se habilitar para imediata lotação nas unidades ofertadas será automaticamente excluído da lista de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 25/09/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.3. Portaria (SEAD) Nº 737/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 24 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 10154/2020 - PJPI/TJPI/GABDESALE (1929447) e o Despacho Nº 57786/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1957112), protocolizados sob o SEI Nº 20.0.000072207-4.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a fruição da 1ª (primeira) fração de férias correspondente ao Exercício 2018/2019 da servidora **MARIANA COELHO NÓBREGA RIBEIRO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, matrícula nº 27495, lotada na Secretaria Judiciária, adiada por força da Portaria (SEAD) Nº 1397/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 13/08/2019 (1210209), a fim de que seja fruída no período de **20/10/2020 a 29/10/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 25/09/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.4. Portaria (SEAD) Nº 743/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 25 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágio;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas das unidades administrativas e judiciárias deste órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria (Presidência) Nº 2055/2018, no Diário de Justiça Nº 8483, de 27 de julho de 2018, que **regulamenta** a concessão de **estágio obrigatório (não remunerado)** para acadêmicos de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o(a) acadêmico(a) de Direito, **Débora Antônia Benigno Oliveira**, vinculado(a) à Instituição de Ensino Superior **CHRISFAPI**, para atuar junto ao Juizado Especial (Sede) da Comarca de Pedro II, por meio do **Programa de Estágio Obrigatório (Não Remunerado)** deste TJPI, conforme **Convênio** firmado entre as partes.

Art. 2º O(a) acadêmico(a) convocado(a) deve realizar cadastro individual e firmar Termo de Compromisso de Estágio, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários", observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD.

Art. 3º É **vedado** o início das atividades de estágio antes da celebração do Termo de Compromisso.

Art. 4º A carga horária do estagiário será de **20 (vinte) horas semanais**, ou seja, **04 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º O **prazo de validade** do Termo de Compromisso firmado será **20 de dezembro de 2020**, facultado ao estagiário o desligamento antecipado após 02 (dois) meses de estágio, conforme Portaria (Presidência) Nº 2055/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 25/09/2020, às 12:19, conforme art.



1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

4.1. PROVIMENTO Nº 13, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PROVIMENTO Nº 13, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera os artigos 517, 525 e 526 do Provimento CGJ nº 17, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí

O **VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Piauí a fiscalização dos serviços notariais e de registro do Estado do Piauí, atividade permanente que compreende o controle, a orientação e a disciplina de tais serviços, competindo-lhe, ainda, baixar normas de organização técnica e administrativa do referido serviço, na forma do art. 18, II, da Lei Complementar nº 234/2018;

CONSIDERANDO a alteração do artigo 77 da Lei 6.015/73 que acrescentou a possibilidade de registro do óbito no lugar de residência do de cujus, quando o falecimento ocorrer em local diverso do seu domicílio;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Provimento CGJ/PI nº 17, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 517, 525 e 526 do Provimento CGJ nº 17, de 27 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 517. Nenhum sepultamento será feito sem certidão do Oficial de Registro do lugar do falecimento ou do lugar de residência do de cujus, quando o falecimento ocorrer em local diverso do seu domicílio, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado médico, se houver no lugar, ou, em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte."

"Art. 525. O registro de óbito será feito pelo Oficial de Registro da circunscrição do lugar do falecimento ou da residência do de cujus."

"Art. 526. Não sendo possível definir com precisão o lugar do falecimento, o registro poderá ser feito pelo Oficial de Registro da circunscrição onde tenha sido encontrado o cadáver ou constatado o óbito."

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina-PI, data inserida no sistema.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 23/09/2020, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1941823** e o código CRC **6E61F52E**.

20.0.000074168-0

5. FERMOJUPI/SECOF

5.1. Ato Concessório Nº 213/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

Em 24 de Setembro de 2020.

PROPONENTE: Dr. Carlos Augusto Arantes Junior - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal da Estação/PI.

SUPRIDO: MARINÊS MACHADO DE OLIVEIRA- Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender **despesas miúdas**, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Cocal da Estação/PI.**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**

PROCESSO Nº 20.0.000075464-2

EMPENHO: 2020NE02390 (1956746)

DATA DA CONCESSÃO: 24/09/2020.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/09 a 23/11/2020.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 24/11 a 03/12/2020.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 25/09/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.2. Ato Concessório Nº 211/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

Em 24 de Setembro de 2020.

PROPONENTE: Dra. Maria da Conceição Gonçalves Portela - Juíza de Direito do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Picos

SUPRIDO: Jessé da Rocha Soares- Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender **despesas miúdas**, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do **Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Picos**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.



NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**

PROCESSO Nº 20.0.000072980-0

EMPENHO: 2020NE02388 (1956245)

DATA DA CONCESSÃO: 24/09/2020.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/09 a 23/11/2020.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 24/11 a 03/12/2020.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 25/09/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.3. Ato Concessório Nº 212/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

Em 24 de Setembro de 2020.

PROPONENTE: Dra. Rita de Cássia da Silva - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí

SUPRIDO: Rodrigo de Andrade e Silva Campelo- Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender **despesas miúdas**, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

PROCESSO Nº 20.0.000074255-5

EMPENHO: 2020NE02387 (1956177)

DATA DA CONCESSÃO: 24/09/2020.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/09 a 23/11/2020.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 24/11 a 03/12/2020.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 25/09/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Termo Aditivo Nº 266/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Termo Aditivo Nº 266/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-PJPI/TJPI/SLC CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, QUE VISA AS MODIFICAÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO DA CONTRATADA.

AUTOS - PROCESSO SEI Nº 20.0.000057030-4

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.540.909/0001-96 neste ato representado por seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 32.247.281/0001-78, Inscrição Estadual nº 196.333.865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP: 64052-280, Teresina-PI, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada por GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES, CPF nº 945.749.793-72 e RG nº 2043137 SSP/PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste termo RETIFICAR o texto da ARP 47/2019 para:

ONDE SE LÊ:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa J F S MODESTO, inscrita no CNPJ nº 32.247.281/0001- 78, Inscrição Estadual nº 196333865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP 64052-280 TERESINA/PIAUÍ, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada JOÃO FELIPE SARAIVA MODESTO, CPF nº 966.064.443-49 e RG nº 98015000037 SSP/CE, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

LEIA-SE:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.247.281/0001- 78, Inscrição Estadual nº 196333865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP 64052-280 TERESINA/PIAUÍ, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES, CPF nº 945.749.793-72 e RG nº 2043137 SSP/PI, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

ONDE SE LÊ:

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de J F S Modesto e vinculado ao CNPJ 32.247.281/0001-78, não se



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8995 Disponibilização: Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 Publicação: Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta: 96946.**

LEIA-SE:

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, vinculado ao CNPJ 32.247.281/0001-78**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta: 96946.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A ADMINISTRAÇÃO (TJPI) providenciará a publicação deste Termo Aditivo, inteiro teor, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-PJPI/TJPI/SLC (1855726), firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

ADMINISTRAÇÃO

GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES

representante legal

Empresa GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 32.247.281/0001-78

BENEFICIÁRIA DA ARP 47/2020

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 14/09/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1908322** e o código CRC **C05BBCAE**.

6.2. Ata de Registro de Preços Nº 55/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020-PJPI/TJPI/SLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 (SEI Nº 19.0.000099910-8)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 17.365.274/0001-87**, Inscrição Estadual - CCE 10.553.470-6, estabelecida na Rua 44, s/n, Quadra 35-A, Lote 12 D, Bairro Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiania - GO, CEP 74912-160, Telefone para contato: Tel / Fax : 62 3242-3031, site/e-mail: bandeiracbf@gmail.com, neste ato representada por Anesion Pereira da Hora, CPF: 947.190.471-49 e RG 3826034 DGPC/GO, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

Formação de Registro de preços para eventual Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de Bandeiras, **de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e em conformidade com** as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 18/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1544677) e seu Anexos, e Errata Nº 24/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1601103).

ARP Nº 55/2020 - PE 20/2020				
ITENS ISOLADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	Q T D REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO
8	BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS Kit de bandeira dos estados para hastear, composto por 26 (vinte e seis) dos Estados e 01 (uma) bandeira do Distrito Federal, bandeira oficial dupla face, medindo 128 cm de comprimento e 90 cm de largura, fabricada em tecido 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, estampada no processo digital têxtil vazada de alta resolução, acabamento em linha de nylon com alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação.	Kit com 27 bandeiras	2	R \$ 1.300,00

2 - DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI, e vinculado ao CNPJ nº 17.365.274/0001-87**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no



Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 4148-5, Conta: 46818-5.

3 - DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

- 3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
- 3.3. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.1. Proporcionar à Beneficiária do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.
- 4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

5 - DA VIGÊNCIA

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.3. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 7.4. O estudo de que trata o item anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
- 7.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.6. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 7.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 7.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.10. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 7.11. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

8 - DA PUBLICIDADE

- 8.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.
- 9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí - SLC/TJPI.

10 - DO FORO



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8995 Disponibilização: Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 Publicação: Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Documento assinado eletronicamente por ANESION PEREIRA DA HORA, Usuário Externo , em 24/09/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente , em 25/09/2020, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1945973 e o código CRC A7C28A55 .

6.3. Extrato Nº 241/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 74/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000074351-9

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: FK GRUPO S/A, CNPJ nº 55.088.157/0001-02

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de de **MOBILIÁRIO, inclusive fornecimento e montagem**, conforme **ANEXO I do Edital de Licitação 12/2020 (1576625)** e e Errata 21 (1580340), para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, incluindo o Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 24/2020 (1557859) e seus Anexos e Errata 20 (1580103).

DO VALOR: R\$ 546.677,54 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI 449052 - Equip. e Material Permanente 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	1849 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 2º grau 02.061.0015.1849

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJPI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº **19.0.000061546-6**. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 49/2020/TJ/PI e Apostilamento 27/2020 (1954325). Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 77/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (1956888).

DATA DA ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Carlos Raineri, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/09/2020, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1956912** e o código CRC **4E9AEDDF**.

6.4. Ata de Registro de Preços Nº 54/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020-PJPI/TJPI/SLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 (SEI Nº 19.0.000099910-8)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **VIDEBAND INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **03.574.465/0001-44**, Inscrição Estadual nº 254.252.926, estabelecida na Rod SC 453 Km 55 Nº 511, Bairro Dois Pinheiros Videira / SC, CEP 89562-260, Telefone para contato: Tel / Fax : 49 3566 3401, site/e-mail: comercial@videband.com.br, neste ato representada **WALTER ESPEDITO ANTONI** CPF 030.249.879/67, RG 10/R-3.671.951-SSP/SC, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

Formação de Registro de preços para eventual Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de Bandeiras, **de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e em conformidade com** as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 18/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1544677) e seu Anexos, e Errata Nº 24/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1601103).

ARP Nº 54/2020 - PE 20/2020					
GRUPO 2					
ITE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	Q	T	D VALOR



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8995 Disponibilização: Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 Publicação: Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

M			REGISTRADA	UNITÁRIO
3	BANDEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ - USO EXTERNO Bandeira do Piauí com laço no mesmo padrão do tecido, para uso externo, com as duas faces exatamente iguais, medindo 1,90x1,35m, confeccionada em tecido 100% poliamida resinado tipo nylon para-queda de 1a qualidade e costurada em nylon com barra dupla. Processo de estampa digital de alta resolução com acabamento e com 02 (dois) ilhoses em cada ponta.	Unidade	250	R\$ 46,00
4	BANDEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ - USO INTERNO Bandeira do Piauí para uso interno, com as duas faces exatamente iguais, medindo 0,90x1,30m, confeccionada em tecido 100% poliamida resinado tipo nylon para queda de 1a qualidade e costurada em nylon com barra dupla. Processo de estampa digital de alta resolução com acabamento bordado e com 02 (dois) ilhoses em cada ponta.	Unidade	50	R\$ 65,00
ITENS ISOLADOS				
7	BANDEIRA DO MERCOSUL Bandeira institucional, material: tergal, comprimento: 1,92 m, largura: 1,35 m, características adicionais: 3 panos, representação: MERCOSUL.	Unidade	30	R\$ 68,00

2 - DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **VIDEBAND INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, e vinculado ao CNPJ. 03.574.465/0001-44**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 0403-0, Conta: 16784-3**.

3 - DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

3.3. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Proporcionar à Beneficiária do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

5 - DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de

registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.4. O estudo de que trata o item anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

7.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.6. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.10. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.11. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

8 - DA PUBLICIDADE

8.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.

9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí - SLC/TJPI.

10 - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/09/2020, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Walter Espedito Antoni, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1945972** e o código CRC **33683AAA**.

6.5. Extrato Nº 243/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Extrato Nº 243/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 73/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000021576-3

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91

OBJETO/RESUMO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a administração pelo **BANCO**, em regime concorrencial dos depósitos Judiciais estaduais, dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) estaduais, efetuados à ordem do **TRIBUNAL**, e contas especiais destinadas ao depósito de valores para pagamento de precatórios pelo Estado e Municípios, na forma das disposições do **ANEXO I**, e conforme delimitação do objeto constante no item 02 do Termo de Referência Nº 112/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI (0609060)

DA REMUNERAÇÃO: Em razão dos termos ajustados no presente **CONTRATO**, o **TRIBUNAL** será remunerado, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, de forma proporcional à vigência do presente **CONTRATO**, pelo valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos percentuais) calculado sobre a média de saldos diários - MSD (em dias úteis) dos depósitos judiciais estaduais, precatórios estaduais e Requisições de Pequeno Valor (RPV) .estaduais, observados no mês imediatamente anterior, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O **CONTRATO** terá vigência inicial de 07 (sete) meses, até março de 2021, mediante anuência da autoridade administrativa superior, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das disposições do parágrafo 4º do artigo 57 da Lei de Licitações, em caráter excepcional, devidamente justificado e autorizado pela maior autoridade administrativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Este Contrato fundamenta-se e vincula-se aos termos:

I - Da Lei nº 8.666/93, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de ;25.01.11;

II - Dos preceitos de Direito Público.

III - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;

IV - Da proposta do Banco do Brasil.

V - Ao Termo de Referência nº 112/2018 (0609060) e Anexos I e II (0494000)

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/09/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 06/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **5ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **06 de outubro de 2020**, a partir das **10h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico5@tjpi.jus.br, e/ou whatsapp (86) 99994-7905;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE

01. 0800125-12.2018.8.18.0103 - Apelação Cível

Origem: Matias Olímpio / Vara Única

Apelante: KASSIO DE QUEIROZ ROCHA

Advogado: Francisco Rodrigues Santos (OAB/PI nº 15.458)

Apelado: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Advogado: José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 0000137-97.2017.8.18.0037 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: NEIDE MARIA SOARES DE OLIVEIRA RIBEIRO

Advogados: Carlos Erico Borges de Sousa (OAB/PI nº 13.426) e outros

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

03. 0711818-03.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: ITALA LOYANE DE ARAÚJO MOURA

Advogado: Abelardo Neto Silva (OAB/PI nº 10.970)

Impetrados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

04. 0000538-33.2011.8.18.0029 - Apelação Cível

Origem: José De Freitas / Vara Única

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: MARCELO CASSIO FERREIRA DA SILVA

Advogado: Luis Moura Neto (OAB/PI nº 2.969)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05. 0000538-33.2011.8.18.0029 - Apelação Cível

Origem: José de Freitas / Vara Única

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: MARCELO CASSIO FERREIRA DA SILVA

Advogado: Luis Moura Neto (OAB/PI nº 2.969)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

06. 0707197-26.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: VERLENE VIEIRA DA COSTA

Advogado: José Lustosa Machado Filho (OAB/PI nº 6.935)

Impetrado: SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

07. 0704703-91.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: WILLAME MARIANO VIEIRA

Advogado: José Lustosa Machado Filho (OAB/PI nº 6.935)

Impetrado: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e outros

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

08. 0703846-45.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: MARIANNE COELHO DANTAS
Advogado: Jose Lustosa Machado Filho (OAB/PI nº 6.935)
Impetrado: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e outros
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
09. 0001062-47.2013.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3º Vara Cível
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: TARCISIO DE CASTRO CRUZ
Advogado: Francisco Andrade de Melo (OAB/PI nº 6.432) e outro
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
10. 0802848-53.2019.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: RAIMUNDO BASTOS DE ALENCAR
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
11. 0802138-33.2019.8.18.0140- Apelação Cível / Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: JOSÉ LEONCIO DE SALES FILHO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
12. 0827221-85.2018.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: EDIVALDO REIS LEAL
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
13. 0703945-15.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Agravante: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Advogado: Mário Roberto Pereira De Araújo (OAB/PI nº 2.209)
Agravado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina/PI, 25 de setembro de 2020
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

7.2. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 06/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2020, a partir das 9h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.civel2@tjpi.jus.br e/ou godofredo.carvalho@tjpi.jus.br;
- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;
- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE

01. 0000279-49.2015.8.18.0077 - Apelação Cível

Origem: Uruçuí / Vara Única

1º Apelantes/Apelados: B. S. G. C. e outros

Advogados: IGOR GERARD DE FRANCA (OAB/PI nº 4.463) e outro

2º Apelante/Apelado: MARQUIONE OLIVEIRA PEREIRA

Advogado: Millon Martins da Rocha (OAB/PI nº 6.561)

3º Apelantes/Apelados: MAYERCK ALVES DA SILVA e outro

Advogados: Carla Patricia da Silva Lial (OAB/PI nº 11.739) e outro

Apelado/Apelante: CONSTRUTORA SUCESSO S/A



Advogado: Alexandre de Almeida Ramos (OAB/PI nº 3.271) e outro

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

02. 0700968-84.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante/Apelado: COMPANHIA INTEGRADA DE MINERIOS E CALCINACAO DO PIAUÍ

Advogado: Gustavo Lage Fortes (OAB/PI nº 7.947) e outros

Apelado/Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Décio Freire (OAB/PI nº 7.369)

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

03. 0708270-67.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 8º Vara Cível

Apelante: IGOR SALOMÃO FONTENELE SOUSA e outro

Advogados: Éfren Paulo Cordão (OAB/PI nº 2.445) e outros

1º Apelado: LUÍS GUSTAVO DE MIRANDA MARQUES

Advogados: Andrea da Silva Gonçalves Braga (OAB/PI nº 5.277) e outros

2º Apelado: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA

Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748) e outros

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

04. 0701600-76.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1º Vara de Família e Sucessões

Apelante: R. L. M. F.

Advogado: Jordache Pereira da Silva (OAB/PI nº 7.480)

Apelado: J. P. de M. F., neste ato representado por sua genitora J. M. D.

Advogados: Danilo Parente Lira (OAB/PI nº 10.152) e outro

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

Processos E-TJPI:

05. 2015.0001.010714-4 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 5º Vara Cível

Apelante: BEM-TE-VI TÁXI AÉREO LTDA.

Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047)

Apelado: IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA.

Advogados: Juliano Leal de Carvalho (OAB/PI nº 3.692) e outros

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

06. 2016.0001.010186-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 7º Vara Cível

Embargante: PAULO CEZAR NOLETO DE SANTANA e outros

Advogada: Jayssa Jeyssse Silva Maia (OAB/PI nº 7.376)

Embargados: MANOEL DOS NAVEGANTES SILVA e outro

Advogado: Francisco Alexandre Barbosa Dias (OAB/PI nº 4.248) e outros

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

07. 2017.0001.006428-2 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 8º Vara Cível

Agravante: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE nº 16.983)

Agravado: ADELINO FERREIRA DOS SANTOS e outros

Advogado: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outros

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

08. 2020.0001.000015-1 - Agravo Interno

Agravante: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE nº 16.983)

Agravados: ADELINO FERREIRA DOS SANTOS e outros

Advogado: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outros

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

09. 2016.0001.003030-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 5º Vara Cível

Embargante: EXPEDITO LEITE GONDIM e outros

Advogado: Joffre do Rego Castello Branco Neto (OAB/PI nº 4.528)

Embargado: CAIXA SEGURADORA S.A.

Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE nº 16.983)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina/PI, 25 de setembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

7.3. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 06/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 4ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **06 de outubro de 2020**, a partir das **10h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.civel4@tjpi.jus.br e/ou whatsapp (86) 99427-5266;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de**

petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;

- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0000418-66.2017.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: RAIMUNDO NONATO DE MELO

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outra

Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt De Araújo (OAB/BA nº 29.442)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

02. 0708509-71.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Advogado: Paulo Gustavo Coelho Sepúlveda (OAB/PI nº 3.923)

Apelada: SIRLEY MARIA MORAIS DE MENEZES MAGALHÃES

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Processos E-TJPI:

01. 2017.0001.010568-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

Advogados: Diogo Elvas Falcão Oliveira (OAB/PI nº 6.088) e outro

Embargado: JEFFERSON CLERK LOPES CAMPELO

Advogado: Francisco Soares Campelo Filho (OAB/PI nº 2.734)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

02. 2016.0001.012663-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

Advogados: Diogo Elvas Falcão Oliveira (OAB/PI nº 6.088) e outro

Embargado: JEFFERSON CLERK LOPES CAMPELO

Advogado: Francisco Soares Campelo Filho (OAB/PI nº 2.734)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

03. 2016.0001.012671-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

Advogados: Diogo Elvas Falcão Oliveira (OAB/PI nº 6.088) e outro

Embargado: JEFFERSON CLERK LOPES CAMPELO

Advogado: Francisco Soares Campelo Filho (OAB/PI nº 2.734)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 25 de setembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

8. ATA DE JULGAMENTO

8.1. ATA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), reuniu-se, em Sessão Ordinária por Videoconferência, a Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, presentes do Des. Haroldo Oliveira Rehem, Des. Joaquim Dias de Santana Filho (Convocado) para os processos: **0750467-66.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento Publicado em 14-09-2020.** Origem: Teresina / 2ª Vara de Família e Sucessões. Agravante: J. C. L. Advogados: Alice Pompeu Viana (OAB/PI nº 6.263) e outro. Agravada: K. C. M. V.. Advogados: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI nº 7.303) e outro. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho** e **0750333-39.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento Publicado em 14-09-2020** Origem: Teresina / 2ª Vara de Família e Sucessões. Agravante: K. C. M. V.. Advogados: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI nº 7.303) e outro. Agravado: J. C. L.. Advogados: Alice Pompeu Viana (OAB/PI nº 6.263) e outro. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho** e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões, Convocada, Portaria da Presidência Nº 566/2020 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.02.2020 (Convocada) em razão da ausência do Des. Fernando Carvalho Mendes, que se encontra em gozo de férias regulamentares, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. Às 09h35 min (nove horas e trinta e cinco minutos, comigo, Bacharela, Elisa Pereira Leal de Oliveira, Foi aberta a sessão com as formalidades legais. **Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 15 de setembro de 2020, disponibilizada no dia 18 de setembro de 2020 e publicada no dia 21 de setembro de 2020, no diário da justiça eletrônico de nº 8.990, e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 0750467-66.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento Publicado em 14-09-2020. Origem: Teresina / 2ª Vara de Família e Sucessões. Agravante: J. C. L.. Advogados: Alice Pompeu Viana (OAB/PI nº 6.263) e outro. Agravada: K. C. M. V.. Advogados: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI nº 7.303) e outro. Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da egrégia 1ª Câmara Especializada Cível por videoconferência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do AGRAVO DE INSTRUMENTO, por atender aos requisitos legais de admissibilidade, e CONHECER do AGRAVO DE INSTRUMENTO, por atender aos requisitos legais de**

admissibilidade, e DAR-LHE PROVIMENTO, REVOGANDO, in totum, a DECISÃO AGRAVADA, para estabelecer o direito de visitação do Agravante à sua filha menor, Arabela Malta Costa, de modo que, durante a pandemia do Corona Vírus, a menor permaneça 15 (quinze) dias na residência do pai, e 15 (quinze) dias na residência da mãe, tudo em atenção ao melhor interesse da criança de ter a convivência de ambos os genitores, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior (id nº 1987935 do AI nº 0750333-39.2020.8.18.0000). Custas ex legis. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. - .Presidente, Des. Haroldo Oliveira Rehem. (Membro) e Des. Joaquim Dias de Santana Filho - (Convocado). Fez sustentação oral os advogados da parte agravante Dr. Pedro Henrique de Alencar Martins, OAB nº 11.147 e o advogado da parte Agravada Dr. Cleanto Jales de Carvalho Neto. Impedida: Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões, Convocada, Portaria da Presidência Nº 566/2020 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.02.2020 (Convocada) para substituir o Des. Fernando Carvalho Mendes que se encontra em gozo de férias regulamentares. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **0750333-39.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento Publicado em 14-09-2020.** Origem: Teresina / 2º Vara de Família e Sucessões. Agravante: K. C. M. V. Advogados: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI nº 7.303) e outro. Agravado: J. C. L.. Advogados: Alice Pompeu Viana (OAB/PI nº 6.263) e outro. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da egrégia 1ª Câmara Especializada Cível por videoconferência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do AGRAVO DE INSTRUMENTO, por atender aos requisitos legais de admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, diante da REVOGAÇÃO, in totum, da DECISÃO AGRAVADA no julgamento do recurso conexo - Agravo de Instrumento nº 0750467-66.2020.8.18.0000, no qual restou determinado o direito de visitação do Agravado à sua filha menor, Arabela Malta Costa, de modo que, durante a pandemia do Corona Vírus, a menor permaneça 15 (quinze) dias na residência do pai, e 15 (quinze) dias na residência da mãe, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior (id nº 1987935). Custas ex legis.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. - .Presidente, Des. Haroldo Oliveira Rehem. (Membro) e Des. Joaquim Dias de Santana Filho - (Convocado). Fez sustentação oral os advogados da parte agravante Dr. Pedro Henrique de Alencar Martins, OAB nº 11.147 e o advogado da parte Agravada Dr. Cleanto Jales de Carvalho Neto. Impedida: Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões, Convocada, Portaria da Presidência Nº 566/2020 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.02.2020 (Convocada) para substituir o Des. Fernando Carvalho Mendes que se encontra em gozo de férias regulamentares. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **0701310-95.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. 1º Apelante: PATRÍCIA PATRAVIEIRA PIVA. Advogados: Antônio Leite Pereira (OAB/GO nº 2.527) e outro. 2º Apelantes: LUCAS LABA SILVA e outro. Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544) e outro. Apelados: GILMAR CHINELLI PEREIRA e outro. Advogados: Guilherme Fonseca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da egrégia 1ª Câmara Especializada Cível por videoconferência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, NÃO CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL interposta por LUCAS LABA SILVA e MATEUS LABA SILVA, diante da ilegitimidade recursal destes, DETERMINAR o DESENTRANHAMENTO do LAUDO PERICIAL colacionado pela Apelante/PATRÍCIA PATRAVIEIRA PIVA em sede recursal, mas A CONHECER no que pertine aos demais pontos da APELAÇÃO CÍVEL de PATRÍCIA PATRAVIEIRA PIVA, por atender aos requisitos legais de admissibilidade, e REJEITO as PRELIMINARES DE: CERCEAMENTO DE DEFESA; NULIDADE DE INTIMAÇÃO E DO LAUDO PERICIAL; NULIDADE DA SENTENÇA POR SER EXTRA PETITA; NULIDADE DA SENTENÇA POR SER ULTRA PETITA. E, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER a SENTENÇA RECORRIDA, em todos os termos os seus termos. Custas ex legis.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. - .Presidente, Des. Haroldo Oliveira Rehem. (Membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões, Convocada, Portaria da Presidência Nº 566/2020 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.02.2020 (Convocada) para substituir o Des. Fernando Carvalho Mendes que se encontra em gozo de férias regulamentares. Fez sustentação oral os advogados da parte 2º Apelado Dr. Guilherme Fonseca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164). Impedida: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **0701881-32.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Bom Jesus / Vara Única. Agravantes: MANOEL VIEIRA DE SOUSA FILHO e outros. Advogado: Fernando Chinelli Pereira (OAB/PI nº 7.455) e outros. Agravada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS TRABALHADORES DA LOCALIDADE BURITI GRANDE - ADAFMBG. Advogado: Christian Medeiros Setúval (OAB/PI nº 3.995). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da egrégia 1ª Câmara Especializada Cível por videoconferência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, e DAR-LHE PROVIMENTO para DETERMINAR a REINTEGRAÇÃO DE POSSE do imóvel sob litígio, em benefício dos AGRAVANTES, confirmando a decisão de id nº. 426819. Custas ex legis.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. - .Presidente, Des. Haroldo Oliveira Rehem. (Membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões, Convocada, Portaria da Presidência Nº 566/2020 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.02.2020 (Convocada) para substituir o Des. Fernando Carvalho Mendes que se encontra em gozo de férias regulamentares. Fez sustentação oral os advogados da parte Agravante Dr. Guilherme Fonseca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164). Impedida: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2018.0001.000315-7 - Agravo de Instrumento.** Origem: São João do Piauí / Vara Única. Agravante: HÉLIO FERREIRA PIAUÍ Advogado: Gilvan José de Sousa (OAB/PI nº 10.710). Agravada: MARIA DAS DORES BARBOSA. Advogado: Marcello Ribeiro de Lavôr (OAB/PI nº 5.902). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. DECISÃO: Acordam os componentes da egrégia 1ª Câmara Especializada Cível por videoconferência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em VOTAR pelo CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO deste recurso de Agravo de Instrumento, mantendo-se, na íntegra, a decisão vergastada.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. - .Presidente, Des. Haroldo Oliveira Rehem. (Membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões, Convocada, Portaria da Presidência Nº 566/2020 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.02.2020 (Convocada) para substituir o Des. Fernando Carvalho Mendes que se encontra em gozo de férias regulamentares. Impedida: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. E, não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às **13h12min** com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Bela. Elisa Pereira Leal de Oliveira, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente. _____

9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. MANDADO DE SEGURANÇA

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara de Direito Público

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) No 0708613-29.2019.8.18.0000

IMPETRANTE: HERTON FURTADO DE ANDRADE SOUSA

Advogado(s) do reclamante: RAMON LIMA ALVES

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI

RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

CONSTITUCIONAL - DIREITO À SAÚDE - MANDADO DE SEGURANÇA - AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - IMPROCEDÊNCIA - PROCEDIMENTO MÉDICO - COMPROVADA NECESSIDADE DO IMPETRANTE - DEVER DO ESTADO - SÚMULAS 01 e 02 DO TJ/PI - LIMINAR CONFIRMADA - SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. Não há que se cogitar de ausência de prova pré-constituída se, além das constantes da documentação acostada à inicial, na contestação a parte demandada, praticamente, admite a procedência das alegações do impetrante.
2. É dever da União, dos Estados e dos Municípios fornecer, especialmente às pessoas mais necessitadas, não só medicamentos, como, também, disponibilizar-lhes ou autorizar os procedimentos médicos dos quais precisem, podendo, ainda, a ação, com essas finalidades, ser proposta contra quaisquer um dos referidos entes públicos. Precedentes do STF e do STJ.
3. Segurança concedida.

DECISÃO

EX POSITIS e sendo o quanto necessário asseverar, **VOTO, confirmando-se a medida liminar**, pelo deferimento, em definitivo, da segurança. Custas de lei, sem, contudo, condenação em honorários advocatícios, em virtude do disposto no artigo 25, da Lei nº 12016/09.

9.2. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara de Direito Público

APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0000612-23.2016.8.18.0026

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

APELADO: FRANCISCA DE SOUSA

RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DIREITO INCONTROVERSO - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - INAPLICABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

1. É incontroverso o direito do servidor público estadual ao adicional de insalubridade, por força de lei, é claro, mas, também, se ele já o percebia e, sem qualquer justificativa, retiram-no de seus vencimentos.
2. Não viola a Lei de Responsabilidade Fiscal o pagamento de vantagem pecuniária ao servidor público que já a percebia e cuja despesa, portanto, era de conhecimento prévio da Administração Pública, sendo certa a natureza alimentar da respectiva verba
3. Sentença mantida.

DECISÃO

EX POSITIS, e sendo o quanto necessário asseverar, **VOTO pelo não provimento** do recurso em análise, para que se mantenha inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

9.3. APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara de Direito Público

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) No 0812283-22.2017.8.18.0140

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: ESTADO DO PIAUÍ

APELADO: ALISON FRANCA DOS SANTOS

Advogado(s) do reclamado: IVANA POLICARPO MOITA

RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

APELAÇÃO - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - PROCESSO CIVIL - GRATUIDADE DE JUSTIÇA - IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS - DEMONSTRAÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL MILITAR - FÉRIAS NÃO GOZADAS - PRESCRIÇÃO - INÍCIO DO CÔMPUTO COM O ATO DA APOSENTADORIA - CONVERSÃO EM PECÚNIA - POSSIBILIDADE - VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO TERÇO DE FÉRIAS DE UM DOS PERÍODOS NÃO GOZADOS - AFASTAMENTO DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DA RESPECTIVA VERBA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O Superior Tribunal de Justiça tem pacífico entendimento, no sentido de que a prazo prescricional do direito de pleitear indenizações referentes a férias não fruídas se inicia com o ato de aposentadoria do servidor interessado.
2. Não há que se falar em revogação do benefício da gratuidade de justiça concedido em favor da parte que comprova a impossibilidade de arcar com as despesas do processo, sem prejuízo do seu sustento.
3. Possibilidade de conversão, em pecúnia, de férias não gozadas por servidor público inativo, tendo em vista a vedação ao enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Precedentes.
4. Comprovado o pagamento do terço de um dos períodos de férias não gozadas, impõe-se o afastamento da condenação.
5. Recurso parcialmente provido, à unanimidade.

DECISÃO

EX POSITIS e sendo o quanto se me afigura necessário asseverar, **VOTO pelo parcial provimento** do recurso, apenas para afastar a condenação do apelado ao pagamento 1/3 (um terço) constitucional das férias referentes ao ano de 2005, mantendo-se incólume todos os demais pontos da decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Majoro, ainda, a condenação dos honorários advocatícios, em sede recursal, no percentual de 2% (dois por cento), cumulativamente com aquele arbitrado na sentença (10%), perfazendo o total de 12% (doze por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 85, §1º e §11, do CPC.

9.4. 20.0.000045048-1

Acórdão Nº 315/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20.0.000045048-1

Requerente: Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz Auxiliar da Comarca de Altos

Assunto: Autorização para residir em outra Comarca

Documento: Decisão 7786 (1863682)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Presidente

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO. AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. POSSIBILIDADE. DISTÂNCIA ENTRE AS CIDADES INFERIOR A 100 QUILOMETROS. CRITÉRIO OBJETIVO FIXADO ART. 3º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO TJPI Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO TJPI Nº 172, DE 2 DE MARÇO DE 2020. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em confirmar a decisão concedida ad referendum deste e. Plenário, e CONCEDER AUTORIZAÇÃO ao magistrado ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO para residir na Comarca



de Teresina, com o encargo de permanecer no Fórum da Comarca de Altos diariamente, durante todo o expediente forense, na forma do art. 4º da Resolução nº 17/2007.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1950778** e o código CRC

9.5. 20.0.000021647-0

ACÓRDÃO Nº 314/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20.0.000021647-0

Requerente: Lara Kaline Siqueira Furtado, Juíza de Direito titular da 3ª Vara de Campo Maior

Assunto: Autorização para residir em outra Comarca

Documento: Decisão 7904 1867180

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Presidente

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADA. AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. POSSIBILIDADE. DISTÂNCIA ENTRE AS CIDADES INFERIOR A 100 QUILÔMETROS. CRITÉRIO OBJETIVO FIXADO ART. 3º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO TJPI Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO TJPI Nº 172, DE 02 DE MARÇO DE 2020. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos os autos, Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em confirmar a decisão concedida ad referendum deste e. Plenário, e CONCEDER AUTORIZAÇÃO à magistrada LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO para residir na Comarca de Teresina, com o encargo de permanecer no Fórum da Comarca de Campo Maior diariamente, durante todo o expediente forense, na forma do art. 4º da Resolução nº 17/2007.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Relator/Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1950763** e o código CRC **DEB02CAC**.

9.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.007586-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.007586-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI

ADVOGADO(S): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (PI006544) E OUTROS

APELADO: PEDRO FREIRE DOS SANTOS

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA- REDISCUSSÃO DA CAUSA - INADMISSIBILIDADE. 1. É pacífico e iterativo o entendimento, segundo o qual, nos embargos de declaração devem ser observados os limites traçados no art. 1.023, do Novo Código de Processo Civil (obscuridade, contradição e omissão). 2. Compulsando-se os autos, vislumbra-se que não se constatou nenhum vício, uma vez que o acórdão tratou minuciosamente sobre os pontos necessários para o deslinde da causa, dentre eles os apontados pela embargante como omissos. 3. Embargos conhecidos e rejeitados.

DECISÃO

A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votarem no sentido de REJEITAR os Embargos Declaratórios, eis que não demonstrado quaisquer hipóteses de cabimento nos termos do art. 1.022, do CPC.

9.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000506-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000506-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO (PI010073) E OUTRO

REQUERIDO: CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS

ADVOGADO(S): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS (PI003271) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO. NULIDADE ABSOLUTA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - AFASTADA. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA. REAPRECIAÇÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. ACÓRDÃO MANTIDO. EMBARGOS IMPROVIDO. 1. A embargante defende a nulidade absoluta do acórdão sob a alegação de violação ao contraditório, porquanto, em suas palavras, apenas um dos causídicos habilitados foi intimado dos atos processuais, situação que, no seu entender, resulta em prejuízo à sua defesa. 2. No entanto, a própria embargante admite que apenas um dos dois causídicos habilitados foi intimado regularmente. Assim, esse fato, por si só, não importa em prejuízo à sua defesa, haja vista que, de fato, houve a intimação. Ademais, não há nos autos peça da embargante solicitando que as publicações fossem feitas em nome de advogado específico na forma da disciplina do art. 272, § 5º, CPC. 3. No ponto o STJ mantém o entendimento de que "havendo vários advogados habilitados a receber intimações, é válida a publicação realizada na pessoa de apenas um deles. A nulidade das intimações só se verifica quando há requerimento prévio para que sejam feitas exclusivamente em nome de determinado patrono, o que não é o caso dos presentes autos" (AgRg no REsp nº 1.496.663 / MS. Rel. Mauro Campbell Marques. DJe: 28.02.2015). 4. Registre-se que os advogados estavam, assim como permanecer aptos a receberem intimações. Não houve, portanto, prejuízo à defesa da embargante, dada a regularidade das intimações efetivadas. 5. De outra parte, a decisão embargada,

pautada nos elementos de provas, assim como nos fatos articulados, limitou-se a reconhecer o direito do apelado/embargado, consoante se infere do acórdão ora mitigado, cuja decisão, no que interessa consignou que (...) No caso em testilha, a ação, na origem, trata-se de Pedido e Reintegração de Posse c/c Perdas e Danos promovida pelos Embargantes em desfavor da Embargada. A demanda foi instruída com o contrato de moradia de imóvel urbano a título gratuito - comodato, celebrado pelas partes. Apesar da alegação de que a parte embargada se trata de pessoa analfabeta, essa condição não se mostra como vício capaz de afastar os efeitos do instrumento contratual, sobretudo porque a própria demandada/embargada após sua assinatura na avença como se evidência à fl. 09 dos autos. Acentue-se, ademais, que a embargada não trouxe elementos de provas capaz de elidir os termos da sentença, haja vista que o procedimento relativo ao pedido de desocupação do imóvel foi efetivado regularmente e, mesmo assim, permaneceu no imóvel, o que caracteriza o esbulho. A decisão embargada, apesar de se ancorar em postulados como a dignidade humana, a função social dos contratos, tais postulados não retiram a natureza jurídica do comodato, haja vista que o comodatário, na condição de possuidor de boa-fé, diante da existência de justo título (art. 1.201, Parágrafo único, CC), em regra, terá direito apenas o ressarcimento pelas benfeitorias úteis e necessárias e, eventualmente, pelas voluptuárias, acaso não danifique o bem disputado. Mesmo assim, o artigo 584 do digesto civilista institui que "O comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada". Ressalte-se que o próprio instrumento contratual enfocou estabeleceu, em cláusula própria, que "não seria permitido ao morador fazer quaisquer benfeitorias no imóvel". O esbulho do imóvel restou demonstrado, visto que ciente do pedido de desocupação a embargada nele permaneceu, realçando o propósito de permanecer na posse do imóvel. Desse modo, a sentença de piso, dando pela procedência parcial da demanda, determinando a reintegração de posse e a propriedade plena em favor dos Embargantes deve ser mantida. 6. Apesar do conteúdo do julgado, a embargante diz que há omissão e contradição sem, no entanto, indicar precisamente quais os pontos omissos, tampouco os ditos contraditórios. 7. Aliás, dos argumentos expostos nos presentes embargos resta evidente que a Embargante pretende, na verdade, o reexame da matéria, situação inadmitida nessa modalidade de recurso. 8. De outra parte, acerca do pré-questionamento levantado, é de se trazer ao lume as disposições contidas no art. 1.025, CPC, ao instituir que "Consideram-se incluídos no acórdão os elementos que o embargante suscitou, para fins de pré-questionamento, ainda que os embargos de declaração sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o tribunal superior considere existentes erro, omissão, contradição ou obscuridade". 9. Do exposto e considerando tudo o que consta dos autos, voto pelo conhecimento dos embargados, apenas porque atendem aos requisitos mínimos de admissibilidade, mas para negar-lhes provimento, mantendo o acórdão em sua integralidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento dos embargados, apenas porque atendem aos requisitos mínimos de admissibilidade, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão em sua integralidade.

10. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

10.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.005032-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.005032-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO ORIGINAL S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MATONE S.A.) E OUTRO

ADVOGADO(S): MARCELO LALONI TRINDADE (SP086908) E OUTROS

APELADO: BANCO ORIGINAL S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MATONE S.A.) E OUTRO

ADVOGADO(S): RUI ROLLA ESPINDOLA (RS077430) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - TRANSAÇÃO REALIZADA - REQUERIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO - ACORDO HOMOLOGADO NOS TERMOS DA PETIÇÃO PROTOCOLADA COM BASE NO ART. 487, III, B DO CPC.

RESUMO DA DECISÃO

Em face do exposto, HOMOLOGO a transação celebrada, na forma do artigo 487, inciso III, 'b' do CPC. Custas e honorários conforme acordado. Intimações necessárias. Cumpra-se.

10.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 06.002941-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 06.002941-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: BOM JESUS/VARA ÚNICA

AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI-INTERPI

ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO (PI000537) E OUTROS

AGRAVADO: MANOEL DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO(S): IBRAHIM AYACH NETO () E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

Portaria Nº 2826/2020 - PJPI/TJPI/GABDESLUIGONBRA, de 25 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento Nº 14/2020 -

PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL, que institui a movimentação "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo" no Sistema e-TJPI para fins de "arquivamento de processo independente de Acórdão ou Decisão, objetivando a correção de discrepâncias entre os processos efetivamente existentes na unidade jurisdicional e aqueles indicados pelo Sistema";

CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas de localização dos autos físicos do Agravo de Instrumento nº 06.002941-2;

CONSIDERANDO o julgamento final sem resolução de mérito do referido processo por este Eg. Tribunal de Justiça, com a devida baixa e arquivamento definitivo 25/03/2009 (movimentação nº 58 do extrato processual e-TJPI) atestada pela Coordenadoria Judiciária Cível, no processo SEI nº 20.0.000073741-1;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, por correção de acervo, no Sistema e-TJPI, os autos do Agravo de Instrumento nº 06.002941-2; com fundamento no art. 2º, "a" e "b", do Provimento nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2020.

Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO
Relator

10.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.000896-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.000896-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL/ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
AGRAVANTE: FRANCISCO DOURADO GONÇALVES
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SA REGO (PI003083)
AGRAVADO: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO(S): JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA (PI008696)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

Portaria Nº 2824/2020 - PJPI/TJPI/GABDESLUIGONBRA, de 25 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o Provimento Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL, que institui a movimentação "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo" no Sistema e-TJPI para fins de "arquivamento de processo independente de Acórdão ou Decisão, objetivando a correção de discrepâncias entre os processos efetivamente existentes na unidade jurisdicional e aqueles indicados pelo Sistema";

CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas de localização dos autos físicos do Agravo de Instrumento nº 2012.0001.000896-7;

CONSIDERANDO o julgamento final sem resolução de mérito do referido processo por este Eg.Tribunal de Justiça, com a devida baixa e arquivamento definitivo em 17/05/2017 (movimentação nº 43 do extrato processual e-TJPI) atestada pela Coordenadoria Judiciária Cível, no processo SEI nº 20.0.000073736-5;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, por correção de acervo, no Sistema e-TJPI, os autos do Agravo de Instrumento nº 2012.0001.000896-7; com fundamento no art. 2º, "a" e "b", do Provimento nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2020.

Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**
Relator

10.4. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 2008.0001.003703-4

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 2008.0001.003703-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
APELANTE: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO BUCAR LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): JULIANA LINS COSTA (RJ104417) E OUTROS
APELADO: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO BUCAR LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): JULIANA LINS COSTA (RJ104417) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

Portaria Nº 2821/2020 - PJPI/TJPI/GABDESLUIGONBRA, de 25 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o Provimento Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL, que institui a movimentação "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo" no Sistema e-TJPI para fins de "arquivamento de processo independente de Acórdão ou Decisão, objetivando a correção de discrepâncias entre os processos efetivamente existentes na unidade jurisdicional e aqueles indicados pelo Sistema";

CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas de localização dos autos físicos da Apelação nº 2008.0001.003703-4;

CONSIDERANDO o julgamento final de mérito do referido processo por este Eg.Tribunal de Justiça, com a devida baixa e remessa em 10/04/2013 (movimentação nº 51 do extrato processual e-TJPI) atestada pela Coordenadoria Judiciária Cível, no processo SEI nº 20.0.000073714-4;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, por correção de acervo, no Sistema e-TJPI, os autos da Apelação nº 2008.0001.003703-4; com fundamento no art. 2º, "a" e "b", do Provimento nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2020.

Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**
Relator

10.5. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 2010.0001.004035-0

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 2010.0001.004035-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
APELANTE: HENRY WALL GOMES FREITAS
ADVOGADO(S): ANTONIO MUNIZ DOURADO (PI005821) E OUTRO
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

Portaria Nº 2822/2020 - PJPI/TJPI/GABDESLUIGONBRA, de 25 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o Provimento Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL, que institui a movimentação "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo" no Sistema e-TJPI para fins de "arquivamento de processo independente de Acórdão ou Decisão, objetivando a correção de discrepâncias entre os processos efetivamente existentes na unidade jurisdicional e aqueles indicados pelo Sistema";

CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas de localização dos autos físicos da Apelação nº 2010.0001.004035-0;

CONSIDERANDO o julgamento final de mérito do referido processo por este Eg.Tribunal de Justiça, com a devida baixa e remessa em 25/08/2014 (movimentação nº 34 do extrato processual e-TJPI) atestada pela Coordenadoria Judiciária Cível, no processo SEI nº

20.0.000073726-8;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, por correção de acervo, no Sistema e-TJPI, os autos da Apelação nº 2010.0001.004035-0; com fundamento no art. 2º, "a" e "b", do Provimento nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2020.

Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**

Relator

10.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006827-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006827-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)

ADVOGADO(S): ELANE SARITTA DOS SANTOS PAULINO (PI004567) E OUTROS

APELADO: CARLOS EDUARDO PINHEIRO LUCIO

ADVOGADO(S): EDMILSON DE SA CARVALHO (PI004812B)

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

Portaria Nº 2823/2020 - PJPI/TJPI/GABDESLUIGONBRA, de 25 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o Provimento Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL, que institui a movimentação "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo" no Sistema e-TJPI para fins de "arquivamento de processo independente de Acórdão ou Decisão, objetivando a correção de discrepâncias entre os processos efetivamente existentes na unidade jurisdicional e aqueles indicados pelo Sistema";

CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas de localização dos autos físicos da Apelação nº 2011.0001.006827-3;

CONSIDERANDO o julgamento final de mérito do referido processo por este Eg.Tribunal de Justiça, com a devida baixa e remessa em 27/01/2017 (movimentação nº 40 do extrato processual e-TJPI) atestada pela Coordenadoria Judiciária Cível, no processo SEI nº 20.0.000073730-6;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, por correção de acervo, no Sistema e-TJPI, os autos da Apelação nº 2011.0001.006827-3; com fundamento no art. 2º, "a" e "b", do Provimento nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2020.

Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**

Relator

10.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.008090-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.008090-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA

APELANTE: PVP - PRODUTOS VEGETAIS DO PIAUI S/A

ADVOGADO(S): VALDÍVIA MARQUES RIBEIRO LIMA (PI006079) E OUTROS

APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): JORGE LUIS BRANCO AGUIAR (MA005553) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

Portaria Nº 2825/2020 - PJPI/TJPI/GABDESLUIGONBRA, de 25 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o Provimento Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL, que institui a movimentação "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo" no Sistema e-TJPI para fins de "arquivamento de processo independente de Acórdão ou Decisão, objetivando a correção de discrepâncias entre os processos efetivamente existentes na unidade jurisdicional e aqueles indicados pelo Sistema";

CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas de localização dos autos físicos da Apelação nº 2012.0001.008090-3;

CONSIDERANDO o julgamento final de mérito do referido processo por este Eg.Tribunal de Justiça, com a devida baixa e arquivamento definitivo em 09/01/2018 (movimentação nº 41 do extrato processual e-TJPI) atestada pela Coordenadoria Judiciária Cível, no processo SEI nº 20.0.000073738-1;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, por correção de acervo, no Sistema e-TJPI, os autos da Apelação nº 2012.0001.008090-3; com fundamento no art. 2º, "a" e "b", do Provimento nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1GABRIEL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2020.

Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**

Relator

11. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

11.1. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 34/2020 - 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Direito Público, **AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO** dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia **09 de outubro de 2020**, às 9h (nove horas), em **PLENÁRIO VIRTUAL**, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. **Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada**, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010911-07.2015.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010911-



07.2015.818.0087 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: ANTONIO CARDOSO NETO

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562N)

EMBARGADO(A): BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0029294-34.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029294-34.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C COBRANÇA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306P)

EMBARGADO(A): RAIMUNDO NONATTO BASILIO

ADVOGADO(A): ARIANA LEITE E SILVA (OAB/PI Nº 11155N)

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0016165-54.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016165-54.2017.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864N)

EMBARGADO(A): DOMINGOS RIBEIRO SOBRINHO

ADVOGADO(A): JOANNY PATRICIA GOMES CARDOSO (OAB/PI Nº 14284N)

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011145-02.2017.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011145-02.2017.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: JOSE MARIA RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011430-92.2017.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011430-92.2017.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: FRANCISCA DALVA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0021929-21.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021929-21.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: FELIPE EDUARDO DE BRITO LIMA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011647-69.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011647-69.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: RAIMUNDO DE SOUSA VIEIRA

ADVOGADO(A): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA (OAB/PI Nº 5408N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011648-54.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011648-54.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: SEBASTIAO DIAS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA (OAB/PI Nº 5408N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

09. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011029-59.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011029-59.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: ANA MARIA CHAVES DA SILVA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010966-34.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010966-34.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: LUZIA DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)



11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010577-49.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010577-49.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS RUFINO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

EMBARGADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

12. RECURSO Nº 0010053-95.2019.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010053-95.2019.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI SEDE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ANTONIO VIANA GOMES

ADVOGADO(A): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI Nº 5285N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

13. RECURSO Nº 0011738-50.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011738-50.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FELICIANO EVANGELISTA DOS REIS

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270N)

14. RECURSO Nº 0011783-80.2019.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011783-80.2019.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): MANOEL AMORIM BARROS

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

15. RECURSO Nº 0024591-60.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024591-60.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA STELA PINHEIRO DA ROCHA, PAULO FABIO SIMOES DA SILVA

ADVOGADO(A): DANILLO COELHO PIMENTEL (OAB/PI Nº 6611N)

RECORRIDO(A): GILBERTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 8382N)

16. RECURSO Nº 0021959-90.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021959-90.2016.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NEGATIVA DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADE SOBRE PENALIDADES COM PEDIDO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS (OAB/PI Nº 5185P), RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306P)

RECORRIDO(A): ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): PAULO ASSIS MOURA (OAB/PI Nº 3425N), ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA (OAB/SC Nº 34237N)

17. RECURSO Nº 0010913-31.2017.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010913-31.2017.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB/PI Nº 14180N)

RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PI Nº 12033N)

18. RECURSO Nº 0016345-07.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016345-07.2016.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOSE FERREIRA DE SALES

ADVOGADO(A): JOSE FERREIRA DE SALES FILHO (OAB/PI Nº 13484N)

RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

19. RECURSO Nº 0010896-51.2017.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010896-51.2017.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCO FORTES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

RECORRIDO(A): BANCO BGN - CETELEM

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N), ABEL ESCORCIO FILHO (OAB/PI Nº 13408N)

20. RECURSO Nº 0021209-88.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021209-88.2016.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA

ADVOGADO(A): EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (OAB/MG Nº 80702N)

RECORRIDO(A): ANTONIO SALES CORDEIRO ALBUQUERQUE



ADVOGADO(A): PABLO ULISSES PINHO GOMES ARAUJO (OAB/PI Nº 10110N)

21. RECURSO Nº 002.2011.030.979-2 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 002.2011.030.979-2 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CUMULADA COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI SEDE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: LOSANGO PROMOCOES E VENDAS LTDA

ADVOGADO(A): JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES (OAB/PI Nº 4917N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): WELTON DE ARAUJO SOUSA (OAB/PI Nº 6760N)

22. RECURSO Nº 0011178-51.2016.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011178-51.2016.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS SEDE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA ALAÍDE COSTA

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB/PI Nº 5202N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

23. RECURSO Nº 0013154-48.2016.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013154-48.2016.818.0002 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL COM DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI SEDE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): ANTONIO INEZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): JOSÉ ALBERTO MEDEIROS ARAGÃO (OAB/PI Nº 5665N)

24. RECURSO Nº 0011454-05.2015.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011454-05.2015.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO PATRIMONIAL E MORAL (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA), DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CAMPOS FILHO (OAB/CE Nº 20203N), ISABELLA ANTUNES DE SOUZA MONTEIRO (OAB/RJ Nº 157213N)

RECORRIDO(A): DEBORA RIBEIRO APOLONIO

ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO (OAB/PI Nº 104N)

25. RECURSO Nº 0012476-92.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012476-92.2013.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA - ANEXO II (NASSAU)/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO IVAN PORTUGUAL

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA (OAB/PI Nº 1928D)

26. RECURSO Nº 0010835-80.2015.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010835-80.2015.818.0087 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB/PI Nº 14401N), VIVIAN MEIRA AVILA MORAES (OAB/MG Nº 81751N)

RECORRIDO(A): CINTIA DA SILVA SILVEIRA CASTRO

ADVOGADO(A): RAFAEL DE BRITO MELO ESCORCIO (OAB/PI Nº 9438N)

27. RECURSO Nº 0010167-44.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010167-44.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOEL DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385N), EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

28. RECURSO Nº 0011334-96.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011334-96.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: CELECINA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270N)

29. RECURSO Nº 0011513-52.2017.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011513-52.2017.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ BARBOSA

ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB/PI Nº 14180N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

30. RECURSO Nº 0011457-46.2016.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011457-46.2016.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA ANEXO I UESPI/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

RECORRIDO(A): SONIA MARIA RODRIGUES

ADVOGADO(A): JUAREZ ONILDO JAEGER JUNIOR (OAB/PI Nº 13965N)

31. RECURSO Nº 0010656-96.2017.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010656-96.2017.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA ANEXO I UESPI/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PI Nº 12033N)

RECORRIDO(A): MARIA SANTA DA MOTA BRITO

ADVOGADO(A): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO (OAB/PI Nº 6644N)

32. RECURSO Nº 0013428-44.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013428-44.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BRUNO CARNEIRO PINHEIRO

ADVOGADO(A): JOAO BRITO PASSOS PINHEIRO NETO (OAB/PI Nº 13912N), ALEXANDRE MADEIRA SILVEIRA (OAB/PI Nº 14345N)

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4640N)

RECORRIDO(A): BRUNO CARNEIRO PINHEIRO

ADVOGADO(A): JOAO BRITO PASSOS PINHEIRO NETO (OAB/PI Nº 13912N), ALEXANDRE MADEIRA SILVEIRA (OAB/PI Nº 14345N)

RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4640N)

33. RECURSO Nº 0009999-12.2018.818.0117 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0009999-12.2018.818.0117 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VALENÇA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: VALDENOR MISCENA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): JOSE SANDIEL DE ALMONDES SEPULVEDA (OAB/PI Nº 17490N)

RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

34. AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013837-93.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013837-93.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO

AGRAVANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306P)

AGRAVADO(A): MARNALDO BASTOS

ADVOGADO(A): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO (OAB/PI Nº 6248D), WELLINGTON PAULO DA SILVA OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 9637N)

35. RECURSO Nº 0010697-92.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010697-92.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ANTONIA DA COSTA ARAUJO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

36. RECURSO Nº 0010187-45.2019.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010187-45.2019.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: JACOB PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): MANOEL ARAUJO BEZERA NETO (OAB/PI Nº 5351N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

37. RECURSO Nº 0011198-46.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011198-46.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

38. RECURSO Nº 0011474-77.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011474-77.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

39. RECURSO Nº 0010972-41.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010972-41.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ANTONIA ALVES DA CUNHA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)

40. RECURSO Nº 0010960-27.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010960-27.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL

DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: JOAO CARLOS DA COSTA E SILVA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

41. RECURSO Nº 0010186-60.2019.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010186-60.2019.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: JACOB PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): MANOEL ARAUJO BEZERA NETO (OAB/PI Nº 5351N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

42. RECURSO Nº 0010904-91.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010904-91.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA DILMA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

43. RECURSO Nº 0011083-25.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011083-25.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: HERIKA MALENY SANTOS PEREIRA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)

44. RECURSO Nº 0011099-76.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011099-76.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: RAIMUNDA ALVES DE MOURA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

45. RECURSO Nº 0011148-20.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011148-20.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA DO DESTERRO COELHO DE RESENDE

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

46. RECURSO Nº 0011175-03.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011175-03.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS SANTOS CRUZ

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)

47. RECURSO Nº 0011102-31.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011102-31.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: JOZIMAR CAMPOS DA CUNHA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

48. RECURSO Nº 0011133-51.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011133-51.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ANA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

49. RECURSO Nº 0010568-14.2017.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010568-14.2017.818.0031 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

RECORRIDO(A): TEREZA ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JORGE HENRIQUE DE SOUSA CABEDO (OAB/PI Nº 14830N)



50. RECURSO Nº 0010256-79.2017.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010256-79.2017.818.0082 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PDEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO- AGENCIA 5805
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)
RECORRIDO(A): MARIA JOSE AMORIM SILVA
ADVOGADO(A): AGAMENON LIMA BATISTA FILHO (OAB/PI Nº 6824N)

51. RECURSO Nº 0010320-65.2012.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010320-65.2012.818.0082 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI Nº 7847N)
RECORRIDO(A): JOSE CIRILO JUSTIANO NETO
ADVOGADO(A): AGAMENON LIMA BATISTA FILHO (OAB/PI Nº 6824N)

52. RECURSO Nº 0010140-96.2016.818.0021 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010140-96.2016.818.0021 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BOM JESUS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)
RECORRIDO(A): VALDIMIRA ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES (OAB/PI Nº 8748N), JOSE FABIANO NOGUEIRA SILVA (OAB/PI Nº 10238N)

53. RECURSO Nº 0011315-28.2019.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011315-28.2019.818.0084 - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS ANEXO I/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)
RECORRIDO(A): FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CAROLINA DE CARVALHO BEZERRA (OAB/PI Nº 14806N)

54. RECURSO Nº 0013624-13.2019.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013624-13.2019.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE IDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)
RECORRIDO(A): FRANCISCA DO NASCIMENTO MACEDO
ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PI Nº 8732N)

55. RECURSO Nº 0023455-86.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023455-86.2018.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C COM PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS C.C DEVOLUÇÃO DE VALORES C.C PEDIDO DE TUTELA URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: OMEGA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO(A): ANTÔNIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA (OAB/PI Nº 3683B)
RECORRIDO(A): ELZIR SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO(A): ANDRE CANUTO BEZERRA (OAB/PI Nº 9778N)

56. RECURSO Nº 0015448-08.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015448-08.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)
RECORRIDO(A): LENIZA LUIZA OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS (OAB/PI Nº 13357N)

57. RECURSO Nº 0010631-58.2019.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010631-58.2019.818.0002 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADO COM PEDIDOS DE DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI - ANEXO 1 CHRISFAPI/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TIM CELULAR
ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726N)
RECORRIDO(A): MARIA TATIANA SOARES DE SOUSA
ADVOGADO(A): ROBERTO MEDEIROS DE ARAUJO (OAB/PI Nº 10555N)

58. RECURSO Nº 0011040-08.2018.818.0119 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011040-08.2018.818.0119 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: FRANCISCO DE SOUSA COSTA
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

59. RECURSO Nº 0011042-75.2018.818.0119 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011042-75.2018.818.0119 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO NUNES SILVA
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

60. RECURSO Nº 0010529-78.2016.818.0119 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010529-78.2016.818.0119 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E

CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA DE JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562N)

RECORRIDO(A): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S.A

ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.

61. RECURSO Nº 0011472-61.2017.818.0119 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011472-61.2017.818.0119 - AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCLULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203N)

RECORRIDO(A): MARIA DO CAMILO DA SILVA

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562N)

62. RECURSO Nº 0010717-37.2017.818.0119 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010717-37.2017.818.0119 - AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/RS Nº 40004N)

RECORRIDO(A): IVONEIDE GOMES LIMA

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562N)

63. RECURSO Nº 0010742-06.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010742-06.2019.818.0014 - AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BENICIO LOPES NETO

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA (OAB/PB Nº 20473N)

64. RECURSO Nº 0010743-88.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010743-88.2019.818.0014 - AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BENICIO LOPES NETO

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA (OAB/PB Nº 20473N)

65. RECURSO Nº 0010289-11.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010289-11.2019.818.0014 - AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ELISEU GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

66. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0015392-38.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015392-38.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE I - UNIDADE IV - ANEXO II - FACULDADE CET/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726N)

EMBARGADO(A): FRANCISCO BORGES SOBRINHO

ADVOGADO(A): FELIPE DA PAZ SOUSA (OAB/PI Nº 16213N)

67. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0024030-94.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024030-94.2018.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/PI Nº 6648P)

EMBARGADO(A): FATIMA MARIA OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB/PI Nº 5078B), PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946N), GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI (OAB/PI Nº 2202930D)

68. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010849-25.2019.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010849-25.2019.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE IDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA /PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

EMBARGADO(A): CANDIDA SOUSA LIMA

ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PI Nº 8732N)

69. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010401-16.2019.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010401-16.2019.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI - ANEXO 1 CHRISFAPI/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

EMBARGANTE: JOSE MARIA CARVALHO DE BRITO

ADVOGADO(A): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI Nº 5285N)

EMBARGADO(A): CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN

ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA (OAB/BA Nº 17023N)

70. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012265-92.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012265-92.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): GABRIEL KUBRUSLY GONCALVES (OAB/PI Nº 16134N)

EMBARGADO(A): MARIA BREVE DE JESUS CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(A): ILANA CRISTINA DE JESUS ALVES (OAB/PI Nº 15980N)

71. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012284-98.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012284-98.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): GABRIEL KUBRUSLY GONCALVES (OAB/PI Nº 16134N)

EMBARGADO(A): MARCUS MARCELO RIBEIRO CARVALHO BATISTA

ADVOGADO(A): ILANA CRISTINA DE JESUS ALVES (OAB/PI Nº 15980N)

72. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012384-53.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012384-53.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/PI Nº 6648P)

EMBARGADO(A): REJANI DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO(A): ILANA CRISTINA DE JESUS ALVES (OAB/PI Nº 15980N)

73. RECURSO Nº 0010481-87.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010481-87.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: EVINALDA FRANCISCA DA SILVA FARIAS

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270N)

74. RECURSO Nº 0012010-44.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012010-44.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: IRENE RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N)

75. RECURSO Nº 0016961-74.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016961-74.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/RS Nº 40004N), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (OAB/SP Nº 327026N)

RECORRIDO(A): JULIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 6180N)

76. RECURSO Nº 0022837-44.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022837-44.2018.818.0001 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DA INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - ANEXO II/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: VALERIA CAMPOS DE SOUSA

ADVOGADO(A): LUIS TELES DE SOUSA NETO (OAB/PI Nº 15993N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCARD S.A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

77. RECURSO Nº 0024370-04.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024370-04.2019.818.0001 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - ANEXO II/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB/RJ Nº 60359N)

RECORRIDO(A): FABIO HENRIQUE BEZERRA GOMES

ADVOGADO(A): EDUARDO HENRIQUE TOBLER CAMAPUM (OAB/PI Nº 9063N)

78. RECURSO Nº 0025158-52.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025158-52.2018.818.0001 - AÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS FRAUDULENTOS E RESSARCIMENTO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - ANEXO II/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: BANCO CETELEM SA

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

RECORRIDO(A): JOSE AIRTON MARQUES

ADVOGADO(A): ADRIANA GOMES NORONHA (OAB/PI Nº 4664N)

79. RECURSO Nº 0026675-58.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026675-58.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



ADVOGADO(A): DIEGO PORTO COIMBRA (OAB/PI Nº 8477N)

RECORRENTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL

ADVOGADO(A): CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES RÊGO (OAB/PE Nº 33667N)

RECORRENTE: ALEMANHA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(A): ABDALA JORGE CURY FILHO (OAB/PI Nº 2067N), LARISSA NUNES COELHO (OAB/PI Nº 11440N)

RECORRIDO(A): ANTONIO PEREIRA OLEGARIO

ADVOGADO(A): MARCOS FELIPE SIMEAO RAULINO (OAB/PI Nº 16970N)

80. RECURSO Nº 0012817-64.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012817-64.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: ADALGISA BATISTA DA CRUZ

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PE Nº 28490N)

81. RECURSO Nº 0011666-63.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011666-63.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: ALDENORA LOBATO CARVALHO DOS REIS

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270N)

82. RECURSO Nº 0014525-45.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014525-45.2019.818.0001 - AÇÃO COMINATÓRIA C/C NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE PARCELAMENTO, INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

RECORRIDO(A): LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB/PI Nº 5078B), NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PI Nº 5302N)

83. RECURSO Nº 0025389-45.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025389-45.2019.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): ADORAM RIBEIRO DE CARVALHO MARQUES FERNANDES

ADVOGADO(A): JOSE LYA ALVES DOS SANTOS SOARES (OAB/PI Nº 15899N), THAYS EMANUELLE SOBRAL DA SILVA (OAB/PI Nº 18299N)

84. RECURSO Nº 0010021-37.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010021-37.2018.818.0031 - AÇÃO ANULATÓRIA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: JULIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

85. RECURSO Nº 0011568-78.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011568-78.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: MARIA RITA ALVES

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

86. RECURSO Nº 0011892-68.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011892-68.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: LUIZ XAVIER RIBEIRO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

87. RECURSO Nº 0011002-66.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011002-66.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: DILSON ALVES GOMES

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

88. RECURSO Nº 0012649-62.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012649-62.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: MARIA JULIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PE Nº 28490N)

89. RECURSO Nº 0011150-77.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011150-77.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: MARIA ALVES DAMACENO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270N)

90. RECURSO Nº 0011776-97.2016.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011776-97.2016.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): VITAL BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VIVIANNY DIAS COELHO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 13582N)

91. RECURSO Nº 0011243-57.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011243-57.2019.818.0014 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO TIAGO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CAIO FILIPE CARVALHO VALE (OAB/PI Nº 12714N)

92. RECURSO Nº 0010482-26.2019.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010482-26.2019.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RDO NONATO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: TEREZINHA VIANA PEREIRA

ADVOGADO(A): PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI Nº 8303N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

93. RECURSO Nº 0023113-412019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023113-412019.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: EDNALVA MARIA SOARES BELE

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB/PI Nº 5078B), NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PI Nº 5302N)

RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO(A): SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB/PI Nº 12008N), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PI Nº 12033N)

94. RECURSO Nº 0010445-89.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010445-89.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: FRANCISCO GRACIANO DE SOUSA

ADVOGADO(A): ULISSES BRITO DE SOUSA (OAB/PI Nº 8556N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

95. RECURSO Nº 0010406-38.2019.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010406-38.2019.818.0002 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI SEDE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES (OAB/PI Nº 16071N)

RECORRIDO(A): ALCIOMAR ANTONIO SIRQUEIRA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS (OAB/PI Nº 15500N)

Visto: // 2020.

Dra. Maria Luíza de Moura Mello Freitas

Juíza de Direito Presidente da 1ª TRCCriminal

Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho

Diretor da Secretaria

11.2. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 33/2020 - 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Direito Público, **AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO** dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia **08 de outubro de 2020**, às 9h (nove horas), em **PLENÁRIO VIRTUAL**, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. **Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada**, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.

01. RECURSO Nº 0011000-16.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011000-16.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO

JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO BMC(BRADESCO)

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

RECORRIDO(A): GENUINA MARIA DA COSTA SOUSA

ADVOGADO(A): LEONARDO DA SILVA RAMOS (OAB/PI Nº 16562)

02. RECURSO Nº 0015457-33.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015457-33.2019.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE I - UNIDADE IV - ANEXO II - FACULDADE CET DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

RECORRIDO(A): GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAFHAEL DE MOURA BORGES (OAB/PI Nº 9483), ANDRE SEVERO CHAVES (OAB/PI Nº 9521) E SAMUEL CANUTO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 17523)

03. RECURSO Nº 0013264-45.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013264-45.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C

REPETIÇÃO DE INDÉBITO, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

RECORRIDO(A): MARIA AUXILIADORA DE JESUS CABRAL CARVALHO

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA (OAB/PI Nº 6966)

04. RECURSO Nº 0013201-20.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013201-20.2019.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR

DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

RECORRIDO(A): MARIA LUIZA OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA (OAB/PI Nº 6966)

05. RECURSO Nº 0014156-51.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014156-51.2019.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULA COM INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999)

RECORRIDO(A): REGINALDO TEIXEIRA ALENCAR

ADVOGADO(A): STENIO FARIAS MARINHO (OAB/PI Nº 7791) E EDUARDO ALVES CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 18068)

06. RECURSO Nº 0011274-53.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011274-53.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768)

RECORRIDO(A): SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI Nº 4344)

07. RECURSO Nº 0032516-68.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0032516-68.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864)

RECORRIDO(A): DORACION AGUIAR CRUZ

ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI Nº 4344)

08. RECURSO Nº 0019421-68.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019421-68.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI Nº 4344) E TARCIANA LOPES CAVALCANTE (OAB/PI Nº 3546)

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864)

09. RECURSO Nº 0011012-08.2017.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011012-08.2017.818.0044 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C DANOS MORAIS COM

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: LUANA JADAO DA COSTA

ADVOGADO(A): JONALDES ROCHA NEPONUCENO (OAB/PI Nº 16335)

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864)

10. RECURSO Nº 0017510-21.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017510-21.2018.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO

E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864)

RECORRIDO(A): MARIA JOSE DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946)

11. RECURSO Nº 0025145-24.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025145-24.2016.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768)

RECORRIDO(A): PAULO CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANA KEULY LUZ BEZERRA (OAB/MA Nº 9473)

12. RECURSO Nº 0014499-47.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014499-47.2019.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C OBRIGAÇÃO DE

FAZER, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: MARCELO SOTERO PEDREIRA

ADVOGADO(A): JONILSON CESAR DOS REIS (OAB/PI Nº 6930)

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999)

13. RECURSO Nº 0010509-33.2019.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010509-33.2019.818.0006 - AÇÃO DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C OBRIGAÇÃO DE

FAZER, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: TOMAZ LOPES FEITOSA JUNIOR

ADVOGADO(A): JONILSON CESAR DOS REIS (OAB/PI Nº 6930)

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999)

14. RECURSO Nº 0013134-89.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013134-89.2018.818.0001 - AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): FRANCISCO PAULO MESQUITA

ADVOGADO(A): ANDRE SEVERO CHAVES (OAB/PI Nº 9521)

15. RECURSO Nº 0010124-95.2018.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010124-95.2018.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRENTE: LUIZ GONZAGA DA SILVA E ALEX RENAN DA SILVA

ADVOGADO(A): ALEX RENAN DA SILVA (OAB/MG Nº 119462)

RECORRIDO(A): LUIZ GONZAGA DA SILVA E ALEX RENAN DA SILVA

ADVOGADO(A): ALEX RENAN DA SILVA (OAB/MG Nº 119462)

RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

16. RECURSO Nº 0011443-53.2016.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011443-53.2016.818.0084 - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA C/C TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: OSVALDO TOMAZ DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946)

RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

17. RECURSO Nº 0030654-62.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0030654-62.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: JOSE DOS REIS SILVA NETO

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946)

RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

18. RECURSO Nº 0018947-97.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018947-97.2018.818.0001 - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA

ADVOGADO(A): EDMILSON CRUZ JUNIOR (OAB/PI Nº 11196) E JULIA GABRIELA LIMA DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB/PI Nº 14659)

19. RECURSO Nº 0029511-72.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029511-72.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): MARIA DA CRUZ DE SOUSA COELHO

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946)

20. RECURSO Nº 0011531-37.2015.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011531-37.2015.818.0081 - AÇÃO INOMINADA COMO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA A SER CONCEDIDA EM CARÁTER LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): BENEDITO DE BRITO CASTRO

ADVOGADO(A): BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO (OAB/PI Nº 4747)

21. RECURSO Nº 0019267-55.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019267-55.2015.818.0001 - AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): VLAMIR CRISPIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA (OAB/PI Nº 14050) E MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA (OAB/PI Nº 16862)

22. RECURSO Nº 0012144-83.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012144-83.2018.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): ADONIAS ALVES LIMA, FRANCISCO JEAN ARAUJO LIMA, SILVANIA RODRIGUES DE SOUSA, MICHAEL MARLEY ARAUJO LIMA E ROSILANDE INACIO DO VALE ARAUJO

ADVOGADO(A): JOSE GIL BARBOSA TERCEIRO (OAB/PI Nº 6360) E FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO (OAB/PI Nº 6915)

23. RECURSO Nº 0010782-92.2019.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010782-92.2019.818.0044 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO SANTOS

ADVOGADO(A): CAIO IGGO DE ARAUJO GONCALVES MIRANDA (OAB/PI Nº 12229)

24. RECURSO Nº 0022779-07.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022779-07.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES SALARIAIS RETIDOS C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB/PI Nº 8202)

RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): INA GABRIELA DE SOUSA ANDRADE (OAB/PI Nº 10058)

25. RECURSO Nº 0010387-05.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010387-05.2018.818.0087 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: MARIA JOSE DA CONCEICAO CARDOSO

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

26. RECURSO Nº 0013832-65.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013832-65.2017.818.0087 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: FRANCISCO DE SOUSA SAMPAIO

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

27. RECURSO Nº 0027484-48.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027484-48.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDOS DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

RECORRIDO(A): LILIAN FACANHA DA SILVA AMORIM

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO NOS AUTOS

28. RECURSO Nº 0023845-22.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023845-22.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO

INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE I - UNIDADE IV - ANEXO II - FACULDADE CET DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA (OAB/SP Nº 173477)

RECORRENTE: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A): ARMANDO MICELI FILHO (OAB/RJ Nº 48237)

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338)

RECORRIDO(A): ANDERSON CALASSO SILVA



ADVOGADO(A): ITALO ANTONIO COELHO MELO (OAB/PI Nº 9421)

29. RECURSO Nº 0028067-67.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028067-67.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

RECORRIDO(A): YULLE MORAIS GOMES

ADVOGADO(A): ITALO ANTONIO COELHO MELO (OAB/PI Nº 9421)

30. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0022576-79.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022576-79.2018.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

EMBARGANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (OAB/PI Nº 12220)

EMBARGADO(A): FELIPE DE SOUSA FACUNDO

ADVOGADO(A): CAIO IBIAPINA SILVA MARQUES (OAB/PI Nº 13976)

31. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0016041-70.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016041-70.2018.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

EMBARGANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442)

EMBARGADO(A): JOSE FRANCISCO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ROBERTO FORTES DE MELO FONTINELE (OAB/PI Nº 32836)

32. RECURSO Nº 0019260-24.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019260-24.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (OAB/PI Nº 17591)

RECORRIDO(A): CRISTIANO CUNHA SAMPAIO

ADVOGADO(A): JOSE ARAUJO PINHEIRO NETO (OAB/PI Nº 14764) E FILIPI ALENCAR SOARES DE SOUZA (OAB/PI Nº 15703)

33. RECURSO Nº 0010228-02.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010228-02.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: SERGIA FRANCISCA DE ROMA

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)

RECORRIDO(A): CCB BRASIL S/A

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9499)

34. RECURSO Nº 0011695-16.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011695-16.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: HIDAISSO CIRENE RODRIGUES

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

35. RECURSO Nº 0027443-81.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027443-81.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (OAB/PI Nº 17591)

RECORRIDO(A): SABRINA MIRELLA DAS NEVES SILVA MORAIS

ADVOGADO(A): CAIO IBIAPINA SILVA MARQUES (OAB/PI Nº 13876)

36. RECURSO Nº 0011701-67.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011701-67.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: MAURICIO MARTINS DA ROCHA

ADVOGADO(A): MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA (OAB/PI Nº 13767)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527)

37. RECURSO Nº 0010142-31.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010142-31.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: JOEL DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

38. RECURSO Nº 0010480-05.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010480-05.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: EVINALDA FRANCISCA DA SILVA FARIAS

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A



ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

39. RECURSO Nº 0012878-22.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012878-22.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: ANTONIO BARBOSA ALVES

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PE Nº 28490)

40. RECURSO Nº 0011904-82.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011904-82.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: LEOCADIA FRANCISCA DAS NEVES

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PE Nº 28490)

41. RECURSO Nº 0011679-62.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011679-62.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: ALDENORA LOBATO CARVALHO DOS REIS

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

42. RECURSO Nº 0010005-83.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010005-83.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: ALBINO BATISTA DAMASCENO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024)

43. RECURSO Nº 0012608-95.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012608-95.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: DEUNICE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024)

44. RECURSO Nº 0012645-25.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012645-25.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: CLEONICE DE SOUZA MOURA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024)

45. RECURSO Nº 0011916-96.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011916-96.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: LAURENICE CIRQUEIRA CARVALHO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024)

46. RECURSO Nº 0010944-29.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010944-29.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: ALEXANDRE FRANCISCO SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

47. RECURSO Nº 0011179-93.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011179-93.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: RAIMUNDO MOREIRA NUNES

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

48. RECURSO Nº 0011314-08.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011314-08.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: CACIANA BATISTA GUEDES



ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

49. RECURSO Nº 0012449-55.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012449-55.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: ANTONIO AGUIAR FILHO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005) E PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024)

50. RECURSO Nº 0011128-19.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011128-19.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: SANTIAGO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9499)

51. RECURSO Nº 0015838-41.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015838-41.2019.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: DEBORA DA SILVA VISGUEIRA

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCISCO ALVES BARRADAS (OAB/PI Nº 5563)

RECORRIDO(A): BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

52. RECURSO Nº 0010671-38.2018.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010671-38.2018.818.0111 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA (OAB/PI Nº 6966)

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

53. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011314-52.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011314-52.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527)

EMBARGADO(A): MARIA LUCIANA SILVA ARAUJO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

54. RECURSO Nº 0012003-10.2018.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012003-10.2018.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: ROSA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO (OAB/PI Nº 8496)

RECORRIDO(A): ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

55. RECURSO Nº 0012004-92.2018.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012004-92.2018.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: MARIA DO AMPARO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO (OAB/PI Nº 8496)

RECORRIDO(A): ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

56. RECURSO Nº 0026205-27.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026205-27.2019.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864)

RECORRIDO(A): RAIMUNDA NONANTA LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MICHELLE PEREIRA SAMPAIO (OAB/PI Nº 9749)

57. RECURSO Nº 0011374-79.2017.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011374-79.2017.818.0118 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864)

RECORRIDO(A): GUIOMAR TAVARES DE SA

ADVOGADO(A): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS (OAB/PI Nº 9224)

58. RECURSO Nº 0012043-94.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012043-94.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115)

RECORRIDO(A): LUIZ GONZAGA NEGREIROS

ADVOGADO(A): NATALIA CAROLINE SILVA NEGREIROS MAGALHAES (OAB/PI Nº 8056)

59. RECURSO Nº 0014995-46.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014995-46.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115) E ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107)

RECORRIDO(A): TERESINHA DE JESUS MEDEIROS

ADVOGADO(A): ROBERTO FORTES DE MELO FONTINELE (OAB/PI Nº 32836)

60. RECURSO Nº 0011450-05.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011450-05.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: MARINHO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PE Nº 28490N)

61. RECURSO Nº 0010013-95.2018.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010013-95.2018.818.0084 - AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAL E MATERIAL POR FATO DO SERVIÇO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS SEDE/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

RECORRIDO(A): GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA

ADVOGADO(A): ANA CHIRLES DE SOUSA NETA (OAB/PI Nº 230B)

62. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0021957-91.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021957-91.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANO MORAL, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306)

EMBARGADO(A): MACK DYNATA LIMA

ADVOGADO(A): VANIA COIMBRA SOARES (OAB/PI Nº 5054)

63. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0023622-45.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023622-45.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

EMBARGANTE: FRANCISCA DE ALMEIDA MASCARENHAS

ADVOGADO(A): ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA (OAB/PI Nº 7863) E PLÍNIO MARCUS MASCARENHAS MEIRELES (OAB/PI Nº 18422)

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306)

EMBARGADO(A): ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306)

EMBARGADO(A): FRANCISCA DE ALMEIDA MASCARENHAS

ADVOGADO(A): ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA (OAB/PI Nº 7863) E PLÍNIO MARCUS MASCARENHAS MEIRELES (OAB/PI Nº 18422)

64. RECURSO Nº 0010891-48.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010891-48.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: LUIS PEREIRA DE MOURA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

65. RECURSO Nº 0011338-36.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011338-36.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: CELECINA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

66. RECURSO Nº 0011062-39.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011062-39.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024)

67. RECURSO Nº 0011437-06.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011437-06.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: JULIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB/PI Nº 17270)

68. RECURSO Nº 0011465-71.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011465-71.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: MARIA JACINTA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480)

69. RECURSO Nº 0012232-12.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012232-12.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: ADILON QUIRINO DE SOUSA

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

70. RECURSO Nº 0012911-12.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012911-12.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: LEOPOLDO ALVES GUERRA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9499)

71. RECURSO Nº 0011048-82.2018.818.0119 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011048-82.2018.818.0119 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: MARIA ANUNCIACAO BARBOSA

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

72. RECURSO Nº 0018639-95.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018639-95.2017.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: JOAO PEDRO MACEDO

ADVOGADO(A): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PI Nº 2688)

RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): ELINE MARIA CARVALHO LIMA (OAB/PI Nº 2995)

73. RECURSO Nº 0019098-29.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019098-29.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/MS Nº 18640)

RECORRIDO(A): CLEIDE MARIA DA CONCEICAO LIMA SOUSA

ADVOGADO(A): LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES (OAB/PI Nº 17541) E MATHEUS DE CARVALHO DIAS SENA (OAB/PI Nº 17568)

74. RECURSO Nº 0031907-85.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0031907-85.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864)

RECORRIDO(A): JOSENILDE SABOIA DE SOUSA

ADVOGADO(A): JOSE LYA ALVES DOS SANTOS SOARES (OAB/PI Nº 15899)

75. RECURSO Nº 0017670-46.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017670-46.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864)

RECORRIDO(A): GUIDO DE ARAUJO COSTA

ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI Nº 4344)

76. RECURSO Nº 0021677-47.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021677-47.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE DEMORA EXCESSIVA EM FILA DE BANCO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480)

RECORRIDO(A): WALQUIRIA GONCALVES DA SILVA LEAL

ADVOGADO(A): INGRID VIRGINIA DE OLIVEIRA SENA (OAB/PI Nº 15681)

77. RECURSO Nº 0022179-83.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022179-83.2019.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO GOMES LEAL



ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO

78. RECURSO Nº 0027609-50.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027609-50.2018.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306)

RECORRIDO(A): ANTONIA SOARES LIMA DA ROCHA

ADVOGADO(A): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA (OAB/PI Nº 2821)

79. RECURSO Nº 0025206-45.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025206-45.2017.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306)

RECORRIDO(A): PAULO RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(A): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA (OAB/PI Nº 4349)

80. RECURSO Nº 0023887-08.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023887-08.2018.818.0001 - AÇÃO DE REVISÃO DE VALOR DE MULTA C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)

RECORRIDO(A): FELIPE LIMA RIEDEL

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO

81. RECURSO Nº 0024632-56.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024632-56.2016.818.0001 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946)

RECORRIDO(A): ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA E MARIA CLARA BARROS

ADVOGADO(A): ROGERIO DE LIMA SOUSA (OAB/PI Nº 9339)

82. RECURSO Nº 0026501-54.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026501-54.2016.818.0001 - AÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE PRIORIDADE, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL I - FIDC NPL I

ADVOGADO(A): EDIGELSON SOUSA MESQUITA (OAB/PI Nº 9989)

RECORRIDO(A): JOSE CARLOS TORRES GONCALVES

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO

83. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012022-30.2018.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012022-30.2018.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

EMBARGANTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

EMBARGADO(A): MARIA ENOI DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA (OAB/PI Nº 6966) E ADJANILDO ARTHUR E SILVA LOPES (OAB/PI Nº 13421)

84. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010335-11.2019.818.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010335-11.2019.818.0075 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

EMBARGANTE: HUMANA SAUDE

ADVOGADO(A): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA (OAB/PI Nº 3923) E WESLEY VINICIUS CRUZ BENIGNO (OAB/PI Nº 11066)

EMBARGADO(A): FABIO OLIVEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI Nº 9399)

85. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011664-23.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011664-23.2018.818.0001 - , DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE /PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

EMBARGANTE: LIS GARDENIA DE ASSUNCAO

ADVOGADO(A): ALYSSON VICTOR MONCAO BEZERRA (OAB/PI Nº 15013)

EMBARGADO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI MOVEL S/A)

ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB/PI Nº 2209)

86. RECURSO Nº 0017094-19.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017094-19.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: AGUAS DE TERESINA

ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 5436)

RECORRIDO(A): FERNANDO ANTONIO LIMA ALVES

ADVOGADO(A): RAURISTENIO LIMA BEZERRA (OAB/PI Nº 13123)

Visto: // 2020.

Dr. Virgílio Madeira Martins Filho

Juiz de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal

Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho

Diretor da Secretaria

11.3. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 32/2020 - 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

e de Direito Público, **AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO** dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia **08 de outubro de 2020**, às 9h (nove horas), em **PLENÁRIO VIRTUAL**, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. **Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada**, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.

01. RECURSO Nº 0012173-85.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012173-85.2017.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE COMISSÃO DE CORRETAGEM, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: CIPASA TERESINA I DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO(A): MARCELO PELEGRINI BARBOSA (OAB/SP Nº 199877N)

RECORRENTE: DOME CONSULTORES INTEGRADOS LTDA

ADVOGADO(A): YANNA DA MOTA ARAUJO (OAB/PI Nº 9808N), KARLLA MATUZZY SILVA DE MELO (OAB/PI Nº 13626N), GUSTAVO CLEMENTE VILELA (OAB/SP Nº 220907N)

RECORRIDO(A): COSMOPOLITA IMOVEIS LTDA-ME

ADVOGADO(A): CLELIA MENDES SOARES VILARINHO (OAB/PI Nº 6175N)

02. RECURSO Nº 0012466-21.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012466-21.2018.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: CLEBER ROBERT ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JULIANO LEAL DE CARVALHO (OAB/PI Nº 3692N), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO (OAB/PI Nº 6733N)

RECORRIDO(A): LENILSON SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DAVIS HENRIQUE AREA LEO SOUSA (OAB/PI Nº 12720N)

03. RECURSO Nº 0022590-29.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022590-29.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: COLEGIO OBJETIVO S/S LTDA - ME

ADVOGADO(A): JOSE DE ALMEIDA COSTA NETO (OAB/PI Nº 13069N)

RECORRIDO(A): CAIO CESAR CORTEZ MENDES

ADVOGADO(A): GUILHERME PINHEIRO DE ARAUJO MELO (OAB/PI Nº 12246N)

04. RECURSO Nº 0032276-79.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0032276-79.2018.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PI Nº 8202N), RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB/SP Nº 211648N)

RECORRIDO(A): DELZUITA NERI DAS NEVES

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (OAB/PI Nº 1978381D)

05. RECURSO Nº 0032426-60.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0032426-60.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN

ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA (OAB/BA Nº 17023N)

RECORRIDO(A): MARIA DALVA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): STHEFANNIE FURTADO PAES LANDIM LEOPOLDO (OAB/PI Nº 7279N), CARLOS HAILTON BEZERRA DE ALENCAR (OAB/PI Nº 8241N), LEONARDO AUGUSTO SOUZA (OAB/PI Nº 8563N)

06. RECURSO Nº 0010344-98.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010344-98.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN

ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA (OAB/BA Nº 17023N)

RECORRIDO(A): GERALDA PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): STHEFANNIE FURTADO PAES LANDIM LEOPOLDO (OAB/PI Nº 7279N), CARLOS HAILTON BEZERRA DE ALENCAR (OAB/PI Nº 8241N), LEONARDO AUGUSTO SOUZA (OAB/PI Nº 8563N)

07. RECURSO Nº 0010051-89.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010051-89.2019.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): MARIA FLURINDA DE SOUSA SA

ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB/PI Nº 14180N)

08. RECURSO Nº 0010176-57.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010176-57.2019.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): ROSA TORRES FILHA

ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB/PI Nº 14180N)

09. RECURSO Nº 0010781-03.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010781-03.2019.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB/PI Nº 14180N)

10. RECURSO Nº 0011052-22.2018.818.0119 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011052-22.2018.818.0119 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

11. RECURSO Nº 0011094-61.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011094-61.2019.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB/PI Nº 14180N)

12. RECURSO Nº 0011388-16.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011388-16.2019.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): DILSIMAR LOPES DE SOUSA CASTRO

ADVOGADO(A): ALEXANDRO GONCALVES DE SOUSA (OAB/PI Nº 13821N)

13. RECURSO Nº 0011426-28.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011426-28.2019.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM RESTITUIÇÃO DE VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): ANTONIO SEVERO LINO

ADVOGADO(A): ANTONIO DE CARVALHO BORGES (OAB/PI Nº 13332N)

14. RECURSO Nº 0014690-87.2018.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014690-87.2018.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N)

RECORRIDO(A): LUZIA LUCIA DA CONCEICAO MACHADO

ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB/PI Nº 14180N)

15. RECURSO Nº 0014704-71.2018.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014704-71.2018.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: CLEUDA NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

16. RECURSO Nº 0012098-75.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012098-75.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PI Nº 7107N), GABRIEL KUBRUSLY GONCALVES (OAB/PI Nº 16134N)

RECORRIDO(A): JOSE CARLOS FERREIRA

ADVOGADO(A): ANGELA MIRANDA PEREIRA (OAB/PI Nº 9942N), FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA (OAB/PI Nº 10030N)

17. RECURSO Nº 0012826-19.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012826-19.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/PI Nº 6648P)

RECORRENTE: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.

RECORRIDO(A): JOSE DA CRUZ CARDOSO DE MACEDO

ADVOGADO(A): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA (OAB/PI Nº 6624N)

18. RECURSO Nº 0024451-21.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024451-21.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CC OBRIGAÇÃO DE FAZER E COBRANÇA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/PI Nº 6648P), YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PI Nº 7107N)

RECORRENTE: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

ADVOGADO(A): YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PI Nº 7107N)

RECORRIDO(A): MARIA AUXILIADORA DIAS

ADVOGADO(A): MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4023N), LUCIANA CAMPOS LEODIDO GOMES (OAB/PI Nº 14217N)

19. RECURSO Nº 0033080-47.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0033080-47.2018.818.0001 - AÇÃO REVISIONAL DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL C/C TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI, FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

ADVOGADO(A): YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PI Nº 7107N)

RECORRIDO(A): ANGELINA SOARES DE OLIVEIRA SANTIAGO

ADVOGADO(A): LEANDRO DE ANDRADE CALDAS (OAB/PI Nº 14118N), LUCIANO FARIAS DOS SANTOS (OAB/PI Nº 15739N)

20. RECURSO Nº 0033255-41.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0033255-41.2018.818.0001 - AÇÃO REVISIONAL DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL C/C TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)



JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI, FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA
ADVOGADO(A): GABRIEL KUBRUSLY GONCALVES (OAB/PI Nº 16134N)
RECORRIDO(A): MARIA DE NASARE LEITE PEREIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO DE ANDRADE CALDAS (OAB/PI Nº 14118N), LUCIANO FARIAS DOS SANTOS (OAB/PI Nº 15739N)
21. RECURSO Nº 0029876-92.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029876-92.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PI Nº 7107N)
RECORRIDO(A): ADALISA GOMES DIOLINDO

ADVOGADO(A): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI Nº 5285N)
22. RECURSO Nº 0032388-48.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0032388-48.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PI Nº 7107N)
RECORRIDO(A): JULIANA PROBO DE ALENCAR

ADVOGADO(A): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA (OAB/PI Nº 6624N)
23. RECURSO Nº 0032809-38.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0032809-38.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306P)
RECORRIDO(A): ROSA MARIA RESENDE SILVA CUNHA

ADVOGADO(A): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA (OAB/PI Nº 6624N)
24. RECURSO Nº 0015857-17.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015857-17.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)
ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): ANTONIA MARIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): NATALIA CAROLINE SILVA NEGREIROS MAGALHAES (OAB/PI Nº 8056N)

25. RECURSO Nº 0014996-31.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014996-31.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)
ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): ALZIRA FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO(A): ROBERTO FORTES DE MELO FONTINELE (OAB/PI Nº 32836N)

26. RECURSO Nº 0014853-42.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014853-42.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)
ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): LUIZ GONZADA DE SOUSA PORTO
ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

27. RECURSO Nº 0015695-22.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015695-22.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)
ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): TEREZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

28. RECURSO Nº 0015694-37.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015694-37.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)
ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): TERESINHA DA SILVA CARDOSO COSTA
ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

29. RECURSO Nº 0014993-76.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014993-76.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)
ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): MARIA LIMA FONTENELE
ADVOGADO(A): ROBERTO FORTES DE MELO FONTINELE (OAB/PI Nº 32836N)

30. RECURSO Nº 0015690-97.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015690-97.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO

DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): MARIA NOENIA DE SOUSA

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

31. RECURSO Nº 0015684-90.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015684-90.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): FRANCISCA LUCIA RAMOS

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

32. RECURSO Nº 0015686-60.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015686-60.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): JOSE DE BRITO VERAS

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

33. RECURSO Nº 0013757-89.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013757-89.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): MARIA LEONARDA DA PAIXAO BARROS

ADVOGADO(A): ALAN CASTELO BRANCO CERQUEIRA DE AGUIAR (OAB/PI Nº 15929N)

34. RECURSO Nº 0013354-23.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013354-23.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): JOSE DOS SANTOS GOMES LUSTOSA

ADVOGADO(A): FERNANDA DE BRITO MAGALHAES (OAB/PI Nº 11202N)

35. RECURSO Nº 0015313-29.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015313-29.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): KATIA MARIA RIBEIRO BATISTA

ADVOGADO(A): JANE KELLY SILVA TRINDADE (OAB/PI Nº 17717N)

36. RECURSO Nº 0015303-82.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015303-82.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): GENI DE MELO PEREIRA

ADVOGADO(A): JANE KELLY SILVA TRINDADE (OAB/PI Nº 17717N)

37. RECURSO Nº 0013613-18.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013613-18.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): LUZINETE PEREIRA LIMA

ADVOGADO(A): FERNANDA DE BRITO MAGALHAES (OAB/PI Nº 11202N)

38. RECURSO Nº 0014151-96.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014151-96.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): FRANCISCA MARIA DE ALEXANDRE BRITO

ADVOGADO(A): LUZIANY ROCHA DE SOUSA (OAB/PI Nº 14413N)

39. RECURSO Nº 0014191-78.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014191-78.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)



ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): FERNANDA DE BRITO MAGALHAES (OAB/PI Nº 11202N)

40. RECURSO Nº 0011215-08.2016.818.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011215-08.2016.818.0075 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: BRADESCO OEIRAS

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

RECORRIDO(A): JNB MOTOS LTDA

ADVOGADO(A): PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 14817N)

41. RECURSO Nº 0010958-47.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010958-47.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: JOSE NORONHA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768N)

42. RECURSO Nº 0011173-23.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011173-23.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: MINERVINA RIBEIRO LIMA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N)

43. RECURSO Nº 0011079-41.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011079-41.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: DELMIRA MARIA AMORIM

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): FICSA S.A

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA (OAB/SP Nº 173477N)

44. RECURSO Nº 0010259-22.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010259-22.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: ALEXANDRE LOUZEIRO PUGAS

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

45. RECURSO Nº 0010578-87.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010578-87.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: ROSA MARIA FERNANDES BATISTA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999N)

46. RECURSO Nº 0010956-43.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010956-43.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: DOMINGAS GOMES DE SOUZA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

47. RECURSO Nº 0011008-39.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011008-39.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: MARCOLINO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999N)

48. RECURSO Nº 0011012-76.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011012-76.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: ZACARIAS OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385N)

RECORRIDO(A): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999N)

49. RECURSO Nº 0011395-54.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011395-54.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)



JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: ANTONIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)
RECORRIDO(A): BANCO OLE CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999N)

50. RECURSO Nº 0012330-94.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012330-94.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: TERCINO TEOFILO DA SILVA
ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)
RECORRIDO(A): BANCO OLE CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999N)

51. RECURSO Nº 0012505-88.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012505-88.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: BRAULINO MOURA
ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)
RECORRIDO(A): BANCO CIFRA S.A.
ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA (OAB/BA Nº 17023N)

52. RECURSO Nº 0012796-76.2018.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012796-76.2018.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: MARIA LEYLANE DUARTE DE CASTRO
ADVOGADO(A): ISRAEL MARQUES RODRIGUES (OAB/PI Nº 12088N)
RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)

53. RECURSO Nº 0010698-88.2018.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010698-88.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: MARCONE ANDRADE DE SOUSA
ADVOGADO(A): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA (OAB/PI Nº 5408N)
RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)

54. RECURSO Nº 0010814-83.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010814-83.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: MARCIEL ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)
RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)

55. RECURSO Nº 0010039-46.2017.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010039-46.2017.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RDO NONATO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: JOAO DIAS SOARES
ADVOGADO(A): BRUNA RAVENNA SOUSA RIBEIRO RUBEN (OAB/PI Nº 11265N)
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA (OAB/PI Nº 6330N)

56. RECURSO Nº 0014397-20.2018.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014397-20.2018.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS / COM RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS GUIMARAES
ADVOGADO(A): ANTONIO DE CARVALHO BORGES (OAB/PI Nº 13332N)
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

57. RECURSO Nº 0010359-32.2018.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010359-32.2018.818.0024 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)
RECORRIDO(A): MARIA DOS REMEDIOS COSTA
ADVOGADO(A): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI Nº 5285N)

58. RECURSO Nº 0010703-77.2017.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010703-77.2017.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RDO NONATO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: MANOEL DA MOT SANTOS
ADVOGADO(A): PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI Nº 8303N)
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO
ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

59. RECURSO Nº 0013380-16.2018.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013380-16.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: FRANCISCA DE SOUSA COSTA

ADVOGADO(A): BRUNO RANGEL DE SOUSA MARTINS (OAB/PI Nº 15257N)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

60. RECURSO Nº 0014397-20.2018.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014397-20.2018.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS / COM RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS GUIMARAES

ADVOGADO(A): ANTONIO DE CARVALHO BORGES (OAB/PI Nº 13332N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

61. RECURSO Nº 0012395-04.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012395-04.2018.818.0006 - AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N)

RECORRIDO(A): ANTONIA LOPES DA COSTA

ADVOGADO(A): RUBENS VIEIRA FONSECA (OAB/PI Nº 9010N)

62. RECURSO Nº 0012328-39.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012328-39.2018.818.0006 - AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N)

RECORRIDO(A): JOSE AUGUSTO MARQUES

ADVOGADO(A): RUBENS VIEIRA FONSECA (OAB/PI Nº 9010N)

63. RECURSO Nº 0011557-03.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011557-03.2019.818.0014 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: MARIA SOLIDADE DA SILVA MARCOS

ADVOGADO(A): ELSOMAR BORGES DE CARVALHO (OAB/PI Nº 18191N)

RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PE Nº 28490N)

64. RECURSO Nº 0010991-27.2018.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010991-27.2018.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI SEDE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI MOVEL S/A)

ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB/PI Nº 2209N)

RECORRIDO(A): MARIA SARLEANE SILVA LIMA

ADVOGADO(A): FRANKMARA CERQUEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10678N), NATHANA HEVILA DA SILVA VIEIRA (OAB/PI Nº 11444N)

65. RECURSO Nº 0014272-23.2016.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014272-23.2016.818.0111 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RDO NONATO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: WESLEI AMERICO DE SOUSA

ADVOGADO(A): WISNER RIBEIRO LOPES AMERICO (OAB/PI Nº 14136N)

RECORRIDO(A): TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO)

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

66. RECURSO Nº 0020205-45.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020205-45.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI)/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: CLARO S/A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR

ADVOGADO(A): FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR (OAB/PI Nº 5641N)

67. RECURSO Nº 0010858-51.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010858-51.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE I - UNIDADE IV - ANEXO II - FACULDADE CET/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: EDILSON JOSE BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FELIPE DA PAZ SOUSA (OAB/PI Nº 16213N)

RECORRIDO(A): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726N)

68. RECURSO Nº 0018609-26.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018609-26.2018.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURIDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

RECORRENTE: AVERALDO EVANGELISTA HOLANDA

ADVOGADO(A): MARCONI DOS SANTOS FONSECA (OAB/PI Nº 6364N), CAIQUE PINHEIRO DE MOURA (OAB/PI Nº 13800N)

RECORRIDO(A): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): EZIO JOSE RAULINO AMARAL (OAB/PI Nº 3443N)

69. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011700-82.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011700-82.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

EMBARGADO(A): DIOGO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA (OAB/PI Nº 13767)

70. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012719-67.2018.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012719-67.2018.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527)

EMBARGADO(A): ADRIANA DE MELO TORRES

ADVOGADO(A): ISRAEL MARQUES RODRIGUES (OAB/PI Nº 12088)

71. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010037-44.2019.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010037-44.2019.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ANEXO 1 CHRISFAPI DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527)

RECORRIDO(A): GREGORIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI Nº 5285)

72. RECURSO Nº 0023150-39.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023150-39.2017.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

RECORRIDO(A): GENTIL ALENCAR DE SOUSA NETO

ADVOGADO(A): ANSELMO BARBOSA DE MIRANDA COSTA (OAB/PI Nº 5820)

73. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010895-12.2018.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010895-12.2018.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

EMBARGADO(A): DEUSANIRA FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): HIROITO TAKAHASHI KOSEKI (OAB/PI Nº 12654) E NAYARA DE OLIVEIRA SOARES (OAB/PI Nº 12861)

74. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010730-64.2016.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010730-64.2016.818.0024 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DANOS MORAIS E TUTELA DE EVIDÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

EMBARGANTE: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB/PE Nº 16983)

EMBARGADO(A): MARIA ALDA FERNANDES ARAUJO

ADVOGADO(A): ANTONIO WILSON ANDRADE NETO (OAB/PI Nº 14258)

75. RECURSO Nº 0012609-80.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012609-80.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: DEUNICE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024)

76. RECURSO Nº 0011129-04.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011129-04.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: SANTIAGO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

77. RECURSO Nº 0011398-09.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011398-09.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: MILTA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

78. RECURSO Nº 0012844-47.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012844-47.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS ABILIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

79. RECURSO Nº 0011761-93.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011761-93.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: ALDENIR LOBATO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

80. RECURSO Nº 0012984-81.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012984-81.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: SILVANA VIANA RODRIGUES

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

81. RECURSO Nº 0012634-93.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012634-93.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: GALDINO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

82. RECURSO Nº 0012027-80.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012027-80.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: ELVIRA ALVES DIAS

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

83. RECURSO Nº 0011899-60.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011899-60.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

84. RECURSO Nº 0011898-75.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011898-75.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

85. RECURSO Nº 0011076-23.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011076-23.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: ANTONIO GOMES ALVES

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

86. RECURSO Nº 0011131-37.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011131-37.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: SEBASTAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

87. RECURSO Nº 0010633-38.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010633-38.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: EUNICE ALVES PUGAS

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

88. RECURSO Nº 0012543-03.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012543-03.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: ELIANA FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

89. RECURSO Nº 0012295-37.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012295-37.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)



JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: DAMARES MADEIRA CLEMENTINO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480)

90. RECURSO Nº 0011205-91.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011205-91.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: MARIA NILDE MARQUES DA CUNHA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

91. RECURSO Nº 0012952-76.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012952-76.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: MARIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

92. RECURSO Nº 0012655-69.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012655-69.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: VALDY CELESTINO DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

93. RECURSO Nº 0012699-88.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012699-88.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: FRANCISCA LOPES GOMES

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480)

94. RECURSO Nº 0010724-31.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010724-31.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: DORALICE CORDEIRO DAS CHAGAS SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

95. RECURSO Nº 0010584-94.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010584-94.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

RECORRENTE: ROSA MARIA FERNANDES BATISTA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024)

Visto: // 2020.

Dra. Eliana Marcia Nunes de Carvalho

Juíza de Direito Presidente da 3ª TRCCriminal

Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho

Diretor da Secretaria

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

12.1. Aviso de Intimação

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadora da Coordenadoria Judiciária Criminal e Câmaras Reunidas, de ordem do Exmo. Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, relator nos autos do HABEAS CORPUS 0755677-98.2020.8.18.0000 /2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, no uso de suas atribuições INTIMA o IMPETRANTE: FELIPE WESLEY SOARES DE BRITO por meio do seu advogado DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA OAB/PI 10039-A do seguinte DSPACHO:

"Proceda-se à intimação do impetrante acerca da Sessão de julgamento do presente writ a ser realizada no dia 30.09.20, na forma requerida na petição inicial. Após a intimação, façam os autos conclusos para a inserção do voto no Sistema em tempo hábil. Cumpra-se. Teresina, data do sistema. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator."

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 25 de setembro de 2020.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Coordenadora

13. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2012.0001.006114-3
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES E OUTROS
ADVOGADO(S): JOSE BEZERRA PEREIRA (PI001923) E OUTROS
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PRESIDENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO

CERTIDÃO - MIGRAÇÃO DO SISTEMA e-TJPI PARA PJe

Nº PJe 2º Grau: 0006114-60.2012.8.18.0000

Nº e-TJPI: 2012.0001.006114-3

O processo físico foi digitalizado e autuado, nos termos da Portaria nº 5368 (1471052), de 16 de dezembro de 2019, sob o **mesmo número padrão do CNJ no Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau do TJPI**. A partir deste momento, o rito processual seguirá no sistema PJe do 2º Grau e as petições deverão ser dirigidas para este feito, mediante protocolo realizado pelas partes interessadas ou por seus advogados constituídos no processo. **FICAM por este INTIMADAS as partes, por seu respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema PJe de 2º Grau.**

As partes poderão suscitar eventual desconformidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a intimação, hipótese em que os autos serão conclusos ao magistrado para decisão. O processo físico digitalizado permanecerá à disposição, na Secretaria da Coordenadoria de Precatórios (CPREC), por 30 (trinta) dias corridos após esta intimação da última parte, conforme art. 15 da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Diante disso, ficam as partes intimadas do referido procedimento e para suscitar desconformidade processual no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Ficam, ainda, as partes igualmente intimadas de que o processo físico terá sua distribuição cancelada no sistema E-TJPI e serão encaminhados ao arquivo judicial após o prazo de 30 (trinta) dias.

Teresina(PI), 24 de setembro de 2020.

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2017.0001.008157-7
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA
REQUERENTE: MARCIO BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO(S): MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA (PI004005)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI
ADVOGADO(S): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS (PI13758) E OUTROS
RELATOR: DES. PRESIDENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO

CERTIDÃO - MIGRAÇÃO DO SISTEMA e-TJPI PARA PJe

Nº PJe 2º Grau: 0008157-91.2017.8.18.0000

Nº e-TJPI: 2017.0001.008157-7

O processo físico foi digitalizado e autuado, nos termos da Portaria nº 5368 (1471052), de 16 de dezembro de 2019, sob o **mesmo número padrão do CNJ no Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau do TJPI**. A partir deste momento, o rito processual seguirá no sistema PJe do 2º Grau e as petições deverão ser dirigidas para este feito, mediante protocolo realizado pelas partes interessadas ou por seus advogados constituídos no processo. **FICAM por este INTIMADAS as partes, por seu respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema PJe de 2º Grau.**

As partes poderão suscitar eventual desconformidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a intimação, hipótese em que os autos serão conclusos ao magistrado para decisão. O processo físico digitalizado permanecerá à disposição, na Secretaria da Coordenadoria de Precatórios (CPREC), por 30 (trinta) dias corridos após esta intimação da última parte, conforme art. 15 da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Diante disso, ficam as partes intimadas do referido procedimento e para suscitar desconformidade processual no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Ficam, ainda, as partes igualmente intimadas de que o processo físico terá sua distribuição cancelada no sistema E-TJPI e serão encaminhados ao arquivo judicial após o prazo de 30 (trinta) dias.

Teresina(PI), 24 de setembro de 2020.

13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2015.0001.006435-2
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: SÃO PEDRO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: LUCAS DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(S): ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR (PI008677)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
ADVOGADO(S): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (PI005446)
RELATOR: DES. PRESIDENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO

CERTIDÃO - MIGRAÇÃO DO SISTEMA e-TJPI PARA PJe

Nº PJe 2º Grau: 0006435-90.2015.8.18.0000

Nº e-TJPI: 2015.0001.006435-2

O processo físico foi digitalizado e autuado, nos termos da Portaria nº 5368 (1471052), de 16 de dezembro de 2019, sob o **mesmo número padrão do CNJ no Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau do TJPI**. A partir deste momento, o rito processual seguirá no sistema PJe do 2º Grau e as petições deverão ser dirigidas para este feito, mediante protocolo realizado pelas partes interessadas ou por seus advogados constituídos no processo. **FICAM por este INTIMADAS as partes, por seu respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema PJe de 2º Grau.**

As partes poderão suscitar eventual desconformidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a intimação, hipótese em que os autos serão conclusos ao magistrado para decisão. O processo físico digitalizado permanecerá à disposição, na Secretaria da Coordenadoria de Precatórios

(CPREC), por 30 (trinta) dias corridos após esta intimação da última parte, conforme art. 15 da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Diante disso, ficam as partes intimadas do referido procedimento e para suscitar desconformidade processual no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Ficam, ainda, as partes igualmente intimadas de que o processo físico terá sua distribuição cancelada no sistema E-TJPI e serão encaminhados ao arquivo judicial após o prazo de 30 (trinta) dias.

Teresina(PI), 24 de setembro de 2020.

14. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

14.1. Editais de Proclamas

WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) VITOR HENRIQUE FERREIRA LIMA, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO ERNESTO LIMA e GISELIA FERREIRA LIMA; e ANTONIA GIRLENE FERREIRA, SOLTEIRA, DEPILADORA, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA DO AMPARO FERREIRA; 2º) IGOR BARBOSA GONÇALVES, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de GILVAN BARBOSA ALVES e CLEIDE GONÇALVES SOUSA E SILVA; e ISADÉLIA OLIVEIRA DE DEUS VELOSO, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ELTON SOARES VELOSO e ISOLETE DE OLIVEIRA DE DEUS; 3º) CONSTANTINO CORREIA FERREIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO(A) CIVIL, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ WILSON FERREIRA SOBRINHO e GARDENIA MARIA CORREIA FERREIRA; e LUANA ALMERINDA CARVALHO MARTINS, SOLTEIRA, ANALISTA ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO MOURA MARTINS e MARTA SÉRGIA CARVALHO MARTINS; 4º) CELSO RODRIGUES DA SILVA, SOLTEIRO, JARDINEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO ESTEVÃO RODRIGUES DE LIMA e MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA; e RÔNIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, SOLTEIRA, DONA DE CASA, natural de JUAZEIRO - BA, filha de ARLINDO ALVES RIBEIRO e MARIA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO; 5º) ALESSANDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de SAO BERNARDO - MA, filho de JOSÉ GOMES DA SILVA e MARIA DA CRUZ BATISTA; e RAFAELA VERAS E SILVA, SOLTEIRA, DONA DE CASA, natural de TERESINA - PI, filha de VIRGILIO PEREIRA E SILVA e MARIA DE FÁTIMA VERAS E SILVA; 6º) GASTÃO PEREIRA DA SILVA NETO, DIVORCIADO, MOTOBOY, natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ SILVA e MARIA MARLENE DOS SANTOS SILVA; e MANOELA DE FREITAS MELO OLIVEIRA, DIVORCIADA, COORDENADOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de HERMINIO MARQUES DE MELO e FRANCISCA DE FREITAS MELO; 7º) FELIPE SOARES LIMA, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de MANAUS - AM, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO LIMA e RAIMUNDA NONATA SOARES LIMA; e ÚRSULA JOANNE FRANCO DE SOUSA LIMA, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO DE SOUSA LIMA e SHEILA FRANCO PESSÔA DA SILVA; 8º) PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA; e VANILZA LAIANA DE SOUSA SILVA, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL, natural de TERESINA - PI, filha de LUIZ VALERIO DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA; 9º) THIAGO SOARES DE SOUSA, SOLTEIRO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de PEDRA SOARES DE SOUSA; e IARA JÉSSICA BARRETO SILVA, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, natural de ELESBAO VELOSO - PI, filha de CÍCERO JOSÉ BARRETO e EDNA MARIA DA SILVA BARRETO; 10º) JEAN MICHEL DE BRITO SILVA, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e ALDENORA DE BRITO SILVA; e RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filha de MANOEL RAFAEL DE SOUSA e MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DE SOUSA; 11º) GABRIEL ALMEIDA FERREIRA, DIVORCIADO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de DOMINGOS RAMOS LEMOS FERREIRA e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA FERREIRA; e ANA MARIA ABREU DA SILVA, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural de PAULO RAMOS - MA, filha de EDMILSON PORTELA DA SILVA e MARIA ROSÁLIA ABREU DA SILVA; 12º) DIÊGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de CANTO DO BURITI - PI, filho de ANTONIO RAIMUNDO GONZAGA MARTINS e VALDETE DE CARVALHO OLIVEIRA; e CAROLINA FAUSTO DE OLIVEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de MACEIO - AL, filha de ERIVALDO DE OLIVEIRA e MARIA CLAUDIA FAUSTO DE OLIVEIRA; 13º) ROMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, SOLTEIRO, ELETRICISTA, natural de TERESINA - PI, filho de MARCELO OLIVEIRA e SOCORRO DE MARIA DA SILVA; e ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, SOLTEIRA, DONA DE CASA, natural de TIMON - MA, filha de RAIMUNDO NONATO FREITAS DOS SANTOS e ANA MARIA DOS SANTOS SILVA; 14º) LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de TERESA VIEIRA LIMA E SILVA e JOSÉ RIBEIRO DA SILVA; e DÉLIA SOARES DA SILVA, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e TERESINHA SOARES DA SILVA; 15º) JACKSON SALES DA COSTA, SOLTEIRO, PINTOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO LUIZ DA COSTA e ANA CLÁUDIA SALES DA COSTA; e DANIELA SALES, DIVORCIADA, MANICURE, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA CANDIDA DE SALES; 16º) WARLESON ALVES DE SOUSA, SOLTEIRO, CONTADOR, natural de SANTA LUZIA DO PARUA - MA, filho de ANTONIO DE SOUSA e MARIA HELENA ALVES DE SOUSA; e JÉSSICA BRUNA LOPES VIEIRA, SOLTEIRA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO VIEIRA DA SILVA e MARIA SUELY LOPES VIEIRA; 17º) ANTONIO JOSÉ MENDES DA SILVA, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de ADAUTO MENDES DA SILVA e FRANCISCA PEREIRA DA SILVA; e PATRÍCIA SOUSA BORGES, SOLTEIRA, SERVICOS GERAIS, natural de BURITI - MA, filha de MARIA RAIMUNDA SOUSA BORGES; 18º) GEOVANE DE OLIVEIRA MENDES, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ MILTON DE ARAUJO MENDES e MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA; e KELLY LOPES SILVA, SOLTEIRA, DIARISTA, natural de JACUNDA - PA, filha de GILDOMAR SILVA OLIVERIA e DIVINA LOPES DA SILVA; 19º) FRANCISCO LOPES DA SILVA, SOLTEIRO, LANTERNEIRO, natural de JACUNDA - PA, filho de GILDOMAR SILVA OLIVEIRA e DIVINA LOPES DA SILVA; e MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO DE JESUS e FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA; 20º) PAULO TIAGO DE OLIVEIRA SILVA, SOLTEIRO, ESTOQUISTA, natural de TERESINA - PI, filho de ALOISIO ERNESTO SILVA e ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA; e ANA LOYDE FREIRE SILVA, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de KÉZIA MARGUERITA FREIRE SILVA; 21º) JANILSON ALVES DOS SANTOS, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS e ISABEL ALVES DOS SANTOS; e ALANA MARIA DE ARAÚJO BORGES, SOLTEIRA, PEDAGOGO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ALDAIDE BORGES DOS SANTOS e ANTONIA MARIA DE ARAÚJO COSTA BORGES; 22º) RAMOM BARROS DOS REIS, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de NITEROI - RJ, filho de RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA e MARIA IRACI BARROS DOS REIS; e BÁRBARA SOARES SOUSA, SOLTEIRA, DENTISTA, natural de TERESINA - PI, filha de CÍCERO AVELAR PEREIRA DE SOUSA e ANTÔNIA TEIXEIRA SOARES SOUSA; 23º) LEONAN RAFAEL MACHADO BEZERRA, SOLTEIRO, MOTOBOY, natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL MESSIAS BEZERRA e FRANCISCA DAS CHAGAS ALEXANDRE MACHADO; e ALICE MARIA DAMACENO LIMA, SOLTEIRA, ATENDENTE, natural de TERESINA - PI, filha de REGINALDO CAMPELO LIMA e MARCELA VIEIRA DAMACENO; 24º) JOSÉ LOPES VIEIRA, DIVORCIADO, FAZENDEIRO, natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO LOPES VIEIRA e DINA MENDES FRAZÃO; e MARCIA ROSA DE CARVALHO, SOLTEIRA, ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL, natural de BALSAS - MA, filha de MOACIR ARAUJO CARVALHO e IRACEMA ROSA DE CARVALHO; 25º) MANOEL MELO SILVA, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de MIGUEL ALVES - PI, filho de HELVÍDIO RAMOS DA SILVA e BENVINA GOMES DE MELO SILVA; e FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA, SOLTEIRA, DEPILADORA, natural de MARABA - PA, filha de RAIMUNDO NONATO DE OLIVIERA e NEDI E SOUZA VIEIRA; 26º) MAURO SÉRGIO PEREIRA DO NASCIMENTO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE



ENTREGA, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO e FRANCISCA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO; e SIMONE DE SOUSA CRUZ, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ e FRANCISCA IRES DE SOUSA; 27º) MOISÉS LUIZ EMÍDIO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de CRUZEIRO - SP, filho de LUÍS EMÍDIO e ELIZABETE CATARINA EMÍDIO; e DIANA HALLEY RODRIGUES DE SOUSA, SOLTEIRA, MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL(A), natural de TERESINA - PI, filha de DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA e MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA; 28º) EVANILDO EVANGELISTA DA ROCHA, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de EDMILSON SOARES DA ROCHA e MARIA FERREIRA EVANGELISTA DA ROCHA; e CRISTIANE DE SOUSA CELESTINO, DIVORCIADA, DO LAR, natural de PALMEIRAIS - PI, filha de ANTONIO JOSÉ CELESTINO e DESUIDET ALVES SOUSA; 29º) FRANCISCO WELLITON DOS SANTOS TENÓRIO, DIVORCIADO, MILITAR, natural de VALENÇA DO PIAUÍ - PI, filho de BENEDITO TENÓRIO DOS ANJOS e JOAQUINA SOARES DOS SANTOS TENÓRIO; e SÔNIA REGINA SUCUPIRA LIMA, DIVORCIADA, PEDAGOGO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ RIBAMAR ALVES LIMA e GILKA MARIA SUCUPIRA LIMA; 30º) DANIEL ROCHA E SILVA MODESTO, SOLTEIRO, MÉDICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO MODESTO SOBRINHO e HELIANE ROCHA E SILVA MODESTO; e FERNANDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO, SOLTEIRA, MÉDICO(A), natural de INHUMA - PI, filha de ALBERTO DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO e JOSYANNY GONÇALVES RODRIGUES ARAÚJO; 31º) MODESTO ALCÂNTARA DA CUNHA FIALHO, SOLTEIRO, CONTADOR, natural de TERESINA - PI, filho de ERISVALTER DA CUNHA FIALHO e JOANA LÚCIA ALCÂNTARA NASCIMENTO; e RAVENA KAMILA DA SILVA ARAÚJO, SOLTEIRA, CONTADOR(A), natural de DEMERVAL LOBAO - PI, filha de FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO e MARIA FRANCINETE DA SILVA; 32º) LEONARDO GOMES MOREIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural de TERESINA - PI, filho de RONALD MOREIRA LIMA e MARIA DAS NEVES GOMES MOREIRA; e LUANNA CAROLLINI VELOSO DA ROCHA, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO OLAVO DA ROCHA e NAIRAN ESTEVÃO VELOSO DA ROCHA; 33º) FABRIZIO CAVALCANTE ROCHA, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ GIL DA ROCHA SOBRINHO e NIVONNEIDE NEVES CAVALCANTE DA ROCHA; e ANA RITA MARTINS MOURA, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de EDIMAR TEIXEIRA MOURA e EUSIMAR MARTINS MORORÓ MOURA; 34º) FRANCISCO WILSON GOMES LEAL, DIVORCIADO, PERITO CRIMINAL, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO FRANCISCO GOMES e OZENIR LEAL GOMES; e ANDRÉA DA GRAÇA MAGALHÃES DE AQUINO, DIVORCIADA, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, natural de FORTALEZA - CE, filha de VICENTE DA SILVA MAGALHÃES e ANTONIA ANDUA DA GRAÇA MAGALHÃES; 35º) MAURÍCIO MARTINS DOS SANTOS, SOLTEIRO, PADEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de GENÉSIO DOS SANTOS CHAVES e MARIA MARTINS DE SOUSA SANTOS; e ANA ROSA DA CONCEIÇÃO, SOLTEIRA, SACOLEIRA, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de JOSEFA ROSA DA CONCEIÇÃO; 36º) YGOR TABATINGA AGUIAR, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de CAXIAS - MA, filho de ROBERTO LIMA AGUIAR e MARIA LUCIA TABATINGA AGUIAR; e CAMYLLA RODRIGUES COELHO, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO SILVA e ANTONIA RODRIGUES DA SILVA; 37º) GABRIEL FELIPE DE ARAÚJO BARROS, SOLTEIRO, DESIGNER GRÁFICO, natural de TERESINA - PI, filho de AURICÉLIO BARROS DE SOUSA e ALEXANDRA DE ARAÚJO BARROS; e JÉSSICA LUANNA DE SOUSA SANTOS, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS e MARIA LUIZ BARBOSA DE SOUSA SANTOS; 38º) RÔMULO BARBOSA CARNEIRO DAMASCENO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filho de IVON MACEDO DAMASCENO e HONORINA BARBOSA CARNEIRO; e ADRIANA NAZÁRIO DOS SANTOS, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, natural de OEIRAS - PI, filha de JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS e IRACI NAZÁRIO DE MIRANDA; 39º) DIÉGO EMANUELL OLIVEIRA DE CASTRO SOARES, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de HILDEBRANDO DE CASTRO SOARES e REGINA MARIA OLIVEIRA SOARES; e DÊNIA MARIA BERTO DOS SANTOS, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de EDMILSON BARROS DOS SANTOS e ANTÔNIA BERTO DOS SANTOS; 40º) FRANCISCO FLÁVIO DOS SANTOS NASCIMENTO, DIVORCIADO, OPERADOR DE MAQUINAS, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO SERAFIM DO NASCIMENTO e CÂNDIDA MARIA ALVES DOS SANTOS; e JOANA LIMA RODRIGUES CHAVES, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de UNIAO - PI, filha de DOMINGOS RODRIGUES CHAVES e BENEDITA RIBEIRO CHAVES; 41º) JOSHUA SANTA DE SOUSA, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA FILHO e KÁTIA TÔRRES SANTANA DE SOUSA; e MARCELA MARILIA BARBOSA SARAIVA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE CRECHE, natural de TERESINA - PI, filha de LUIS CARLOS SARAIVA e MARIA ELIANE BARBOSA SARAIVA; 42º) MARCELLO HOLANDA DE ANDRADE, SOLTEIRO, MÉDICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de MÁRIO FERREIRA DE ANDRADE e MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA DE ANDRADE; e VANESSA CRICYA BRITO BARROS, SOLTEIRA, DENTISTA, natural de PICOS - PI, filha de VILMAR DE MOURA BARROS e LUSANEIDE MARIA DE MOURA BRITO BARROS; 43º) PAULO CÉSAR DA SILVA, DIVORCIADO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de FELICIANO FRANCISCO DA SILVA e RAIMUNDA SOARES DE SOUSA MORAIS; e DELENE LAÍS CASTELO ALVES, DIVORCIADA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO ALVES DA SILVA e MARIA GARDÊNIA CASTELO ALVES; 44º) JEFFERSON MAYCON DA SILVA MARCEL, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de GILSON MARCEL DA SILVA e MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARCEL; e ANA PATRÍCIA MARTINS CRUZ, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ e ROSILENE MARTINS CRUZ; 45º) DANILO DA COSTA ANDRADE, SOLTEIRO, REPRESENTANTE DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filho de ANTÔNIO DE PÁDUA PORTELA ANDRADE e MARIA LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DA COSTA ANDRADE; e ALINE LUSTOSA SALES DA SILVA, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ VANIBERTO SALES DA SILVA e MARIA DE JESUS LUSTOSA SALES DA SILVA; 46º) RAFAEL DIEGO BARBOSA SOARES, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ MARIA RODRIGUES SOARES e VÂNIA MARIA BARBOSA MELO SOARES; e JENIFFER HACHILEY DE SOUSA TORQUATO, SOLTEIRA, CONTADOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOCEMY FRANCISCO GONÇALVES TORQUATO e VILMA FERREIRA DE SOUSA TORQUATO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO

Oficial(a)

14.2. Editais de Proclamas

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3º Cartório do Registro

civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...

FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados:

01 GEMY NUNES e MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA ROCHA DE OLIVEIRA ela, SOLTEIRO, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO filha de VICENTE NUNES e MARIA JOSÉ LEITE NUNES ela, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, filha de JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA E CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA ROCHA DE OLIVEIRA;

02 FRANCISCO GABRIEL SOUSA SILVA E MARIA KARINA SOUSA DA SILVA ele, SOLTEIRO, CONTADOR, filho de RAIMUNDO NONATO DA SILVA E MARIA SILVANA FERREIRA DE SOUSA SILVA ela, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, filha de ALDAISO FERREIRA DA SILVA e MARIA IZONETE DE CASTRO SOUSA;

03 LUIS FELIPE BARBOSA NASCIMENTO E LAILA CAROLINE LEME DA SILVA ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO e JANE ROSE CANTUÁRIO BARBOSA NASCIMENTO ela, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, filha de CLAUDIO ROSA DA SILVA E KLÉBIA LEME ROSSY NERES DA SILVA

04 FRANCISCO MARTINS FERRAZ E MARIA DOS SANTOS LOPES ele, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, filho de CARLOS RÊGO FERRAZ e DULCINÉIA MARTINS FERRAZ ela, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, filha de MIGUEL LOPES DOS SANTOS E ROSA ALVES DA CONCEIÇÃO SANTOS;



- 05 DOMINGOS AGUIAR CAMPOS NETO E MARIZA PEREIRA DE SANTANA MARTINS ele SOLTEIRO, CASEIRO, filho de JOSÉ PEREIRA CAMPOS E MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO CAMPOS ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ANTONIO DIAS MARTINS E MARIA JOSÉ PERERIA DE SANTANA.
- 06 RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS NETO e JULIANA SILVA TEIXEIRA ele, SOLTEIRO, LAVRADOR, filho de LEDA REGINA PINTO DOS SANTOS ela, SOLTEIRA, LAVRADOR, filha de VICENTE DE PAULO DA LUZ TEIXEIRA e ZÉLIA MARIA SILVA TEIXEIRA.
- 07 IZAQUIEL COSTA DOS SANTOS e PAULA DALLYLA LIMA CORREIA ele, DIVORCIADO, APOSENTADO filha de BENEDITO TEIXEIRA DOS SANTOS E MARIA DA LUZ COSTA SANTOS ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de PAULO CESAR CORREIA DA SILVA E LABIBE NASCIMENTO LIMA;
- 08 FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA OLIVEIRA e MARA CÉLIA DE PAIVA E SILVA ele, DIVORCIADO, VIGILANTE, filho de GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA E MARIA DO SOCORRO SOUSA ela, DIVORCIADO, DO LAR, filha de CELIA MARIA PAIVA E SILVA;
- 09 MARCOS PERERIA DA SILVA e LARISSA FERREIRA DA SILVA ela, DIVORCIADO, APOSENTADO filha de SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA ela, DIVORCIADA, DO LAR, filha de VICENTE FERREIRA DA CRUZ E MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA;
- 10 RENATO RAIMUNDO DE SOUSA E VIVIANA CHOVELINA DE SOUSA ele, SOLTEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, filho de VALDEMAR RAIMUNDA DE SOUSA E FRANCISCA ROSA EVANGELINA SOUSA ela, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESTOQUE, filha de MARIA DE FÁTIMA CHOVELINA DE SOUSA;
- 11 WALLISON GABRIEL DA SILVA ARAUJO e LARISSA GABRIELLA SOARES DO NASCIMENTO ele, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS, filho de RAIMUNDO EVALDO DIAS DE ARAUJO E MARIA ROSILDA DA SILVA ARAUJO ela, SOLTEIRA, TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, filha de SIRLANE RODRIGUES DO NASCIMENTO E LILIA RAQUEL SOARES DO NASCIMENTO.
- 12 WENNER DOS SANTOS SILVA e GISLENE DE MESQUITA PINTO ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de ANA CELIA DOS SANTOS SILVA ela, SOLTEIRA, CONTADORA, filha de ADONIAS DE MESQUITA PINTO E AURISTÉLIA ALVES DA SILVA.
- 13 CRISTIANO DAS CHAGAS DA SILVA SNTOS e ANTONIA SELMA DE SOUSA ele SOLTEIRO, ELETRICISTA, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DOS SANTOS E MARIA DA LUZ FERREIRA DA SILVA SANTOS ela, SOLTEIRA, OPERADORA DE MICRO, filha de JUVENAL SALVINO DE SOUSA E MARTINHA DE SENA ROSA SOUSA.
- 14 FRANCISCO DE SOUSA CALDAS e MARIA DAS GRAÇAS ABREU DA SILVA ele, DIVORCIADO, MOTORISTA, filho de GENÉSIO SATIRO DE CALDAS E MARIA SOARES DE SOUSA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de APOLONIO MIRANDA DA SILVA e BEATRIZ DE ABREU.
- 15 ALMIR ROCHA DA SILVA e CARMEM IOLANDA MARIA DA COSTA ele, SOLTEIRO, MOTORISTA, filho de LUIZ ROCHA DA SILVA E RAIMUNDA LUSTOSA DA SILVA ela, SOLTEIRA, SERVIÇOS GERAIS, filha de GERALDO BISPO DA COSTA e MARIA PEQUENA DA SILVA COSTA;
- 16 FABRÍCIO CARDOSO DA SILVA e POLIANA DA LUZ MONTEIRO DA SILVA ele, SOLTEIRO, filho de JOSÉ RIBAMAR CARDOSO E MARILENE BARBOSA DA SILVA ela, DIVORCIADA, filha de RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DA SILVA E AURIDEIA DA LUZ;
- 17 SANSÃO SILVA CARVALHO E ANTONIA APARECIDA PERERIA DO NASCIMENTO, brasileiro, SOLTEIRO, ESTUDANTE, filho de ELIAS BEZERRA CARVALHO E MARIA CRISTINA RAMOS SILVA CARVALHO, brasileira, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de IVANI PEREIRA DO NASCIMENTO MARCELINO.
- 18 JOSIEL ALMEIDA PAIXÃO e REGIRLANE SILVA MESQUITA, brasileiro, VIÚVO, PROFESSOR, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS PAIXÃO e MARIA DAS DORES ALMEIDA PAIXÃO, brasileira, SOLTEIRA, COMERCIANTE, filha de FRANCISCO RODRIGUES MESQUITA E LINDALVA VIEIRA DA SILVA MESQUITA
- 19 DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO e ANTONIA GESICA BERNARDO DA SILVA ela, SOLTEIRO, OPERADOR DE LOJAS filha de MANOEL DO NASCIMENTO COSTA E DOMNGAS DA SILVA SANTOS COSTA ela, SOLTEIRA, ATENDENTE, filha de FRANCISCO DAS CHAGAAS PERERIA DA SILVA E MARIA BERNARDO DA SILVA;
- 20 DOMINGOS DA COSTA SOUSA E IRENE CARDOSO CASTRO ele, DIVORCIADO, APOSENTADO, filho de ABRAHÃO FLORENCIO DE SOUSA E CONSTÂNCIA DIAMANTINA DA COSTA SOUSA ela, SOLTEIRA, COPEIRA, filha de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO;
- 21 JOSÉ ANCHIETA NERY E LAIS MELO OLIVEIRA ele, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, filho de HENRIQUE JORGE SARAIVA DE LIMA E CAUBYRA MACÊDO NERY DE LIMA ela, SOLTEIRA, MÉDICA, filha de RENATO JORGE CARVALHO OLIVEIRA e CONCEIÇÃO DE MARIA DE CASTRO MELO OLIVEIRA
- 22 JOSUEL BIZERRA DA SILVA e KÁTIA FERNNADA DE MOURA PEREIRA ele, SOLTEIRO, PASTOR, filho de OSVALDO BEZERRA DA SILVA E VERONICA MARIA BESERRA DA SILVA ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de EDIVAL MENDES PEREIRA e MARIA DAS GRAÇAS MOURA PEREIRA;
- 23 WELLINGTON STANEY ALENCAR FERRAZ RIBEIRO E ANA CLARA DA CONCEIÇÃO SOUSA CAMPÊLO ele SOLTEIRO, AGENTE DE PORTARIA, filho de WELLINGTON RIBEIRO E SILVANIA STANLEY ALENCAR FERRAZ ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de SEBASTIÃO FERREIRA CAMPÊLO E MARIA ODETE SOUSA CAMPÊLO.
- 24 LUCAS EDUARDO MENDESES ARAÚJO e LIDIA DA SILVA BRITO ele, SOLTEIRO, DESIGNER DE INTERIORES, filho de JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO ARAUJO E CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MENESES ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de FRANCISCO FERREIRA DE BRITO E ROSA MARIA DE ARAUJO DA SILVA.
- 25 DIEGO PONTES OLIVEIRA TORRES e ARIANE MORAIS DE ARAÚJO RAMOS ele, SOLTEIRO, COMERCIANTE, filho de MARCUS AURELIO OLIVEIRA TORRES E IEDA PONTES OLIVEIRA TORRES ela, SOLTEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIA, filha de CARLOS AUGUSTO RAMOS DE ARAÚJO E MARIA JOAQUINA DE MORAIS ARAUJO;
- 26 HÁVINER CAVALCANTE NUNES DE SOUZA e INGRID DE SOUSA MOURA ele, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, filho de REINALDO CAVALCANTE DE SOUZA E HELENA MARIA NUNES SOUZA ela, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, filha de FRANCISCO DE MOURA FILHO E ANTONIA DIVA DE SOUSA;
- 27 MAICON KLEHILO CAMPELO RODRIGUES E JULINA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES ela, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO filha de VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA E ROSI MIRE BOMFIM CAMPELO RODRIGUES ela, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, filha de JOSÉ NASARENO GONÇALVES E NEUSA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES;
- 28 CARLOS EDUARDO RODRIGUES ALES E JANAILDE SOUSA CORRÊA ele, SOLTEIRO, PANFLETEIRO, filho de VALDENI ALVES DA SILVA e ANTONIA RODRIGUES ALVES ela, SOLTEIRA, LAVRADORA, filha de MARIA IRANILDES SOUSA E ANTONIO SILVA CORRÊA;
- 29 NATANAEL DA SILVA ALVARENGA e WEELYNA PERERIA ARAUJO ela, SOLTEIRO, VENDENDO filha de ANTONIEL SOUSA ALVARENGA E JANETE FERREIRA DA SILVA ela, SOLTEIRA, CONSULTORA DE VENDAS, filha de EDINALDO DE CARALHO ARAUJO e ELANE SOARES PEREIRA ARAUJO;
- 30 RAIMUNDO NONATO MARINHO E MARIA DAS GRAÇAS LISBOA DE SOUSA ele, DIVORCIADO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, filho de JOÃO BATISTA MARINHO E RAIMUNDA SALUSTIANA DA COCCEIÇÃO MARINHO ela, DIVORCIADA, COSTUREIRA, filha de JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA E MARIA DO ROSÁRIO LISBOA DE SOUSA;
- 31 FRANCISCO DAS CHAGAS BASTISTA DE ARAÚJO E MÁRCIA MAYRA ALVES VIERA ele, SOLTEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, filho de JOSÉ ALVES DE ARAUJO E CECI DOS REIS BATISTA ARAUJO ela, DIVORCIADA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, filha de JOSÉ OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA E ANA MARIA ALVES
- 32 FRANCISCO CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA e MARIA ele, SOLTEIRO, TECNICO EM ELETRONICA, filho de RAIMUNDO NONATO DA SILVA E ADRIANA DO NASCIMENTO SOUSA, ela, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, filha de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LIMA e MAIRA DUCILEIDE ALMEIDA ARAUJO;
- 33 FABRÍCIO CARDOSO DA SILVA e POLIANA DA LUZ MONTEIRO DA SILVA ele SOLTEIRO, OPERADOR, filho de JOSÉ RIBAMAR



CARDOSO E MARILENE BARBOSA DA SILVA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de RAIMUNDO NONATO MONEIRO DA SILVA e AURIDEIA DA LUZ.

34 GUSTAVO RUY RIBEIRO LUSTOSA e MEIRY HELEN RIOS ALENCAR ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de LUIZ CARLOS DE SOUSA LUSTOSA ela, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, filha de COSMO ALENCAR MOURA E MARILENE DE SOUSA RIOS MOURA.

35 DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA e NAIRA DE SOUSA SILVA ARAUJO ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de MIGUEL ARAUJO DE SOUSA E MAIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ARAUJO ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de LUIZ CHAVES ARAUJO E ANANEIDE DE SOUSA SILVA ARAUJO;

36 LEONARDO ALVES ARAÚJO e MONALISA DÁVILA RÊGO SILVA ele, SOLTEIRO, VENDEDOR, filho de ANTONIO FRANCISCO CARVALHO ARAÚJO E SILVANY ALVES ARAÚJO ela, SOLTEIRA, TELEMARKEETING, filha de BERNARDO SOUSA SILVA E LILIANE DO NASANSCIMENTO RÊGO;

37 ANDRÉ BRANDÃO DA SILVA E CINARA RIBEIRO DA SILVA ela, SOLTEIRO, AUXILIAR DE DEPÓSITO filha de FRANCISCO GOMES DA SILVA e JEANE BRANDÃO DA SILVA ela, SOLTEIRO, TELEMARKEETING, filha de MANOEL DA CRUZ SILVA E MARIA DA CONEIJÃO RIBEIRO DA SILVA;

38 JEAN RIBEIRO DA SILVA E PATRICIA RAQUEL SALES BARBOSA ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de LUIS RIBEIRO DA SILVA e MARIA JOSÉ DA SILVA ela, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, filha de LEI DE SOUSA BARBOSA e MARIA DE FATIMA SALES BARBOSA; IVONE ARAÚJO LAGES

O F I C I A L -

14.3. Editais de Proclamas

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3º Cartório do Registro

civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...

FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados:

01) SAMUEL ALVES DE SOUSA e ELIZETE MARIA DA SILVA ROCHA ele, solteiro, VENDEDOR, filho de ANTONIO ALVES DE SOUSA E MARIA HELENA DE SOUSA CARVALHO ela, solteira, DO LAR, filha de FRANCISCO BERNARDO DA ROCHA E CICERA MARIA DA SILVA ROCHA;

02) RUDE DE SOUSA BATISTA E DANIELE DA SILVA FERNANDES, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de CARLOS RIBEIRO BATISTA e ANTONIA VIEIRA DE SOUSA ela, solteira, ESTUDANTE, filha de JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS E JOANILENE GOMES DA SILVA;

03) BRUNO ARAÚJO PAIVA E ALANNA FERNANDES DOS SANTOS, ele, solteiro, AUTONOMO, filho de NILSON DA SILVA PAIVA e MARIA JÚLIA DA COSTA ARAÚJO PAIVA ela, solteira, ASSISTENTE SOCIAL, filha de ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS;

04) HELTON SOARES BARBOSA e EVELYNE VIDAL FRANCO ele, SOLTEIRO, FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS, filho de MATIAS SOARES BARBOSA e LINDAUA ALVES BARBOSA ela, solteira, OPERADORA DE TELEMARKEETING, filha de JOSÉ ALVES FRANCO E TERESA RODRIGUES VIDAL;

05) ANDREI VITOR DE SOUSA SEPULVEDA E LYAMARA MARWELL DE OLIVEIRA RIEDEL, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, filho de EDINALDO SEPULVEDA BRAZ E MARIA MERCÊDES DE SOUSA ela, solteira, EMPRESÁRIA, filha de CÉZAR AUGUSTO SOUSA RIEDEL E ANA VALÉRIA LIMA DE OLIVEIRA RIEDEL;

06) PAULO UBIRATAN OLIVEIRA EVANGELISTA DE SOUSA E ANA CAROLINE FERREIRA BORGES VIANA, ele, solteiro, ESTUDANTE, filho de UBIRAJARA BARBOSA DE SOUSA e ÉRICA HELENA OLIVEIRA EVANGELISTA DE SOUSA ela, solteira, DO LAR, filha de ERLANDERSON CRUZ VIANA E MARIA DAS DORES FERREIRA BORGES;

07) JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA E SUYANE DA SILVEIRA MOURA ele, solteiro, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, filho de JOÃO BATISTA SANTOS E SILVA E MARIA DOS REMEDIOS CASTRO E SILVA ela, solteira, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, filha de JOSÉ LUIZ GUIMARÃES MOURA E EDINA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA;

08) IELSON DE CASTRO GOMES E ISAURA SANTOS DO NASCIMENTO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO filho de MARIA DE NAZARÉ GOMES ela, solteira, VENDEDORA, filha de ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO E MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA;

09) ROMÉRIO VERAS DIUNÍZIO E LEIDIANE DE SOUSA GOMES CUNHA, ele, solteiro, LAVRADOR, filho de RAIMUNDO NONATO SERGIO DIUNÍZIO E MARIA DE JESUS VERAS DIUNÍZIO ela, DIVORCIADA, CABELEREIRA, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA E RAIMUNDA DE SOUSA GOMES;

10) CLAUDEMIR DO NASCIMENTO E MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA NASCIMENTO ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de JAIDE FERREIRA DO NASCIMENTO ela, solteira, PROFESSORA, filha de ALBERICO DE OLIVEIRA ROCHA E NEUZA ALVES DA SILVA;

11) RÔMULO RODRIGUES CARDOO e MARDANIA HILLA RODRIGUES NOGUEIRA, DIVORCIADO, ADMINISTRADORA, filho de RAIMUNDO DELFINO CARDOSO e NEIDE RODRIGUES DA COSTA CARDOSO ela, solteira, FISIOTERAPEUTA, filha de EDSON DO NASCIMENTO NOGUEIRA e SUELY MARIA RODRIGUES OLIVEIRA;

12) BRENO NUNES MACÊDO E BÁRBARA CARVALHO DA SILVEIRA SOARES, ele, SOLTEIRO, filho de FLÁVIO DE CASTRO MACÊDO e MARISE DE MIRANDA NUNES ela, SOLTEIRA, filha de FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO e LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES;

13) THIAGO FERRAZ PONCE E DENISE CARVALHO FERREIRA ele, solteiro, EMPRESÁRIO, filho de JOSÉ PONCE FILHO E CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ ela, solteira, EMPRESÁRIA, filha de ROBERTO SANTOS FERREIRA A ANA MARIA CARVALHO FERREIRA;

IVONE ARAÚJO LAGES

- O F I C I A L -

14.4. EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0014672-81.2015.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Rescisão / Resolução]

INTERESSADO: GIAN LUCA BALLARIN, ROSANA SANDRA DE MOURA ROCHA

ADVOGADO: MARCELO VITOR COUTINHO PATRICIO NOGUEIRA - OAB PI7506 - CPF: 007.207.663-11

INTERESSADO: LUAUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica por este Edital intimados os Autores, por seu advogado, do teor da Sentença ID 5697072, cujo teor final é o seguinte: Vistos, etc (...) **Ante o exposto, e com fulcro no artigo 487, inciso I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na Ação de Rescisão Contratual cumulada com Perdas e Danos (processo nº 0014672-81.2015.8.18.0140). Por consequência, fica revogada a tutela provisória deferida (ID 4626738 - Processo Digitalizado Themis Web, páginas 60/61; ID 4626738 - Processo Digitalizado Themis Web, página 71). Condono os autores (da Ação de Rescisão Contratual cumulada com Perdas e Danos - processo nº 0014672-81.2015.8.18.0140) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, sendo que este último fixo em 10% do valor da causa. Ato contínuo, determino: a) após o trânsito em julgado, o arquivamento do processo nº 0014672-81.2015.8.18.0140 (Ação de Rescisão Contratual cumulada com Perdas e Danos); b) independentemente do trânsito em julgado (em razão da revogação da tutela provisória e da ausência de efeito suspensivo), a EXPEDIÇÃO, no processo de nº 0014296-95.2015.8.18.0140 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL), de MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, inclusive por precatória (em se tratado de bens fora da Comarca de Teresina), e observadas as cautelas de**

praxe, dos bens indicados pelos executados (ID 4628066 - Processo Digitalizado Themis Web, páginas 154 a 159). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. **TERESINA-PI, 4 de junho de 2020.** Juiz Antônio Soares dos Santos-Titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

14.5. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PROCESSO 0801602-27.2016.8.18.0140

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0801602-27.2016.8.18.0140

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, MM. Juiz de Direito Substituto na 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES, inscrito no RG nº 38.489 SSP/PI, CPF nº 011.413.843-53**, nos autos do Processo nº 0801602-27.2016.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA BORGES, inscrito no RG nº 767.726 SSP/PI, CPF nº 395.970.753-34**, o qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.Eu, HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei. teresina-PI, 23 de setembro de 2020.

VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz de Direito Substituto na 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI

14.6. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0819397-12.2017.8.18.0140

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-2ª PUBLICAÇÃO

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA ALVES MELO DA ROCHA**, brasileira, viúva, apesentada, RG nº 238.075 SSP-PI, CPF/MF Nº 130.890.643-91, nos autos do Processo nº 0819397-12.2017.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **MARIA HELENA ALVES DOS REIS**, brasileira, casada, Do lar, RG nº 468.843 SSP-PI, CPF nº 286.890.973-68, residente e domiciliada na Rua Doutora da Luz, Quadra - G8, Casa 14, Bairro Parque Brasil III, município de Teresina-PI, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.Eu, HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei.teresina-PI, 8 de junho de 2020.

Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina -PI

14.7. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000777-78.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO, MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, AILTON RODRIGUES DE MELO

Advogado(s):

DESPACHO-MANDADO Designo para o dia 30 / 09 / 2020, às 11:00 horas, a realização de audiência de interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público. (...) TERESINA, 25 de setembro de 2020 ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.8. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001988-03.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCA SANDRA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

Ex postis, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado FRANCISCA SANDRA PEREIRA DE SOUSA**, nos termos do art. 109, IV do CP, c/c art. 61, do CPP.

14.9. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027480-60.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DOMINGOS GOMES VIANA JUNIOR

Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUI Nº 6669)

Ex postis, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado DOMINGOS GOMES VIANA JUNIOR**, nos termos do art. 109, IV do CP, c/c art. 61, do CPP.

14.10. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000216-44.2006.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: NUCLEO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS - NURECASP

Advogado(s):

Réu: THELMA REGINA ARAUJO PORTO TORRES

Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUI Nº 5479)

INTIMAÇÃO: Através deste fica a defesa intimada a, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, requerer diligências, caso existam.

14.11. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0006821-25.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA-PI, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAÚI Nº 2692), DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

" Designo para o dia 17 de maio de 2021, às 08h30, a audiência de instrução e julgamento deste processo [...] conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. [...] Além disso, em petição eletrônica nº 0006821-25.2014.8.18.0140.5006, a Defesa informou que apresentará, em audiência, as testemunhas MARILIA RICHELLY VERAS SANTOS e ROSANGELA DE OLIVEIRA SOARES. [...] Cumpra-se."

14.12. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0007886-55.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA

Advogado(s):

Réu: JÉSSICA DO NASCIMENTO SOARES

Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAÚI Nº 5275), JOSE ELTON OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 4270-E), GUILHERME BARBOSA SALES(OAB/PIAÚI Nº 13169), MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 7635), JANÝNE BARBOSA RAMOS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 4393-E), ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155), HUGO SILVA DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 2348-E), MARIA MARCILIA DE ALENCAR DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11293), FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 9428), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636), MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8992), WANDO SANTOS DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13286)

"[...] Redesigno para 09 de fevereiro de 2021, às 10h30, a realização da audiência de instrução e julgamento deste processo, quando serão ouvidos: a vítima, as testemunhas, a acusada e, na sequência, os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. [...] Cumpra-se [...]"

14.13. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0023685-70.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ACY SARAIVA CAVALCANTE

Advogado(s): SYLVIO ELOIDES CARVALHO PEDROSA(OAB/PIAÚI Nº 10833)

Réu: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO MARCOS

Advogado(s):

SENTENÇA:

I - JULGO por sentença de forma concisa a presente ação sem resolução de mérito, porquanto o processo está parado há mais de 02 anos em razão de negligência da parte interessada nos termos do artigo 485 inciso II do CPC.

II - Assim determino o ARQUIVAMENTO dos autos danod-se BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO após o pagamento das custas e taxas devidas e o trânsito em julgado dessa decisão.

III - P. R. I.

TERESINA, 2 de abril de 2020

14.14. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007252-74.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: JURANDI VIEIRA DE SOUSA E CIA LTDA

Advogado(s): MITCHAEAL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 3029)

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Intime-se a parte autora através de seu Advogado para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

14.15. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026894-23.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAÚI Nº 5185)

Requerido: CLAUDIA MARIA LIMA DA COSTA

Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8084)

Intime-se a parte ré através de seu advogado para apresentar as contrarrazões a este juízo no prazo legal.

14.16. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0008164-51.2017.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA - PI

Réu: JANIO CÉLIO SOARES FEITOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, JANIO CÉLIO SOARES FEITOSA, brasileiro, filho de Maria das Graças Soares Feitosa, residente na Quadra U Lote 1 Residencial Araguaia nesta capital para comparecer à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0008164-51.2017.8.18.0140, designada para o dia 06 de 10 de 2020, às 08 horas no fórum local E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 24 de setembro de 2020 (24/09/2020). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

14.17. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006542-39.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: JEAN CARLOS NUNES CARNEIRO JUNIOR, MARCOS ANDRE VERAS ARAUJO, SANATIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSE RODRIGUES DE BRITO FILHO

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636)

Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS -, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES

Analista Administrativo - 1032208

14.18. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012985-79.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ESTADO DO PIAUI (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)

Advogado(s): CLAUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES ALVES(OAB/PIAÚI Nº 2838/97)

Requerido: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PORCOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU

Analista Judicial - 105355-8

14.19. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020715-10.2010.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: DIEGO BORGES LEAL, ROGERIO DANILO BONFIM CHAGAS

Advogado(s): DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5764)

Impetrado: PRESIDENTE DO NUCEPE-NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOCÃO DE EVENTOS DA UESPI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.20. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008782-55.2001.8.18.0140

Classe: Reclamação

Requerente: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO GONCALVES HONORIO (OAB/PIAÚI Nº 2886)

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU

Analista Judicial - 105355-8

14.21. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002054-56.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA ASSUNCAO DA SILVA GONCALVES

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3810)

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Intime-se a parte exequente para que junte aos autos o cálculo do valor que pretende executar, nos termos do art. 524 do CPC.

Cumpra-se

14.22. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030594-75.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: LEONARDO NAZAR DIAS

Advogado(s): FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 4248), GILVAN JOSE DO PRADO(OAB/PIAÚI Nº 5773)

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

Advogado(s):

Homologo os cálculos apresentados pelas partes exequentes e determino que seja expedido o competente Precatório no valor de R\$ 17.691,00, conforme cálculos constantes na petição (fl. 117) nos termos do artigo 535, § 3º, I CPC, observando-se ainda as formalidades dos artigos 399 e 400 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí e art. 5º do Provimento nº 047/2008, deste Tribunal e Resolução nº. 115/2010 do CNJ.

Condeno a parte exequente ao pagamento de honorários sucumbenciais fixados em cinco por cento sobre o valor da diferença cobrada a título de multa e honorários advocatícios.

Caso se verifique ausência de documentos necessários à instrução do precatório, determino que a secretaria intime a parte interessada, por meio de ato ordinatório, para providenciar as cópias dos documentos em mídia digital, para formalização dos respectivos valores, conforme art. 5º da Resolução CNJ 115/10 e art. 7º da Resolução TJPI 75/17.

Após o trânsito em julgado da decisão, expeça-se o competente Precatório.

Cumpra-se.

P.I.C

14.23. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030349-64.2009.8.18.0140

Classe: Reclamação

Requerente: LUCIANO TEODORO PEREIRA DE ARAUJO VARANDA

Advogado(s): JORGE PEREIRA ARAUJO VARANDA(OAB/PIAÚI Nº 4392)

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DECISÃO: Vistos, etc? Decisão, em Fls. 215, indeferindo os benefícios da justiça gratuita e determinando o recolhimento das custas. Parte autora petição pedido de pagamento de custas processuais somente ao final do processo, fls. 239. Indefiro o pedido do autor. Observo que a parte autora não preenche os requisitos para concessão da gratuidade da justiça, motivo pelo qual determino que, no prazo de 15 dias, comprove a insuficiência de recurso autorizadora da gratuidade da justiça ou efetue o recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento. Após o decurso do prazo supracitado ou apresentada manifestação, certifique-se e voltem os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 17 de setembro de 2020. CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.24. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000801-96.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Requerente: BENEDITA DA SILVA SANTOS

Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 3596/02)

Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA-IPMT

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

VICTOR PARENTES DOURADO SANTOS

Analista Judicial - 3490

14.25. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017357-76.2006.8.18.0140

Classe: Execução Provisória

Exequente: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAÚI S/A - AGESPISA

Advogado(s): CRISTOVAO MELO DE ALENCAR MAIA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12872), IVANIZE FREITAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3717)

Executado(a): EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar interesse no prosseguimento do feito e requerer o que

entender de direito. Cumpra-se. TERESINA, 17 de setembro de 2020. CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.26. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008578-88.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5783)

Réu: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. Cumpra-se. TERESINA, 17 de setembro de 2020. CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.27. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010246-12.2004.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2516)

Réu: PAULO DELFINO FONSECA GUIMARAES

Advogado(s): ÉFREN PAULO CORDÃO(OAB/PIAUI Nº 2445)

ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, julgo

IMPROCEDENTE a impugnação ao valor da causa.

Certifique-se nos autos principais que o valor da causa não foi alterado.

Intime-se e cumpra-se.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.28. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020090-78.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CLAUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES (OAB/PIAUI Nº 2838)

Requerido: BERNARDO CORREIA DA COSTA JUNIOR

Advogado(s):

DISPOSITIVO

Ante o exposto, com base nas razões acima, julgo IMPROCEDENTE o pleito autoral, o que faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC.

Sem custas, ante a isenção legal.

Condeno a parte autora, ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor da causa.

P.R.I.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.29. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010635-70.2011.8.18.0004

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: RAIMUNDA MARTINS DE SOUSA, ANA CAROLINA DA COSTA (MENOR)

Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUI Nº 3859)

Requerido: IÁPEP - SAÚDE

Advogado(s):

Intime-se as partes e o Ministério Público para no prazo de 15 (quinze) se manifestar acerca do interesse na produção de provas.

Cumpra-se

14.30. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000868-12.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: SECAPI- SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAUI Nº 4263)

Réu: PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

14.31. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0003905-81.2015.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** JOSÉ CASSIO ALVES DA SILVA**Advogado(s):** ROBERT DE ALCANTARA ARARIPE SEABRA(OAB/PIAÚI Nº 9763)**Réu:** PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CERTAME PARA VO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA PM - CFSD/2013 DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

14.32. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0005124-81.2005.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** JAIME GABRIEL BORGES, ZENILDA DA SILVA BORGES**Advogado(s):** MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAÚI Nº 1967)**Requerido:** SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI-SEFAZ**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

14.33. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0025833-98.2009.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - SINTUESPI**Advogado(s):** ANTONIO SARMENTO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 3072)**Requerido:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - FUESPI**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

14.34. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0025204-61.2008.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** MARIA FEITOSA DA SILVA PEREIRA**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)**Requerido:** LOSANGO, LOJAS RIACHUELO, IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORIA, LOJAS MARISA S/A, CIDA VARIEDADES, LOJAS ESPLANADA, PONTE MAGAZINE, IMPACTO CALÇADOS, ARMAZÉM NORDESTE**Advogado(s):** EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 5262), HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAÚI Nº 8023), PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 180623), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)

Intimem-se os réus, por seu advogado habilitado, para em cinco dias se manifestarem sobre o pedido de desistência de ID 3037165985002.

TERESINA, 24 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.35. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0006658-16.2012.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031)

Réu: KATYUSCIA HOLANDA DE ARAUJO OLIVEIRA

Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)

Intime-se a parte autora para, em dez dias, manifestar-se sobre o pedido de ID 3037165985002.

TERESINA, 24 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.36. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000818-98.2007.8.18.0140

Classe: Prestação de Contas - Oferecidas

Requerente: DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA

Advogado(s): PAULO R. IVO REZENDE(OAB/PIAÚI Nº 9362), WARLEY MORAES GARCIA(OAB/GOIÁS Nº 22180)

Requerido: R & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, GUILHERME VASCONCELOS ALVES

Advogado(s): IBERÊ JOFILI LOPÊS(OAB/PIAÚI Nº 4267), LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4071)

Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 550, §5º, do CPC, julgo procedente em sede de primeira fase, para condenar R & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, GUILHERME VASCONCELOS ALVES a prestar as contas mencionadas na inicial, no prazo de quinze dias, sob pena de não lhe ser lícito impugnar as que o autor apresentar.

Os ônus sucumbenciais deverão ser alvo de definição quando do

encerramento completo do procedimento, tratando-se a presente de interlocutória, segundo entendimento do STJ:

"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 182/STJ.. RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA. AÇÃO DE EXIGIR CONTAS. DECISÃO QUE, NA PRIMEIRA FASE, JULGA PROCEDENTE A EXIGÊNCIA DE CONTAS. RECURSO CABÍVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO (CPC/2015, ART. 1.015, II). PRESTAÇÃO DE CONTAS EXIGIDA POR TITULAR DE CONTA CORRENTE (SÚMULA 259/STJ). FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PEDIDO GENÉRICO. DESCABIMENTO. AGRAVO INTERNO PROVIDO. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO.

1. Agravo interno contra decisão da Presidência que conheceu do agravo para não conhecer do agravo em recurso especial, devido à ausência de impugnação específica dos óbices contidos na decisão de admissibilidade do recurso especial. Reconsideração. 2. Nos termos do entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, o recurso cabível da decisão proferida na primeira fase da ação de exigir contas depende do conteúdo: "Não acarretando a decisão o encerramento do processo, o recurso cabível será o agravo de instrumento (CPC/2015, arts. 550, § 5º, e 1.015, II). No caso contrário, ou seja, se a decisão produz a extinção do processo, sem ou com resolução de mérito (arts. 485 e 487), aí sim haverá sentença e o recurso cabível será a apelação" (REsp 1.680.168/SP, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 09/04/2019, DJe de 10/06/2019). 3. Nos termos da Súmula 259/STJ, o correntista tem interesse e legitimidade para propor ação de prestação de contas. Não se admite, contudo, a formulação de pedido genérico. 4. A Quarta Turma, no julgamento do AgRg no REsp 1.203.021/PR, sob a relatoria da eminente Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, assentou entendimento quanto às especificidades que compõem o pedido em ação de prestação de contas, dispondo acerca da necessidade de que se demonstre o vínculo jurídico entre autor e réu, a delimitação temporal do objeto da pretensão e os suficientes motivos pelos quais se busca a prestação de contas, para que esteja demonstrado o interesse de agir do autor da ação. 5. No caso, o eg. Tribunal de origem, examinando as circunstâncias da causa, concluiu pelo descabimento da ação de exigir contas, sob o fundamento de que baseada em pedido genérico, circunstância que, na espécie, não pode ser aqui examinada, em vista da ausência da petição inicial. Consignou-se, ademais, a existência de ação idêntica referente à mesma conta corrente, fundamento que não foi rebatido no recurso especial (Súmula 283/STF). 6. Agravo interno provido para conhecer do agravo e negar provimento ao recurso especial. (AgInt no AREsp 1576551/SP, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 04/05/2020, DJe 18/05/2020)". Grifo nosso.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

TERESINA, 24 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.37. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026253-93.2015.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: JOSE DA COSTA, KARPJANY PEREIRA DA COSTA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº)

Usucapido: CLAUDINO S.A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3271)

DESPACHO:

Tendo em vista o teor da manifestação do Defensor Público dos autores (ID 3043685155002), dando conta de que não tem mais qualquer contato consigo, transparecendo, assim, estar a parte sem diligenciar o normal andamento do feito, intime-se pessoalmente a parte autora para em quinze dias manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Caso não haja manifestação no prazo assinalado ou infrutífera a diligência ora determinada, dê-se vista dos autos à DP.

14.38. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004984-47.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, MARINA GABRIELLE SOARES DE OLIVEIRA, MARISA HELEN SOARES DE OLIVEIRA, ANA LUCIA BARROS SALES, BRUNO FRANCISCO DE BARROS, JOSE ANTONIO EDUVIRGES TEIXEIRA, ARCÂNGELA EDUVIRGES OSÓRIO, EVANGELISTA FORTES SOUSA, MARIANA LIMA BARRETO, MANOEL BARRETO DE SOUSA JUNIOR, JOÃO EVANGELISTA SOUSA NEVES, MARIA ANTONIA FORTES, EMILIANO JOSE JADIEL VERAS DE SOUSA, MARIA DO AMPARO AMORIM, CRYSTIAN COSTA DE OLIVEIRA, ALDA SOARES PEREIRA, AURISTELA SOARES PEREIRA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Réu: EMPRESA LIDER

Advogado(s):

Tendo em vista os termos da certidão de fl. 599, intime-se a parte exequente, por seu advogado, para em dez dias informar se ainda há crédito remanescente nos autos, sob pena de arquivamento.

TERESINA, 24 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.39. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004288-21.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: V.S. DA COSTA & CIA LTDA-ME

Advogado(s): HELIO CAMARA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 4843), JOAO PEDRO AYRIMORAES SOARES (OAB/PIAÚI Nº 614)

Requerido: FLEURY - NORDESTE COSMETICOS S.A.

Advogado(s):

Tendo em vista o teor da certidão de fl. 787, intime-se a parte exequente, por seu advogado, para em quinze dias informar se ainda há interesse no cumprimento da carta de fl. 782, bem como para apontar a medida executiva que reputa mais adequada.

TERESINA, 24 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.40. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014062-70.2002.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): MARIA DE FATIMA MARQUES LOPES DE ARAUJO, RAUL LOPES DE ARAUJO FILHO & CIA, RAUL LOPES DE ARAUJO FILHO, ERICA DE FREITAS ROCHA LOPES, JORGE ANTONIO PEREIRA LOPES DE ARAUJO

Advogado(s): RAUL LOPES DE ARAUJO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3117), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAÚI Nº 56)

Declaro impedimento (art. 144, IV, do CPC).

Remetam-se os autos ao Substituto Legal deste Juízo Auxiliar.

TERESINA, 24 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.41. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016034-17.1998.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): J.D.VECULOS LTDA, JOAO DE DEUS FONSECA FILHO, JOAO DE DEUS FONSECA NETO

Advogado(s):

Portanto, rejeito a exceção de pré-executividade.

Verifica ainda que os embargos à execução em apenso não se encontram devidamente registrados. Assim, proceda-se com a correção de sua autuação, vez que se tratam de ação própria, que deve receber número distinto desta execução, vindo-me conclusos em seguida para o devido impulso.

Dando-se normal prosseguimento ao feito, indefiro o pedido de ID 3038575625001, vez que os executados espontaneamente compareceram aos autos às fls. 24/40, sendo desnecessária, portanto, a citação defendida no referido petição.

Intimem-se as partes, por seus advogados.

TERESINA, 24 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.42. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016761-73.1998.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): JOAO DE DEUS FONSECA FILHO, J.D.VECULOS LTDA, JOAO DE DEUS FONSECA NETO

Advogado(s):

A fim de se compreender como se deu a fixação da competência neste Juízo, haja vista se tratar de execução originariamente ajuizada junto ao Juízo da 4ª Vara Cível de Teresina, estando os termos do despacho de fl. 471 em fôrro não facilmente compreensível, certifique a serventia o motivo pela qual houve a redistribuição do presente feito, para que possa ocorrer a devida apreciação do ocorrido.

TERESINA, 24 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.43. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001052-51.2005.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 1481)

Requerido: REKINTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

Verifica-se que a parte autora não atendeu ao comando previsto no despacho de fls. 72/73.

Assim, intime-se pessoalmente o banco autor para, em cinco dias, demonstrar interesse no feito, sob pena de extinção.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.44. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004234-74.2007.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 1481)

Requerido: REKINTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

Instada a exibir documento essencial ao prosseguimento do feito, quedou-se a parte autora inerte.

Assim, intime-se o autor pessoalmente para demonstrar interesse no feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.45. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002790-11.2004.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAÚI S/A - AGESPISA

Advogado(s): ANTONIO DE DEUS NETO (OAB/PIAÚI Nº 1611)

Réu: GERALDO P. DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº)

Intime-se a parte autora para em quinze dias se manifestar sobre os embargos apresentados.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.46. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010266-95.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

Requerido: FINAGRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, FLORENTINO JOSÉ CARDOSO, ANTONIO EVANGELISTA MELO

Advogado(s):

Indefiro o pedido de ID 3039292125001, vez que os réus FINAGRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA e FLORENTINO JOSÉ CARDOSO nunca foram citados.

Assim, intime-se a parte autora, por seu advogado que subscreveu a peça acima, para em 30 dias informar o endereço dos réus ainda não citados, sob pena de extinção do feito, que se encontra sem movimentação relevante desde dezembro de 2007.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.47. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004016-27.1999.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 9524)

Executado(a): ANA CLELIA DE FREITAS, GERSON OTAVIO PECANHA VARGAS

Advogado(s):

Tratam-se de embargos de declaração, aduzindo omissão contida na sentença de fls. 99, uma vez que extinguiu o feito indevidamente.

Decido.

Não há vício a ser reparado no decisum de fl. 99, vez que seu conjunto argumentativo é claro e suficiente para que se tenha conhecimento do que fora apreciado no julgamento.

O que de fato a embargante pretende é a rediscussão de seu conteúdo, inviável pela via dos aclaratórios.

Impõe-se, pois, o conhecimento do recurso, eis que satisfeitos os requisitos de admissibilidade, mas para negar-lhe provimento.

Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1.022 do CPC, conheço dos presentes embargos, para lhes negar provimento.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

No mais, cumpra-se a referida sentença.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.48. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006182-46.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VIVER BEM REPRESENTAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Advogado(s): MAURO DAVID RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7639), LUCELIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7629)

Declarado: CLARO S/A

Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5293)

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para proceder com o recolhimento das custas iniciais em cinco dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.49. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009894-83.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Declarante: MARIO HERMANN ALMEIDA VERAS

Advogado(s): RICARDO LIMA PINHEIRO (OAB/PIAÚI Nº 3296)

Declarado: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES

Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 5726)

Para que o feito possa ser finalmente julgado, mister que se desentranhe a peça de fls. 93/143, fazendo-se permanecer apenas as fls. 93 e 143, pois há atos judiciais nela proferido.

Não há que vingar a alegação de fls. 90/92, vez que as alegações nela apostas agridem jurisprudência já sedimentada no STJ, verbis:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONTESTAÇÃO INTEMPESTIVA. DESENTRANHAMENTO.

POSSIBILIDADE. PRECEDENTES ESPECÍFICOS. 1. A contestação juntada posteriormente ao decurso do prazo legal pode ser desentranhada dos autos.

Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 129.065/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/10/2013, DJe 25/10/2013)". Grifos nossos.

Após cumprida a diligência supra, retornem os autos conclusos para sentença.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.50. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026180-29.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ESTRELA COSMÉTICOS LTDA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

Réu: A EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI), TNL PCS S/A, MENDES MOTTA REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA LTDA

Advogado(s): HENOQUE PONTES NETO(OAB/PIAÚI Nº 10808), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209), MARIO ROBERTO P. DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

Chamo o feito à ordem para que a serventia certifique o andamento do processo referido à fl. 66, para avaliar possível reunião dos feitos para decisão conjunta, certificando-se, ainda, o seu objeto.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.51. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029108-89.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CARLOS SAMPAIO IMOVEIS LIMITADA

Advogado(s): ANA TERESA NUNES D ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 4126), NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 2556)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108)

Considerando-se o teor da certidão de fl. 207, archive-se o feito com a devida baixa.

TERESINA, 24 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.52. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003074-82.2005.8.18.0140

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO PIAUI-SINCOFARMA, M.I.L. SOUZA COMERCIO DE DROGAS LTDA, GIRAO E SAMPAIO LTDA, DROGARIA LUZITHANIA LTDA, DROGA CENTER LTDA

Advogado(s): VICENTE DE PAULA MENDES DE RESENDE JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3688)

Réu: FARMACIA PAGUE MENOS, DROGARIA BIG BEN

Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

Indefiro o pedido de ID 3039336995001, vez que se trata de processo em que fora proferida sentença que beneficiou a parte que esteja em recuperação judicial, e não contra ela.

Verifico, ainda, que o único crédito reconhecido pela sentença de fls. 377/398 refere-se às condenações nos ônus sucumbenciais.

Assim, certifique a serventia se há algum montante devido a título de custas, intimando-se a parte autora para recolhimento em cinco dias, sob pena de ser comunicado ao FERMOJUPI.

Intimem-se, também, os advogados habilitados pelas rés para que promovam o cumprimento da sentença nos moldes condizentes com a legislação processual (art. 523 e ss. do CPC).

Não havendo nenhum requerimento executório no prazo de sessenta dias, archive-se o feito com baixa.

TERESINA, 23 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.53. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003270-76.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535)

Requerido: PLINIO ANDRADE CORREIA

Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 6078)

DESPACHO:

Verifica-se que a parte autora, intimada para se manifestar sobre a certidão de fl. 46-v, ficou-se inerte.

Assim, tendo em vista o longo tempo passado entre os dias atuais e a última movimentação do feito, intime-se a parte autora para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção.

14.54. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0033142-73.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: LUZINETE SILVA AYRES, MARIA DO SOCORRO ROCHA MOITA, MARIA DO CARMO CARDOSO ALMENDRA, RITA DE CÁSSIA MOREIRA SOARES MENDES

Advogado(s): FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2734)

Requerido: FUNCEF-FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS

Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO PIRES BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 12394)

DESPACHO:

Compulsando os autos, verifica-se que os mandados de intimação de fls. 401, 407 e 409 foram devidamente cumpridos. Assim, retornem os autos à secretaria para certificar se houve manifestação das partes.

14.55. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026892-24.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6023), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: JOAO PEREIRA DA SILVA NETO

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

DESPACHO:

Compulsando os autos, verifico que a parte autora não cumprira com determinação deste Juízo no prazo assinalado (fl. 88), desse modo, cabendo à parte a regularização do trâmite processual, intime-a pessoalmente para suprir a referida falta, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 485, III e §1º, do CPC).

14.56. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002600-04.2011.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: JOAO BATISTA CARNEIRO NETO

Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4071)

Réu: MARIA DE JESUS TAJRA E SILVA

Advogado(s): IGOR MOURA MACIEL(OAB/PIAÚI Nº 8397)

DECISÃO:

Assim, corrijo neste ato o valor da causa, para que passe a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Deixo de, neste ato, determinar a complementação do valor das custas iniciais, uma vez que na peça de fls. 10/14 dos autos em apenso a parte autora postula pela concessão do benefício da justiça gratuita.

Assim, intemem-se as partes para ciência desta decisão, devendo a parte ré, em quinze dias, manifestar-se sobre o pedido do autor de concessão gratuidade judiciária.

14.57. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019344-74.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6023)

Requerido: CASSIO VINICIUS MENDES ARAUJO

Advogado(s):

DESPACHO:

Considerando o trânsito em julgado da demanda (fl.84), proceda-se com o arquivamento dos autos e baixa na distribuição.

14.58. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005382-81.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ERIVERTON SOUSA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Requerido: BANCO FINASA BMC S.A

Advogado(s):

DESPACHO:

Considerando a certidão de fl.82, certificando o trânsito em julgado do acórdão de fls. 67/80, bem como a ausência de manifestação das partes sobre o retorno dos autos (fl. 85), proceda-se com o arquivamento dos autos e baixa na distribuição.

14.59. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018198-03.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado(s): EDUARDO MONTENEGRO DOTTA(OAB/SÃO PAULO Nº 155456), DOTTA, DONEGATTI, LACERDA E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS(OAB/SÃO PAULO Nº 12086), CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI(OAB/SÃO PAULO Nº 290089)

Requerido: ROSA DA PAZ CARVALHO E SILVA

Advogado(s):

Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC.

Custas finais pela parte autora. e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa.

Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Desfaçam-se

eventuais atos de levantamento de garantia ou de constrição judicial, retornando as coisas ao status quo ante.
Transitada em julgado, não havendo requerimento executório no prazo de um ano, arquite-se com baixa.

14.60. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002868-68.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA FERRO

Advogado(s): CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 2820)

Requerido: JACINTO TELES

Advogado(s): CLÉA MARA COUTINHO BENTO(OAB/PIAÚI Nº 2982), DEUSDEDIT MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 383)

Não tendo havido qualquer manifestação da parte interessada, arquite-se o feito com baixa.

Havendo valores devidos a título de custas, procedam-se com as providências para a efetiva cobrança, nas vias adequadas.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.61. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008861-92.2005.8.18.0140

Classe: Impugnação ao Valor da Causa Cível

Requerente: TELEMAR NORTE LESTE S/A -OI

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209), ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3683-B)

Requerido: B.SOUSA & CIA LTDA

Advogado(s): ADEMAR BASTOS GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 1456)

Ante o exposto, extingo o presente feito, com fulcro no art. 485, IV do CPC.

Custas finais pela parte autora, se devidas. Condeno-a também a pagar os honorários advocatícios da parte ré, no importe de 10% sobre o valor corrigido da causa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.62. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006098-21.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: B. SOUSA & CIA LTDA

Advogado(s): ADEMAR BASTOS GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 1456)

Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209), ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3683-B)

Ante o exposto, extingo o presente feito, com fulcro no art. 485, IV do CPC.

Custas finais pela parte autora, se devidas. Condeno-a também a pagar os honorários advocatícios da parte ré, no importe de 10% sobre o valor corrigido da causa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.63. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007378-37.1999.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): COLEGIO LEROTE LTDA, JOAO DE DEUS FONSECA FILHO, LENISE FONSECA PRISSO, ROSANGELA FONSECA NAPOLEAO DO REGOO, TERESINHA DE JESUS FONSECA PORTELLA NUNES

Advogado(s): ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3683)

Assim, intime-se o exequente para em cinco dias esclarecer os termos da peça de ID 3038616025001, aparentemente contraditório do conteúdo da peça de fls. 258/259.

Não havendo manifestação tempestiva, arquite-se o feito com a devida baixa, cumprindo-se o determinado pelo despacho de fl. 293.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.64. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018844-47.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA OLIVETE COELHO ASSUNCAO

Advogado(s): VICTOR COELHO CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 5632)

Requerido: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 7033-A)

Defiro o pedido de ID 3036309085002.

Intime-se como requerido.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.65. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003046-70.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

Requerido: MARCELO FONTINELE MAGALHAES XAVIER

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523)

Proceda-se com a juntada aos autos físicos da sentença de ID 20829982.

Em seguida certifique-se eventual trânsito em julgado, intimando-se a parte ré para esclarecer os termos do cumprimento requerido, satisfazendo as exigências do art. 523 e ss. do CPC

TERESINA, 25 de setembro de 2020

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.66. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028400-29.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): JOAO NETO PINHEIRO NAPOLEAO BRAZ(OAB/PIAUI Nº 7763)

Executado(a): BANCO DO BRASIL

Advogado(s): ELINE MARIA CARVALHO LIMA(OAB/PIAUI Nº 2995)

Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1.022 do CPC, conheço dos presentes embargos, para lhes negar provimento.

Intimem-se.

No mais, cumpra-se a referida decisão.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

14.67. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002276-96.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: HERLEY VINICIUS SOUSA SALES

Advogado(s): EUCHERLIS TEIXEIRALIMA FILHO(OAB/PIAUI Nº 17393), KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO(OAB/PIAUI Nº 13736)

DECISÃO: Isto posto, em consonância com o parecer do Ministério Público, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA de HERLEY VINÍCIUS SOUSA SALES, por verificar, à luz da situação atual do presente processo, que existem motivos suficientes para a manutenção da prisão cautelar, inexistindo a possibilidade de aplicação de qualquer medida cautelar diversa da prisão prevista no art. 319 do CPP. Providencie a Secretaria os expedientes necessários para realização da audiência aprazada às fls. 107. De tudo, dê-se ciência às partes. Expedientes necessários. TERESINA, 24 de setembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.68. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001934-85.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GABRIEL MENDES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO SANZIO BASÍLIO MENESES(OAB/PIAUI Nº 1777)

DECISÃO: Isto posto, em consonância com o parecer do Ministério Público, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA de GABRIEL MENDES DA SILVA, por verificar, à luz da situação atual do presente processo, que existem motivos suficientes para a manutenção da prisão cautelar, inexistindo a possibilidade de aplicação de qualquer medida cautelar diversa da prisão prevista no art. 319 do CPP. Providencie a Secretaria os expedientes necessários para realização da audiência aprazada às fls. 98. De tudo, dê-se ciência às partes. Expedientes necessários. TERESINA, 24 de setembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.69. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0031196-90.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CLINICA CARDIO-CIRURGICA S/C

Advogado(s): JORGE PEREIRA DE ARAÚJO VARANDA(OAB/PIAUI Nº 4392)

Réu: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5175)

Vistos, etc.

Observando o trâmite processual, dê-se vistas dos presentes autos ao Ministério Público para emitir o seu parecer.

Intime-se.

14.70. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000260-19.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BIOANÁLISE S/C LTDA

Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUI Nº 3552), HENRIQUE ANTONIO VIANA DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 12347), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4138)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚI Nº 3142)

Vistos, etc.

Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda têm outras provas a produzir, especificando-as e fundamentando a necessidade de sua produção.

Intimem-se.

14.71. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0031415-06.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CLINICA CARDIO-CIRURGICA S/C

Advogado(s): JORGE PEREIRA DE ARAÚJO VARANDA(OAB/PIAÚI Nº 4392)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5175)

Vistos, etc.

Observando o trâmite processual, dê-se vistas dos presentes autos ao Ministério Público para emitir o seu parecer.

Intime-se.

14.72. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0031173-47.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CLINICA CARDIO-CIRURGICA S/C

Advogado(s): JORGE PEREIRA DE ARAÚJO VARANDA(OAB/PIAÚI Nº 4392)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5175)

Vistos, etc.

Observando o trâmite processual, dê-se vistas dos presentes autos ao Ministério Público para emitir o seu parecer.

Intime-se.

14.73. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0031182-09.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CLINICA CARDIO-CIRURGICA S/C

Advogado(s): JORGE PEREIRA DE ARAÚJO VARANDA(OAB/PIAÚI Nº 4392)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5175)

Vistos, etc.

Observando o trâmite processual, dê-se vistas dos presentes autos ao Ministério Público para emitir o seu parecer.

Intime-se.

14.74. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008633-97.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: ELSON RODRIGUES MARTINS

Advogado(s): 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº)

Vistos etc. (...). Ante o exposto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado ELSON RODRIGUES MARTINS, brasileiro, RG nº 2.354.077/SSP-PI e CP 026.369.433-07, como incurso nas penas do art. 157, §2º, I e II do Código Penal e declarar a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de EVANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, RG nº 2.923.966/SSP-PI, filho de Dionísio Craveiro do Nascimento e de Maria de Fátima Rodrigues do Nascimento, pela MORTE DO AGENTE na forma do art. 107, I do Código Penal. (...). Após o trânsito em julgado: a)encaminhe-se o boletim individual do réu para o Instituto de Identificação; b)oficie-se ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da Constituição Federal; c)expeça-se mandado de prisão definitiva e, após seu cumprimento, a guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; Intimações necessárias, na forma do art. 392, do CPP. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I. TERESINA, 25 de setembro de 2020. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

14.75. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005678-25.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: VINICIUS DE ANDRADE E SILVA, JHONATHAN MARTINS DA SILVA

Advogado(s): HILDEMBERGUE CHARLES COSTA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 6059), 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº)

Vistos etc. (...). Ante o exposto, em face dos fundamentos já relatados, nos termos do art. 383, do CPP, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR os denunciados JONATHAN MARTINS DA SILVA, brasileiro, natural de Teresina (PI), nascido em 19.04.1998, filho de Mirian Martins Carvalho e José Batista Nunes da Silva Filho, inscrito no CPF nº 075.129.033-59 e VINÍCIUS DE ANDRADE E SILVA ("RONINHA"), brasileiro, natural de (PI), nascido em 29/11/1997, filho de Cintia Pereira de Andrade e Silva, inscrito no CPF nº 619.746.793-30, como incurso nas penas do art. 157, §2º, II, e inciso I, §2º-A do CP (duas vezes) c/c art. 69, do CP e CONDENAR o denunciado JONATHAN MARTINS DA SILVA, quanto ao crime do art. 157, §3º, I, do CP, também em concurso material com os outros crimes, bem como ABSOLVER o réu VINÍCIUS DE ANDRADE E SILVA, quanto ao crime do art. 157, §3º, II, do CP. (...). Após o trânsito em julgado: a)encaminhem o boletim individual dos réus para o Instituto de Identificação; b)oficiem ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da Constituição Federal; c)expeçam-se a guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; Encaminhe-se a arma apreendida ao Comando do Exército, para adoção das medidas necessárias, nos termos do art. 25, da Lei nº 10.826/03. Intimações necessárias, na forma do art. 392, do

CPP. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I. TERESINA, datado eletronicamente. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

14.76. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001019-36.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PEDRO LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

Vistos etc. (...). Ante o exposto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado PEDRO LUCAS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 07.06.2000, filho de Teresa Cristina Rodrigues da Silva, como incurso nas penas do art. 157, §2º, II, e inciso I, §2º-A do CP; art. 157, §2º, II e §2º-A, I, do CP c/c art. 14, II, do CP e art. 180, do CP c/c art. 69, do CP. (...). Após o trânsito em julgado: a)encaminhem o boletim individual do réu para o Instituto de Identificação; b)oficiem ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da Constituição Federal; c)expeçam-se a guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca;Intimações necessárias, na forma do art. 392, do CPP. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I. TERESINA, 24 de setembro de 2020. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

14.77. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004003-32.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): M F S PASSOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.78. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002657-46.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA LTDA-ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.79. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024395-27.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): RAIMUNDO NONATO PAIVA COSTA MEE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.80. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008649-22.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

Executado(a): J & A FERREIRA SOARES LTDA ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.81. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023559-54.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): C M VIEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.82. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008471-73.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

Executado(a): R.C.O.CARDOSO VARIEDADES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.83. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014064-49.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): M G C DOS SANTOS NOGUEIRA ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.84. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010033-83.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): LUCIA MARIA MACEDO DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.85. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023508-43.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): GIANMARKO ALECKSANDER CARDOSO BESERRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.86. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012928-51.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

Executado(a): M F BRITO & CIA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.87. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022554-60.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): REGINA FREITAS DA SILVA MEE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.88. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030417-04.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): MARCIO DA COSTA GOMES MEE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.89. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004066-57.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): RAIMUNDO NONATO PAIVA COSTA MEE

Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.90. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004501-31.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): C R DE JESUS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CHARLES REIS DE JESUS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.91. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005029-65.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): CASIMIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.92. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024703-63.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): HT - EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.93. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021254-97.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): HT EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.94. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021562-36.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): HT EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.95. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004566-26.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): S M DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.96. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025251-88.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): R.C.O.CARDOSO VARIEDADES, RITA DE CASSIA O CARDOSO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.97. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007463-27.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): EXPRESSO JANGADEIRO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.98. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015009-36.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): EXPRESSO JANGADEIRO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.99. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021487-41.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)

Executado(a): EXPRESSO JANGADEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.100. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029338-53.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): EXPRESSO JANGAIDEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.101. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009997-41.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): D.R. MAGALHÃES ME, DENES RODRIGUES MAGALHAES

Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUI Nº 6495), RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 12180)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.102. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004534-21.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): C O LIMA INDUSTRIA DE ROUPAS MEE, CLAUDINEIDE OLIVEIRA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.103. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001222-37.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): LABORTEC ASSISTENCIA E COMERCIO DE MATERIAL LABORATORIAL LTD

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.104. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009311-49.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): ALEXANDRE RICARDO SAMPAIO SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.105. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012734-17.2016.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: LL RODRIGUES LTDA

Advogado(s): JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES NETO(OAB/PIAUI Nº 1760)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Advogado(s):

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.106. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004158-35.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: .O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): L L RODRIGUES LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.107. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007453-80.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): GMS COMERCIO DE PRODUTOS DE SORVETERIA LTDA.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.108. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029115-03.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): GMS COMERCIO DE PRODUTOS DE SORVETERIA LTDA.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

14.109. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005770-42.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

Executado(a): LAURENTINA DA S LEAL

Advogado(s): SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO DE VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 1968), JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 2887)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.110. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027944-45.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.111. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019067-19.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): LOURIVAL JOSÉ DA SILVA ESPÓLIO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.112. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025197-25.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): S 2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.113. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021653-29.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): M DO SOCORRO F PIRES MEE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.114. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030413-64.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.115. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001247-50.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): MARIA DO CARMO MESQUITA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.116. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010574-53.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3179)

Executado(a): J.G. EMPREENDIMENTOS DE MODA LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
TERESINA, 25 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.117. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024712-25.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)
Executado(a): I D PRESENTES LTDA
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.118. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025205-02.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)
Executado(a): CARVALHO E SOBRAL LTDA -ME
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.119. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029075-21.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)
Executado(a): CARVALHO E SOBRAL LTDA
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.120. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010387-45.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)
Executado(a): DELTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.121. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030510-64.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): F. GERALDO SILVA ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.122. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013875-71.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): M A L GONÇALVES, MARCOS ANTONIO LAGES GONCALVES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.123. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009210-12.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): OSVALDO ANDRADE ARAGÃO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.124. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001731-02.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: .ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): ALVES COMERCIO LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.125. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000607-81.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: .ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): H R LIMA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.126. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000392-08.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): E J LOPES FILHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.127. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000073-40.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): E L DE CARVALHO COMERCIO MEE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.128. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007553-35.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): EMPRESA VIAÇÃO SÃO JOAQUIM LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.129. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002748-39.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): D R MAGALHÃES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.130. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA



Processo nº 0029442-79.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): E RIBEIRO LIMA COMÉRCIO ATACADISTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.131. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024518-25.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): P PRADO DE SOUZA SISTEMAS DE HIGIENE - ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.132. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029229-39.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): E RIBEIRO LIMA COMÉRCIO ATACADISTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.133. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029469-62.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): L RODRIGUES CIA LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.134. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022680-13.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): S M DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.135. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011080-29.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): LIVRARIA E EDITORA CORISCO LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.136. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021605-70.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: .O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): SACCHETTO E GONÇALVES LTDA ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.137. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024774-65.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): B F DOS SANTOS COMERCIO ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.138. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012894-76.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

Executado(a): TELECONE - TELEFONIA E COMUNICACAO DO NORDESTELTDA - ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.139. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005468-13.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)

Executado(a): DESTAK SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA -ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.140. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024760-47.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): R LOYOLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.141. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023535-26.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): M DA C R FREIRE EIRELI EPP

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.142. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023800-62.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): TECMED HOSPITALAR LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.143. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007746-50.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): PÉ COM PÉ CALÇADOS & MODAS LTDA

Advogado(s):



Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.144. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025412-98.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): LUCAS ANDRADE ALVES, LUCAS ANDRADE ALVES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.145. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003409-52.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): COMERCIAL INDY LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.146. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026364-43.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.147. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001930-24.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): JOAO MARCELLO MADEIRA DE VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 8116)

Executado(a): CERAMICA POTY LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.148. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021764-76.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequirente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): COSTA E CARLOS LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.149. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029331-61.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequirente: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): GUTO E LINETHE COSMETICO LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.150. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004042-29.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequirente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.151. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002663-53.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequirente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): ANTONIO MESQUITA DOS SANTOS ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.152. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005775-64.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequirente: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Executado(a): SACCHETTO E GONÇALVES LTDA ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.153. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000830-34.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): F C ASSUNÇÃO REIS - MEE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.154. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000071-70.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE CITRICOS LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

14.155. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006140-46.2000.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)

Executado(a): MORENO & CIA LTDA

Advogado(s):

DECISÃO... ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO requerido pela exequente uma vez que não foram cumpridos os requisitos. Dessa forma, intime-se a Fazenda Pública para manifestação acerca da nulidade da citação, prescrição do crédito tributário e prescrição intercorrente. Cumprase. TERESINA, 15 de setembro de 2020. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA .Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.156. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0023798-97.2011.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): CEMAN CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: A exequente através da petição retro requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, em face do adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a exequente informou que os mesmos já foram recolhidos. Sem custas, nos termos do art. 90, § 3º do CPC/2015. Após as formalidades legais, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P. R. Intime-se. Teresina-PI, 17 de setembro de 2020. **Dr. Dioclécio Sousa da Silva.** Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.157. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027566-26.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SUPERMIX CONCRETO S.A

Advogado(s): VITOR DANTAS DIAS(OAB/MINAS GERAIS Nº 127422), MARCIO DA ROCHA MEDINA(OAB/MINAS GERAIS Nº 138628)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 7389-A)

DESPACHO: Compulsando os presentes autos verifico que o feito em alusão encontra-se devidamente instruído acerca dos fatos submetidos à sua apreciação, podendo aplicar o direito ao caso concreto, independentemente da produção de qualquer outra prova, além da documental já constante dos autos, o que comporta julgamento antecipado do mérito. Em face do art. 10 do CPC/2015, intimem-se as partes para conhecimento. Após o que, voltem-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. TERESINA, 15 de setembro de 2020. **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA.** Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.158. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006138-22.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4138), LARISSA MENDES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5631)

Réu: ESTADO DO PIAUI(FAZENDA ESTADUAL)

Advogado(s):

DESPACHO: Compulsando os presentes autos verifico que o feito em alusão encontra-se devidamente instruído acerca dos fatos submetidos à sua apreciação, podendo aplicar o direito ao caso concreto, independentemente da produção de qualquer outra prova, além da documental já constante dos autos, o que comporta julgamento antecipado do mérito. Em face do art. 10 do CPC/2015, intimem-se as partes para conhecimento. Após o que, voltem-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. TERESINA, 15 de setembro de 2020. **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA.** Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.159. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006087-79.2011.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: TECEMIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LABORATÓRIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Advogado(s): BRAZ QUINTANS NETO(OAB/PIAUI Nº 5681)

Impetrado: GERENTE/DIRETOR DE MERCADORIAS EM TRANSITO DA SEFAZ - PI

Advogado(s):

DESPACHO: Compulsando os autos verifico que o presente feito encontra-se devidamente instruído acerca dos fatos submetidos à sua apreciação. Em face do art. 10 do CPC/2015, intimem-se as partes para conhecimento. Após o que, voltem-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. TERESINA, 17 de setembro de 2020. **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA.** Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.160. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025802-34.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: LUCIA ROCHA CAVALCANTI MACEDO

Advogado(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 1977), PEDRO FILIPE BATISTA LIMA(OAB/PIAUI Nº 8197)

Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

Advogado(s):

DESPACHO: Compulsando os autos verifico que o presente feito encontra-se devidamente instruído acerca dos fatos submetidos à sua apreciação. Em face do art. 10 do CPC/2015, intimem-se as partes para conhecimento. Após o que, voltem-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Teresina-PI, 10 de setembro de 2020. **Dr. Dioclécio Sousa da Silva.** Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.161. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011567-33.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PIAUI TRATORES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(s): MARCOS ANTONIO N FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 3993/03)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DECISÃO: Dessa forma, defiro a realização da prova pericial contábil, consistente na certificação dos lançamentos realizados pelo Fisco através dos Autos de Infração ora questionados, face a necessidade de dilação probatória para aferição de aspectos relevantes a causa, a fim de analisar a veracidade da tese apresentada pela requerente, contraposta pelo requerido. Adotem-se as providências necessárias junto ao sistema CPTEC (Cadastro de peritos e órgãos técnicos), a fim de consultar o nome do perito a ser designado, em conformidade com o Provimento 21 de 19 de dezembro de 2018. Após o que, voltem-me os autos conclusos para a respectiva nomeação do perito, nos termos do art. 465 do CPC/2015. Intimem-se e cumpra-se. Teresina, 15 de setembro de 2020. **Dr. Dioclécio Sousa da Silva.** Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.162. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012766-27.2013.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUI

Executado(a): EDIMAR DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS MEE

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.163. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027088-28.2008.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Executado(a): A V L DE CARVALHO RAMOS ME

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.164. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011895-02.2010.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI, PAULIENE REBOUÇAS MESQUITA

Executado(a): P R MESQUITA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.165. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007520-55.2010.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Executado(a): CARLOS A GOMES E CIA LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.166. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022860-39.2010.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Executado(a): BEZERRA E SÁ LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.167. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000267-84.2008.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Executado(a): CALCADOS DO NORDESTE LTDA - VIA SPORTS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.168. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003862-23.2010.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Executado(a): CONSEIL LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.169. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003600-73.2010.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Executado(a): CONFECÇÕES CARINHO LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.170. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007968-86.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Executado(a): LOPES PEREIRA E CARVALHO PEREIRA LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.171. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024604-30.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Executado(a): M A DO NASCIMENTO MORAIS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.172. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025351-19.2010.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Executado(a): OTICA E JOALHERIA AGATA LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.173. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0033319-37.2009.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequirente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Executado(a): RESTAURANTE E CHURRASCARIA OAZES LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.174. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013848-98.2010.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequirente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Executado(a): M N S COSTA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.175. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010744-93.2013.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequirente: O ESTADO DO PIAUÍ

Executado(a): BARAO DIESEL COMERCIO LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.176. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003682-46.2006.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequirente: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Executado(a): TAVARES E TAVARES

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.177. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010540-88.2009.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequirente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Executado(a): LINS E MENDES

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.178. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011977-33.2010.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Executado(a): M D DUARTE OLIVEIRA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.179. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004355-24.2015.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Executado(a): J.M.L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.180. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001493-56.2010.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Executado(a): LOAUTO PEÇAS LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS

Analista Judicial - Mat. nº 4108710

14.181. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012766-27.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): EDIMAR DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS MEE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.182. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027088-28.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)

Executado(a): A V L DE CARVALHO RAMOS ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

14.183. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011895-02.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI, PAULIENE REBOUÇAS MESQUITA

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): P R MESQUITA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.184. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007520-55.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 2693/95)

Executado(a): CARLOS A GOMES E CIA LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.185. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022860-39.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

Executado(a): BEZERRA E SÁ LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.186. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000267-84.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

Executado(a): CALCADOS DO NORDESTE LTDA - VIA SPORTS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.187. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003862-23.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAÚI Nº 105974-2)

Executado(a): CONSEIL LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.188. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003600-73.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

Executado(a): CONFECÇÕES CARINHO LTDA

Advogado(s): MÁRCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAÚI Nº 3447)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.189. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007968-86.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-A)

Executado(a): LOPES PEREIRA E CARVALHO PEREIRA LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.190. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024604-30.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): M A DO NASCIMENTO MORAIS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.191. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025351-19.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): OTICA E JOALHERIA AGATA LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.192. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0033319-37.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAÚI Nº 2693)

Executado(a): RESTAURANTE E CHURRASCARIA OAZES LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.193. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013848-98.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

Executado(a): M N S COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.194. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010744-93.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): BARAO DIESEL COMERCIO LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.195. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003682-46.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

Executado(a): TAVARES E TAVARES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.196. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010540-88.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

Executado(a): LINS E MENDES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.197. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011977-33.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): M D DUARTE OLIVEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.198. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004355-24.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): J.M.L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.199. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001493-56.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

Executado(a): LOAUTO PEÇAS LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.200. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007366-47.2004.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAÚI Nº 2693)

Executado(a): KAVC BRANCO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.201. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021356-32.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

Executado(a): POTYGUARA FROTA REFRIGERAÇÃO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.202. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011827-72.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAÚI Nº 1827)

Executado(a): L. MARQUES RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.203. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008622-98.1999.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433)

Executado(a): MADEIREIRA JACARANDA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.204. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007083-34.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAÚI Nº 1827)

Executado(a): MARELLI COMERCIO LTDA - ME

Advogado(s): RENAN DE SALES CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 10633)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.205. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005258-50.2001.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2206)

Executado(a): RAIMUNDO COSME NETO-MEE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.206. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004493-50.1999.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433)

Executado(a): CONSTRUARTE LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.207. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004343-06.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2206)

Executado(a): V.M.COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.208. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002869-72.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): CICERA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): MATEUS SCIPAO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 15245), ERONILDO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8760)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.209. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002625-08.1997.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433)

Executado(a): METALURGICA ILHOTA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.210. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002149-33.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAÚI Nº 1827)

Executado(a): CARDOSO E FONTINELE LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.211. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000883-74.1999.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): MARIA EUGENIA CELSO COELHO DE SANTANA (OAB/PIAUI Nº 897)

Requerido: ATAQUE REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.212. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000310-74.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): PARQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 25 de setembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

14.213. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007131-70.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA TEREZA GORETTI BALDUINO RODRIGUES FLORES

Advogado(s): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUI Nº 5964), FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUI Nº 2734)

Requerido: MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A, BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s): PALOMA TAJRA PORTELA DE MELO VELOSO(OAB/PIAUI Nº 8539), CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), TANIA VAINSENER(OAB/PERNAMBUCO Nº 20124), CARLOS LUIZ KUTIANSKI(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 6850), MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUI Nº 6328), EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAUI Nº 9989)

DESPACHO: Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial, para os devidos fins. Após, intimem-se as partes, por seus patronos, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem sobre os cálculos. Cumpra-se.

14.214. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019979-55.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO SAFRA S/A

Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)

Requerido: MARIA DOS REMEDIOS REBELO

Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUI Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUI Nº 7387)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.215. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0006609-28.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: NUCLEO POLICIAL INVESTIGATIVO DE FEMINICIDIO

Advogado(s):

Indiciado: FRANCIMARIO MENDES E SILVA

Advogado(s): CHARLES CARVALHO DA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 11398), NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAUI Nº 58-A)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR OS ADVOGADOS CHARLES CARVALHO DA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 11398), NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAUI Nº 58-A) DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2020 ÀS 11:30H

14.216. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003503-24.2020.8.18.0140

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: FRANCISCO OLAVIO CARDOSO VERAS

Advogado(s): VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 1731), AYRTON DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 17581)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: QUANTO AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO FORMULADO POR ALANA VICTÓRIA MOTA ALVES: ... Instado a se manifestar, o Ministério Público entendeu ser necessário a juntada de documento atualizado, a fim de sanar dúvidas acerca da propriedade do aludido veículo (Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0003503-24.2020.8.18.0140.5001). Ante ao exposto e seguindo a manifestação ministerial, indefiro o pedido de restituição formulado pela requerente.

14.217. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030177-49.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA CLARA DA SILVA SOUSA, MARIA CELIA DA SILVA SOUSA, VITOR RAFAEL DA SILVA SOUSA, MARIA DO SOCORRO NERIS DA SILVA, CLAUDIA SORAIA DE CARVALHO OLIVEIRA

Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5945)

Réu: LOJAS RIACHUELO

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

Expeçam-se os respectivos alvarás em favor dos autores e do seu patrono, para transferência do valor consignado em Juízo pelo requerido às fls. 126/126-v, com observância do provimento 07/2015 da Corregedoria deste Tribunal e Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0030177-49.2014.8.18.0140.5003 às fls. 161. Em seguida, certifique-se sobre o pagamento das custas processuais e existindo custas processuais em aberto, cumpra-se a parte final da sentença de fls.108/109. Após, cumprida as formalidades legais, arquivem-se os autos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.218. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002626-60.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Indiciado: JACQUELINE DA SILVA FONSECA, LAISE ELASIS PEREIRA MACHADO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)

Ante o exposto, pelas razões elencadas, conheço dos embargos e DOU PROVIMENTO, em consonância com as razões defensivas e julgo extinta a punibilidade de JACQUELINE DA SILVA FONSECA, qualificada nos autos, com fundamento nos arts. 109, V, 110, 115 e 119, ambos do Código Penal.

Intime-se a embargante e à Defensoria Pública do teor desta. Cientifique-se o Ministério Público.

Publique-se. Registre-se.

Sem custas.

Cumpra-se.

TERESINA, 25 de setembro de 2020.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.219. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030747-98.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indicante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: WELSON MENDES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

Assim, determino que seja certificado o trânsito em julgado da sentença dos autos, persistindo os autos acautelados em secretaria pelos próximos 360 (trezentos e sessenta dias), contados a partir da data do trânsito em julgado.

Transcorrido o prazo de supra, após o trânsito em julgado, certifique-se.

Na hipótese da quantia em dinheiro apreendida nos autos não ser reclamada pelos próximos 360 (trezentos e sessenta dias), na forma do art. 63, II, § 6º da LAT e Manual de Bens Apreendidos-CNJ, DECRETO a perda da integralidade do valor, corrigido monetariamente e acrescido dos juros, devendo o saldo ser depositado em face do Fundo Nacional Antidrogas.

Em havendo manifesta reclamação em face da quantia apreendida, no prazo acima estabelecido, retornem os autos conclusos.

Cientifique o Ministério Público e Defensoria Pública.

Com o decurso do prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), Oficie-se ao FUNAD comunicando a transferência da quantia apreendida nos autos.

Cumpra-se.

TERESINA, 24 de setembro de 2020.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.220. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012408-91.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indicante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI

Advogado(s):

Réu: MARCELO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10161)

III. DISPOSITIVO

Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo Ministério Público e CONDENO o réu MARCELO DA SILVA RODRIGUES anteriormente qualificado, como incurso nas penas do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06.

Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5º, XLVI, impõe-se a individualização da pena. Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelos arts. 59 e 68, caput, do CP, bem como art. 42 da LAD, adotando os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade na dosimetria da pena base dos delitos nos limites fixados, abstratamente na lei.

Inteligência dos arts. 68 do CP e art. 42 da Lei de Drogas. Aplicação do art. 59, CP.

A lei não estabelece parâmetros específicos para o aumento da pena-base pela incidência de alguma circunstância de gravidade, contanto que respeitados os limites mínimo e máximo abstratamente cominados ao delito, constituindo elemento de discricionariedade do juiz consoante o livre convencimento motivado.

Com isto, a exasperação da pena base deve se efetivar à luz da proporcionalidade e da razoabilidade. Nesta esteira, conforme critério sugerido pela melhor doutrina (Ricardo Augusto Schmitt) bem como pelo Superior Tribunal de Justiça, deve incidir para cada circunstância negativa o acréscimo de 1/8 (um oitavo) da diferença entre as penas mínima e máxima cominadas em abstrato ao delito, haja vista que são 8 (oito) as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, de modo que tem-se que a valoração para cada circunstância desfavorável o quantum de 15 (quinze) meses.

Atento ao disposto do art. 42 da Lei Antidrogas, que atribui maior reprovabilidade e considera com preponderância sobre o previsto no art. 59 do CP as circunstâncias da natureza e quantidade da substância entorpecente ou do produto. Em atenção ao art. 42, as circunstâncias preponderantes constituem fundamento idôneo a exasperação da pena base em patamar além do trazido pelo art. 59 do CP. Posto isto, como o quantum de 15 (quinze) meses o quantum de 02 (dois) meses para cada preponderante, ante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. É posicionamento consolidado no STJ:

HABEAS CORPUS. PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. DOSIMETRIA. PENA-BASE. ANTECEDENTES, QUANTIDADE, NATUREZA E DIVERSIDADE DAS DROGAS APREENDIDAS. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ARGUIDA DESPROPORCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO, NO ÂMBITO DO WRIT. REGIME INICIAL FECHADO. CABIMENTO. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA. 1. Excetuados os casos de patente ilegalidade ou abuso de poder, é vedado, na via do habeas corpus, o amplo reexame das circunstâncias judiciais consideradas para a individualização da sanção penal, por demandar a análise de matéria fático-probatória. 2. Conforme orientação jurisprudencial desta Corte, "A condenação definitiva por fato anterior ao crime descrito na denúncia, mas com trânsito em julgado posterior à data do ilícito penal, ainda que não configure a agravante da reincidência, pode caracterizar maus antecedentes, pois diz respeito ao histórico do acusado" (AgRg no AREsp n.º 1.073.422/DF, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 22/08/2017, DJe 31/08/2017.) 3.A "quantidade e a natureza da droga apreendida constituem fundamentos aptos a ensejar a exasperação da pena-base, por demonstrar maior reprovabilidade da conduta" (AgRg no AREsp 674.735/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 19/12/2016). 4. Inexistindo patente ilegalidade na análise do art. 42 da Lei n.º 11.343/2006 e do art. 59 do Código Penal, o quantum de aumento a ser implementado em decorrência do reconhecimento das circunstâncias judiciais desfavoráveis fica adstrito à prudente discricionariedade do juiz, não havendo como proceder ao seu redimensionamento na via estreita do habeas corpus. 5. Não há constrangimento ilegal na fixação de regime inicial mais gravoso, tendo em vista a existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, que permitiu a fixação da pena-base acima do mínimo legal, dada a interpretação conjunta dos arts. 59 e 33, §§ 2º e 3º, do Código Penal. 6. Ordem de habeas corpus denegada. (HC 471.443/PE, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 19/02/2019, DJe 11/03/2019).

No mesmo sentido:

PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. INADEQUAÇÃO. HOMICÍDIOS TRIPLAMENTE QUALIFICADOS. DOSIMETRIA. CONFISSÃO ESPONTÂNEA E CONTINUIDADE DELITIVA. MATÉRIAS NÃO ANALISADAS PELA CORTE DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. SÚMULA 713/STF. MAUS ANTECEDENTES. FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. PROPORCIONALIDADE DA REPRIMENDA. WRIT NÃO CONHECIDO. 1. Esta Corte e o Supremo Tribunal Federal pacificaram orientação no sentido de que não cabe habeas corpus substitutivo do recurso legalmente previsto para a hipótese, impondo-se o não conhecimento da impetração, salvo quando constatada a existência de flagrante ilegalidade no ato judicial impugnado. 2. A individualização da pena é submetida aos elementos de convicção judiciais acerca das circunstâncias do crime, cabendo às Cortes Superiores apenas o controle da legalidade e da constitucionalidade dos critérios empregados, a fim de evitar eventuais arbitrariedades. Destarte, salvo flagrante ilegalidade, o reexame das circunstâncias judiciais e os critérios concretos de individualização da pena mostram-se inadequados à estreita via do habeas corpus, pois exigiriam revolvimento probatório. 3. Quanto ao pleito de reconhecimento da atenuante da confissão espontânea e da continuidade delitiva entre as condutas, em que pesem os esforços da impetrante, verifica-se que tais matérias não foram objeto de exame pela Corte de origem, o que obsta sua apreciação por este Superior Tribunal de Justiça, sob pena de indevida supressão de instância. 4. A teor do entendimento consolidado na Súmula 713/STF, "o efeito devolutivo da apelação contra decisões do júri é adstrito aos fundamentos da sua interposição". 5. Diante do silêncio do legislador, a jurisprudência e a doutrina passaram a reconhecer como critério ideal para individualização da reprimenda-base o aumento na fração de 1/8 por cada circunstância judicial negativamente valorada, a incidir sobre o intervalo de pena abstratamente estabelecido no preceito secundário do tipo penal incriminador. Deveras, tratando-se de patamar meramente norteador, que busca apenas garantir a segurança jurídica e a proporcionalidade do aumento da pena, é facultado ao juiz, no exercício de sua discricionariedade motivada, adotar quantum de incremento diverso diante das peculiaridades do caso concreto e do maior desvalor do agir do réu. 6. Considerando o intervalo de apenamento do crime de homicídio qualificado, o qual corresponde a 216 meses, chega-se ao incremento de 2 anos e 3 meses pelos maus antecedentes do réu. Porém, considerando a presença de 2 títulos condenatórios transitados em julgado, descabe falar em excesso na fixação da pena-base em 15 anos, em atendimento ao princípio da proporcionalidade. 7. Writ não conhecido. (HC 532.430/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 22/10/2019, DJe 30/10/2019).

Ainda:

HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA. PENA BASE FIXADA MUITO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. MAUS ANTECEDENTES. UMA CONDENAÇÃO ANTERIOR NÃO UTILIZADA PARA FINS DE REINCIDÊNCIA. REDUÇÃO DEVIDA. MAJORANTE. TRÁFICO PRATICADO EM PRESÍDIO. AUTORES SUBMETIDOS A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. ORGANIZAÇÃO DOS CRIMES POR MEIO DE TELEFONES. INCIDÊNCIA DA MAJORANTE NO ART. 40, INCISO III, DA LEI DE DROGAS. WRIT NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. 1. O aumento em 1/8 da pena base por cada circunstância judicial desfavorável, que não possua uma maior reprovabilidade, é acolhida amplamente pela jurisprudência desta Corte Superior, se mostrando mais proporcional que o aumento de 40% da pena mínima pelo tráfico e 33% da pena mínima em relação à associação para o tráfico, conforme fixado na sentença e mantida no acórdão impugnado. 2. A denúncia narra que parte dos acusados de integrar associação criminosa que movimentava grandes volumes de entorpecentes entre estados diversos da federação estavam presos e organizavam a dinâmica da quadrilha por meio de telefones celulares possuídos clandestinamente. Estando os autores dos crimes incluídos no sistema penitenciário, não se pode afastar a conclusão de que seus atos foram praticados no interior do presídio, ainda que seus efeitos tenham se manifestado a quilômetros de distância. 3. O inciso III do art. 40 da Lei n. 11.343/06 não faz a exigência de que as drogas, objeto do crime, efetivamente passem por dentro dos locais que se busca dar maior proteção, mas apenas que cometimento dos crimes tenha ocorrido em seu interior. 4. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida, de ofício, para reformular a pena aplicada a um dos pacientes. (HC 440.888/MS, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 15/10/2019, DJe 18/10/2019).

Analizando as circunstâncias do art. 59 do CP, importante se faz a rotulação das mesmas:

Culpabilidade: Normal à espécie.

Antecedentes: Trata-se da análise da vida pregressa em matéria criminal. Importante observar a incidência da súmula nº 444 do STJ, que veda a utilização do Inquérito Policial e ações penais em curso para agravar a pena base.

Conduta Social: A conduta social é compreendida como o papel do agente na comunidade, inserida no contexto familiar, no trabalho, na vizinhança, etc. Inexiste nos autos elementos para uma análise negativa.

Personalidade: Trata-se do conjunto de caracteres exclusivos de uma pessoa. Características pessoais do agente, a sua índole e periculosidade. O entendimento majoritário na jurisprudência é da dificuldade ou até impossibilidade de se valorar referida circunstância pois seria necessário ao



Magistrado profundo conhecimento da psicologia para análise da mesma. Para o fim do direito, o alcance semântico do termo é mais humilde, mormente que a insensibilidade acentuada a maldade, a desonestidade e a perversidade são deduzidas a partir do modo de agir do agente. Isto é, a partir do exame de fatos concretos devidamente notificado nos autos, capazes de extravasar a inerência do tipo penal. In casu, os elementos de prova dos autos não se consideram aptos a autorizar uma análise negativa da personalidade do réu.

Motivos: São as influências externas e internas que levaram o sujeito a cometer o delito. Podem ser ou não reprováveis. O motivo do crime, o lucro fácil, inerente ao tipo penal, e a própria criminalização.

Circunstâncias do crime: São os elementos que influenciam na gravidade do delito, mas não o compõe. É o modus operandi: relaciona-se com o local da ação, condições de tempo, forma de ação e outros elementos, desde que não sejam causas especiais de aumento da pena. No caso, é inerente ao tipo penal.

Consequências do crime: É o resultado da própria ação do agente. É a instabilidade que o delito traz a sociedade e a busca do lucro fácil, inerente na elementar do tipo penal. A conduta do réu não produziu qualquer consequência extrapenal.

Comportamento da vítima: A Jurisprudência dos Tribunais Superiores não tem utilizado o comportamento da vítima para majorar a pena do réu.

Natureza da droga: Apreendido com o réu maconha, substância de baixa nocividade, principalmente se comparada a outras, como a cocaína, atentando-se, pois, para as diretrizes do artigo 59, do Código Penal e artigo 42, da Lei n.11.343/2006, motivo pelo qual não valoro negativamente tal circunstância.

Quantidade da droga: Apreendida quantidade não relevante de maconha, razão pela qual não é razoável exasperar a pena-base nesta circunstância.

- DO TRÁFICO DE DROGAS

Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, ante a análise das circunstâncias supra, fixo a pena base do réu em 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa.

Inexistem atenuantes e agravantes a se considerar. O réu declinou em Juízo a posse do entorpecente para a finalidade do uso próprio, razão pela qual nos moldes da Súmula n. 630 do STJ, não merece ser admitida eventual confissão.

Inexiste causa de diminuição da pena. A aplicação da causa de diminuição de pena do art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006 está condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos legais: primariedade, bons antecedentes, não dedicação a atividades criminosas ou integração a organização criminosa. No entanto, no caso em análise trata-se de réu com ações penais em curso pelo mesmo delito, tráfico de drogas, razão pela qual evidenciada a dedicação a atividades criminosas. De acordo com o STJ:

É possível a utilização de inquéritos policiais e/ou ações penais em curso para a formação da convicção de que o Réu se dedica às atividades criminosas, de modo a afastar o benefício legal previsto no artigo 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006. (AgRg no HC 539.666/RS, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 05/03/2020, DJe 09/03/2020).

Considerando que um dos requisitos para concessão da benesse é o agente não se dedicar a atividades criminosas, é certo que o envolvimento do paciente quando menor em atos infracionais, inclusive relacionados ao crime de tráfico, é elemento idôneo a afastar a aplicação da causa especial de diminuição de pena do art.33, § 4º, da Lei de Drogas, uma vez que demonstra uma propensão do agente a práticas criminosas. (Ag Rg no HC 560.742/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 05/05/2020, DJe 18/05/2020).

Inexiste caso de aumento da pena do art. 40 da LAT.

FIXO A PENA PARA O CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS EM 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente na data do fato, devidamente atualizado, considerando as condições econômicas do réu, nos termos do art. 33 da Lei 11.343/2006 e arts. 49 e 50 do CPB, a qual deverá ser adimplida em dez dias após o trânsito em julgado desta sentença e revertida em favor do Fundo Penitenciário.

MARCELO DA SILVA RODRIGUES permaneceu preso de 07/06/2015 até o dia 11/02/2016, totalizando 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias de prisão preventiva, restando, assim, 04 (QUATRO) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS de reclusão, além de 500 dias-multa.

Fixo o regime Semiaberto para o cumprimento da pena, o qual deverá ser cumprido na Penitenciária Major César de Oliveira, em Altos/PI. (CP, artigo 33, § 2º, alínea "b").

Nos termos do artigo 44 e 77, ambos do Código Penal, face às penas ora aplicadas, concluo que o réu não faz jus aos substitutivos penais, nem à suspensão condicional da pena.

O acusado faz jus ao apelo em liberdade, por estarem mantidas as circunstâncias que levaram a responder ao processo até aqui solto de modo que ausentes os requisitos autorizadores da prisão preventiva.

Condeno o réu ao pagamento das custas processuais na forma do art. 804 do CPP.

Deixo de aplicar o disposto no art. 387, IV do CPP, ante a inexistência de elementos que viabilizem a fixação de um patamar mínimo de reparação dos danos causados pela infração e ausência de pedido.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- Lance-se o nome do réu no rol dos culpados;

- Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária e custas processuais, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo Penal;

- Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação, acompanhado de fotocópia da presente sentença, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art 15, III, da Constituição Federal.

- Renumerem-se os autos a partir das fls. 43.

- Ausente divergência relativa à natureza entorpecente da substância apreendida e sua quantidade, autorizo a destruição imediata da droga mantida sob a custódia da Autoridade Policial. Oficie-se.

As circunstâncias do fato evidenciam que o dinheiro e os objetos apreendidos guardam relação com o tráfico de drogas. A teor do art. 91, II, "b" do CP e art. 63 da LAD, decreto a perda do dinheiro e objetos apreendidos, em favor da União, devendo ser revestidos ao Fundo Nacional Antidrogas. (art. 63, § 1º, LD). Oficie-se à Senad. Transfira-se a SENAD com as cautelas de praxe.

Ademais, não resta no processo comprovada a titularidade do dinheiro apreendido e tampouco a origem lícita do mesmo, razão pela qual o confisco é medida de rigor. De igual modo, a motocicleta apreendida que utilizada como meio de transporte do ilícito instantes anteriores à prisão. Comuniquem-se à CGJ/PI e à Direção do Fórum para a adoção das providências cabíveis.

Quanto aos demais objetos apreendidos (celular e capacete) determino o imediato descarte nos termos do Manual de Bens Apreendidos, editados pelo CNJ e endossados pela Corregedoria deste Tribunal, considerando o desvalor econômico e a inutilidade dos mesmos. Comuniquem-se a Direção do Fórum e a CGJ-PI.

Inexistem outros bens a restituir ou descartar.

Custas pelo condenado.

P.R.I.

Cumpra-se.

Teresina, 24 de setembro de 2020.

Dr. Almir Abib Tajra Filho

Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

Processo nº 0002425-92.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indicante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: RANIERE DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): EUCHERLIS TEIXEIRALIMA FILHO(OAB/PIAUI Nº 17393)

Ante todo o exposto, determino a imediata intimação do Advogado Dr. Eucherlis Teixeira Lima Filho OAB/PI nº 17393, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acoste aos autos as Alegações Finais de defesa de RANIERE DE OLIVEIRA SILVA, ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado, configurando nova inércia, acarretará na imposição da multa prevista no artigo 265, caput, do Código de Processo Penal.

Apresentadas as Alegações Finais no prazo supra, voltem-me conclusos para sentença.

Mantida a inércia pelo Causídico, certifiquem-se os autos, intime-se o réu para constituir novo advogado no prazo de 10 (dez) dias e voltem-me conclusos para decisão.

Cumpra-se.

TERESINA, 25 de setembro de 2020.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.222. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002189-43.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indicante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: CLAUDIANO SOUSA SANTOS

Advogado(s): HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4875-B)

Ante todo o exposto, determino a imediata intimação do Advogado Dr. Herbert Araújo de Oliveira para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acoste aos autos as Alegações Finais de defesa de CLAUDIANO SOUSA SANTOS, ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado, configurando nova inércia, acarretará na imposição da multa prevista no artigo 265, caput, do Código de Processo Penal. Apresentadas as Alegações Finais no prazo supra, voltem-me conclusos para sentença. Mantida a inércia pelo Causídico, certifiquem-se os autos, intime-se o réu para constituir novo advogado no prazo de 10 (dez) dias e voltem-me conclusos para decisão.

14.223. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000529-14.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: DELEGACIA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES

Advogado(s):

Réu: CASSIO DA SILVA SOUSA, CAIO LUIZ DA SILVA SOUSA, JOEL DE ARRUDA FIALHO

Advogado(s): OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO(OAB/PIAUI Nº 12035), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 9220)

Vistos.

Em análise do feito, verifico que interposto recurso de apelação criminal pelo Ministério Público (protocolo nº 0000529-14.2020.8.18.0140.5031), devidamente acompanhado das razões e contrarrazões pela defesa (protocolo nº 0000529-14.2020.8.18.0140.5032).

Assim, certifique a secretaria se os sentenciados foram intimados pessoalmente da sentença condenatória proferida nestes autos, assim como se houve a interposição de recurso pela defesa. Na hipótese de fulminado o prazo recursal para defesa, certifique-se e retornem conclusos.

Cumpra-se.

TERESINA, 25 de setembro de 2020.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.224. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002189-43.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indicante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: CLAUDIANO SOUSA SANTOS

Advogado(s): HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4875-B)

Intimo o Advogado HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4875-B) para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acoste aos autos as Alegações Finais de defesa de CLAUDIANO SOUSA SANTOS, ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado, configurando nova inércia, acarretará na imposição da multa prevista no artigo 265, caput, do Código de Processo Penal. HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4875-B).

14.225. DECISÃO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008161-96.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA-PI

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Réu: JOSÉ GOMES DA SILVA

Advogado(s): LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB/PIAUI Nº 12.475)

"(...) 9. Isto posto, INDEFIRO o pedido de adiamento da audiência, pleiteado pela Defesa, visando uma instrução processual em tempo razoável, uma vez que se trata de Ação Penal com réu preso.

10. Intime-se Advogado LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO - OAB/PI Nº 12.475, com brevidade, que se encontra devidamente habilitado nos autos, com procuração assinada pelo outorgante, para que represente o acusado JOSÉ GOMES DA SILVA, em Juízo, na **audiência de instrução** que se avizinha, a ser realizada no **dia 25 de setembro, às 10h30min**, na Sala de Audiências desta Vara Criminal; sob pena de ser Oficiado o Conselho de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí - OAB/PI, para que adote providências em face do Patrono, em razão da falta de defesa técnica do réu preso nestes autos, além da aplicação da **multa prevista no art. 265 do Código de Processo Penal**, que de já fica fixada, no **valor de 20 salários mínimos**, para o caso do não comparecimento do causídico à audiência. (...).".

14.226. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011751-28.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Réu: GILBERTO DE SOUSA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

"(...) II - FUNDAMENTAÇÃO

2.11. Pela análise dos elementos dos autos, amolda-se mais adequadamente a conduta de GILBERTO DE SOUSA SILVA a hipótese de receptação simples, previsto no art. 180, *caput*, do Código Penal, pois não há nada de substancial nos autos que possa demonstrar de forma inequívoca que o denunciado praticou os crimes narrados na denúncia.

(...) 2.15. Dessa forma, o crime de receptação simples, previsto no art. 180, *caput*, do Código Penal, se encontra prescrito, visto que a pena máxima para este crime, não ultrapassa a 4 (quatro) anos de reclusão, sendo que a denúncia foi recebida em 11-10-2010, conforme a Decisão retro (f. 33-35) dos autos, e que o delito de receptação simples prescreveu em 11-10-2018. Portanto, a pretensão punitiva estatal, nesta fase, não prospera e deverá ser declarada extinta a punibilidade do réu GILBERTO DE SOUSASILVA em relação a este crime.

(...) III - DISPOSITIVO

3.1. Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face do denunciado GILBERTO DE SOUSA SILVA, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, na forma do art. 107, inciso IV, combinado com o art. 109, inciso IV, ambos, do Código Penal. (...)."

14.227. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001732-11.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

DHPP, AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Réu: JOÃO PAULO DA SILVA PRADO

Advogado(s): ALEX PEREIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 19190), BRENO AUGUSTO CASTELO BRANCO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 18751)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os advogados ALEX PEREIRA BARROS (OAB/PI Nº 19190) e BRENO AUGUSTO CASTELO BRANCO BARROS (OAB/PI Nº 18751) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia **16/10/2020, às 9h30min**, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

OBS.: A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

14.228. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0008161-96.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Réu: JOSE GOMES DA SILVA

Advogado(s): LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB/PI Nº 12475)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os advogados LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB/PI Nº 12475) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia **23/10/2020, às 9h30min**, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

OBS.: A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

14.229. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007436-73.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Réu: PEDRO FELIPE DE SOUSA VENTURA

Advogado(s): FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)

A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: **Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)**, na Ação Penal acima epigrafada para os fins do **Art. 428 do CPPM no prazo de 8(oito) dias**. Teresina (PI), aos 25 dias do mês de setembro de 2020. Eu, Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi o presente aviso.

14.230. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002150-46.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: IGOR HENRIQUE COSTA SILVA

Advogado(s): JUACELMO EVANDRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12413)

A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa, **Dr. JUACELMO EVANDRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12413)**, para comparecer à sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higinio Cunha, nº 1750, Fone: (86)3216-8512, Bairro Ilhotas para a audiência de Instrução e Julgamento do processo acima epigrafado por videoconferência designada para **20/10/2020 às 9h**, comunicamos, ainda que, se os aludidos Advogados caso queiram participar por videoconferência solicitamos que seja informado o contato telefônico e e-mail, para fins de envio do link da aludida audiência na respectiva data. Teresina-PI, aos 25 dias do mês de setembro de 2020. Eu, Lenilson Santana Araujo, Serventuário, o digitei e conferi presente aviso.

14.231. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002124-48.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: CLEYSSON ALVES RODRIGUES, WILLIAN SILVA SANTOS

Advogado(s): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 5110), KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO(OAB/PIAUÍ Nº 13736)

A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA os Advogados de Defesa, Drs. **GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAÚI Nº 5110)**, **KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO(OAB/PIAÚI Nº 13736)**, para comparecerem à sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, **Fone: (86)3216-8512**, Bairro Ilhotas para a **audiência de Instrução e Julgamento do processo acima epigrafado por videoconferência designada para 01/10/2020 às 9h**, comunicamos, ainda que, se os aludidos Advogados caso queiram participar por videoconferência solicitamos que seja informado o contato telefônico e e-mail, para fins de envio do link da aludida audiência na respectiva data. Teresina-PI, aos 25 dias do mês de setembro de 2020. Eu, Lenilson Santana Araujo, Serventuário, o digitei e conferi presente aviso.

14.232. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0006344-26.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: RAFAEL ARAUJO CARDOSO

Advogado(s):

Desta forma, com fundamento no art. 107, I do Código Penal Brasileiro e art. 28 do Código de Processo Penal, em consonância com o membro do Parquet, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de RAFAEL ARAÚJO CARDOSO e determino o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial. TERESINA, 24 de setembro de 2020. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15. JUÍZOS DE DIREITO DO INTERIOR

15.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2ª Publicação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM-PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.763.095, residente e domiciliada na Localidade Bananeira, Zona Rural de Paes Landim, nos autos do Processo nº 0800024-23.2019.8.18.0108 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Paes Landim da Comarca de PAES LANDIM, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora rural, portadora do RG nº 1.882.334 SSP-PI, residente e domiciliada na Localidade Bananeira, Zona Rural de Paes Landim-PI, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.

Eu, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, Analista Judicial, digitei.

paes landim-PI, 15 de setembro de 2020.

15.2. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000476-26.2016.8.18.0026

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA

REQUERIDO: RIBAMAR VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dra. LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de RIBAMAR VIEIRA DA SILVA**, RG 2.411.673 SSP/PI, CPF 026.519.223-40, nos autos do Processo nº 0000476-26.2016.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Campo Maior da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interdita relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA**, RG 2.025.943 SSP/PI, CPF 032.287.373-81, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA, Analista Judicial, digitei.

campo maior-PI, 15 de setembro de 2020.

LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO

Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI

15.3. edital de citação

PROCESSO Nº: 0803847-42.2019.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112)

ASSUNTO(S): [Fixação]

EXEQUENTE: L. V. C. R.

EXECUTADO: FRANCISCO OSCAR RAMOS FRANKLIN

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 DIAS

A MMª Juíza de Direito da 3ª Vara, Dra. Zelvânia Marcia Batista Barbosa, desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, a Ação acima referenciada, proposta por ANTONIA PAULA DA COSTA, brasileira, convivente, assessora escolar, representando seu filho menor, ambos residentes e domiciliados na Rua Josias de Moraes nº 1772, Bairro Nova Parnaíba, CEP: 64218-440, em Parnaíba (PI), em face de **FRANCISCO OSCAR RAMOS FRANKLIN**, brasileiro, CPF nº 009.029.203-08, situado em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC).

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2020. Eu, Marilena Mendes Bezerra digitei,

subscrevi e assino.

DRA. ZELVÂNIA MARCIA BATISTA BARBOSA
JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA, DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI.

15.4. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800143-40.2019.8.18.0057
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)
ASSUNTO(S): [Registro de nascimento após prazo legal]
REQUERENTE: OZEIAS SOUSA GOMES

SENTENÇA: Diante de todo o exposto, com fulcro nos artigos 46 e 109, da Lei Federal nº 6.015/73, e diante das provas carreadas aos autos, julgo procedente o pedido constante na exordial, para, em consequência, determinar a lavratura do assentamento de nascimento de OZEIAS SOUSA GOMES, natural de Itainópolis/PI, nascido em 05/11/1974, filho de ILDA BERNARDINA DE SOUSA e JOÃO JOSÉ GOMES, avós paternos JOSÉ MARIA GOMES e JOSEFA JOANA DA CONCEIÇÃO e avós maternos RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA e BERNADINA MACIMINA DA CONCEIÇÃO.

Proceda-se ao registro gratuitamente.

Sem custas, face à gratuidade processual deferida.

Após o trânsito em julgado, remeta-se uma via desta sentença ao Cartório de Registro Civil competente, que servirá de mandado para efetivo cumprimento (art. 46, § 4.º, Lei 6.015/73).

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se.

JAICÓS-PI, 23 de setembro de 2020.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

15.5. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000017-19.2002.8.18.0057
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
ASSUNTO(S): [Penhora / Depósito/ Avaliação]
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO E DO PIAUI CRF 13
RAIMUNDO BRITO MONTEIRO - OAB PI18 - CPF: 206.193.408-00 (ADVOGADO)
EXECUTADO: JOSE OMAR MACEDO & IRMÃO

SENTENÇA: Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO por total abandono e DETERMINO o seu arquivamento.

Sem custas finais.

Sem honorários advocatícios, eis que não verificada qualquer forma de sucumbência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

ARQUIVEM-SE os autos, com os registros e baixas pertinentes.

DILIGENCIE-SE.

JAICÓS-PI, 23 de setembro de 2020.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

15.6. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000418-61.2015.8.18.0057
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Nomeação]
REQUERENTE: MARIA DA COSTA LIMA NETA
MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO - OAB PI7834 - CPF: 014.572.243-05 (ADVOGADO)
ROSE ERIKA DE SOUSA NASCIMENTO - OAB PI16122 - CPF: 015.978.243-05 (ADVOGADO)
REQUERIDO: AGENOR LIMA DA COSTA

SENTENÇA: Ante o exposto, sem prejuízo de outros legitimados a qualquer tempo requererem a substituição da curatela, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e com fundamento no art. 1.766 e 1.774 do CC.

Em razão, nomeio MARIA DA COSTA LIMA NETA curadora definitiva de seu tio AGENOR LIMA DA COSTA para todos os atos da vida civil.

Intime-se a curadora para prestar compromisso no prazo de 05 dias, com as advertências de praxe.

Comunique ao registro civil e à Justiça Eleitoral.

Sem custas e honorários advocatícios a deliberar.

P.R.I.C.

Após, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

15.7. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800193-03.2018.8.18.0057
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
AUTOR: IRENE ESMERALDA MENDES MORAIS, NATALINA MENDES DE MORAIS, MARILENE MENDES MORAIS, A. P. M. M., AFONSO JOSE DE MORAIS FILHO

LAZARO HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA - OAB PI14567 - CPF: 010.573.343-16 (ADVOGADO)

ROSE ERIKA DE SOUSA NASCIMENTO - OAB PI16122 - CPF: 015.978.243-05 (ADVOGADO)

MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO - OAB PI7834 - CPF: 014.572.243-05 (ADVOGADO)

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

LUANA SILVA SANTOS - OAB PA016292 - CPF: 888.711.772-15 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Neste diapasão, estando satisfeita a obrigação por meio do pagamento encartado, DECLARO EXTINTO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Expeçam-se os alvarás judiciais para levantamento dos valores depositados, conforme detalhado acima.

Sem custas e honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.
JAICÓS-PI, 23 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

15.8. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0002165-42.2015.8.18.0026
CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS (1389)
ASSUNTO(S): [Fixação]
REQUERENTE: A. E. DE S. P., F. S. P. O.
REQUERIDO: W. DE O. C.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Dra. LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS 372, CENTRO, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por A. E. DE S. P. e F. S. P. O, em face de **WAGNER DE OLIVEIRA COSTA**, atualmente em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 25 de setembro de 2020 (25/09/2020). Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA, Analista Judicial, digitei.

campo maior-PI, 25 de setembro de 2020.

LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO

Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI

15.9. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800210-39.2018.8.18.0057
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Rescisão do contrato e devolução do dinheiro]
AUTOR: ANANDA HERRERA DE JESUS SOUSA
REU: B2W COMPANHIA DIGITAL
THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB PI11943 - CPF: 181.442.388-50 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e, via de consequência, julgo EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, conforme o disposto no art. 487, I do CPC/2015.

Sem custas e honorários, em conformidade com o art. 55, da Lei 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, nada sendo requerido, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de estilo.

Diligencie-se.

JAICÓS-PI, 24 de setembro de 2020.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

15.10. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000613-80.2014.8.18.0057
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Nomeação]
REQUERENTE: ZELIA VITALINA DE LIMA PLACIDO
REQUERIDO: SANDRA MARIA DE LIMA PLACIDO

SENTENÇA: Diante de todo o exposto, em consonância com o parecer ministerial e com as provas dos autos, decreto, por sentença, com resolução de MÉRITO, na forma do inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil, a interdição da requerida SANDRA MARIA DE LIMA PLÁCIDO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, no que se refere aos atos de natureza patrimonial e negocial.

Em consequência, nomeio-lhe curadora ZELIA VITALINA DE LIMA PLACIDO, sua genitora, que deverá ser intimada a prestar compromisso, na forma da lei.

Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que a interditanda seja proprietária de bens.

Em cumprimento ao disposto na lei de regência inscreva-se a presente sentença no cartório de Registro Civil e publique-se, no Diário Oficial, a presente interdição, por (03) vezes, com intervalo de 10 dias.

Prestado o compromisso, expeça-se o necessário.

Cientifique-se a douta representante do Ministério Público Estadual.

Sem custas.

Publique-se, Registre-se, Intimem-se. Cumpra-se.

P.R.I. Cumpra-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com a devida baixa.

JAICÓS-PI, 24 de setembro de 2020.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

15.11. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0802304-35.2018.8.18.0032

INTIMO o Dr. RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO - OAB PI13376 - CPF: 020.033.483-28 (ADVOGADO), para no prazo legal, proceder a atualização do débito alimentar.

15.12. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0800895-24.2018.8.18.0032

INTIMO o Dr. RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO - OAB PI13376 - CPF: 020.033.483-28 (ADVOGADO), do Despacho de ID-4100814

15.13. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0802306-05.2018.8.18.0032

INTIMO o Dr. ALLISSON DE AGUIAR BEZERRA - OAB PI15779 - CPF: 359.934.348-99 (ADVOGADO), para, no prazo legal, atualizar o débito alimentar.

15.14. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 54/2020 Livro D nº 2, Folha 261

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:

ELIMAR DA SILVA e MARINA SOUZA VIDAL

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão AUTÔNOMO(A), natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascido em 03 de Dezembro de 1986, residente e domiciliado RUA MARCELINA RODRIGUES, Nº 100, BATISTA DE AMORIM, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99439-0873, filho de MARIA DO CARMO DA SILVA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascida em 1º de Outubro de 1990, residente e domiciliada RUA MARCELINA RODRIGUES, Nº 100, BATISTA DE AMORIM, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-98815-5336, filha de MARIA DO CARMO SOUZA VIDAL. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

ESPERANTINA/PI, ____ de ____ de _____.
KELLY COELHO SILVA LAGES
ESCREVENTE

15.15. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3/2020, Livro D nº 4, Folha 12, Termo 912

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **JAIME RODRIGUES DE ANDRADE e CLEIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão LAVRADOR(A) APOSENTADO(A), natural de FLORIANO-PI, nascido em 04 de Setembro de 1948, residente e domiciliado LOCALIDADE AMOLAR, S/N, ZONA RURAL, FLORIANO-PI, filho de JOSÉ RODRIGUES CAM1948.

ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), natural de ITAUEIRA-PI, nascida em 20 de Outubro de 1983, residente e domiciliada LOCALIDADE AMOLAR, S/N, ZONA RURAL, FLORIANO-PI, filha de PEDRO DA CONCEIÇÃO e LUZIRENE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO, PI, 24 de Setembro de 2020.

DILMA VIEIRA SOARES
OFICIALA

15.16. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4/2020, Livro D nº 4, Folha 13, Termo 913

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:

CLAUS HENRIQUE CARVALHO e SANDRA RODRIGUES PASSOS

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão VENDEDOR(A), natural de SÃO PAULO-SP, nasceu em SÃO PAULO-SP, nascido em 08 de Junho de 1985, residente e domiciliado CONJUNTO HERMES PACHECO, Q-D, C- 14 A, CAMPO VELHO, FLORIANO-PI, telefone: 89 94456617, filho de EVA SILVA CARVALHO.

ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PROFESSOR(A), natural de ARRAIAL-PI, nasceu em ARRAIAL-PI, nascida em 18 de Dezembro de 1991, residente e domiciliada CONJUNTO HERMES PACHECO, Q-D, C- 14 A, CAMPO VELHO, FLORIANO-PI, telefone: 89 94456617, filha de JOSÉ RODRIGUES LIMA e MARIA ILZA PASSOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO, PI, 24 de Setembro de 2020.

DILMA VIEIRA SOARES
OFICIALA

15.17. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0800755-24.2017.8.18.0032

INTIMO a Dra. GEIZIANE DE MOURA RODRIGUES CIPRIANO COELHO - OAB PI10307 - CPF: 026.926.253-90, da Decisão de ID-8108121 .

15.18. INTIMAÇÃO - VARA AGRÁRIA

PROCESSO Nº: 0001304-71.2016.8.18.0042

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Ebulho / Turbação / Ameaça]

AUTOR: SERRA BRANCA AGRICOLA S/A

REU: ADELMAR MARTINS DE SOUSA

DESPACHO

Antes de dar prosseguimento do feito, no estado em que se encontra, verifico, na forma do art. 139, inc. IX c/c art. 64 e ss., do CPC, a necessidade de intimar as partes para se manifestarem sobre eventual incompetência da Vara Agrária, ante a ausência de interesse público, ausência de conflito fundiário e que a querela versa entre dois particulares.

Assim, intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem sobre a eventual incompetência da Vara Agrária para processamento e julgamento do presente feito.

Ato contínuo, vistas ao Ministério Público para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 178 e 179 do CPC.

Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se.

BOM JESUS-PI, 25 de setembro de 2020.

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

15.19. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0802040-81.2019.8.18.0032

INTIMO o Dr. ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA - OAB PI3118 - CPF: 856.401.744-04 (ADVOGADO), para a audiência designada na Decisão de ID-11943914.

15.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

FICA O DAVOGADO JOBER ALVES MARTINS - OAB PI2558 - CPF: 217.168.543-34 (ADVOGADO), INTIMADO DA SENTENÇA BAIXO **PROCESSO Nº: 0000004-62.1999.8.18.0077**

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO(S): [Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução]

EMBARGANTE: JOSE CAVALCANTE FILHO

EMBARGADO: A UNIÃO - REPRESENTADA PELA FAZENDA PUBLICA NACIONAL DO PIAUÍ

SENTENÇA

Vistos.

Homologo, para que surta seus jurídicos efeitos, a desistência da ação formulada pela parte exequente, Id. 10464177, e com fulcro no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil vigente, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito.

Sem condenação em custas do processo ou honorários advocatícios.

Publique-se. Intime-se.

Transitada em julgado, arquivem-se com baixa no registro.

Cumpra-se.

URUÇUI-PI, 15 de setembro de 2020.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Uruçuí

15.21. Portaria Nº 2495/2020 - PJPI/COM/ALT/FORALT/VARUNIALT, de 24 de agosto de 2020

Portaria Nº 2495/2020 - PJPI/COM/ALT/FORALT/VARUNIALT, de 24 de agosto de 2020

Dispõe sobre o atendimento às partes e advogados, no âmbito da Secretaria, dos Gabinetes dos Juízos Auxiliar e Titular da Vara Única da Comarca de Altos-PI e demais órgãos instalados no Fórum Des. Odorico Rosa.

O Juiz de Direito Auxiliar e a Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Altos, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Piauí recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitarem a contaminação e restringirem os riscos;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da prestação jurisdicional, com necessidade de manutenção da prestação contínua de serviços por parte do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, promotores, defensores públicos, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO as regras sanitárias e de isolamento estabelecidas pelo Governo do Estado do Piauí e pelos municípios;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, medidas para o retorno gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19;

RESOLVEM:

Art.1º - Fica assegurado o Comparecimento pessoal, no âmbito dos Gabinetes do Juiz Auxiliar e do Juiz Titular, de 20% do efetivo de colaboradores ali lotados, sendo vedada a escala de 100% destes, excluídos do cômputo os servidores inseridos no grupo de risco, conforme definição do art.4º, parágrafo único, da Portaria Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020.

Parágrafo único - aos servidores lotados nos gabinetes fica vedada a realização de tarefas afetas às atribuições de servidores lotados na Secretaria do Juízo, sob pena de incorrer o respectivo servidor em situação de desvio de função.

Art.2º - O horário de expediente presencial para atendimento ao **público interno** do Poder Judiciário do Estado do Piauí será das 8 h às 13 h.

Art.3º - Será preferencialmente mantido o atendimento virtual, adotando-se o atendimento presencial tão somente quando estritamente necessário.

§1º O atendimento virtual, no âmbito do Gabinete do Magistrado Auxiliar, ocorrerá, pelo magistrado, por aplicativo "Skype", no endereço ulyssesgsn@hotmail.com e, por meio do aplicativo "Whatsapp", pelo nº(86)99925-1220, bem como, pelo e-mail institucional do Magistrado ulysses.neto@tjpi.jus.br e do gabinete audienciaaltos@gmail.com.

§2º O atendimento virtual, no âmbito do Gabinete da Magistrada Titular, ocorrerá, pelo magistrado, por aplicativo "CiscoWebex" e, por meio do aplicativo "Whatsapp", pelo nº(86) 99574-3745, bem como, pelo e-mail institucional da Magistrada andrea.lobao@tjpi.jus.br e do gabinete gabinetealtos@gmail.com.

§3º O atendimento virtual, no âmbito da Secretaria, ocorrerá, pelos servidores, pelo e-mail sec.altos@tjpi.jus.br e através dos telefones já disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

§4º O atendimento aos advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, no âmbito dos Gabinetes do Juiz Auxiliar e do Juiz Titular, bem como da Secretaria, continuará preferencialmente pela forma remota, na forma disciplinada pela Portaria nº1737/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, por todos os canais disponibilizados no §1º.

§5º Considera-se "estritamente necessária" a situação passível de comprovação de plano e desde que, por motivo concreto, tenha sido frustrado o atendimento pelos meios virtuais disponibilizados.

§6º O atendimento presencial ao público externo acontecerá das 9 h às 12 h, após a segunda fase do Plano de Retomada.

§ 6º O atendimento virtual será realizado exclusivamente no horário do expediente forense (das 08:00 horas às 17:00 horas).

§7º Durante o período de vigência do estado de pandemia provocado pelo Novo Coronavírus, cumpridos os regramentos estipulados pelo Conselho Nacional de Justiça e atendidas as determinações das autoridades sanitárias no âmbito do Estado do Piauí, o atendimento presencial, no âmbito do Gabinete do Juiz Auxiliar e do Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Altos-PI é limitado, com horário marcado, com antecedência mínima de 24 horas, de forma a não ultrapassar 3 (três) atendimentos por hora, com espaço de 10 (dez) minutos entre eles, para que o ambiente seja limpo, sendo vedado o ingresso no recinto de quem não esteja sendo atendido, respeitado o distanciamento recomendado pela OMS.

§8º O limite de atendimentos trazidos no parágrafo anterior contempla toda a estrutura física do local do Fórum, não sendo permitido às demais entidades que tenham dependências no prédio do Fórum permitir a entrada de outras pessoas, ressalvada autorização prévia da Direção do Fórum.

§9º Para viabilizar as atividades da Defensoria Pública, que se encontra instalada no Fórum Des. Odorico Rosa, do quantitativo de atendimentos diários estabelecido no parágrafo anterior, serão reservados três a cada dia para a entidade, mediante prévio agendamento, a ser comunicado ao

Diretor de Secretaria com antecedência de 24 horas, não sendo permitido o ingresso de pessoas além do quantitativo reservado e que não constem na lista de agendamentos.

Art.4º - Disponibilizar-se-á, às partes, estação de computador, munida dos programas e periféricos necessários à realização de atendimento remoto, pelo Juiz Auxiliar e pela Juíza Titular, mediante agendamento prévio mínimo de 24 horas, junto ao Gabinete, com a indicação dos dados do procedimento correlato, para atendimento às sextas-feiras.

Art.5º - O acesso às dependências do Fórum, assim como à Secretaria e aos Gabinetes do Juiz Auxiliar e do Juízo Titular fica condicionado ao uso de máscara, aferição de temperatura (mantida abaixo de 37,8º C) e assepsia com álcool em gel 70%.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Altos-PI, 25 de setembro de 2020.

Ulysses Gonçalves da Silva Neto

Juiz de Direito

Andréa Parente Lobão Veras

Juíza de Direito

15.22. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0800926-73.2020.8.18.0032

INTIMO o Dr. ANDREIA DE SOUSA BARROS - OAB SP377957 - CPF: 193.793.708-90 (ADVOGADO), da Audiência designada na Decisão de ID-10341207 .

15.23. Edital de citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ
Rua Antonino Freire, Centro, CASTELO DO PIAUÍ - PI - CEP: 64340-000

PROCESSO Nº: 0000039-74.2006.8.18.0045

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

ASSUNTO(S): [Fixação]

AUTOR: ELIDA FERNANDA MELO COSTA, ANTONIA ELIZANGELA MOREIRA MELO

REU: RITA DO MONTE COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juíza de Direito desta cidade e comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a

AÇÃO DE ALIMENTOS acima referenciada, ficando por este edital a requerida **RITA DO MONTE COSTA**, residente em local incerto e não sabido, CITADA para, querendo, oferecer contestação à inicial, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, advertindo-a de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de setembro de 2020 (25/09/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

RITA DE CÁSSIA DA SILVA

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ

castelo do piauí-PI, 25 de setembro de 2020.

RODRIGO DE ANDRADE E SILVA CAMPELO

Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí

15.24. Edital de citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ
Rua Antonino Freire, Centro, CASTELO DO PIAUÍ - PI - CEP: 64340-000

PROCESSO Nº: 0000198-41.2011.8.18.0045

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [Multas e demais Sanções]

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO E DO PIAUI CRF 13

EXECUTADO: E. F. B. LIMA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A Dr. RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juíza de Direito desta cidade e comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Antonino Freire, s/n Centro, CASTELO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ em face de E.F.B. LIMA - ME, ficando por este edital citada a parte Executada, para PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela exequente no valor de R\$ 7.786,36 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente às inscrições no Registro da Dívida Ativa de nº 1097/11, 1098/11 e 1099/11, todas datadas de 23/01/2011, ou nomear bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 17 de julho de 2020 (17/07/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

RITA DE CÁSSIA DA SILVA

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO

15.25. Edital de citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO

**PIAÚÍ DA COMARCA DE CASTELO DO PIAÚÍ**

Rua Antonino Freire, Centro, CASTELO DO PIAÚÍ - PI - CEP: 64340-000

PROCESSO Nº: 0000332-05.2010.8.18.0045

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: A UNIÃO - REPRESENTADA PELA FAZENDA PÚBLICA NACIONAL DO PIAÚÍ

EXECUTADO: A. V. LIRA SOUSA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Dra. RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juíza de Direito desta cidade e comarca de CASTELO DO PIAÚÍ, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Antonino Freire, s/n Centro, CASTELO DO PIAÚÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta pela UNIÃO - REPRESENTADA PELA FAZENDA PÚBLICA NACIONAL DO PIAÚÍ em face de V. LIRA. SOUSA-ME, ficando por este edital citada a parte Executada, para PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela exequente no valor de R\$ 57.641,52 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos, referentes às inscrições no Registro de Dívida Ativa de nº 32 4 10 000171-47 e 32 4 10 000189-76, ambas datadas de 09/04/2010, ou nomear bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CASTELO DO PIAÚÍ, Estado do Piauí, aos 17 de julho de 2020 (17/07/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

RITA DE CÁSSIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAÚÍ

15.26. Editais de Proclamas

MORGANHA PEREIRA DA SILVA, titular do SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DO PIAUI das Pessoas Naturais da cidade de SÃO JOSÉ DO PIAUI, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SOUSA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de SAO JOSE DO PIAUI - PI, filho de JOSÉ BARROS DE SOUSA e ANTÔNIA ROSÁRIA DA SILVA; e **SILVANA LÚCIA DAS NEVES SOUSA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PICOS - PI, filha de ANTÔNIO DANIEL DE SOUSA e LUCINETE ROSA DAS NEVES; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

MORGANHA PEREIRA DA SILVA

Oficial(a)

15.27. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800063-47.2017.8.18.0057

CLASSE: GUARDA (1420)

ASSUNTO(S): [Guarda]

REQUERENTE: GIVAGO STANLEY SILVEIRA E SOUSA

MARCOS ROGERIO RIBEIRO CARVALHO - OAB PI14692 - CPF: 049.129.203-12 (ADVOGADO)

REQUERIDO: CIMARA DA SILVA GOMES

KEYTIANA MOREIRA REIS - OAB PI9077 - CPF: 003.996.223-73 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Nesse contexto, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto dos itens a seguir, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas, quais sejam: [...] Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.

Sem custas.

Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

JAICÓS-PI, 25 de setembro de 2020.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

15.28. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0800029-16.2018.8.18.0032

INTIMO o Dr. RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO - OAB PI13376 - CPF: 020.033.483-28, da Sentença de ID-8060295 .

15.29. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000005-48.2015.8.18.0057

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)

ASSUNTO(S): [Levantamento de Valor]

REQUERENTE: MARIA JOSE DA SILVA, FRANCISCO SERVOLO DA SILVA

ZARES MARIA COELHO - OAB PI4180 - CPF: 231.323.883-00 (ADVOGADO)

GARDENIA PORTELA SANTOS BEZERRA - OAB PI3800 - CPF: 349.266.313-34 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente o pedido da inicial, determinando a expedição de alvará judicial em favor dos Requerentes, MARIA JOSÉ DA SILVA (CPF n.º 824.009.383-34) e FRANCISCO SÉRVULO DA SILVA, (CPF n.º 134.054.973-53), para o saque de eventuais valores existentes em nome de SÉRVULO FRANCISCO DA SILVA (CPF n.º 339.927.383-53), referentes ao benefício previdenciário de NB 152.952.705-5 e o respectivo RPV, junto à Caixa Econômica Federal, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou de qualquer outra instituição que os detenham.

Assim, EXTINGO o presente feito com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, I, do CPC.

Sem custas.

Expeça-se o necessário.

Publique-se, Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.



Após arquivar-se, com baixa na distribuição.

JAICÓS-PI, 23 de setembro de 2020.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

15.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ DA COMARCA DE URUÇUÍ Rua Tomaz Pearsa, 117, Centro, URUÇUÍ - PI - CEP: 64860-000
PROCESSO Nº: 0800576-81.2019.8.18.0077 CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90) ASSUNTO(S): [Desapropriação] AUTOR: ESTADO DO PIAUI REU: JOSE CAVALCANTE LTDA - ME FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DR. ALEX ALENCAR NEIVA - OAB/PI 10529, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DE CERTIDÃO ABAIXO E DA DECISÃO ID 12085421, transladada para os autos supra. CERTIDÃO CERTIFICO QUE , nesta data, procedo a junta de Decisão ID 12085421, transladada dos autos 0000134-37.2008.8.18.0077, proferida dia 23/09/2020 em que deferiu a PENHORA DO(S) CREDITO(S) dos interessados: José Cavalcante Filho e José Ivan Batista Cavalcante (executados-credores) junto aos autos da Ação de Inventário, nº 0800574-48.2018.8.18.0077, advindos dos autos da Ação de Desapropriação, nº 0800576-81.2019.8.18.0077, ficando os mesmos intimados, na pessoa de seu advogado ou por outros meios, para que não pratique ato de disposição do crédito. O referido é verdade e dou fé. uruçuí-PI, 25 de setembro de 2020. HORACIO COELHO FERREIRA Secretaria da Vara Única da Comarca de Uruçuí	

15.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0000272-50.2019.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO D ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WANDERSON ALVES PINTO

Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)

DESPACHO: Considerando que não fora apontada na peça do Parquet nenhuma falta processual da interposição do recurso, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para os devidos fins de direito e com as cautelas de praxe.

15.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0001515-49.2007.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MAURO CESAR DE OLIVEIRA, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 675), VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1731), HYLTON ELOY FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9384)

DECISÃO: Recebo o recurso de apelação em ambos os seus efeitos, nos termos do art. 597 do CPP, com as razões e contra-razões que a acompanham, respectivamente. Remetam-se, pois, os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, observadas as formalidades legais, órgão com competência para apreciar o presente recurso. Diligências legais.

15.33. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000608-93.2015.8.18.0034

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Representado: FRANCISCO RUAN DE SOUSA SILVA, MARIA RITA GOMES DIAS MACEDO

Advogado(s):

Isto posto, diante da fundamentação supra, declaro a extinção da pretensão sócio-educativa do estado e determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivar-se, com baixa

15.34. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001290-53.2012.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491), ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14807)

Expeça-se mandado de prisão. Após seu cumprimento, expeça-se guia definitiva remetendo-a ao Juízo responsável pela execução penal que procederá a distribuição do feito no SEEU CUMPRÁ-SE.

Cumpridas todas as formalidades legais, ARQUIVE-SE.
Expedientes Necessários

15.35. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000133-64.2020.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

Advogado(s): HENRIQUE BRENDINO SILVA LIMA(OAB/PIAUI Nº 14803)

Réu: RAMON RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): CARLA THALYA MARQUES REIS(OAB/PIAUI Nº 16215), YALLY SOTERO DE AMORIM(OAB/PIAUI Nº 18485), DARLINGTON ALENCAR RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 9295)

DECISÃO [...] Diante do exposto, defiro o pleito ministerial, para REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA NOS AUTOS EM FACE DO RÉU RAMON RODRIGUES DE SOUSA, MOMENTO EM QUE CONCEDO A SUA LIBERDADE PROVISÓRIA COM O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES RELACIONADAS ACIMA. DETERMINO A SOLTURA DESTA ACUSADO, SALVO SE ELE ESTIVER PRESO POR OUTRO MOTIVO. Outrossim, determino que o réu apresente resposta à acusação, nos termos da denúncia já recebida nesse juízo, no prazo de 05 dias. Intimem-se o réu e a vítima sobre as referidas medidas protetivas, medidas cautelares. Dê-se ciência ao acusado de que NOVO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS ORA DECRETADAS ENSEJARÁ DECRETAÇÃO DE NOVA PRISÃO PREVENTIVA. Cumpra-se com urgência. Publique-se. Ciência do Ministério Público. Expedientes necessários. ÁGUA BRANCA, 24 de setembro de 2020 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA

15.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0000133-64.2020.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

Advogado(s): HENRIQUE BRENDINO SILVA LIMA(OAB/PIAUI Nº 14803)

Réu: RAMON RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): CARLA THALYA MARQUES REIS(OAB/PIAUI Nº 16215), YALLY SOTERO DE AMORIM(OAB/PIAUI Nº 18485), DARLINGTON ALENCAR RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 9295)

DECISÃO: "... Nisso, cabe a revogação da prisão preventiva do réu com a devida imposição de medidas cautelares diversas da prisão, quais sejam: 1- Proibição de se aproximar da vítima pela distância de 300 metros; 2- Afastamento do lar; 3- Proibição de manter qualquer contato com a vítima, INCLUSIVE POR TELEFONE; 4- Proibição de frequentar bares, festas e locais deste tipo; 5- Dever de comparecer ao fórum de Água Branca bimestralmente para informar e justificar a suas atividades; 6- Proibição de se ausentar da comarca sem prévia autorização deste juízo; 7- Proibição de mudar de endereço sem prévia informação a este juízo. Diante do exposto, defiro o pleito ministerial, para REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA NOS AUTOS EM FACE DO RÉU RAMON RODRIGUES DE SOUSA, MOMENTO EM QUE CONCEDO A SUA LIBERDADE PROVISÓRIA COM O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES RELACIONADAS ACIMA..."

15.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0003886-02.2020.8.18.0140

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PI

Advogado(s):

Requerido: PEDRO HENRIQUE DA SILVA, LAILSON LUCAS MONTEIRO SILVA

Advogado(s): JOSÉ VALDENOR FERREIRA LIMA(OAB/PIAUI Nº 17363)

DECISÃO: "... Assim, entendo que o presente juízo não é competente para processar e julgar esta demanda. Diante disso, e tendo em vista que os fatos ocorreram no termo judicial de Santa Cruz dos Milagres/PI, declino da competência para julgar e processar esta demanda à Comarca de Barro Duro/PI, juntamente com a remessa dos autos. Cumpra-se com urgência..."

15.38. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000169-38.1999.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CARLOS GONZAGA BEZERRA

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUI Nº 6515-B), RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 8435)

Réu: EMPRESA AREA LEO

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 3853)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.39. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000113-39.1998.8.18.0036

Classe: Embargos à Execução

Autor: CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Réu: SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.



CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.40. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000112-54.1998.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Executado(a): CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.41. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000048-78.1997.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITEVALDO DE OLIVEIRA - ME
Advogado(s):
Executado(a): O MUNICIPIO DE ALTOS - PIAUÍ
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 24 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.42. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000020-75.2009.8.18.0041
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUI Nº null)
Executado(a): ENGETEL - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 24 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.43. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000463-80.2005.8.18.0036
Classe: Restauração de Autos
Requerente: DISTROL
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 2217)
Requerido: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.44. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000524-04.2006.8.18.0036
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Requerente: PEDRO HENRIQUE DIAS VERAS, MARIA DE FÁTIMA DIAS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº), ERISVALDO MARQUES DOS REIS (OAB/PIAUI Nº 3261)

Requerido: KLEBER DA SILVA VERAS

Advogado(s): ERISVALDO MARQUES DOS REIS (OAB/PIAUI Nº 3261), JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 3853)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.45. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000171-08.1999.8.18.0036

Classe: Monitória

Autor: JOSE DE SOUSA ALMEIDA

Advogado(s):

Réu: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SABIAZAL

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.46. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000074-37.2001.8.18.0036

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: VICENTE PAULO GOMES

Advogado(s): MARIA JOSÉ GOMES CASTELO BRANCO(OAB/PIAUI Nº 2527)

Réu:

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.47. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000428-23.2005.8.18.0036

Classe: Ação de Exigir Contas

Requerente: O MUNICIPIO DE ALTOS - PI

Advogado(s):

Requerido: ELVIRA MENDES RAULINO DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3853/03)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.48. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000146-67.2014.8.18.0036

Classe: Impugnação ao Valor da Causa Cível

Autor: CARLOS GONZAGA BEZERRA

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHÃES(OAB/PIAUI Nº 6515)

Réu: AREA LEÃO TURISMO LTDA

Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO(OAB/PIAUI Nº 3525)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.49. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000454-74.2012.8.18.0036

Classe: Embargos de Terceiro Cível

Autor: AREA LEO TURISMO LTDA

Advogado(s): LUCAS RAFAEL DE ALENCAR MOTA SILVA(OAB/PIAUI Nº 15653), LUCAS MARTINS DE AREA LEO COSTA(OAB/PIAUI Nº 16328), LUIS VITOR SOUSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 12002), ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUI Nº 3525)

Réu: CARLOS GONZAGA BEZERRA

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHÃES(OAB/PIAUI Nº 6515)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.50. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000392-29.2015.8.18.0036

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: INGLID CAMILLE DA SILVA SOARES, MENOR REPRESENTADO(A) ROSINEIDE DA SILVA SOARES

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 6360)

Requerido: JOÃO LUIZ BALBINO DE SOUSA REPRESENTADO POR LUIZ BALBINO DE SOUSA E LUIZA MARIA BALBINO DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5148)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000400-74.2013.8.18.0036

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS, ALISSON HEBERT DE VASCONCELOS

Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAÚÍ Nº 10065)

Requerido: MARIA DA PAZ GOMES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.52. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000280-60.2015.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: JOÃO ARAÚJO DA SILVA

Advogado(s): FABIOLA GOMES PIRES(OAB/PIAÚÍ Nº 10802)

Usucapido: MARIA DE JESUS VIANA SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.53. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000440-22.2014.8.18.0036

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: ANGELLYS MARIA GOMES, IONARIA GOMES SOBRAL

Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº null)

Requerido: MAURO DE ALMEIDA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.54. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001058-30.2015.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCO VIANA DE SOUSA, MARIA FRANCISCA SIMEÃO DE SOUSA

Advogado(s): WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 7386)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.55. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000708-47.2012.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DE JESUS MACHADO

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980/89)

Réu: ELITA DE SOUSA LEMOS, REPRESENTANDO O ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DE SOUSA,

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.56. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000276-91.2013.8.18.0036

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: ALMERINDA MARIA DOS SANTOS REPRESENTANDO, DÉBORA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s): ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: JUAREZ BATISTA DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.57. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000142-74.2007.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: JOSÉ NILTON SOUSA

Advogado(s): JOSIANO DA SILVA FONTES(OAB/PIAÚI Nº 6706)

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.58. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000143-69.2001.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

Advogado(s):

Réu: CARMÉLIA MARIA PRADO MENDES

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.59. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000025-34.2008.8.18.0041

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO ALVES DA COSTA

Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/SÃO PAULO Nº 250845)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s): SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 1228053)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.60. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000306-73.2006.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Advogado(s):

Executado(a): MARIO GENARIO CAVALCANTE, ELISIARIO ALVES DOS SANTOS

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 4137)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.61. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000122-30.2000.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: DEUSDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s):

Executado(a): MARCOS DÊNIS

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.62. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000010-02.2007.8.18.0041

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA

Advogado(s): SERGIO TABATINGA LOPES (OAB/MARANHÃO Nº 4878)

Executado(a): JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA/PI

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.63. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000514-23.2007.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: YAGGO VICTOR DE SOUSA, FLAVIA ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

Requerido: NAIRTON NERES CAVALCANTE

Advogado(s): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA(OAB/PIAÚÍ Nº 3520)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.64. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000681-35.2010.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: AVELINO FIRMINO DANTAS

Advogado(s): MARIA CRISTINA AREA LEO FERRAZ (OAB/PIAÚÍ Nº 243-B)

Réu: EMPRESA BARROSO LTDA, FRANCISCO LEONARDO SILVA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.65. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000714-64.2006.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: LUCIANA ROSENO DO NASCIMENTO

Advogado(s): LUCIANO BONFIM MAGALHÃES(OAB/RONDÔNIA Nº 3752)

Interditando: JOSÉ MARIA ROSENO DO NASCIMENTO

Advogado(s): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAÚÍ Nº null)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.66. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000286-24.2002.8.18.0036

Classe: Mandado de Segurança Coletivo

Impetrante: JOÃO LUIS BARBOSA JÚNIOR, ADEMIR DO NASCIMENTO SOUSA, CONCEIÇÃO MARIA ARCANJA DE SOUSA

Advogado(s):

Impetrado: PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS - PIAÚÍ - ELITE ALVES FÉLIX FONSECA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.67. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000012-50.2008.8.18.0036

Classe: Justificação

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA

Advogado(s): ANDRE NASCIMENTO CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 5849), CLIDENOR LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 2872), ANTONIO EDSON SALDANHA DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 2070)

Requerido: MANUEL SEVERO NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.68. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000017-63.1994.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: JOSÉ LOURENÇO BARBOSA

Advogado(s):

Interditando: MARIA JOSÉ ZEZITA BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.69. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000128-75.2016.8.18.0036

Classe: Oposição

Requerente: FRANCISCO FERREIRA VIANA E OUTROS

Advogado(s):

Requerido: MARIA IVONALDA VIEIRA CARVALHO, JOSE FRANCISCO PEREIRA, MARIO RAULINO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.70. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000408-61.2007.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: MARIA IVONALDA VIEIRA CARVALHO, JOSE FRANCISCO PEREIRA

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3853)

Usucapido: MARIO RAULINO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.71. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS



Processo nº 0000079-81.2009.8.18.0035

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: MARCOS VINICIUS MENESES DE CARVALHO

Advogado(s):

Requerido: AGOSTINHO MARQUES FONSECA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000037-95.2010.8.18.0035

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: AGOSTINHO MARQUES FONSÊCA

Advogado(s): EDUARDO MARQUES FONSÊCA SINDÔ(OAB/PIAÚI Nº 5476)

Réu: MARCOS VINICIUS MENESES DE CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.73. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000004-29.2006.8.18.0041

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICIPIO DE BENEDITINOS-PI

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚI Nº 3276)

Réu: CICERA DO AMPARO ALVES DE ARAUJO, FLORENCIO MENDES DA SILVA, ANTONIO JOÃO BRAGA

Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 4798), FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2378)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.74. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000073-81.2003.8.18.0036

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MARIA DE LUZ DA ROCHA MESQUITA, ELZA MARIA MESQUITA DA ROCHA

Advogado(s): MARIA DE LUZ DA ROCHA MESQUITA AGUIAR ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 3052), ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº null)

Réu: GONÇALO LEMOS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.75. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000156-39.1999.8.18.0036

Classe: Embargos à Execução

Autor: A. MORAIS E SERVIÇOS-ME

Advogado(s): ANA ROSA OLIVEIRA BELMIRO(OAB/PIAÚI Nº 17316)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.76. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000157-24.1999.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

Executado(a): A. MORAIS E SERVIÇOS-ME

Advogado(s): ANA ROSA OLIVEIRA BELMIRO(OAB/PIAÚI Nº 17316)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.77. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000165-64.2000.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CICERO DO MONTE SANTOS

Advogado(s):

Réu: CICERO DE OLIVEIRA SANTOS, KENNEDY GOMES VIEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.78. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000378-31.2004.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Advogado(s):

Interditando: MANOEL DIAS DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.79. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000257-37.2003.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA NACIONAL

Advogado(s):

Executado(a): A MORAIS E SERVIÇOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.80. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000470-57.2005.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: ANTONIA MARIA LIMA PEREIRA, MARIA RITA DOS SANTOS SILVA

Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1965), JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUI Nº 6360)

Usucapido: PEDRO BRASILINO DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.81. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000795-76.2007.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA IASMIM MEDEIRO DA SILVA, SEBASTIANA MEDEIRO DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Réu: VALMIR FRANÇA BORGES

Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 2706)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.82. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000004-10.2007.8.18.0036

Classe: Inventário

Inventariante: GLYNE MARIA BARBOSA LIMA DE SOUSA

Advogado(s): DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUI Nº 4835), JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 3853)

Inventariado: FRANCISCO GOMES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.83. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS



Processo nº 0000099-84.2000.8.18.0036

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

Réu: CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.84. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000287-72.2003.8.18.0036

Classe: Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento

Requerente: RICARDO BARBOSA DE FREITAS

Advogado(s):

Requerido: MARIA JOSÉ BARBOSA - FALECIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.85. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000005-30.1986.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ RODRIGUES PESSOA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.86. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000274-97.2008.8.18.0036

Classe: Ação Civil Pública Cível

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAÚI

Advogado(s): CARLOS EUGÊNIO ESCÓRCIO DIAS(OAB/PIAÚI Nº 6671), VICTOR COELHO CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 5632)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.87. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000563-64.2007.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: SAMUEL DARLLAN DE FREITAS, FRANCISMARA DE MATOS FREITAS, ANTONIO CARLOS JOSÉ DA ROCHA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº), MACÁRIO GALDINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 331)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.88. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000003-20.2001.8.18.0041

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Advogado(s): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 5952), RAIMUNDO DE BRITO MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 18/78)

Executado(a): J. C. ALMENDRA E CIA LTDA

Advogado(s): FRANCISCO SOARES DE CAMPELO FILHO(OAB/PIAUI Nº 2734)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.89. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000107-95.1999.8.18.0036

Classe: Monitória

Autor: BB. FINANCEIRA S.A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 8202-A), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)

Réu: PEDRO HENRIQUE DE AREA LEÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.90. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000101-54.2000.8.18.0036

Classe: Arrolamento de Bens

Arrolante: MARILENE DO MONTE BARBOSA DE CARVALHO, MARGARETH DO MONTE BARBOSA DE CARVALHO, ELIANE DO MONTE DE CARVALHO OLIVEIRA, EVANDRO LUIZ DO MONTE BARBOSA DE CARVALHO, CARMEM DO MONTE DE CARVALHO BRITO, GISELLE DO MONTE BARBOSA DE CARVALHO REGO

Advogado(s): ANDRE CARVALHO LUZ(OAB/PIAUI Nº 4501)

Arrolado: ESPÓLIO DE ANTÔNIA VIANA DO MONTE BARBOSA E JAFET LUIS BARBOSA DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.91. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000104-23.2011.8.18.0036

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS MACHADO COSTA, ROSA ARAÚJO VIEIRA, MARIA DAS DORES MARQUES ARAÚJO

Advogado(s): FRANCISCO RAFAEL RUFINO DAMASCENO(OAB/PIAUI Nº 6615)

Réu: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.92. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000695-19.2010.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA

Advogado(s): FLÁVIA MATIAS GANDRA MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 147023)

Executado(a): MOITÃO GUINDASTE MONTAGEM LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.93. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000092-19.2005.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE S.A

Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 2961)

Requerido: JOSE WILLYS NOGUEIRA, MARIA CLEIDE DIAS NOGUEIRA

Advogado(s): MACÁRIO GALDINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 331)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.94. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000814-19.2006.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIANO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): MATHEUSSTECCA(OAB/PIAUI Nº 250845)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Advogado(s): PROCURADOR FEDERAL/INSS(OAB/PIAUI Nº 1178869)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.95. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000154-83.2010.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, ALCANTARA CONSTRUÇÕES E ARGAMASSA LTDA

Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 4260), LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 5618), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141A)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.96. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000136-55.2016.8.18.0035

Classe: Execução de Medidas Sócio-Educativas

Exequente: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Menor Infrator: R. DE O. N., A. F. A. DE O.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.97. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000526-08.2005.8.18.0036

Classe: Arrolamento Comum

Arrolante: TERESINHA DIAS PEREIRA DE ARAÚJO

Advogado(s):

Arrolado: DOMINGOS DIAS PEREIRA - FALECIDO, HERMINIA DA COSTA PEREIRA - FALECIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.98. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000318-14.2011.8.18.0036

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARIA EDVANI BARBOSA ALVES, MARIA NEYLANIR BARBOSA ALVES

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: LUIZ ALVES BEZERRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

15.99. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000508-74.2011.8.18.0036

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: LUIZ ALVES BEZERRA

Advogado(s):

Réu: MARIA EDVANI BARBOSA ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.100. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000121-16.1998.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): FRANCISCO ERIVALDO MARTINS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.101. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000790-20.2008.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: SILVANA MARIA MENESES DA LUZ, ROMULO GUETH DO NASCIMENTO, ARACELLE DANTAS EULALIO CARDOSO, CRISTIANE PINHEIRO DE MELO, MAURITANIA NERIS DA SILVA

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAÚI Nº), SOLFIERI PENAFORTE TEIVE DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2465), JOSE GIL BARBOSA (OAB/PIAÚI Nº 2274)

Requerido: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.102. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000460-28.2005.8.18.0036

Classe: Demarcação / Divisão

Requerente: PAULO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s): ERIVERTON BEZERRA POLICARPO(OAB/PIAÚI Nº 4135)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
ALTOS, 25 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

15.103. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000192-95.2010.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Requerente: UNIÃO FEDERAL, FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
Requerido: RADIO SÃO JOSÉ DOS ALTOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

15.104. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000384-81.2017.8.18.0036
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAUI Nº)
Executado(a): LUÍS CARLOS CARVALHO
Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.105. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000681-69.2009.8.18.0036
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSE GOMES PEREIRA, REGINA LUCIA DE VASCONCELOS PEREIRA
Advogado(s): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2590)
Usucapido: PEDRO MARIA DE CARVALHO, FRANCISCA MENDES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUI Nº 11673)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.106. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000221-92.2003.8.18.0036
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ANTONIO DOMINGOS SAMPAIO DE SOUSA
Advogado(s):
Requerido: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.107. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000268-22.2010.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTÔNIO FELIPE DA SILVA, REIJANE DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
Executado(a): JOSÉ GOMES DA SILVA
Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual

Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.108. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000114-48.2003.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: FRANCISCA MARIA FERREIRA CARDOSO, FRANCISCO CÉSAR FILHO

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.109. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000174-60.1999.8.18.0036

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MARIA DO SOCORRO BRAGA VIEIRA

Advogado(s): ANA KELY SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 7415)

Réu: FRANCISCO XAVIER VIEIRA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.110. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000027-58.2004.8.18.0036

Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio

Requerente: SIMONE STEREMBERG, MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAÚI Nº), DEBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº null)

Requerido: ANDERSON FELIPE STEREMBERG

Advogado(s): DEBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº null)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.111. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000596-49.2010.8.18.0036

Classe: Monitória

Autor: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Advogado(s): RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 189340)

Réu: SANTA ROSA DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.112. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000086-56.1998.8.18.0036

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARIA AMELINA BARROS, ADRIANA BARROS MARTINS E OLIVEIRA, ANDREIA BARROS MARTINS E OLIVEIRA

Advogado(s):

Requerido: VALTER MARTINS E OLIVEIRA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema



Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.113. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000732-51.2007.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: FRANKLANIO COSTA DE MACEDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.114. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000265-14.2003.8.18.0036

Classe: Justificação

Requerente: ANTONIO PAIVA DA SILVA, MARIA DAS DORES SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.115. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000231-92.2010.8.18.0036

Classe: Divórcio Litigioso

Requerente: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Requerido: LINDALVA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 2782)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.116. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000471-18.2009.8.18.0036

Classe: Guarda

Requerente: JOÃO PEREIRA VAZ, CICERA PEREIRA VAZ

Advogado(s): BERNARDO ROSARIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 7669), FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2975/98)

Requerido: FLAVIA PEREIRA VAZ

Advogado(s): FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2975/98)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.117. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000203-08.2002.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): A. F. DE SOUSA E COMÉRCIO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.118. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000245-23.2003.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANGELO MOREIRA LIMA
Advogado(s):
Executado(a): O MUNICIPIO DE ALTOS - PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.119. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000181-76.2004.8.18.0036
Classe: Arrolamento Comum
Autor: TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO ALCÂNTARA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

15.120. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000113-19.2010.8.18.0036
Classe: Usucapião
Requerente: ZENILDA PORTELA AZEVEDO DE SOUSA
Advogado(s):
Requerido: PEDRO BARBOSA, HELENA MARIA BARBOSA DE MATOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.121. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000626-21.2009.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: ANDRE HERMINIO DE SOUSA

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAÚI Nº)

Usucapido: MARIA DO SOCORRO COSTA SOUSA, LOURENÇO SARAIVA BARBOSA, ANISIO DAVIS FILHO

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAÚI Nº), ERISVALDO MARQUES DOS REIS (OAB/PIAÚI Nº 3261)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.122. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000144-54.2001.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAÚI - CRF-PI

Advogado(s):

Executado(a): MARIA DO SOCORRO MOURA CARDOSO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.123. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000720-66.2009.8.18.0036

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOSIANA RODRIGUES DE CARVALHO, DOMINGOS JOSE DA SILVA, RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS, FRANCISCO GABRIEL DA SILVA, ELISANGELA ANDRADE COELHO, FRANCISCO GOMES CAVALCANTE, ILZA CARLOS VIEIRA CAVALCANTE, SILVESTRE DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES CAVALCANTE, PEDRO GABRIEL DA SILVA, MARIA ALZENIRA RODRIGUES DE CARVALHO, MARIA ALAIDE DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5042), CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS(OAB/PIAÚI Nº 3139), ERISVALDO MARQUES DOS REIS (OAB/PIAÚI Nº 3261)

Réu: MARIA LEDA DA SILVA COELHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000780-44.2006.8.18.0036

Classe: Cautelar Inominada

Requerente/Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s): MARTA DE ALMEIDA PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 117372)

Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA BELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe,

com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.125. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000301-51.2006.8.18.0036

Classe: Divórcio Litigioso

Suplicante: MARIA RITA DA COSTA IRENE

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3853/03)

Suplicado: FRANCISCO DA CHAGAS IRENE

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUI Nº 6515-B), JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 12030)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.126. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000343-71.2004.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA DE AREA LEÃO, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.127. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000109-79.2010.8.18.0036

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM

Advogado(s):

Alimentado: EDUARDO RODRIGUES AMORIM

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.128. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000088-26.1998.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: O MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAUI

Advogado(s): ABDALA JORGE CURY FILHO(OAB/PIAUI Nº 2067), ANTONIO TITO PINEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUI Nº 17896-B)

Réu: O ESPÓLIO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL CEZAR AUGUSTO LEAL PINHEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.129. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000262-20.2007.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADUAL

Advogado(s): EDUARDO HENRIQUE SALOMÃO SILVA(OAB/PIAUI Nº)

Executado(a): SUPRIFORTE RAÇÕES E CONCENTRADOS LTDA

Advogado(s): MARLETE MARIA DA ROCHA CIPRIANO(OAB/PIAUI Nº null)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe,

com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.130. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000123-68.2007.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: FRANCISCO FERNANDO LOPES DE ALENCAR, MARIA ANTONIA DE JESUS DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.131. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000602-90.2009.8.18.0036

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: SALETE DA SILVA SANTOS, ANTONIO COELHO DE RESENDE

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA (OAB/PIAUI Nº 2641)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.132. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000012-19.2009.8.18.0035

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA MARIA NUNES DA COSTA ,REPRESENTADA POR SUA GENITORA ,MARIA NILZA NUNES DA COSTA .

Advogado(s): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAUI Nº null)

Réu: MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): PEDRO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUI Nº 5806)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.133. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000572-60.2006.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: IEUSA CRUZ MESQUITA, WILSON CAMPELO DA SILVA

Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO (OAB/PIAUI Nº 122-B)

Réu: ELIAS FERREIRA BARBOSA, ORTOCLINICA- ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CLINICA DE ACIDENTES SÃO LUCAS LTDA

Advogado(s): JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 5611)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.134. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000754-46.2006.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA DO SOCORRO GOMES DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Requerido: LUCAS ANTONIO DE MESQUITA

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 3853)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe,

com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.135. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000420-41.2008.8.18.0036

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: SUZANE ALVES DA SILVA, MAURILÚCIA ALVES DA SILVA

Advogado(s):

Requerido: SÉRGIO ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.136. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000511-68.2007.8.18.0036

Classe: Suprimento de Idade e/ou Consentimento

Requerente: ALESSANDRA TEIXEIRA DE SOUSA, VALQUIRIA DOS SANTOS TEIXEIRA

Advogado(s):

Requerido: ALEXANDRE DA SILVA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.137. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000110-30.2011.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiante: ANTÔNIO RIVOREDO CARDOSO

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980/89)

Usucapido: ESPÓLIO DE ANTÔNIO ADRIÃO MAGALHÃES XAVIER

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.138. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000136-28.2011.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DANIELL VICTOR DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): ANTONIO MUNIZ DOURADO(OAB/PIAÚI Nº 5821)

Réu: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.139. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000140-65.2011.8.18.0036

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚI Nº 7467)

Requerido: DANIELL VICTOR DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): ANTONIO MUNIZ DOURADO(OAB/PIAÚI Nº 5821)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.140. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000138-95.2011.8.18.0036

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: RAIÚLA SOARES MONTEIRO FURTADO

Advogado(s): MARCELO WELCONNE DE SOUSA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 6042)

Réu: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COIVARAS - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.141. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000192-61.2011.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): LUCINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO, CARLOS ALBERTO SOARES CAVALCANTE, C A SOARES CAVALCANTE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.142. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000360-68.2008.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: O MUNICIPIO DE ALTOS - PI, JOSÉ BATISTA FONSECA

Advogado(s): ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 178-B), KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAÚI Nº null)

Requerido: ELIETE ALVES FÉLIX FONSECA

Advogado(s): SARA MELO DE A. XIMENES(OAB/PIAÚI Nº null)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.143. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000279-22.2008.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: SANDRA TORRES CAMELO, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº), FRANCISCO SAMPAIO BORGES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.144. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000127-18.2001.8.18.0036

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ANA MARIA FERREIRA DE ARAUJO

Advogado(s): ITALO MARCUS DE MORAES TUPINAMBÁ(OAB/PIAUÍ Nº 3089), MARCÍLIO FERNANDO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3091)

Réu: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.145. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000181-12.2014.8.18.0041

Classe: Reclamação

Autor: LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s): JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9076)

Réu: MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PIAUÍ

Advogado(s): FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10030)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000247-90.2003.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

Advogado(s):

Executado(a): O MUNICÍPIO DE COIVARAS-PIAUÍ

Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6544), IVAN LOPES DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14249)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

15.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000644-66.2014.8.18.0036
Classe: Oposição
Requerente: FRANCISCO FERREIRA VIANA E OUTROS
Advogado(s):
Requerido: DOMINGOS VIEIRA NETO, RAIMUNDA PEREIRA VIEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

15.148. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000344-51.2007.8.18.0036
Classe: Usucapião
Usucapiente: DOMINGOS VIEIRA NETO, RAIMUNDA PEREIRA VIEIRA
Advogado(s): NEY NETO MENDES FERRAZ(OAB/PIAÚI Nº 6564)
Usucapido: MARIO RAULINO
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

15.149. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000115-04.2001.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: LUZIA DE MARIA DA FONSECA CASTELO BRANCO
Advogado(s): WYLLAN CAMPELO DE MESQUITA(OAB/PIAÚI Nº 12366)
Requerido: CLEMILTON BATISTA DE CARVALHO
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

15.150. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000098-19.2011.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ICARO GABRIEL DE BRITO BEZERRA
Advogado(s): EDUARDO MARQUES FONSECA SINDÔ(OAB/PIAÚI Nº 5476), RAFAEL FONTINELES MELO(OAB/PIAÚI Nº 13118)
Réu: AUGUSTO BEZERRA SOBRINHO NETO
Advogado(s): WILLIANN MARQUES DE MOURA PAIVA(OAB/PIAÚI Nº 11782)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

15.151. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000305-88.2006.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Advogado(s): JOSE FRANCISCO LOPES(OAB/PIAUI Nº 1394)
Executado(a): RADIO FM VALE DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): ELTON CLEO NOGUEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 4732)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.152. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000681-74.2006.8.18.0036
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOSE LUIZ DE SOUSA
Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUI Nº 1980)
Requerido: MARIA DO AMPARO RODRIGUES SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.153. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000042-08.1996.8.18.0036
Classe: Ação Rescisória
Autor: SELMA RODRIGUES DE PAIVA
Advogado(s): MACÁRIO GALDINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 331)
Réu: EXPEDITO MARQUES DE PAIVA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO GIL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 1949)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.154. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000032-55.2010.8.18.0041
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 175987), JOSE FRANCISCO LOPES(OAB/PIAUI Nº 1394)
Executado(a): ENGETEL - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ROSANE MARIA DE CASTRO LIMA - ENGETEL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000289-93.2013.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GENIVAL SOARES DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
Advogado(s): POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS(OAB/PIAUI Nº 7857)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.156. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000459-28.2014.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUSA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 9524)

Requerido: MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.157. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000567-91.2013.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5780), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAÚI Nº 12010)

Requerido: FRANCISCO FEITOSA DE MELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000644-08.2010.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S. A.

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3184)

Requerido: ANTONIA MARIA RIBEIRO LEMOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.159. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000031-70.2010.8.18.0041

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO, MENOR: W.DE O. DA S., MENOR: W. DE O. DA S.

Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº null)

Executado(a): FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.160. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000130-02.2003.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUCAS FRANCISCO DE ABREU, MARIA DO DESTERRO DE ABREU

Advogado(s): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 2108), MANOEL DE BARROS E SILVA (OAB/PIAÚI Nº 1575)

Requerido: ALBINATE VIANA DE ARAÚJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.161. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000183-80.2003.8.18.0036

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MILCÍADES GADELHA DE LIMA

Advogado(s): ROGÉRIO SAMPAIO MENDES(OAB/PIAÚI Nº 3254)

Réu: MOISÉS PEREIRA DE SOUSA E JOSÉ RAIMUNDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.162. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000077-79.2007.8.18.0036

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: MARIA MESSIAS DE SOUSA BRITO

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.163. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000010-08.1993.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTÔNIO SEBASTIÃO FREITAS FILHO

Advogado(s): JUDAS TADEU PORTELA NEGREIROS(OAB/MARANHÃO Nº 3688)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS MONTE

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980)

Advogado(s):

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.164. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000525-52.2007.8.18.0036

Classe: Guarda

Requerente: ZILDA RODRIGUES DE SOUSA, CESARIO ARAUJO DE SOUSA

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAÚI Nº)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.165. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000514-57.2006.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Exequente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI(OAB/PIAUÍ Nº 1945-E)

Executado(a): MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAUÍ

Advogado(s): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI(OAB/PIAUÍ Nº 1945-E)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.166. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000098-70.1998.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: GILBERTO ALVES MACIEL

Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6915), JOSE GIL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2274)

Usucapido: ROMÃO ALVES MACIEL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.167. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001007-77.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): GLENIO CARVALHO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 15094), MAURO CEZAR TEIXEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 50934)

Réu: M. E.A.A

Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887), MARCELO LEONARDO BARROS PIO(OAB/PIAUÍ Nº 3579)

Diante a recomendação do Ofício-Circular Nº 260/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, para condução de réus presos apenas em casos de impossibilidade de realização de audiência por videoconferência e que as unidades penais do Estado dispõem de equipamentos para possibilitar a participação dos detentos aos atos de forma remota, determino a realização da audiência designada para o dia 28/09/2020 por videoconferência, através do sistema Microsoft Teams, devendo comparecer ao fórum apenas as testemunhas para oitiva, de forma a prevenir a propagação do vírus causador da COVID-19. Intimem-se.

15.168. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000720-37.2007.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2274)

Requerido: GREGÓRIO FRANCISCO DE ARAÚJO

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.169. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000111-97.2011.8.18.0041

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF

Advogado(s): MYRLANE CAROLINE SOARES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 6741), GIANNA LUCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)

Executado(a): CARMÉLIA MARIA PRADO MENDES

Advogado(s): AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7173)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)



Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000147-62.2008.8.18.0036
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: JOSE FRANCISCO DO VALE
Advogado(s):
Requerido: MARIA GORETE GOMES DO VALE
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAÚI Nº 6515-B), JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 12030)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000342-52.2005.8.18.0036
Classe: Usucapião
Requerente: ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, GLAUCIA PINTO LINHARES MOREIRA
Advogado(s): SANDRA MARIA LEMOS CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 5538), GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980)
Requerido: ESPOLIO DE JOANA VIANA DO MONTE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000818-22.2007.8.18.0036
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: MARTA SANTIAGO DE SOUSA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAÚI Nº)
Requerido: CELSO MANOEL DE SOUSA
Advogado(s): EDINALDA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11490)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.173. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000005-14.2006.8.18.0041
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s): NAYARA MARREIROS GUERRA(OAB/NÃO INFORMADO Nº null)
Executado(a): R. C. FEITOSA ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.174. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000846-87.2007.8.18.0036
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: MARIA ARCANGELA CARVALHO SILVA
Advogado(s):
Réu: EDINALDO ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUI Nº 6360)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.175. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000370-20.2005.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO
Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB/PIAUI Nº 2267)
Requerido: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

15.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000036-54.2003.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: JOSEANE DE PAIVA SOUSA
Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 2274), WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 7386)
Requerido: CARLOS EDUARDO VIEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000518-31.2005.8.18.0036
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: LEONIDAS DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)
Suplicado: MARIA DO ROSARIO MARQUES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.178. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000042-51.2009.8.18.0036

Classe: Execução de Alimentos

Requerente: MARIA GABRIELE VERAS RODRIGUES, MARICELIA VERAS DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: MAYRTON BRUNO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000584-40.2007.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): ANTONIO RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº null)

Interditando: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.180. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000027-05.1997.8.18.0036

Classe: Monitória

Autor: ISMAEL REIS GUIMARÃES

Advogado(s): ISMAEL REIS GUIMARÃES(OAB/PIAÚI Nº 2321)

Réu: RAIMUNDA PEREIRA ALMENDRA

Advogado(s): GIOVANNI JERVIS DIOGENES E MEDEIROS(OAB/PIAÚI Nº 5337-B)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.181. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000065-31.2008.8.18.0036

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MARIA DE FATIMA LOPES DASILVA

Advogado(s): VALTER LUIZ BATISTA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6402)

Réu: BENEDITO GOMES DA SILVA, BENEDITA CARLOS DA SILVA

Advogado(s): IVONALDO DA SILVA MESQUITA(OAB/PIAÚI Nº 4063/04)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000445-20.2009.8.18.0036

Classe: Guarda

Requerente: FERNANDO WARNEY CLEMENTE VIANA

Advogado(s):

Requerido: RYAN HIARLEY FERREIRA CLEMENTE

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3853/03)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000675-33.2007.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: MANOEL FERREIRA DOS ANJOS

Advogado(s):

Interditando: NEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000134-68.2005.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000086-75.2006.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: RAIMUNDA LAURINDA DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

Interditando: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.186. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000835-43.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RONALDO SALES SOUSA, MARIA GORETH DA SILVA, LUIS FERREIRA DA COSTA, MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA COSTA

Advogado(s): LIANNA IVNA LEAL SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 4585), THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5945)

Réu: DANIQUERCIO LUAN DA SILVA PEREIRA

Advogado(s): MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7832)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.187. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000662-29.2010.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, LILANNY LUCIANY MEDEIROS MACEDO

Advogado(s):

Requerido: LUCAS ANTONIO DE MESQUITA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000544-92.2006.8.18.0036

Classe: Reclamação

Requerente: BENEDITO ALVES DA CRUZ

Advogado(s): NEIVAN JOSÉ DE HOLANDA MELO(OAB/PIAÚI Nº 2026)

Requerido: MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAÚI

Advogado(s): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6170)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000101-88.1999.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

Réu: HENRIQUE CÉSAR SARAIVA AREA LEÃO COSTA, ALBERTING PEREIRA GOMES PESSOA, JOSÉ MARCELO PESSOA FILHO

Advogado(s): CARLITO DA CUNHA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 1831), TICIANA AREA LEÃO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6190)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000158-33.2004.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE, ANTÔNIO COSTA SOBRINHO, JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO, JOSÉ DE OLIVEIRA PAIVA, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ANDRADE

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980)

Usucapido: JOÃO DE PAIVA OLIVEIRA NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000052-18.1997.8.18.0036

Classe: Arrolamento de Bens

Arrolante: TERESINHA DE SOUSA VIANA

Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6915)

Arrolado: MANOEL SEVERO DE SOUSA VIANA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000466-93.2009.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: ANTONIO CARLOS DA SILVA BELO

Advogado(s):

Interditando: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA BELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000047-44.2007.8.18.0036

Classe: Justificação

Requerente: TERESA VIEIRA DA SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000646-17.2006.8.18.0036

Classe: Separação Litigiosa

Suplicante: KEULIANE SILVA RIBEIRO LEMOS, WANDERSON DA SILVA LEMOS, KEILA MARIA SILVA LEMOS

Advogado(s):

Suplicado: CÍCERO DE LIRA LEMOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000146-92.1999.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BB. FINANCEIRA S.A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

Executado(a): ANTÔNIO FAUSTO DA COSTA RIBEIRO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000361-58.2005.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DO DESTERRO LOPES DOS SANTOS

Advogado(s):

Interditando: MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000009-03.2005.8.18.0036

Classe: Adoção

Adotante: ANTONIO LUÍS ALVES DA SILVA, FRANCISCA MARIA DA SILVA

Advogado(s):

Requerido: LUCILENE GOMES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000158-62.2006.8.18.0036

Classe: Arrolamento Comum

Requerente: JOSÉ ROBERT ALMENDRA SOARES JÚNIOR

Advogado(s):

Arrolado: ANTONIO ROCHA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000378-55.2009.8.18.0036

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: ANTONIA RAISSA GOMES DE LIRA, ROSELIA GOMES DE SOUSA

Advogado(s):

Executado(a): PEDRO ARAUJO LIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000122-49.2008.8.18.0036

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA BARBOSA, FRANCISCO PEREIRA BARBOSA FILHO, MARIA ELIANE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL LOPES REGO (OAB/PIAÚI Nº 3450), ELISON CARVALHO REGO(OAB/PIAÚI Nº 5965)

Requerido: FRANCISCO PEREIRA BARBOSA

Advogado(s): DANIEL LOPES REGO (OAB/PIAÚI Nº 3450)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000165-59.2003.8.18.0036

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: ANÍSIO DAVIS FILHO

Advogado(s):

Requerido: ESPÓLIO DE LOURENÇO SARAIVA BARBOSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000333-27.2004.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA NACIONAL

Advogado(s):

Executado(a): SUPRIFORTES RAÇÕES E CONCENTRADOS LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000171-37.2001.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

Executado(a): F. G. DE SOUSA E CIA LTDA - ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000425-34.2006.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: BORIS MORO, LÚCIA ANDRÉIA DA SILVA

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO MOREIRA DA COSTA NETO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000311-95.2006.8.18.0036

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: BORIS MORO, LÚCIA ANDRÉIA DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3853)

Requerido: FRANCISCO MOREIRA DA COSTA NETO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000082-19.1998.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: A MORAIS E SERVIÇOS, ADAILTON OLIVEIRA DE MORAIS, MANOEL MORAIS DE ARAUJO, VICENTE PAULO GOMES JÚNIOR, ARIANA OLIVEIRA DE MORAIS RODRIGUES, ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA MORAIS - ME

Advogado(s):

Réu: BANCO DO BRASIL

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000001-22.1988.8.18.0036

Classe: Arrolamento Comum

Arrolante: ANTONIO JOSÉ ALVES DA COSTA

Advogado(s):

Arrolado: FRANCISCO DE SOUSA COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000136-48.1999.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ADRIANA DE OLIVEIRA MORAIS

Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 2706)

Executado(a): CÍCERO BARROS ALVES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000162-36.2005.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: SEBASTIÃO MARREIROS DA SILVA, LUSINEIDE SILVA ARAÚJO

Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

Requerido: MUNICIPIO DE COIVARAS - PIAÚI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000358-35.2007.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, FRANCINALDA VIEIRA GOMES

Advogado(s):

Usucapido: MARIO RAULINO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000401-69.2007.8.18.0036

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MIGUEL VIEIRA NETO

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4137)

Réu: ANTONIO CHAVES DO NASCIMENTO, ANTONIO MARCOLINO, MAURO CREANE, JOSIAS CANDIDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000357-50.2007.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: MIGUEL VIEIRA NETO

Advogado(s):

Usucapido: MARIO RAULINO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001292-75.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JORGE LUIS DE SOUSA LIMA

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAÚI Nº 6515-B)

Réu: ACE SEGURADORA S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000046-63.2015.8.18.0041

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: FRANCISCA ERIKA SOARES

Advogado(s): TALLEES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 6980)

Requerido: EXPEDITO MARQUES PAIVA (EXPEDITO SINDÔ)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000349-58.2016.8.18.0036

Classe: Adoção

Adotante: EDIANA DOS SANTOS, ADRIANO VANUCCY SILVA

Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUI Nº)

Adotado: MARIA VITÓRIA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000157-28.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALTAIR DE CARVALHO COSTA CARDOSO

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO MIGUEL CARDOSO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000317-58.2013.8.18.0036

Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: SILVANA MARIA DOS SANTOS, REPRESENTANDO SILVANIR DOS SANTOS SILVA E SIMONE DOS SANTOS SOUSA.

Advogado(s): ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY(OAB/PIAUI Nº)

Exonerado: REGINALDO VIEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000355-07.2012.8.18.0036

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: MÁRCIO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS, REPRESENTADO POR:FRANCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAUI Nº)

Requerido: FRANCISCO MÁRCIO FONTINELE DE OLIVEIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000356-89.2012.8.18.0036

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: MARIA DO SOCORRO CÉSAR SOARES

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAUI Nº)

Requerido: FRANCISCO PESSOA DE BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000185-35.2012.8.18.0036

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: MARIA JANE ESTEVAM DE SOUSA

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAUI Nº)

Requerido: ANTONIO MARCOS SANTIAGO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000179-91.2013.8.18.0036

Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: JOANA DAR'C TEIXEIRA DA SILVA, REPRESENTANDO ARTUR EMANUEL TEIXEIRA SILVA

Advogado(s): ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY(OAB/PIAUI Nº)

Exonerado: MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000455-83.2017.8.18.0036

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: SÍLVIA HELENA DE OLIVEIRA, FRANCISCO PEREIRA BRITO

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000040-06.2017.8.18.0035

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: RILANA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAÚ Nº 10200)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

15.224. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000195-55.2007.8.18.0036

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: ISRAEL DE ALMEIDA SILVA, ISAIAS DE ALMEIDA SILVA, JOANA MARIA DE ALMEIDA SILVA

Advogado(s):

Requerido: GONÇALVES NETO DA SILVA

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.225. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000102-05.2001.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: REGINALDO SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Réu: ANTONIA ELISÂNGELA DE SOUSA

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚ Nº 1980)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.226. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000354-03.2004.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: ANTONIA MARIA RIBEIRO LEMOS

Advogado(s):

Interditando: EXPEDITA RIBEIRO PAIVA

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚ Nº)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.227. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000131-84.2003.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: GLEISSON VICTOR ALVES DOS SANTOS

Advogado(s):

Requerido: GENIVAL RIBEIRO DA VERA CRUZ

Advogado(s):

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

15.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000159-71.2011.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: JOSÉ DE ALMEIDA GONÇALVES

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980/89)

Usucapido: ESPÓLIO DE LOURENÇO SARAIVA BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000089-11.1998.8.18.0036

Classe: Embargos de Terceiro Cível

Autor: TOMAS MÁXIMO DA SILVA, FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

Advogado(s): FRANCISCO DOS SANTOS SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 130567)

Réu: ANTONIO ALCANTARA DE SOUSA, TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000272-93.2009.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Interditando: RITA TEIXEIRA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000692-06.2006.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DE ROSÁRIO DE FÁTIMA DA SILVA

Advogado(s):

Interditando: FRANCILENE MARIA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000148-62.1999.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: B. B. FINANCEIRA S/A (CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO)

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): MANOEL MORAIS DE ARAUJO

Advogado(s): ADAILTON OLIVEIRA DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 13586)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000292-55.2007.8.18.0036

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: LUCIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3853/03)

Requerido: BENEDITO ANTONIO DE LEMOS

Advogado(s): ARLENE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3862)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000039-53.1996.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO VIANA COSTA

Advogado(s):

Réu: ALJANDIR SOARES FILHO

Advogado(s): NEIVAN JOSÉ DE HOLANDA MELO(OAB/PIAÚI Nº 2026)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000880-62.2007.8.18.0036

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: FRANCISCA DE SOUSA

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO CIPRIANO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000084-81.2001.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado(s):

Executado(a): A. MORAIS E SERVIÇOS - ME

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000761-33.2009.8.18.0036

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: NAJRA SUYANNE LIMA, JONYSTON DIAS ARAUJO

Advogado(s):

Alimentado: ISABELLE VICTORIA LIMA ARAUJO

Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS(OAB/PIAÚI Nº 3139)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

15.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000252-78.2004.8.18.0036

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: MARIA CRISTINA DA SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000434-25.2008.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA DOS HUMILDES ROCHA, YSLANDIA MARIA DA ROCHA CARVALHO, LEONARDO DA ROCHA CARVALHO, MIGUEL ARCANJO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAÚI Nº 6515-B)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000098-50.2010.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAUÍ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000120-31.1998.8.18.0036

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: FRANCIMARY OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO

Advogado(s):

Requerido: REGINALDO FERREIRA DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000660-59.2010.8.18.0036

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MADÁLIO PEREIRA DE ALMEIDA

Advogado(s): FABIO BRITO DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 4243)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000130-36.2002.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Advogado(s): MANOEL DE BARROS E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1575)

Executado(a): RONALD DO MONTE SANTOS

Advogado(s): MANOEL DE BARROS E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1575)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000040-28.2002.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº null)

Executado(a): POSTO 200 MILHAS LTDA

Advogado(s): NELSON NERY COSTA(OAB/PIAUI Nº 172B), ELIANE SILVEIRA MACEDO(OAB/PIAUI Nº 2944), DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAUI Nº 3120), MARIA LAURA LOPES ELIAS(OAB/PIAUI Nº 3452)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000084-03.2009.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: SANDRA FERREIRA DE ARAUJO

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAUI Nº)

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000141-84.2010.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: JOÃO VICTOR SILVA ROSA, MARIA DE FÁTIMA SILVA ROSA

Advogado(s):

Réu: PEDRO DE ARAÚJO COSTA FILHO

Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUI Nº 3849)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000085-32.2002.8.18.0036

Classe: Divórcio Litigioso

Requerente: MARIA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

Requerido: WALDECIR SOBRAL DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 25 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES

Analista Administrativo - 27474

15.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0001930-48.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS

Advogado(s):

Réu: ANDERSON FELIPE DE ABREU MATOS DE SOUSA, FRANCISCO LUANDERSON LUIS SAMPAIO, ÂNGELO TIBÚRCIO DE SENA LIMA SANTOS

Advogado(s): GLENIO CARVALHO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 15094), FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 17801), EZEQUIAS PORTELA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13381), ISRAEL SOARES ARCOVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 14109), ANTONIO FLAVIO IBIAPINA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 15455)

DESPACHO: Designo audiência de para o interrogatórios dos réus Francisco Luanderson Luis Sampaio e Anderson Felipe de Abreu Matos de Sousa para o dia 30/09/2020 às 12:00. Publicada em audiência, ficam os presentes intimados. PROVIDENCIE A SECRETARIA A REQUISIÇÃO DOS ACUSADOS AO PRESIDIO, A FIM DE QUE SEJAM OUVIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA, A FIM DE SE EVITAR MAIOR PROLONGAMENTO NA INSTRUÇÃO DO FEITO. Registre-se. As partes presentes ficam devidamente intimadas. Teresina para Altos. 25/09/2020

15.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000952-45.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CECI MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 24 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial - Portaria Nº 2795/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

15.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000102-25.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JANAINA CARDOSO OLIVEIRA

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAUÍ Nº 4774)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 24 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

15.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000382-93.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CRUZ DE SOUSA

Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 15403)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4422)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 24 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

15.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000371-98.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE WILLAME DE SALES OLIVEIRA

Advogado(s): MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO ROCHA DO CARMO(OAB/PIAÚI Nº 12482), RAIMUNDO NONATO DO CARMO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9403)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAÚI Nº 7106-B), FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 4422)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 24 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

15.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000107-47.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA CINÉSIA GOMES DA COSTA

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚI Nº 4774)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI, PESSOA JURÍDICA DIREITO PRIVADO, REP. P/CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 24 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

15.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000053-18.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LAIANA RODRIGUES FEITOSA DE SOUSA

Advogado(s): KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 11030)

Réu: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚI Nº 3923)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 24 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

15.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000038-20.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PAULO CESAR DE ARAÚJO OLIVEIRA

Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚI Nº 4774)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s): CAROLINE TERTO FORTES RAPOSO(OAB/PIAÚI Nº 10412), ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAÚI Nº 7106), HELAYNE SABRYNA ALVES NASCIMENTO ARRUDA(OAB/PIAÚI Nº 12042)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 24 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

15.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**Processo nº** 0000127-72.2017.8.18.0063**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude**Exequente:** L. V. A. L, REP, POR SUA GENITORA LAURA REJANE ALVES LIMA**Advogado(s):** ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)**Executado(a):** LEONARDO DE SOUSA SANTANA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**Processo nº** 0000943-83.2019.8.18.0063**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude**Exequente:** ALZIRENE DE SENA**Advogado(s):** O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAÚI Nº)**Executado(a):** FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**Processo nº** 0000131-75.2018.8.18.0063**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** LEONARDO FRANCISCO DE SOUSA BARROS**Advogado(s):** JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAÚI Nº 4774)**Réu:** MUNICIPIO DE PALMERAIS-PI**Advogado(s):** ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAÚI Nº 7106-B), FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 4422)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES**Processo nº** 0000308-88.2014.8.18.0092**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** ARLINDO BATISTA DA SILVA**Advogado(s):** VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7562)**Réu:** BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES**Processo nº** 0000334-52.2015.8.18.0092**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** ROSILENE BATISTA DA SILVA**Advogado(s):** LUCIANO HENRIQUE SOARES DO O. AIRES(OAB/PIAÚI Nº 11663-A)**Réu:** BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES**Processo nº** 0000310-58.2014.8.18.0092**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ARLINDO BATISTA DA SILVA

Advogado(s): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7562)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000313-13.2014.8.18.0092

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA CREUZA DOS SANTOS DA GAMA

Advogado(s): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7482), MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 6253)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000309-73.2014.8.18.0092

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ARLINDO BATISTA DA SILVA

Advogado(s): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7562)

Réu: BANCO INTERMEDIUM S.A

Advogado(s): ANA CAROLINA SOUZA LEITE(OAB/MINAS GERAIS Nº 101856)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000027-21.2003.8.18.0092

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

Executado(a): ANTONIO DA SILVA VOGADO, MANOEL GERCINO DE MORAIS, INÁCIO BEZERRA SOBRINHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000321-87.2014.8.18.0092

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ARLINDO BATISTA DA SILVA

Advogado(s): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7562), JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7482)

Réu: BANCO CIFRA S.A

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000299-29.2014.8.18.0092

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: IZALTINA VIEIRA DA GAMA

Advogado(s): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7562)

Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BVC

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000451-09.2016.8.18.0092

Classe: Justificação

Requerente: OLERINDA ALVES DOS RAMOS

Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 25 de setembro de 2020

15.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000175-12.2015.8.18.0092

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: GESSICA NOGUEIRA LOPES

Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº 0)

Requerido: EUDIMAR LOURENÇO LOPES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 25 de setembro de 2020

15.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000003-46.2010.8.18.0092

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIS PAULO SOUZA DIAS

Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)

Advogado(s): ANA MARIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA(OAB/PIAÚI Nº 2112)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000011-81.2014.8.18.0092

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: JUZENAIDE GUIMARÃES DA SILVA

Advogado(s): SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: DEUSDENE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 25 de setembro de 2020

15.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000922-56.2017.8.18.0038

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)

Executado(a): ELVIMAR JACOBINA FERNANDES, PETROLINA ROMANA DE SOUSA, ANTONIO MANOEL DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000535-78.2014.8.18.0092

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: EMERSON DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6512-A)

Executado(a): IGINO FERREIRA DE SILVA JUNIOR

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

15.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000065-76.2016.8.18.0092

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EURACY GOMES DE SOUSA

Advogado(s): JHESSICA FERNANDA FREITAS AVELINO(OAB/SÃO PAULO Nº 347188)

Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 10586), CAIO VINICIUS SOUSA E SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 12400), JOAO EULALIO DE PADUA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 15479)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 25 de setembro de 2020

15.274. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS

Processo nº 0000353-62.2011.8.18.0039

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS REGO DAMASCENO

Advogado(s): DEBORA MARIA COSTA MENDONCA(OAB/PIAÚI Nº 9203), HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 11969)

Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo legal (CPC, art. 1.010, §1º). Após, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com as devidas homenagens. Cumpra-se.

BARRAS, 25 de setembro de 2020

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de BARRAS

15.275. DECISÃO MANDADO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000656-03.2020.8.18.0026

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE BARRAS PI

Advogado(s):

Representado: W. A. C. P.

Advogado(s): THIAGO REGO OLIVEIRA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 18274)

Atendidos os requisitos previstos na Lei nº 8.069/1990, RECEBO A REPRESENTAÇÃO formulada pelo Ministério Público Estadual em face de W. A. C. P.

Designo o dia 29 de setembro de 2020, às 12h00min, para audiência de apresentação do adolescente, por videoconferência, que ocorrerá por meio da plataforma Microsoft Teams.

Ciência ao Ministério Público e à defesa, os quais devem informar e-mail para cadastro na plataforma, por meio do qual também receberão o link para ingresso na sala virtual.

15.276. EDITAL - VARA CRIMINAL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de BARRAS)

Processo nº 0000656-03.2020.8.18.0026

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE BARRAS PI

Advogado(s):

Representado: WELLYSSON ABINADÁ CARVALHO PACHECO

Advogado(s): THIAGO REGO OLIVEIRA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 18274)

DECISÃO: "Atendidos os requisitos previstos na Lei nº 8.069/1990, RECEBO A REPRESENTAÇÃO formulada pelo Ministério Público Estadual em face de WELLYSSON ABINADÁ CARVALHO PACHECO.

Designo o dia 29 de setembro de 2020, às 12h00min, para audiência de apresentação do adolescente, por videoconferência, que ocorrerá por meio da plataforma Microsoft Teams.

Ciência ao Ministério Público e à defesa, os quais devem informar e-mail para cadastro na plataforma, por meio do qual também receberão o link para ingresso na sala virtual."

15.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000200-20.2013.8.18.0084

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 11585)

ATO ORDINATÓRIO: Diante da readequação da pauta de audiências, fica a audiência para interrogatório do réu redesignada para as 09hs do dia 21.10.2020, a ser realizada na forma de videoconferência, devendo o Réu participar acompanhado de seu advogado. Maiores detalhes devem ser obtidos pelo whatsapp (86)99544-6847, com a Oficial de Gabinete Thaís. BARRO DURO-PI, 25/09/2020. DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, Analista Judicial, mat. nº 3526.

15.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000136-15.2010.8.18.0084

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOÃO BARBOSA CAMPOS NETO, ABEL MORENO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUI Nº 675)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO do Réu por seu advogado para fazer-se presente à audiência de oitiva da testemunha João da Cruz Bispo das Chagas, a ser realizada no dia 21/10/2020, às 10hs, na forma de videoconferência. Maiores detalhes devem ser obtidos pelo whatsapp (86)99544-6847, com a Oficial de Gabinete Thaís. BARRO DURO-PI, 25/09/2020. DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, Analista Judicial.

15.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000140-71.2018.8.18.0084

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): RENATO NOGUEIRA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 9937)

Réu: ANTONIO LISBOA FRANCISCO DANTAS

Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 2182)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO do Réu por seu advogado bem como da viúva da vítima por seu advogado, para fazerem-se presentes à audiência de instrução, a ser realizada no dia 21/10/2020, às 10:30hs, na forma de videoconferência. Maiores detalhes devem ser obtidos pelo whatsapp (86)99544-6847, com a Oficial de Gabinete Thaís. BARRO DURO-PI, 25/09/2020. DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, Analista Judicial.

15.280. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000351-50.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO REMÉDIO SOUZA CAVALCANTE SILVA

Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUI Nº 4526), GEOVANE DE BRITO MACHADO(OAB/PIAUI Nº 2803), EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUI Nº 2821), ROGER LOUREIRO FALCAO MENDES(OAB/PIAUI Nº 5788)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMO os advogados da parte autora (MARIA DO REMÉDIO SOUZA CAVALCANTE SILVA), o(a) Dr(a). CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAUI Nº 4526), GEOVANE DE BRITO MACHADO (OAB/PIAUI Nº 2803), EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA (OAB/PIAUI Nº 821), ROGER LOUREIRO FALCAO MENDES (OAB/PIAUI Nº 5788), para que tome ciência da Juntada aos autos de Acórdão oriundo do E. TJPI, bem como requeira o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, informando a este juízo sobre eventual ajuizamento de Cumprimento de Sentença no Sistema PJe, sendo o caso. E, para constar, eu, Moara Giordana Dantas de Sousa, Analista Judicial - Matrícula 29550, digitei e conferi. Batalha/PI, 23 de setembro de 2020.

15.281. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000586-61.2008.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ANISIO COELHO DE RESENDE FILHO, ANTONIA DE MORAES SILVA ALVES, ANTÔNIA DEUSA COELHO DE SOUSA, ANTÔNIO LUIZ MENDES DIAS, CARLOS ALBERTO RODRIGUES MACHADO, CELSO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CRISTIANE BORGES DOS SANTOS, DOMINGOS MENESES GOMES, ELIZA DE CARVALHO MELO, FRANCISCA ARLINDA BARROSO DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES, FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO, FRANCISCO ANTONIO XAVIER, FRANCISCO DE ASSIS LUCAS NUNES, FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA, FRANCISCO QUARESMA DE CARVALHO, FRANCISCO RAIMUNDO DO RÊGO, GERALDA DA SILVA DUARTE SANTOS, GERARDO JOSÉ DE ARAÚJO, HELENA BATISTA LIMA, ISABEL NETA DE CARVALHO, JOÃO BARROSO DE CARVALHO, JOSÉ LUCIAVALDO BARBOSA DA SILVA, JOSÉ RAIMUNDO NUNES DE SOUSA, MANOEL NASCIMENTO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MESQUITA, MARIA DA PAZ CAXIAS DE CARVALHO, MARIA DAS DORES MARQUES, MARIA DE LOURDES AMARO OLIVEIRA, MARIA DO CARMO MOTA DE CARVALHO, MARIA DO CARMO DOS REIS, MARIA DO SOCORRO FERREIRA, MARIA DO SOCORRO MELO, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DOS ANJOS BARBOSA DE CARVALHO, MARIA DOS REMÉDIOS DE SENA DO LIVRAMENTO, MARIA EUDES DE CASTRO AREIA RODRIGUES, MARIA GORETE CARVALHO MELO, MARIA GORETE SILVA CARVALHO, MARIA LÚCIA PEREIRA MONTEIRO LIMA, MARIA NUBIA RODRIGUES DO LAGO, MARIA ONEIDE PEREIRA GALVÃO, MARIA PEREIRA DOS SANTOS, MÔNICA LOPES DA SILVA, NIVALDO DE SENA SAMPAIO, PAULO CÉSAR ARAGÃO SILVA, RAIMUNDA ALVES DA SILVA NETA, RAIMUNDO AGUIAR DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, TANIA MARIA AVELINO DA SILVA OLIVEIRA, VALDINAR DE CARVALHO QUEIROZ

Advogado(s): PATRÍCIA MARTINS DA ROCHA BARROS(OAB/PIAUI Nº 6344), FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUI Nº 3161), FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUI Nº 3161)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUI Nº 4505)

AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMO os advogados da parte autora (ANISIO COELHO DE RESENDE FILHO, ANTONIA DE MORAES SILVA ALVES, ANTÔNIA DEUSA

COELHO DE SOUSA, ANTÔNIO LUIZ MENDES DIAS, CARLOS ALBERTO RODRIGUES MACHADO, CELSO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CRISTIANE BORGES DOS SANTOS, DOMINGOS MENESES GOMES, ELIZA DE CARVALHO MELO, FRANCISCA ARLINDA BARROSO DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES, FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO, FRANCISCO ANTONIO XAVIER, FRANCISCO DE ASSIS LUCAS NUNES, FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA, FRANCISCO QUARESMA DE CARVALHO, FRANCISCO RAIMUNDO DO RÊGO, GERALDA DA SILVA DUARTE SANTOS, GERARDO JOSÉ DE ARAÚJO, HELENA BATISTA LIMA, ISABEL NETA DE CARVALHO, JOÃO BARROSO DE CARVALHO, JOSÉ LUCIAVALDO BARBOSA DA SILVA, JOSÉ RAIMUNDO NUNES DE SOUSA, MANOEL NASCIMENTO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MESQUITA, MARIA DA PAZ CAXIAS DE CARVALHO, MARIA DAS DORES MARQUES, MARIA DE LOURDES AMARO OLIVEIRA, MARIA DO CARMO MOTA DE CARVALHO, MARIA DO CARMO DOS REIS, MARIA DO SOCORRO FERREIRA, MARIA DO SOCORRO MELO, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DOS ANJOS BARBOSA DE CARVALHO, MARIA DOS REMÉDIOS DE SENA DO LIVRAMENTO, MARIA EUDES DE CASTRO AREIA RODRIGUES, MARIA GORETE CARVALHO MELO, MARIA GORETE SILVA CARVALHO, MARIA LÚCIA PEREIRA MONTEIRO LIMA, MARIA NUBIA RODRIGUES DO LAGO, MARIA ONEIDE PEREIRA GALVÃO, MARIA PEREIRA DOS SANTOS, MÔNICA LOPES DA SILVA, NIVALDO DE SENA SAMPAIO, PAULO CÉSAR ARAGÃO SILVA, RAIMUNDA ALVES DA SILVA NETA, RAIMUNDO AGUIAR DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, TANIA MARIA AVELINO DA SILVA OLIVEIRA, VALDINAR DE CARVALHO QUEIROZ), o(a) Dr(a). FLAVIO ALMEIDA MARTINS (OAB/PIAÚI Nº 3161) E PATRÍCIA MARTINS DA ROCHA BARROS (OAB/PIAÚI Nº 6344), para que tome ciência da Juntada aos autos de Acórdão oriundo do E. TJPI, bem como requeira o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, informando a este juízo sobre eventual ajuizamento de Cumprimento de Sentença no Sistema PJe, sendo o caso. E, para constar, eu, Moara Giordana Dantas de Sousa, Analista Judicial - Matrícula 29550, digitei e conferi. Batalha/PI, 23 de setembro de 2020.

15.282. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000304-52.2010.8.18.0040

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOÃO DA COSTA JÚNIOR, LEONARDO CARDOSO RODRIGUES, CARLOS FERREIRA COSTA

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6986), ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 14818)

Diante do exposto, ao tempo em que **RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, EXTINGUINDO A PUNIBILIDADE** de Carlos Ferreira Costa em relação ao crime do art. 14 da Lei nº 10.8206/03, nos termos dos arts. 107, IV, 109, V,112, I, todos do CP, **RECEBO a apelação interposta**, determinando a remessa do processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, com as cautelas de praxe.

15.283. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000387-13.2020.8.18.0042

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Autor:

Advogado(s):

Réu: MARCUS VINICIUS DA ROCHA FERREIRA

Advogado(s): EDITH FERREIRA DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 16357), LARICY CAMPELO DOS REIS(OAB/PIAÚI Nº 10884)

DESPACHO: (...) Pelo exposto, acolhendo a manifestação do Ministério Público, por entender presentes os requisitos e fundamentos da prisão preventiva, (art. 312 do CPP), INDEFIRO o pedido formulado pelo investigado MARCUS VINICIUS DA ROCHA FERREIRA e mantenho a decisão que decretou a custódia provisória, em todos os seus termos(...)

15.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000271-04.2020.8.18.0043

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BURITI DOS LOPES/PI

Advogado(s):

Requerido: GILMAR ALVES PIRES, RAILTON ALVES PIRES, TAYNAN KLEIN DO NASCIMENTO PEREIRA

Advogado(s):

DECISÃO: [...] Portanto, à luz das exposições anteriormente consignadas e constatado que o procedimento de flagrante foi realizado com absoluto respeito às exigências legais descritas nos artigos 304 e seguintes da lei processual penal, HOMOLOGO a prisão em flagrante de RAILTON ALVES PIRES, TAYNAN KLEIN DO NASCIMENTO e GILMAR ALVES PIRES [...] Ante o exposto, com supedâneo nos arts. 310 e 312, CPP, uma vez homologada a prisão em flagrante dos acusados, CONVERTO A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA DE RAILTON ALVES PIRES, TAYNAN KLEIN DO NASCIMENTO e GILMAR ALVES PIRES até ulterior decisão em sentido contrário. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO EM DESFAVOR DOS AUTUADOS NO SISTEMA BNMP. Informe-se à Corregedoria do Tribunal de Justiça deste Estado a impossibilidade de realização de audiência de custódia. Ciência à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à defesa dos acusados, ficando estes dois últimos cientes da prerrogativa que têm de manifestação acerca de eventual revogação/relaxamento ou manutenção da prisão, nos moldes legais. Por fim, solicitem-se informações ao Delegado de Polícia acerca do estado de saúde do acusado Taynan Klein do Nascimento, supostamente alvejado por projétil de arma de fogo, o qual, conforme asseverado em documentos anexos, encontra-se sob cuidados médicos no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde ? HEDA. Intimem-se os autuados do teor desta decisão [...] BURITI DOS LOPES, 24 de setembro de 2020 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES.

15.285. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000942-69.2006.8.18.0026

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Requerente: MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PI

Advogado(s): HARTÔNIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6489)

Requerido: RAIMUNDO PEREIRA NETO, JOSÉ CESAR DE CARVALHO

Advogado(s):

DESPACHO Defiro o pedido do órgão ministerial quanto à migração dos autos para o PJe. Após a virtualização, arquivem-se os presentes autos no ThemisWeb e abram-se vistas do processo no PJe ao Ministério Público. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 24 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

15.286. DECISÃO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000646-32.2015.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCELO ARANTES DE SOUSA

Advogado(s): DÉCIO SOARES MOTA(OAB/PIAUI Nº 3018)

DECISÃO Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão oriundo da apelação criminal 0712248-18.2019.8.18.0000, do qual se extrai alteração da sentença para fixar o regime de cumprimento inicial da pena para o semiaberto, expeça-se o competente mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e após o cumprimento deste, guia de execução definitiva da pena aplicada. Demais expedientes necessários. Cumpra-se com urgência. CAMPO MAIOR, 25 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

15.287. DECISÃO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001668-57.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ORLANDO DA SILVA MOURA

Advogado(s):

DECISÃO Consoante se vê dos autos, tentou-se em por várias vezes realizar a citação do acusado FRANCISCO ORLANDO DA SILVA MOURA ("LORIN") sobre a peça acusatória nos endereços indicados pelo órgão do Ministério Público. Procedeu-se, posteriormente, a citação por meio de edital, na forma do art. 361 do Código de Processo Penal e, mais uma vez, restou infrutífera a tentativa de citação do acusado, tendo em vista que este não compareceu nem constituiu Advogado. Assim, determino a necessária a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366, do CPP. Deixo de decretar a prisão preventiva do acusado por não vislumbrar estarem presentes os requisitos da medida cautelar. Nomeio como defensor do acusado a Defensoria Pública desta Comarca, que deverá ser intimado pessoalmente para os termos legais. Vistas ao Ministério Público para o que entender cabível. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 25 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

15.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000672-39.2016.8.18.0044

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: LUCAS DOS ANJOS ALVES

Advogado(s):

SENTENÇA: Pelo exposto, com fundamento no art. 107, IV, c/c art. 109, V, do Código Penal, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, declaro extinta a punibilidade de Lucas dos Anjos Alves, pelos fatos que lhe foram imputados nestes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Canto do Buriti-PI, 18 de setembro de 2020. MÁRIO SOARES DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI

15.289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000489-65.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO FERNANDES DA CRUZ

Advogado(s): ALAN JHAIME SOARES(OAB/PIAUI Nº 13070)

Réu: BANCO ITAÚ BMG

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)

Fica a parte autora intimada do retorno dos autos ao primeiro grau, com julgamento do recurso interposto, para no prazo de 15 (quinze) dias requerer o que entender de direito.

15.290. DECISÃO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001245-81.2010.8.18.0046

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCO DE CARVALHO MOREIRA (OAB/PIAUI Nº 17597)

Posto isto, em razão da existência de elementos autorizadores da custódia cautelar, nos termos do Art. 282, I e II e Art. 312 e 313, I, todos do Código de Processo Penal, e diante da insuficiência das outras medidas cautelares, em consonância com o parecer ministerial, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA de FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO, mantendo-se, assim, a prisão cautelar anterior com o objetivo garantir a ordem pública e a conveniência de uma adequada instrução criminal e a garantia da futura aplicação da lei penal.

15.291. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000347-19.2020.8.18.0046

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: DANIEL ANTONIO DE CARVALHO

Advogado(s):

(...)DEFIRO a medida protetiva de urgência requerida.

Determino, ainda, com fundamento no art. 22, III, "a", "b" e "c", que o representado DANIEL ANTONIO DE CARVALHO ficará impedido de: aproximar-se da ofendida MARIA IRANICE GOMES FERREIRA, de seus familiares e das testemunhas, devendo manter o limite mínimo de distância de 200 (duzentos) metros; manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; frequentar os mesmos locais da vítima; não efetuar visitas a ofendida enquanto não forem revogadas as medidas protetivas aplicadas.

15.292. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL**Processo nº** 0000346-34.2020.8.18.0046**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):****Réu:** DAMIÃO CARDOSO DOS SANTOS**Advogado(s):**

(...) DEFIRO a medida protetiva de urgência requerida.

Determino, ainda, com fundamento no art. 22, III, "a", "b" e "c", que o representado DAMIÃO CARDOSO DOS SANTOS ficará impedido de: aproximar-se da ofendida MARIA JANAILA MIRANDA DA COSTA, de seus familiares e das testemunhas, devendo manter o limite mínimo de distância de 200 (duzentos) metros; manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; freqüentar os mesmos locais da vítima; não efetuar visitas a ofendida enquanto não forem revogadas as medidas protetivas aplicadas.

15.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000571-88.2019.8.18.0046**Classe:** Termo Circunstanciado**Autor:****Advogado(s):****Autor do fato:** ANTONIO FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, EIRISMAR CARDOSO DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, FRANCISCO FERREIRA MOREIRA, PAULO SALES DOS SANTOS JUNIOR**Advogado(s):** LOUELYN DAMASCENO ASSUNCAO ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 12191)

DESPACHO: " DESPACHO-MANDADO Considerando o recente isolamento social vivenciado por toda a população brasileira, por medida preventiva de cautela à saúde de todos os envolvidos, CANCELO o r.despacho e REDESIGNO audiência anteriormente marcada para o dia 20/10/2020, às 11:00h, como objetivo de propor composição civil ou transação penal. Intime-se o autor do fato, o qual deverá comparecer com seu advogado, certificando-se seus antecedentes de forma detalhada, especificamente se ele foi beneficiado com a transação penal nos últimos 05 anos, cuja certidão deverá ser requerida ao Juizado Especial até o dia da audiência. Intime-se a vítima, se houver, para que compareça à audiência designada, especialmente para a tentativa de composição de danos. Atente-se a secretaria para o devido cumprimento dos requerimentos do Ministério Público, os quais defiro de forma plena. Intimações e notificações necessárias. Adote a secretaria os demais procedimentos de estilo. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP. COCAL, 22 de junho de 2020 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL".

15.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000183-31.2011.8.18.0091**Classe:** Ação Civil Pública Infância e Juventude**Autor:** AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-S/A -AGESPISA**Advogado(s):** ANA MARIA GUIMARÃES LIMA(OAB/PIAUI Nº 1540), ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 1094), WASHINGTON DO RÉGO MONTEIRO SENA(OAB/PIAUI Nº 1664)**DESPACHO:**

"Para fins de organização da pauta deste Juiz, DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 2020, às 14:00h, no Fórum local, tornando sem efeito o despacho anterior. Por força do artigo 5º, inciso IV da Resolução nº. 322 do Conselho Nacional de Justiça, a audiência designada será realizada por videoconferência, com a presença de algumas pessoas na sala de audiências da Vara Única e participação virtual de outras que tenham condições para tanto. A plataforma utilizada será o Sistema Webex/CISCO, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (maiores informações no sítio: <https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/>). Os participantes virtuais deverão informar nos autos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do ato, endereço eletrônico para envio do link de ingresso no ambiente virtual do ato instrutório, bem como número de telefone para contato emergencial. Intimem-se as partes, com a ressalva de que suas testemunhas, até o número de 03 (três), deverão comparecer à audiência, independentemente de intimação, nos termos do artigo 455 do CPC, virtualmente ou, se não for possível participar à distância, no endereço do Fórum. Intimem-se as partes. CORRENTE, 23 de setembro de 2020. CORRENTE, 23 de setembro de 2020 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de CORRENTE". Eu, Gustavo Ataíde Fernandes Santos, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

15.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, s/n - Bairro Nova Corrente, CORRENTE-PI

PROCESSO Nº 0000354-10.2016.8.18.0027**CLASSE:** Procedimento Comum Cível**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Réu:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**Oficial de Justiça:****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Prazo de 20 (vinte) dias**

O VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

CONVOCA, pelo presente edital, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 94 do Código de Defesa do Consumidor, a fim de que eventuais interessados possam intervir no processo como litisconsortes, devendo este ser afixado na sede deste juízo e publicado três vezes no Diário de Justiça, conforme determina do art. 9º, da Lei n. 4.717/65. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí,

aos 24 de setembro de 2020 (24/09/2020). Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Analista Judicial, o digitei, e eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000787-53.2012.8.18.0027

Classe: Procedimento Sumário

Autor: GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Advogado(s): FRANCISCO WELLINGTON SILVA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 8349)

Réu: HAMILTON PACHECO CAVALCANTI JUNIOR, EMANUEL EDUARDO ROCHA OLIVEIRA, GABRIEL SANTOS CARVALHO

Advogado(s): JOAO ANTONIO CRISOSTOMO DA CUNHA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7620), HAMILTON PACHECO CAVALCANTI JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6227)

SENTENÇA: "[...] Ante o exposto, acolho a prejudicial de mérito suscitada pelo querelado para REJEITAR A QUEIXA CRIME, em conformidade com o artigo 395, II, do Código Processo Penal. Intimem-se".

15.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000154-66.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: DANIELSON CIRINO MATEUS, LUAN HENRIQUE DE SOUZA MATEUS

Advogado(s): PRISCILA ADRIELLE BISPO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 15152), ROSIANE AGUIAR SILVA(OAB/PIAÚI Nº 14981)

DESPACHO: "[...] intimem-se as advogadas do réu Luan Henrique de Souza Mateus para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem resposta à acusação". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, que subscrevi edigitei..

15.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000288-64.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: KELVIN MATIAS LOPES, FABIANO BATISTA DA ROCHA (VULGO "BIOLA DA SANTA MARTA)

Advogado(s): LAUDO RENATO LOPES ASCENSO(OAB/PIAÚI Nº 13892), DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

DESPACHO: "[...] nomeio como advogado dativo, o Dr. Laudo Renato Lopes Ascenso (OAB/PI 13892), para, no prazo legal, apresentar resposta à acusação em favor do réu KELVIN MATIAS LOPES".

15.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000158-06.2017.8.18.0027

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: RÂNDILA RAQUEL BATISTA FERREIRA, LIELDA FERREIRA DA PAZ

Advogado(s): THAIS SILVEIRA VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12357), JULIO CESAR MACEDO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 14553)

Requerido: FÁBIO RIBEIRO NUNES

Advogado(s):

DESPACHO: "[...] intime-se a parte requerente para especificar, em até 05 (cinco) dias, as provas que pretende produzir.". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, que subscrevi e digitei.

15.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000439-98.2013.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOSE LOPES DE SOUSA, ÉLVIS GOMES DA SILVA, FRANCISCO FAGNER MOREIRA GOMES

Advogado(s): ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4661A), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

DECISÃO:

Requeru o Réu a suspensão do prazo para apresentação de alegações finais até a oitava do Sr. José Carlos dos Santos Barbosa, devendo ser designada audiência própria para tal.

Ocorre, contudo, que o pleito é totalmente descabido e protelatório, já que a fase instrutória foi encerrada no dia 20.8.2019, após a oitava das testemunhas e interrogatório do Réu.

Destaca-se que a referida testemunha, que é da acusação, não compareceu à audiência, sendo que o Ministério Público não insistiu na sua oitava, precluindo a oportunidade, portanto.

Dê-se ciência às partes da presente decisão e depois voltem-se os autos conclusos para sentença. VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA, Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Kássio Winícius Louzeiro Borges, estagiário, digitei e subscrevi.

15.301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000003-41.1997.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: BARRETO & LEMOS LTDA

Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAÚI Nº 2082/87)

Réu: BANCO DO ESTADO DO PIAUI - BEP

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.302. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000073-77.2005.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SABINO LUSTOSA DA SILVA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA (OAB/PIAUI Nº 2767)

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s): SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAUI Nº null)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000004-74.2007.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FLÁVIO LUZ PARENTE

Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº -1788)

Réu: BANCO MATONE S/A

Advogado(s): FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO(OAB/BAHIA Nº 15664), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.304. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000137-87.2005.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUI Nº 2767)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUI Nº 5081)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.305. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000001-32.2001.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: BENEDITO DE FRANÇA GUEDES

Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA MELO (OAB/PIAUI Nº 71682)

Réu: BANCO DO ESTADO DO PIAUI - BEP

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000759-84.2010.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINA - SINSPUME

Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 3063)

Requerido: MUNICIPIO DE ESPERANTINA

Advogado(s):

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

15.307. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000680-95.2016.8.18.0050

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI

Advogado(s):

Réu: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, RAFAEL FERREIRA DA SILVA, MARIA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): MOISES PONTES PASTANA (OAB/PIAUI Nº 15.066)

Trata-se de embargos de declaração opostos por MARIA FERREIRA DA SILVA, por intermédio de seu patrono, contra sentença proferida por este Juízo. Alega, em síntese, que houve um equívoco na sentença por ter respondido o Processo em liberdade e, mesmo com existência de outro procedimento penal que estar em fase de apresentação de Defesa Prévia, encontra-se sob prisão domiciliar, devendo ser por justiça, obter o direito de recorrer neste processo em liberdade, assim não sendo, em Prisão Domiciliar até o trânsito em julgado das ações penais. Em suas contrarrazões, o embargado requer que seja negado seguimento aos Embargos de Declaração, haja vista a inexistência de contradição, obscuridade, ambiguidade ou omissão no decreto condenatório. Sucintamente relatados, decido. Recebo os embargos porque tempestivos. Os Embargos de Declaração encontram-se disciplinados no artigo 382 do Código de Processo Penal e se destinam a extirpar da decisão judicial possível ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão existente. Nesse sentido, não comportam os embargos declaratórios qualquer outra discussão senão a correção de contradições, obscuridades e omissões verificadas no seio da decisão hostilizada, nem mesmo se presta a imprimir efeito infringente ao julgado e, por via de consequência, alterar o resultado da parte dispositiva, a não ser que a sanação dos vícios propicie a incidência desse efeito modificativo à decisão atacada. No caso dos autos observo que não assiste razão ao embargante, tendo em vista que a prisão preventiva da sentenciada fora substituída em processo diverso dos presentes autos, de modo que o decreto preventivo desse feito está devidamente fundamentado pela prática superveniente de outra ação criminosa da sentenciada. Demais disso, em análise dos processos de nº 0000698-14.2019.8.18.0050, verifico que de fato a embargante teve a prisão preventiva decretada, embora posteriormente tenha sido substituída por prisão domiciliar, por força de decisão proferida no bojo de habeas corpus impetrado. Assim, no bojo da sentença objeto dos presentes embargos, há apenas menção que a embargante teve a prisão preventiva decretada por fatos posteriores. Em nenhum momento foi dito que a mesma ainda estaria presa preventivamente e em algum estabelecimento prisional. Em outras palavras, há uma diferença temporal entre dizer: "tendo sido, inclusive presa provisoriamente pela suposta prática de crime de tráfico" e dizer: "inclusive, está presa provisoriamente pela suposta prática de crime de tráfico". Dessa forma, não havendo qualquer ponto omissão, contradição, dúvida, erro material ou obscuridade que imponha a declaração e não tendo os embargos o condão de reabrir a controvérsia, em primeira instância, inadmissível o acolhimento da irresignação da parte embargante. Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo, in totum, os termos da sentença embargada, considerando a inexistência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas e honorários advocatícios. ESPERANTINA, 24 de setembro de 2020 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

15.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000357-51.2020.8.18.0050

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ANTONIO SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO RODRIGUES SANTOS(OAB/PIAUI Nº 15458)

Trata-se de defesa preliminar oferecida nos termos do art. 55 da Lei nº11.343/2006. Em regra, a defesa preliminar deve albergar matéria de natureza processual ou seja, de tema a ser apreciada pelo juiz antes de qualquer análise de mérito, salvo hipótese de circunstância que demonstre a inexistência do crime, a exemplo de manifesta causas excludentes da antijuridicidade ou da culpabilidade, bem assim, questões de ordem pública como as causas extintivas da punibilidade. Por não vislumbrar a existência de preliminares, tampouco e excepcionalmente das matérias de mérito acima referidas, RECEBO A DENUNCIA por entender presentes os requisitos previstos no art. 41 do CPP, não se verificando qualquer dos vícios contidos no art. 395 do CPP. Nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 11.343/2006, designo audiência de instrução e julgamento UNA para o dia 02/10/2020 às 09:00 horas onde se procederá ao interrogatório do réu, à oitiva das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, rumo aos debates e à sentença. Citação e intimações na forma da lei. Cumpra-se. ESPERANTINA, 23 de setembro de 2020. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA.

15.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0000391-33.2014.8.18.0051

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: CICERO MOTA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito em respondência nesta cidade e comarca de FRONTEIRAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CICERO MOTA DA SILVA**, brasileiro, natural de Juazeiro do Norte-CE, nascido em 20/01/1991, filho de Josival Mota da Silva e Maria Pereira Mota da Silva, residente na Travessa José de Alencar, nº 10, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, atualmente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FRONTEIRAS, Estado do Piauí, aos 24 de setembro de 2020 (24/09/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

15.310. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000234-50.2020.8.18.0051

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE FRONTEIRAS/PI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO AUGUSTO ANGRE SOUZA, JOSÉ LUCAS FRANCISCO DA SILVA, FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA
Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 11243), FRANCISCO PEQUENO DE SOUSA SANTANA NETO(OAB/PIAUI Nº 16123)

DESPACHO: Trata-se de ação penal relativa a crime tipificado na Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), cujo procedimento é ligeiramente distinto do rito comum ordinário estabelecido no Código de Processo Penal. Diante disso, **notifiquem-se os acusados para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, oportunidade em que poderão arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até no número de 5 (cinco), arrolar testemunhas. As exceções deverão ser processadas em apartado. Não sendo apresentada a resposta no prazo aqui deferido, remetam-se os autos à Defensoria Pública para que o faça no prazo legal. Adotadas as providências acima, conclusos para análise de admissibilidade da denúncia. Fronteiras, data indicada pelo sistema informatizado.

15.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)

Processo nº 0000039-62.2020.8.18.0052

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGADO DA 10ª DELEGACIA REGIONAL DE CORRENTE

Advogado(s):

Requerido: ENIVANILTON ALVES PINTO

Advogado(s):

DECISÃO:

Pelas razões acima, determino a revogação da prisão preventiva, mediante as seguintes condições:

- Obrigaç o de comparecer a todos os atos do processo, sempre que intimado;
- Proibiç o de ausentar-se da Comarca, salvo por ordem expressa de autoridade judicial (art. 310, IV do CPP);
- Recolhimento domiciliar no per odo noturno (das 19 horas  s 06 horas) e nos dias de folga (s bado, domingo e feriados);
- N o cometer qualquer outra infraç o penal e n o manter contato com as testemunhas relacionadas ao fato;
- Comparecimento peri dico em ju zo, mensal, para informar e justificar atividades.

Lavra-se o termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogaç o, advirta-se ao beneficiado que o descumprimento das condiç es acima acarretar  na revogaç o do benef cio.

15.312. ATO ORDINAT RIO - VARA  NICA DE INHUMA

Processo n  0000047-09.2015.8.18.0054

Classe: A o Penal - Procedimento Ordin rio

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: VILMARA MARIA DE SOUSA

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necess rios para a regular habilita o no Sistema Eletr nico de Execu o Unificado - SEEU; ficando, ainda, INTIMADAS de que ap s a conclus o do procedimento de virtualiza o, o processo passar  a tramitar exclusivamente no Sistema Eletr nico de Execu o Unificado - SEUU, com o conseq ente arquivamento do processo no sistema Themis Web.

15.313. ATO ORDINAT RIO - VARA  NICA DE INHUMA

Processo n  0000208-14.2018.8.18.0054

Classe: A o Penal - Procedimento Ordin rio

Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE INHUMA

Advogado(s):

Indiciado: WESLEY PEREIRA CHAGAS

Advogado(s): PERICLES DIAS ARAUJO(OAB/PIAUI N  8304)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necess rios para a regular habilita o no Sistema Eletr nico de Execu o Unificado - SEEU; ficando, ainda, INTIMADAS de que ap s a conclus o do procedimento de virtualiza o, o processo passar  a tramitar exclusivamente no Sistema Eletr nico de Execu o Unificado - SEUU, com o conseq ente arquivamento do processo no sistema Themis Web.

15.314. ATO ORDINAT RIO - VARA  NICA DE INHUMA

Processo n  0000403-38.2014.8.18.0054

Classe: A o Penal - Procedimento Ordin rio

Autor:

Advogado(s):

R u: RONIELSON DE OLIVEIRA

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necess rios para a regular habilita o no Sistema Eletr nico de Execu o Unificado - SEEU; ficando, ainda, INTIMADAS de que ap s a conclus o do procedimento de virtualiza o, o processo passar  a tramitar exclusivamente no Sistema Eletr nico de Execu o Unificado - SEUU, com o conseq ente arquivamento do processo no sistema Themis Web.

15.315. EDITAL - VARA  NICA DE ITAIN POLIS

AVISO DE INTIMA O (Vara  nica de ITAIN POLIS)

Processo n  0000054-56.2019.8.18.0055

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: JOSE CICERO DA LUZ

Advogado(s): JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAUI Nº 9185)

DESPACHO:

De ordem da Dra. MARIANA MARINHO MACHADO ? MMª. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado JOSÉ DE SOUSA NETO, OAB/PI 9185, para apresentar as Alegações Finais no prazo de 5 dias, conforme despacho de fls. 76 dos autos. Eu, Francisco Hipólito Gonzaga, Analista Judicial, o digitei.

15.316. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000555-12.2016.8.18.0056

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: MARIA IZAURA DA CRUZ

Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUI Nº 6534)

Executado(a): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

INTIMO o Dr. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PI Nº 9.016, para ciência do comprovante de transferência para a conta do Banco Bradesco, inserido no sistema themis. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte. Eu, aa. Walter Antonio da Luz, conferi o presente aviso.

15.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº: 0000184-43.2019.8.18.0056

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: RICARDO ALVES COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ITAUEIRA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RICARDO ALVES COSTA**, brasileiro, solteiro, RG. Nº 4471470-SSP/PI, filho de Valdir Pereira da Costa e Gilbete Alves da Silva, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ITAUEIRA, Estado do Piauí, aos 25 de setembro de 2020 (25/09/2020). Eu, aa. Walter Antonio da Luz, digitei, subscrevi e assino.

RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAUEIRA

15.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000448-30.2014.8.18.0058

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA PIAUÍ

Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 4703)

Réu: JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 25 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

15.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000074-82.2012.8.18.0058

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/PIAUI Nº 17870)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

JERUMENHA, 25 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

15.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000446-60.2014.8.18.0058

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA PIAUÍ

Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)

Réu: JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 25 de setembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

15.321. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000181-70.2005.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BARROS, PASCOAL CARLOS DOS SANTOS

Advogado(s): EVERALDO SAMPAIO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4195)

Rh. Em virtude da suspensão das atividades presenciais forenses decorrente da pandemia de COVID-19 e a consequente impossibilidade de realização da audiência de interrogatório do acusado Pascoal Carlos dos Santos, na acepção da Portaria TJPI n.º 2.121/2020, determino a suspensão do processo. Mantenham-se os autos em secretaria aguardando a manifestação do Tribunal de Justiça do Piauí sobre a retomada das atividades presenciais, ocasião em que os autos devem retornar conclusos. Expedientes necessários..

15.322. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000062-60.2015.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO AO PIAUÍ-LUÍS CORREIA

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FILHO, FABIANO MACHADO DE SOUSA

Advogado(s): MARCELO AZEVEDO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 12559), FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640), JULIO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 15622)

Rh. Em virtude da suspensão das atividades presenciais forenses decorrente da pandemia de COVID-19 e a consequente impossibilidade de realização da audiência de instrução e julgamento, na acepção da Portaria TJPI n.º 2.121/2020, determino a suspensão do processo. Mantenham-se os autos em secretaria aguardando a manifestação do Tribunal de Justiça do Piauí sobre a retomada das atividades presenciais, ocasião em que os autos devem retornar conclusos. Determino ainda que a secretaria proceda com o cancelamento da audiência junto ao sistema Themisweb. Expedientes necessários.

15.323. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000212-70.2017.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MARCUS VINICIUS MARQUES PINHEIRO

Advogado(s): ELVES SANTOS RODRIGUES(OAB/MARANHÃO Nº 16512), JOSE MUNIZ NETO(OAB/MARANHÃO Nº 15991)

Rh. De acordo com a Portaria nº 2121/2020 da Presidência do TJPI, as audiências dos órgãos julgadores do Tribunal, permanecerão suspensas até ulterior deliberação, excetuados apenas os processos com réus presos, adolescentes em conflito com lei em situação de internação, crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e familiar e outras medidas de caráter urgente. Ainda de acordo com o Despacho Nº 44189/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORDIS, comunicado através do Ofício-Circular Nº 221/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, nenhuma outra audiência presencial ou mista poderá ser designada fora das hipóteses do art. 8º antes referido. Assim, em virtude da impossibilidade de continuidade do feito por videoconferência e verificando que o acusado foi denunciado pela prática do delito previsto no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, determino vista ao Ministério Público para verificar a possibilidade de propor os benefícios previstos na Lei n.º 9.099/95. Determino ainda a Secretaria desta Vara Única promova a juntada aos autos da certidão de antecedentes criminais do autor do fato, ante a necessidade para propor eventual benefício. Cumpra-se.

15.324. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000234-31.2017.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO AO PIAUÍ-LUÍS CORREIA

Advogado(s):

Réu: ROBSON JEYME DA COSTA PEREIRA

Advogado(s): RAPHAEL DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13928)

Rh. Em virtude da suspensão das atividades presenciais forenses decorrente da pandemia de COVID-19 e a consequente impossibilidade de realização da audiência de instrução e julgamento, na acepção da Portaria TJPI n.º 2.121/2020, determino a suspensão do processo. Mantenham-se os autos em secretaria aguardando a manifestação do Tribunal de Justiça do Piauí sobre a retomada das atividades presenciais, ocasião em que os autos devem retornar conclusos. Expedientes necessários.

15.325. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000191-26.2019.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - GRUPO DE REPRESSAO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

Advogado(s):

Indiciado: GEOVANE HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA

Advogado(s):

Rh. Considerando o teor da Portaria TJPI n.º 2121/2020, que determinou a suspensão das atividades presenciais forenses em razão da pandemia de Covid-19, resolvo excepcionar o rito e determinar a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para avaliar a possibilidade de oferecimento dos institutos criminais de natureza despenalizadora. Para tanto, antes da abertura de vistas, deve a secretaria realizar a juntada das certidões de antecedentes criminais do autor do fato. Com a resposta, conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se

15.326. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000192-11.2019.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - GRUPO DE REPRESSAO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

Advogado(s):

Indiciado: RODOLFO ARTUR SOUSA SAFANELLE

Advogado(s):

Considerando o teor da Portaria TJPI n.º 2121/2020, que determinou a suspensão das atividades presenciais forenses em razão da pandemia de Covid-19, resolvo excepcionar o rito e determinar a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para avaliar a possibilidade de oferecimento dos institutos criminais de natureza despenalizadora. Para tanto, antes da abertura de vistas, deve a secretaria realizar a juntada das certidões de antecedentes criminais do autor do fato. Com a resposta, conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se

15.327. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000696-04.2019.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: RAIMUNDO NONATO NERES DA SILVA

Advogado(s):

Rh. Em virtude da suspensão das atividades presenciais forenses decorrente da pandemia de COVID-19 e a consequente impossibilidade de realização da audiência de instrução e julgamento, na acepção da Portaria TJPI n.º 2.121/2020, determino a suspensão do processo. Mantenham-se os autos em secretaria aguardando a manifestação do Tribunal de Justiça do Piauí sobre a retomada das atividades presenciais, ocasião em que os autos devem retornar conclusos. Expedientes necessários

15.328. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000167-32.2018.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: SAMUEL DE SOUSA LIMA

Advogado(s):

Rh. Em virtude da suspensão das atividades presenciais forenses decorrente da pandemia de COVID-19 e a consequente impossibilidade de realização da audiência de instrução e julgamento, na acepção da Portaria TJPI n.º 2.121/2020, determino a suspensão do processo. Mantenham-se os autos em secretaria aguardando a manifestação do Tribunal de Justiça do Piauí sobre a retomada das atividades presenciais, ocasião em que os autos devem retornar conclusos. Expedientes necessários

15.329. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000158-36.2019.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: LUAN CARMO DE SOUSA, MILENE MARIA CARMO DE SOUSA

Advogado(s):

Rh. Em virtude da suspensão das atividades presenciais forenses decorrente da pandemia de COVID-19 e a consequente impossibilidade de realização da audiência de instrução e julgamento, na acepção da Portaria TJPI n.º 2.121/2020, determino a suspensão do processo. Mantenham-se os autos em secretaria aguardando a manifestação do Tribunal de Justiça do Piauí sobre a retomada das atividades presenciais, ocasião em que os autos devem retornar conclusos. Expedientes necessários.

15.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0001072-73.2014.8.18.0060

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: LUCIVALDO DOS SANTOS AGOSTINHO

Advogado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA(OAB/PIAUI Nº 9209)

DESPACHO: Cite-se o réu para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, podendo a resposta, inclusive aguir preliminares e alegar tudo que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas.

15.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000346-94.2017.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: VALQUIRIA DE AGUIAR PONTES

Advogado(s): ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442)

SENTENÇA: ISTO POSTO, extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95.

15.332. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000179-77.2017.8.18.0060

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA ESPERANÇA DE SOUSA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442)

ATO ORDINATÓRIO - Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.333. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000844-36.2018.8.18.0100

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA ALDEIDE TOMAZ DA SILVA, NATILDES DA SILVA REIS TOMAZ

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), LEONOR VELOSO DA ROCHA FONSECA CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 17141), DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206), IZIS DA MOTA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 15737)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.334. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000771-64.2018.8.18.0100

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, JOSEANE BARBOSA DOS SANTOS, ARICJÂNIO BARBOSA DOS SANTOS, KEYLIANE BARBOSA DOS SANTOS, LUANA DE CÁSSIA BARBOSA DOS SANTOS, LUISA CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS, CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAÚI Nº 8794)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.335. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000477-75.2019.8.18.0100

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: LUSINETE MARIA DE SOUSA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.336. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000009-19.2016.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ NILTON VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206)

Réu: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA, CAJUEIRO MOTOS LTDA

Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAÚÍ Nº 4123)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.337. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000067-14.2014.8.18.0093

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO FERREIRA SILVA

Advogado(s):

Réu: O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PIAÚÍ

Advogado(s): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 80/90)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.338. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000240-41.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA-PI, SECRETARIA DE SAÚDE DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.339. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000074-06.2014.8.18.0093

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: CHRISTIANE FEITOSA SILVA

Advogado(s):

Réu: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS -PI

Advogado(s): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 80/90)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.340. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000047-07.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES(OAB/PIAÚÍ Nº 6923)

Executado(a): ANGELO ASSIS DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Exequente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

Cujo boleto se encontra disponível no Sistema Themis Web, para verificação e pagamento, devendo recibo do referido pagamento ser encaminhado a esta Vara Única.

15.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000319-54.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA ALVES DA ROCHA PEREIRA

Advogado(s): GENEVALDO ALVES DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 15303)

Réu: BANCO BRADESCO S. A., BANCO BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA, BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

DESPACHO: ..."Em análise dos autos, em se tratando de lide consumerista, e verificando a hipossuficiência do consumidor, com base no artigo 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor, defiro a inversão do ônus da prova a seu favor e converto julgamento em diligência, devendo os requeridos apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, documentos que comprovem a regularidade da contratação do seguro e do cartão crédito consignado questionados. Ressalto, desde logo, que documentos inseridos em petições não se prestam a comprovar o crédito em conta, uma vez que se trata, tão somente, de imagem de tela elaborada de forma unilateral, o que não fornece segurança quanto a sua validade e autenticidade elaborada de forma unilateral, o que não fornece segurança quanto a sua validade e autenticidade".

15.342. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000012-83.2002.8.18.0093

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s): EDVALDO MARTINS VIANA JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 3173)

Executado(a): CONSTRUTORA E CERAMICA JOELMA LTDA

Advogado(s):

DECISÃO

Considerando o fim do prazo de suspensão do processo, intime-se o exequente para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar nos presentes autos, requerendo o que entender cabível, na forma do artigo 40, §1º da lei 6.830/80.

Cumpra-se.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.343. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000013-77.2016.8.18.0093

Classe: Guarda

Requerente: ELIZABETH DE JESUS PINHEIRO

Advogado(s): UESLLEI SOUSA REIS(OAB/PIAÚI Nº 12335)

Requerido: MENOR DE INICIAIS I. D. P

Advogado(s):

DESPACHO

Em observância ao artigo 10 do Código de Processo Civil, o qual preceitua que não será proferida decisão nos autos sem que seja oportunizado às partes serem ouvidas, ainda que se trate de matéria sobre a qual possa o juízo decidir de ofício, determino que seja a requerente intimada para, no prazo de 5(cinco) dias, se manifestar quanto à perda superveniente do objeto da ação.

Trancuro o prazo, com ou sem manifestação, vista ao Ministério Público.

Cumpra-se.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.344. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000118-20.2012.8.18.0085

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS - TERESINA/PI, BOBERVAL DE SOUSA PEREIRA

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BERTOLINIA - PI

Advogado(s):

DESPACHO

Trata-se, em verdade, de execução de pena em meio aberto. A secretaria deve, portanto, promover a alteração na classe dos referidos autos.

Junte-se aos autos cálculo do cumprimento da pena, suas progressões e demais benefícios, inserindo-se, para tanto, a presente execução no Sistema SEEU.

Realizados os cálculos, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.345. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000330-75.2016.8.18.0093

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: AUGUSTO DUARTE

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Ante o exposto, julgo improcedentes os presentes embargos, por não vislumbrar nenhuma das hipóteses previstas no art. 1.022 do CPC.

P. R. Intimem-se.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.346. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000756-95.2018.8.18.0100

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Representante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA 17ª DELEGACIA REGIONAL DE CANTO DO BURITI - PI

Advogado(s):

Representado: GILDEAN MIRANDA DA SILVA

Advogado(s):

Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia e ABSOLVO o acusado Gildean Miranda da Silva, dos crimes que lhe são imputados, com fundamento no artigo 386, II, do Código de Processo Penal.

IV - PROVIDÊNCIAS FINAIS

Sem custas.

Transitada em julgado, ao arquivo com a devida baixa na distribuição.

P.R.I.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.347. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000141-39.2012.8.18.0093

Classe: Monitória

Autor: BANCO TRIÂNGULO S.A

Advogado(s): MARIANA GUIMARÃES DOS SANTOS(OAB/MARANHÃO Nº 10221), MIRELLA PARADA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 4915)

Réu: DORILENE DA SILVA BORGES ME, DORILENE DA SILVA BORGES, JARBAS BORGES DE BRITO

Advogado(s):

DESPACHO

Determino à secretaria que, consoante autorização do Tribunal de Justiça, em Decisão de nº 8951/2020, dê continuidade à migração dos processos para o sistema PJE, devendo dar prioridade aos processos que já possuem tal determinação para migração, a fim de que passem a tramitar no PJe, observando-se as cautelas do Provimento CGJ-TJPI nº 17/2018 que disciplina e Virtualização de processos no âmbito do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Estadual do Piauí.

Concluída a migração dos presentes autos, e escoado o prazo de ciência do ato às partes, INTIME-SE o exequente para se manifestar quanto ao auto de penhora e avaliação, requerendo o que entender cabível para satisfação do crédito, no prazo de 15(quinze) dias.

Na mesma oportunidade, deve o exequente se manifestar quanto à ausência de bens encontrados em nome do executado JARBAS BORGES DE BRITO, indicando desde já bens passíveis de penhora, sob de pena de suspensão do processo quanto ao referido executado.

Somente após concluídas todas as determinações acima, façam os autos conclusos.

Cumpra-se com os expedientes necessários.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juíz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.348. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000009-94.2003.8.18.0093

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: MARIA DA CRUZ ALMEIDA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)

Executado(a): PAULO ROBERTO DE SOUSA QUEIROZ, ELEUZÍPEDES DA COSTA QUEIROZ

Advogado(s):

DESPACHO-MANDADO

Tendo em vista o considerável de paralisação do processo, intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, ocasião em que deverá se manifestar sobre a penhora e avaliação do bem, requerendo o que entender cabível para satisfação da execução, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 485, III do CPC).

Transcurso o prazo sem manifestação da parte autora, intime-se o executado, por intermédio de seu representante legal, para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender cabível.

Somente após, façam os autos conclusos.

Cumpra-se.

DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.

Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA

15.349. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000019-44.2008.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA FRANCISCA DE MATOS

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Isto posto, nos termos do art. 691 do CPC, defiro o pedido de habilitação apresentado nos autos e determino a continuidade do processo, passando a figurar no polo ativo da presente demanda as herdeiras da falecida, Senhora Maria da Guia do Nascimento e Creusa Maria Do Nascimento.

Dando prosseguimento ao feito, DETERMINO à secretaria que,

consoante autorização do Tribunal de Justiça, em Decisão de nº 8951/2020, dê continuidade à migração dos processos para o sistema PJE, devendo dar prioridade aos processos que já possuem tal determinação para migração, a fim de que passem a tramitar no PJe, observando-se as cautelas do Provimento CGJ-TJPI nº 17/2018 que disciplina e Virtualização de processos no âmbito do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Estadual do Piauí.

Concluída a migração dos autos, intime-se o INSS, na pessoa de seu representante judicial, para, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, impugnar o presente cumprimento de sentença, na forma do art. 535 do CPC.

Cumpra-se.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.350. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000158-20.2013.8.18.0100

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: GILMAR BORGES LEAL

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9366)

Assim sendo e com base no art. 316 do Código de Processo Penal, revogo o decreto de prisão preventiva do custodiado, mas, com base nos artigos 282 e 319 do CPP, imponho-lhe as seguintes medidas cautelares diversas da prisão:

I) Recolhimento domiciliar no período noturno, nos finais de semana e demais dias em que não esteja trabalhando;

II) Proibição de aproximar-se da vítima, devendo manter a distância mínima de 500 metros;

III) Proibição de ausentar-se da Comarca sem prévia autorização deste juízo;

IV) Proibição de alteração de endereço sem prévia comunicação a este juízo do lugar onde possa ser encontrado;

O acusado deve ser advertido de que o descumprimento de quaisquer das condições acima poderá ensejar no decreto de sua prisão preventiva, na forma do artigo 282, § 4º, do CPP.

Apresentada a defesa, verifico a inexistência de quaisquer das condições legais previstas no art. 397 do Código de Processo Penal para a absolvição sumária do acusado. Contudo, as audiências do Poder Judiciário do Estado do Piauí estão suspensas até ulterior deliberação do TJ/PI, razão pela qual deixo de designar data para a instrução neste momento.

Retornem os autos à secretaria, onde devem aguardar o fim da suspensão, momento em que devem ser incluídos em pauta para audiência.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.351. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000220-08.2013.8.18.0085

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: RAIMUNDA MARTINS DA ROCHA

Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 5618), REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1961)

Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI

Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAÚI Nº 8794)

SENTENÇA

Movimentação necessária para atualização do status do sistema.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.352. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000191-05.2016.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: AGROFLORESTAL MR LTDA

Advogado(s):

DESPACHO

Diante do retorno da carta precatória e demais informações prestadas pelo juízo deprecado, vista dos autos ao Ministério Público.

Cumpra-se.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.353. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000084-11.2013.8.18.0085

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: OTAIZIO DOS SANTOS

Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11557), CÉSAR AUGUSTO FONSECA GONDIM(OAB/PIAÚI Nº 6352)

Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia, para condenar Otaízio dos Santos, já qualificado nos autos, nas penas dos arts. 129, § 9º, do CP.

IV - DOSIMETRIA DA PENA

Em obediência ao princípio da individualização da pena e com fundamento no art. 68 do CP, passo à dosimetria da pena.

1ª fase - Circunstâncias judiciais (art. 59, CP)

Culpabilidade: normal à espécie, não merecendo valoração negativa.

Não há registro de maus antecedentes.

Não há elementos que permitam valorar a conduta social, bem como a personalidade do acusado.

Motivos: o motivo do crime é normal à espécie.

Circunstâncias do crime normais às elementares do fato típico.

As consequências do crime são inerentes a sua capitulação legal.

O comportamento da vítima em nada contribuiu para o cometimento do ilícito, não havendo o que se valorar.

Pena-base: Considerando as circunstâncias judiciais acima analisadas, fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção.

2ª fase - Agravantes e atenuantes

Na segunda fase de aplicação da pena, não há circunstâncias agravantes.

Milita em favor do acusado a atenuante da confissão espontânea, nos termos da Súmula 545 do STJ. Todavia, estando a pena em seu mínimo legal, o reconhecimento da atenuante não implica em qualquer alteração na pena fixada.

3ª - Causas de aumento e diminuição de pena.

Na terceira e última fase de dosimetria da sanção, inexistem causas de aumento e/ou diminuição de pena, restando a pena para este delito definitivamente fixada em 03 (três) meses de detenção.

Regime inicial:

É de rigor definir o regime aberto para o cumprimento da pena, nos termos do art. 33, § 2º, "c", do Código Penal.

Não havendo estabelecimento penal compatível neste Estado, a pena deve ser cumprida em regime de prisão domiciliar.

Da substituição de pena privativa de liberdade:

In casu, é incabível a substituição da pena, uma vez que o crime de lesões corporais fora praticado com violência à pessoa, nos termos do art. 44, I, do CP e súmula 588 do STJ.

Cabível, contudo, a suspensão condicional da pena, nos termos do art. 77 do CP, uma vez que o acusado não é reincidente em crime doloso, não é possível a substituição da pena como mencionado acima e porque assim recomendam as circunstâncias judiciais. As condições para o cumprimento do Sursis serão fixadas em audiência admonitória a ser designada após o trânsito em julgado desta decisão.

Da situação prisional do acusado:

O acusado encontra-se solto e nesta condição deverá permanecer, pois inexistem os motivos e pressupostos para a decretação de sua custódia cautelar.

Da fixação do valor mínimo de reparação:

Impossível a indenização à vítima ou seus familiares, eis que não houve pedido neste sentido.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

Custas pelo réu.

Após o trânsito em julgado da presente decisão: expeça-se a guia de execução definitiva da sentença; lance-se o nome do réu no rol dos culpados; insiram-se as informações necessárias no Sistema INFODIP; archive-se, dando-se baixa na distribuição.

Revogo, outrossim, a medida protetiva de urgência outrora fixada, haja vista que a própria vítima declarou não mais ter interesse em sua manutenção.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

MANOEL EMÍDIO, 16 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.354. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000217-48.2016.8.18.0085

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ERASMO CARLOS PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 13175)

Diante do exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia, para ABSOLVER o acusado das imputações que lhe são feitas, o que faço com fundamento no art. 386, II, do CPP.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

Sem custas.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Com o trânsito em julgado, archive-se com a devida baixa na distribuição.

MANOEL EMÍDIO, 24 de setembro de 2020

LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

15.355. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000029-83.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): IONE MARIA BARRETO LEÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 224395)

Executado(a): CLEIKE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 25 de setembro de 2020

ABZONIAS BORGES DE MIRANDA

Técnico Judicial - 405495-4

15.356. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000673-16.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO FREITAS

Advogado(s): MARENIZE LEITE MACENA(OAB/PIAÚI Nº 12080), ITALO DE FREITAS MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 16112)

Réu: O MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..

15.357. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000174-82.2014.8.18.0085

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOSÉ PEREIRA ARAÚJO

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Requerido: MÁRCIA DE ASSIS TRINDADE

Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11557), MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 13175)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.358. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000510-36.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): GUSTAVO SANTOS MARTINS QUEITROZ(OAB/PIAÚI Nº 212235)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.359. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000061-10.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CARMELITA CARVALHO DOS SANTOS

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: GESSILENE MARTINS FERREIRA ESTRELA, GILBERTO MARTINS FERREIRA

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.360. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000202-89.2012.8.18.0030

Classe: Monitória

Autor: IRMÃOS LAVOR LTDA

Advogado(s): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8520)

Réu: ANA CARLA SANTOS MOURA

Advogado(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2981), MAGNA FERREIRA DA FROTA(OAB/PIAÚI Nº 5468)

DESPACHO: Redesigno a audiência de instrução e julgamento, por videoconferência, para o dia 05 de novembro de 2.020, às 09h30. A plataforma a ser utilizada será o sistema Webex/CISCO, disponibilizado pelo CNJ. As partes deverão informar nos autos, com antecedência mínima de 48 horas do ato, o endereço eletrônico e/ou número de telefone utilizado em aplicativo de mensagens instantâneas (se desejarem fazer a audiência por esse meio de comunicação) para o envio do link para ingresso no ambiente virtual da audiência. **A parte autora deverá informar, em 5 dias, nestes autos e por meio de mensagem whatsapp (86-99827-2603), sobre eventual impossibilidade de intimação das testemunhas.** Intimem-se. OEIRAS, 8 de setembro de 2020 MARCOS ANTONIO MOURA MENDES Juiz(a) de Direito, Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS.

15.361. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000462-40.2010.8.18.0030

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: ISADORA RAIMUNDA VITAL DE FREITAS

Advogado(s):

Executado(a): ROSIVALDO DE FREITAS

Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PIAÚI Nº 5276)

DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, por videoconferência, para o dia 04 de novembro de 2.020, às 10h30. A plataforma a ser utilizada será o sistema Webex/CISCO, disponibilizado pelo CNJ. As partes deverão informar nos autos, com antecedência mínima de 48 horas do ato, o endereço eletrônico e/ou número de telefone utilizado em aplicativo de mensagens instantâneas (se desejarem fazer a audiência por esse meio de comunicação) para o envio do link para ingresso no ambiente virtual da audiência. Intimem-se,

observando-se o endereço do executado, fornecido pela exequente : Rua Raimundo Antônio Dantas, nº 120, Bairro Canela, Oeiras/PI, telefone (89) 98804-9140. OEIRAS, 24 de setembro de 2020 MARCOS ANTONIO MOURA MENDES Juiz(a) de Direito, Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS.

15.362. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000229-24.2002.8.18.0030

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962), ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAÚI Nº 246), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3490)

Requerido: INACIA ANTONIA DE LIMA BARROS CASSIANO

Advogado(s): ANTONIO AMORIM DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 240)

SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA formulada pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A em face de INÁCIA ANTONIA DE LIMA BARROS CASSIANO. Certidão de (fls 46/v), onde a requerida foi devidamente citada. Petições do exequente (fls.47/48) em que pleiteia a expedição do mandado de penhora de todos os bens e objetos de garantia hipotecária e pignoratícia descritos na Cédula exequenda na petição inicial. Despacho de fls.50, expedindo mandado de penhora. Auto de Penhora e Depósito em fls. 57 dos autos. Despacho de fls. 68, determinando a avaliação dos bens penhorados. Despacho de fls. 74 dos autos designando audiência de conciliação. Petição da parte requerente informando que não houve renegociação e nem liquidação do débito, assim requerendo a avaliação dos bens penhorados. Petição do exequente (fl. 90), requerendo a extinção do processo nos termos do art. 924, II do Código de Processo Civil, informando que a parte devedora liquidou a dívida executada. Postulando ainda pelo desentranhamento do título para devolução ao banco exequente; a desconstituição de eventual penhora realizada; baixa de qualquer inscrição nos órgãos de restrição do crédito. É o relatório. Decido. Destarte, tendo em vista que a parte executada pagou o débito referente a presente ação, conforme informou o exequente (fl. 64), assim, com fulcro no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução de mérito. Declaro sem efeito eventual penhora realizada nestes autos. Fica autorizado o desentranhamento do título executivo objeto da presente ação com devolução ao banco exequente, mediante certidão nos autos. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Eventuais comunicações a órgãos e entidades de proteção ao crédito deverão ser procedidas pela própria parte requerente. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra com as formalidades legais. OEIRAS, 10 de setembro de 2020 MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS-PI

15.363. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000065-98.2018.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A JUSTIÇA PUBLICA

Advogado(s):

Réu: RONALDO JOSE DA SILVA, JOÃO MARCOS DA SILVA

Advogado(s): BRUNA RAFLÉZIA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 16841)

DESPACHO: Designo audiência Instrução e Julgamento para o dia 01/10/2020, às 10h30min, que será realizada, preferencialmente, por videoconferência, nos termos do art. 8º, § 1º da Portaria Nº 1020/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, cujo prazo de vigência foi prorrogado por atos posteriores. Intime-se as partes para que, em até 02 (dois) dias úteis da data designada para a audiência, encaminhem ao e-mail da Secretaria desta Vara (sec.padremarcos@tjpi.jus.br) o e-mail através do qual poderão ser contactados para a realização da videoconferência através da Plataforma Cisco Webex.

15.364. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000533-96.2017.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ALCIDES TEREZA DA SILVA

Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

DESPACHO: Fica a parte autora, por intermédio de seu advogado acima nominado, intimada de todo conteúdo do seguinte despacho" Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. (Petição Eletrônica 5006), pedido de efeito modificativo da sentença, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCP, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente manifestação no prazo de 05 dias. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos. PADRE MARCOS, 18 de maio de 2020 - TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS". Padre Marcos (PI), 25 de setembro de 2020. Eu José Bento de Carvalho - Analista, o digitei e subscrevo

15.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0001529-94.2017.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO

Advogado(s): ROBSON LUIS DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 14945)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

DESPACHO: Fica a parte ré, por intermédio de seu advogado acima nominado, Intimada sobre todo conteúdo do despacho a seguir, em seu inteiro teor: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, § 1º do CPC). Havendo interposição de apelação adesiva pelo apelado, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões (art. 1.010, § 2º do CPC). Cumpridas as formalidades supra remetam-se os autos a instância superior com as homenagens deste Juízo (art. 1010, § 3º do CPC). Expediente e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marco-PI, 18 de Maio de 2020 - TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Padre Marcos-PI" Padre Marcos (PI), 25 de setembro de 2020. Eu José Bento de Carvalho - Analista Judicial, o digitei e subscrevo

15.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0001939-55.2017.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: BENTO ANTONIO DA SILVA

Advogado(s): ROBSON LUIS DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 14945)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

DESPACHO: Fica a parte ré, por intermédio de seu advogado acima nominado, intimada de todo conteúdo do despacho a seguir com inteiro teor: " Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, § 1º do CPC). Havendo interposição de apelação adesiva pelo apelado, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões (art. 1.010, § 2º do CPC). Cumpridas as formalidades supra remetam-se os autos a instância superior com as homenagens deste Juízo (art. 1010, § 3º do CPC). Expediente e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marco-PI, 18 de Maio de 2020 - TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juiza de Direito da Vara Única da Comarca de Padre Marcos-PI. Padre Marcos, PI, 25 de setembro de 2020. Eu José Bento de Carvalho - Analista, o digitei e subscrevo

15.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000096-55.2017.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSEFA ALMEIDA DO NASCIMENTO

Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUI Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUI Nº 9124)

Réu: BANCO BRADESCOFIN S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

DESPACHO: Fica a parte ré, por intermédio de seu advogado acima nominado, intimada de todo conteúdo do despacho proferido nos autos em epígrafe, com seu inteiro teor; " Diante da presença dos pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso em seu efeito meramente devolutivo (art. 43, 1ª parte da Lei 9.099/95 c/c Enunciado FONAJE nº 166). Intime-se a parte recorrida para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias (art. 42, § 2º da Lei nº 9.099/95). Decorrido o prazo, com ou sem o oferecimento de resposta, remeta-se, sem nova conclusão, à Turma Recursal. Padre Marcos-PI, 18 de Maio de 2020. TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juiza de Direito da Vara Única da Comarca de Padre Marcos-PI". Padre Marcos, PI, 25 de setembro de 2020. Eu José Bento de Carvalho - Analista Judicial.

15.368. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000686-32.2017.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOAO SEBASTIAO LEITE

Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUI Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUI Nº 9124)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

SENTENÇA:

SENTENÇA: Fica os advogados da parte autora e ré, acima nominados, INTIMADO da respeitável sentença de fls. proferida nos autos em epígrafe, cuja sentença é de seguinte teor, em síntese: ... Ante o exposto, rejeito as preliminares arguidas, e, por conseguinte, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios a teor do caput do art. 55 da Lei nº 9.099/1995. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. PADRE MARCOS, 18 de maio de 2020 TALLITA CRUZ SAMPAIO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS. Padre Marcos PI, 25 de setembro de 2020. Eu, José Bento de Carvalho - Analista Judicial, o digitei e conferi.

15.369. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000051-75.2015.8.18.0109

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: LAURENE MACIEL SILVA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA(OAB/PIAUI Nº 4521)

Ante o exposto: 1. EXPEÇA-SE ofício ao Banco do Brasil para fins de levantamento do montante (...) 2. Em seguida, INTIME-SE a parte exequente, por intermédio de seu advogado constituído, para fins de recolhimento; 3. Considerando-se a existência de parcelas pendentes de pagamento, ACAUTELEM-SE os autos em Secretaria, aguardando-se o respectivo adimplemento; 4. Havendo incidentes, retornem os autos conclusos. Expedientes necessários.

15.370. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000055-39.2020.8.18.0109

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE/PI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAGUA/PI, PAULO HENRIQUE SOUZA LUSTOSA

Advogado(s):

Vistos etc. Em atenção ao conteúdo do Ofício-Circular Nº 222/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, especialmente o item II, DESIGNO audiência de interrogatório de PAULO HENRIQUE SOUZA LUSTOSA para o dia 07/10/2020, às 8:30h. INTIME-SE o Acusado e sua defesa. CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público. OFICIE-SE o Juízo Deprecante. Expedientes necessários.

15.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000027-91.2008.8.18.0109

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PAULO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUI Nº 86-B)

DESPACHO: Ao final passo a prescrever: " Apresentados memoriais escritos pela acusação, INTIME-SE sucessivamente a defesa para tambem no prazo de 05 dias, oferecer suas alegações finais". Através de seus advogados: EDSON LUIZ GUERRA DE MELO- OAB/PI 86/91-B e VAMBERTO RIBEIRO ROCHA- OAB/PI 10481. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 25 de setembro de 2020 (25/09/2020). Eu, Dourimar Alexandre de Carvalho Romão, digitei, subscrevi e assino.

15.372. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000043-25.2020.8.18.0109

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ADERALDO SIRQUEIRA RAMOS

Advogado(s):

Por fim, estando presentes elementos informadores tais como: a qualificação do acusado, classificação do crime (art. 129, §9º, do Código Penal c/c Lei nº 11.340/06) e o rol de testemunhas, RECEBO A DENÚNCIA nos seus termos propostos em desfavor de ADERALDO SIRQUEIRA RAMOS.

15.373. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001202-34.2006.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5661)

Requerido: DANILO PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 25 de setembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

15.374. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000339-58.2018.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI

Réu: FABIANA ARAUJO DA SILVA, RAYMISSON OLIVEIRA DE SOUSA

Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS(OAB/PIAUI Nº 6639), ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS(OAB/PIAUI Nº 9246)

Consoante dispõe o artigo 384, §2º, intime-se os advogados da parte acusada para manifestação sobre o aditamento apresentado pelo Ministério Público.

Após, retornem os autos conclusos.

15.375. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000580-08.2013.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: JOSÉ EUDES SOUZA ALMEIDA

Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS(OAB/PIAUI Nº 6639), JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 14837), ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS(OAB/PIAUI Nº 9246)

Reitere-se a intimação destinada à advogada da parte acusada, Dra. Iracema Ramos Farias, OAB/PI 6639, para que apresente as alegações finais **no prazo legal de 5 (cinco) dias**.

Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o acusado para constituir advogado a fim de que a referida manifestação seja anexada neste feito, **no prazo de 5 (cinco) dias**. Ressalte-se no ato que, em caso de omissão, os autos serão enviados para a Defensoria Pública.

15.376. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000524-28.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI

Advogado(s):

Indiciado: VITOR GABRIEL CHAVES DE ARAUJO, LUCAS HENRIQUE SOUZA RODRIGUES

Advogado(s): ANTONIO JOSE LIMA(OAB/PIAUI Nº 12402)

ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o Advogado constituído nos autos, para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

15.377. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000855-10.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA - PIAUI

Advogado(s):**Indiciado:** RAYNA CRISTINA VIANA DOS SANTOS, MISTERLANE RODRIGUES LIMA**Advogado(s):** VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12546), MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAÚI Nº 8070), NAGIB SOUZA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 18266), ROSANGELA DA SILVA MOURAO(OAB/PIAÚI Nº 12555), SAULL DA SILVA MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 14192), BRUNNA VASCONCELOS ARAGAO(OAB/PIAÚI Nº 14204)

Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE em parte a pretensão punitiva estatal, presente no pedido condenatório formulado pelo Ministério Público para: a) CONDENAR a acusada RAYNA CRISTINA VIANA DOS SANTOS como incurso na penado crime previsto no art. 33, caput, da Lei 11.343/06; b) ABSOLVER a acusada MISTERLANE RODRIGUES LIMA do crime previsto no art. 33 da Lei 11.343/06, nos termos do art. 386, VII, do CPP.

15.378. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000821-35.2020.8.18.0031**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA - PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** ITALO ARAUJO PEREIRA, JOSE FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS**Advogado(s):** HELEN DANIELE SOUSA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8673)

ATO ORDINATÓRIO: A 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do (a)MM (a) Juiz (a) de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) supracitado(s), **para ciência de audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 07 de OUTUBRO de 2020, às 09:30 horas e para que anexe aos autos e-mail e telefone de contato, para que possibilite a participação desta na videoconferência, nos autos acima epigrafados.** Aos 25.09.2020. Eu, Paloma Costa Oliveira Fontinele, Estagiária, digitei e subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

15.379. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II**Processo nº** 0000980-12.2016.8.18.0065**Classe:** Procedimento Sumário**Autor:** SIGEFREDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre o comprovante de depósito juntado nos autos pela parte requerida.

15.380. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS**Processo nº** 0000017-65.2003.8.18.0095**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A**Advogado(s):** EDILBERTO JOSE DA LUZ (OAB/PIAÚI Nº 7-B)**Executado(a):** JOSÉ MAURÍLIO DE FARIAS E OUTROS, FRANCISCO FAUSTO DA COSTA, RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA, JOÃO ANTÔNIO DE SÁ, SÁTIRO JOSÉ DE SÁ

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Intime-se o exequente, para, em 10 (dez) dias, impulsionar o presente feito, podendo, para tanto, postular pela providência judicial que julgar adequada para o momento, sob pena de suspensão.

15.381. SENTENÇA - 4ª VARA DE PICOS**Processo nº** 0000621-35.2014.8.18.0032**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI**Advogado(s):****Réu:** ANTONIO JOSÉ DE SOUSA**Advogado(s):**

III - DISPOSITIVO. Diante do exposto, Julgo PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR o réu Antônio José de Sousa, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, do Código Penal, no âmbito da Lei Maria da Penha. Passo a dosimetria da pena. A culpabilidade do réu é reprovável, já que agiu com dolo intenso, devido ter agredido a vítima quando ela estava sentada, e por uma discussão banal, merecendo sua conduta uma maior censurabilidade; Deixo de considerar os processos penais em desfavor do acusado como maus antecedentes em virtude de decisão do Supremo Tribunal Federal concluída em 17 de dezembro de 2014 no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 591054, com repercussão geral reconhecida, que firmou a tese de que a existência de inquéritos policiais ou de ações penais sem trânsito em julgado não pode ser considerada como maus antecedentes para fins de dosimetria da pena. Sua conduta social não foi apurada nos autos. Nada tem a se valorar quanto a personalidade do réu. Deixo de valorar os motivos do crime. As circunstâncias são desfavoráveis, pois, estava embriagado, se aproximou da vítima, que estava sentada na calçada, iniciou uma discussão e lhe agrediu com um soco, demonstrando uma maior agressividade e predisposição para agredir a vítima. As consequências do crime são normais a espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; O comportamento da vítima somente apresenta relevância nos casos da vítima incitar, facilitar ou induzir o réu a cometer o crime, não havendo nos autos elementos que demonstrem a ocorrência destes fatos. Assim, considerando as circunstâncias judiciais acima, fixo a pena base em 11 (onze) meses e 07 (sete) dias de detenção, diante do juízo de reprovabilidade firmado, a qual torno definitiva, ante a inexistência de atenuantes ou de outras causas de aumento ou de diminuição da pena, a qual será cumprida em REGIME ABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c" do CPB. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos tendo em vista se tratar de crime cometido com violência ou grave ameaça: "Habeas corpus. 2. Lesão corporal leve praticada no âmbito doméstico e familiar. Lei 11.340/2006. Condenação. Detenção. Pena inferior a 4 anos. Crime cometido com violência à pessoa. 3. Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Impossibilidade. Art. 44, I, do CP. 4. Constrangimento ilegal não caracterizado. 5. Ordem denegada. (STF - HC: 114703 MS, Relator: Min, GILMAR MENDES, Data de Julgamento 16/04/2013, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-081 DIVULG 30-04-2013 PUBLIC 02-05-2013)". DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - SURSIS. Atento às disposições do art. 77 do CPB, já que não foi possível a aplicação do benefício do art. 44, verifico que o réu faz jus à suspensão condicional da pena e para tanto, nos termos do § 1º desse artigo, suspendo a execução da pena, estabelecendo o prazo de 02 (dois) anos como período de prova, mediante observação e cumprimento das condições que passo a estabelecer: 1 - Prestar serviços à comunidade no primeiro ano do prazo na forma a ser disciplinada pelo Juízo da Execução Penal; 2 - Durante o segundo ano do período de prova, não se ausentar do Município onde reside por mais de 30 (trinta) dias, sem autorização judicial, e comparecer mensalmente em

juízo, para justificar suas atividades; 3 - Não mudar de endereço sem prévia comunicação ao juízo da execução. DA DETRAÇÃO. O § 2º, do art. 387 do CPP, estabelece que "O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade". No caso em apreço o réu respondeu todo o processo em liberdade. PRESCRIÇÃO NÃO POSSÍVEL. Entre a data do recebimento da denúncia e o dia de hoje, decorreu um lapso temporal de mais de 03 (três) anos, porém, não é possível neste momento declarar a prescrição retroativa já que não ocorreu o trânsito em julgado para o Ministério Público, conforme preceitua o art. 110, § 1º, do Código Penal. DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. Tendo em vista que a acusada respondeu todo o processo em liberdade e não estarem presentes os requisitos que autorizem a decretação da prisão da ré, concedo a mesma o direito de recorrer em liberdade. Por derradeiro, condenar a ré ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado da sentença: a) Comunique-se ao TRE, para fins do art. 15, III, da Constituição Federal. b) Expeça-se guia de recolhimento do réu ao juízo da execução, depois de realizada a audiência admonitória. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PICOS, 24 de setembro de 2020. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

15.382. SENTENÇA - 4ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000713-08.2017.8.18.0032

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS - 3ª DRPC, VALDERI HENRIQUE DE SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

III - DISPOSITIVO. Diante do exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR o réu VALDERI HENRIQUE DE SOUSA, como incurso nas sanções do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, e ABSOLVÉ-LO do delito previsto no art. 329 do Código Penal. Passo a dosimetria de pena. A culpabilidade do réu é exacerbada, agiu com dolo intenso, pois, além de dirigir embriagado sem carteira de habilitação e de forma perigosa, tentava empinar a motocicleta e fazia essas manobras em frente a uma Delegacia de Polícia, merecendo sua conduta uma maior reprovabilidade; Não possui antecedentes criminais; Nada se tem a valorar a respeito da sua conduta social; Poucos elementos foram coletados a respeito da sua personalidade. As circunstâncias do crime se mostram negativas, tendo em vista que em razão da embriaguez o acusado estava dirigindo de forma perigosa, empinando a moto e acelerando, realizando estas manobras em frente a uma Delegacia de Polícia, o que demonstrando uma maior ousadia e destemor; As consequências, são as normais a espécie. Trata-se de crime vago, em que a sociedade é a vítima, portanto não se pode valorar negativamente tal circunstância. Diante das circunstâncias judiciais retro, fixo a pena-base privativa de liberdade em 01 (um) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias. O réu confessou o delito perante a autoridade policial, conduta autorizativa à aplicação da atenuante prevista no artigo 65, III, "d", do Código Penal, bem como, há também a presença da agravante prevista no art. 298, inciso III, do CTB, pelo que, "Não há que se falar na preponderância da atenuante da confissão espontânea sobre a agravante prevista no inciso III do art. 298 do CPP, devendo ser aplicada a compensação da atenuante com a atenuante, vez que ambas são consideradas como preponderantes". (TJMG, AC 1.0024.11.104905-2/001), motivo pelo qual, nesta segunda fase compenso as duas, permanecendo a pena fixada em 01 (um) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, a qual torno definitiva ante a inexistência de causas de aumento ou diminuição da pena. DA MULTA. Fixo a pena de multa de 97 (noventa e sete) dias-multa, sobre 1/30 (um trinta avos) do valor do salário mínimo, tendo em vista a capacidade econômica do réu, não ter sido esclarecida e para manter proporção com a pena privativa de liberdade. Com isso, fica o réu definitivamente condenado a pena de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de detenção, e ao pagamento de 97 (noventa e sete) dias-multa. PENALIDADE DE SUSPENSÃO OU DE PROIBIÇÃO DE SE OBTER A PERMISSÃO OU A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR. Fixo em 01 (um) ano, e 02 (dois) meses a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor, proporcional à pena corporal aplicada. REGIME PRISIONAL. Considerando as circunstâncias do art. 59, CP, bem como diante da quantidade de pena aplicada, determino o cumprimento da pena em REGIME ABERTO, nos termos do art. 33, § 2.º, "c" do CPB. DA DETRAÇÃO. O § 2º, do art. 387 do CPP, estabelece que "O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade". No caso em apreço o acusado foi preso em 11/03/2017 e posto em liberdade no dia 12/03/2017, permanecendo encarcerado por 02 (dois) dias, período este que deve ser abatido de sua pena. A substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos não se mostra adequada à prevenção ou à repressão ao delito no caso concreto, ante a ausência dos requisitos subjetivos, tendo em vista que a culpabilidade e as circunstâncias do crime se mostraram desfavoráveis ao agente. Tendo em vista não se tratar de crime cometido com violência ou grave ameaça, não se trata de sentenciado reincidente e serem favoráveis as circunstâncias judiciais, concedo ao acusado a SUBSTITUIÇÃO da pena privativa de liberdade, que é superior a 01 (um) ano, por duas restritivas de direito, nos termos do § 2º do artigo 44 do CP, consistentes na prestação de serviços à comunidade, com carga horária total equivalente a uma hora por dia de condenação, conforme artigo 46 do CP, em instituição a ser determinada pelo juízo da vara de execução penal e outra de prestação pecuniária de um salário mínimo, com destinação social a ser definida por ocasião da execução. Ressalta-se que o descumprimento injustificado das restrições impostas ensejará a conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade, nos termos do art.44, parágrafo 4o do CP. Atento às disposições do artigo 77 do CPB, já que não foi possível a aplicação do benefício do artigo 44, verifico que o réu não faz jus à suspensão condicional da pena, tendo em vista que os antecedentes e as circunstâncias do delito se mostraram desfavoráveis. DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. O réu permaneceu solto durante toda a instrução criminal. Assim, verificando não estarem presentes os requisitos da prisão preventiva, concedo ao sentenciado o direito de recorrer da sentença em liberdade. Por derradeiro, condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado da sentença: a) Comunique-se ao TRE, para fins do art. 15, III, da Constituição Federal. b) Expeça-se guia de recolhimento do réu. c) Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, de acordo com o art. 50 do CPB e 686 do CPP. d) Oficie-se ao DETRAN-PI e ao COTRAN nos termos do art. 395 do CTB. PICOS, 24 de setembro de 2020. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

15.383. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0003385-23.2016.8.18.0032

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI

Advogado(s):

Representado: CARLOS ALEXANDRE SIQUEIRA DANTAS

Advogado(s): SAMARA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUI Nº 13950)

DESPACHO: "Foi expedido carta precatória para a Comarca de Teresina/PI para realização da apresentação do menor que se encontrava internado no CEM, mas conforme despacho da carta precatória que foi devolvida, o menor não se encontra mais na lista dos internos do CEM, pois já foi progredido e liberado, assim, em razão do menor já se encontrar nesta comarca, designo para o dia **05/11/2020, às 09:15 horas** a audiência de apresentação do representado."

15.384. SENTENÇA - 4ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001069-08.2014.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS /PI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ VALDIR DE SOUSA

Advogado(s): CRISTIANO GONÇALVES PORTELA(OAB/PIAUI Nº 3860)

Isto posto, nos termos do art. 386, incisos II e IV do Código de Processo Penal, julgo improcedente a denúncia, para absolver o acusado José Valdir de Sousa, da imputação que lhes fora feita. Ao transitar em julgado a presente decisão, dê baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PICOS, 24 de setembro de 2020. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

15.385. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000847-84.2007.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Indiciante: JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Indiciado: PEDRO ADEMIR SURPILI

Advogado(s): MARCOS FOGAGNOLO(OAB/SÃO PAULO Nº 105172), UBIRATAN RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUI Nº 4539)

DESPACHO: O Ministério Público apresentou suas alegações finais. A defesa intimada para se manifestar sobre o interesse na realização, requereu que seja oficiado ao Departamento Policial competente para que informe sobre a existência do Laudo Pericial realizado no local dos fatos, com as devidas fotografias, assim como apresente o Laudo Pericial detalhando os traumas e lesões sofridas pela vítima e sua extensões e membros atingidos, com as respectivas fotografias. Após o Ministério Público se manifestou pela desnecessidade de tais requerimentos, e por revelarem-se meramente protelatórios, sem aptidão para contribuir com a verdade, pugnano pelo indeferimento do pedido formulado pela defesa, dando-se regular prosseguimento ao feito, com a apresentação de alegações finais por parte do denunciado. Diante do exposto decidiu: Consta nos autos laudo de exame cadaverico, boletim de acidente de transito, documento de remoção do veículo do local do acidente, e laudo de exame pericial para constatação de danos materiais. Quanto ao pedido da defesa para que seja oficiado ao Departamento Policial competente para que informe sobre a existência do Laudo Pericial realizado no local dos fatos, com as devidas fotografias, assim como apresente o Laudo Pericial detalhando os traumas e lesões sofridas pela vítima e sua extensões e membros atingidos, com as respectivas fotografias, tratam-se de perícias que só poderiam ser feitas na época dos fatos, passados mais de 12 anos não tem mais como serem realizadas, e não há nada nos autos que leve a supor que estas perícias foram realizadas ou sequer solicitadas, sendo desnecessária a diligência requerida, pois apenas serviria para atrasar este processo, que tramita há mais de 12 anos .

Diante do exposto, indefiro o pedido e determino que se intime a defesa para apresentar suas alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias. Intimações e expedientes necessários.

15.386. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000170-49.2013.8.18.0095

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: OLAVO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s): DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 7073)

SENTENÇA DE PRONUNCIA: INTIMAR a defesa do seguinte

DISPOSITIVO:

Pelo exposto, PRONUNCIO o acusado OLAVO FRANCISCO DA SILVA como incurso nas sanções do art. 121, caput, c/c art. 14, II, todos do Código Penal, C/C ART. 7º, da Lei nº 11.340/06, na forma do art. 413 do CPP, a fim de que o mesmo venha a ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. O acusado encontra-se solto, tendo comparecido em todos os atos processuais. Diante disso, não entendo necessária a custódia cautelar do acusado, podendo este recorrer em liberdade. Preclusa a presente decisão, intime-se o Ministério Público, Assistente de Acusação e o defensor do réu para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências, nos termos da nova redação do artigo 422 do Código de Processo Penal. Após, voltem conclusos para deliberações, forte na nova redação do artigo 423 do Código de Processo Penal. P.R.I. CUMpra-SE.

15.387. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000455-90.2020.8.18.0032

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

Advogado(s):

Réu: DOMINGOS ELIAS DO NASCIMENTO

Advogado(s): RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUI Nº 8723), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUI Nº 4978)

DECISÃO: Trata-se de denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, contra DOMINGOS ELIAS DO NASCIMENTO, em decorrência da prática do crime de tráfico de drogas, previsto no art. 33 da lei 11.343/06. No dia 19 de Abril de 2020, a prisão em flagrante do denunciado foi convertida em preventiva. No dia 14 de maio de 2020, após requerimento da defesa e parecer ministerial, foi negado o pedido de revogação da prisão preventiva do acusado. De acordo com o Controle de Presos Provisórios da Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio TJPI, consta que o mesmo está preso preventivamente há mais de 90 (noventa) dias, que enseja a reanálise da prisão preventiva pelo Juízo que proferiu a ordem, nos termos do art. 316, do CPP. Segundo a nova regra do parágrafo único do art. 316, do CPP, inaugurada pela Lei n. 13.964/2019, "Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal". Assim, em atendimento ao parágrafo único do art. 316, do CPP, de ofício, passo a reanalisar a manutenção da prisão preventiva do réu. A prisão preventiva tem caráter provisório e excepcional, de forma que somente será decretada e mantida quando comprovada a existência da prova da materialidade do crime e a presença de indícios suficientes da autoria (fumus commissidicti), mediante elementos concretos, e a existência do periculum libertatis. No presente caso, imperioso convir a imprescindibilidade da prisão preventiva, pois outras medidas cautelares, que não seja a restrição da liberdade, não surtiriam o efeito almejado para a proteção da ordem pública, por se tratar de réu de reiterada conduta delitativa, inclusive específica, devendo-se garantir a ordem pública, instrução criminal, já designada, e aplicação da lei penal. Ante o quadro, não havendo fatos novos que venham beneficiar o acusado, mantenho a prisão preventiva, de acordo com a decisão anteriormente proferida. Cumpra-se. PICOS, 25 de setembro de 2020. NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

15.388. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000455-90.2020.8.18.0032

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

Advogado(s):

Réu: DOMINGOS ELIAS DO NASCIMENTO

Advogado(s): RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUI Nº 8723), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUI Nº 4978)

DESPACHO: INTIMAR o(s) Advogado(s) da realização da audiência de Instrução e Julgamento por videoconferência designada para o dia 12/10/2020, às 10:00hs, na sala de audiências deste juízo - Picos/PI, conforme DESPACHO-MANDADO nos autos em epígrafe.

15.389. EDITAL - JECC PICOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Picos - Sede de PICOS)

Processo nº 0000198-64.2018.8.18.0152

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: NAILSON NUNES DE MELO

Advogado(s):

SENTENÇA: Sendo assim, tendo presentes as razões expostas, reconheço, de ofício, o implemento da prescrição da pretensão punitiva estatal, e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de NAILSON NUNES DE MELO, com fulcro nos artigos 61, do Código de Processo Penal e 30 da Lei nº 11.343/2006. Por se tratar de extinção da punibilidade, tenho por desnecessária a intimação do autor do fato, em consonância com o Enunciado 105 do FONAJE e a adoção da providência requerida pelo Ministério Público na manifestação de fl. 55. Publique-se, pelo prazo de 10 dias, considerando-se, desde já, como transitada esta decisão, na falta de recurso dentro do referido prazo. Após, arquivem-se imediatamente os presentes autos, independentemente de outras formalidades. Notifique-se o Ministério Público. Registre-se e Cumpra-se. PICOS, 22 de setembro de 2020. ADELMAR DE SOUSA MARTINS Juiz(a) de Direito da JECC Picos - Sede da Comarca de PICOS.

15.390. EDITAL - JECC PICOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Picos - Sede de PICOS)

Processo nº 0000301-37.2019.8.18.0152

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s): LAZARO HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 14567)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: DISPOSITIVO(Sendo assim, tendo presentes as razões expostas, uma vez cumprido o acordo, homologo a transação penal pactuada nos presentes autos e declaro extinta a punibilidade do autor do fato JAIRO FERREIRA MARQUES. Expeça-se alvará em favor da pessoa que vier a ser indicada pela entidade beneficiada e, prestadas as devidas contas, intime-se o Ministério Público para nova manifestação. Não havendo impugnação, arquivem-se os autos no Sistema Themis Web, observadas as formalidades legais e normativas. P. R. Intime-se. PICOS, 25 de setembro de 2020. ADELMAR DE SOUSA MARTINS. Juiz(a) de Direito da JECC Picos - Sede da Comarca de PICOS)

15.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000140-96.2016.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: LUCAS MACIEL CANUTO

Advogado(s): SILVIA DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 307860), FAGNER RAIMUNDO DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 389168)

DESPACHO: " Diante do retorno da(s) carta(s) precatória(s) devidamente cumprida(s), intime-se o Ministério Público, por remessa dos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer diligências a que se refere o artigo 402 do CPP ou para oferecer suas alegações finais, em forma de memoriais, e, em seguida, para os mesmos fim e prazo, intemem-se, sucessivamente, a defesa do réu. Caso as partes requereiram diligências, façam-se os autos imediatamente conclusos para despacho. Se oferecidas as alegações finais pela acusação e defesa, voltem-me os autos conclusos para sentença. Expedientes necessários. Cumpra-se. PIO IX, 1 de julho de 2020 THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX."

15.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000120-63.2020.8.18.0067

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE PIRACURUCA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(s):

DECISÃO:Cuidam os autos de inquérito policial instaurado para investigar a possível prática do delito previsto no art. 147, do CP praticado no contexto da Lei 11.340/2006. O membro ministerial, em petição de promoção de arquivamento, datado de 11/05/2020, informa que ausentes indícios suficientes de autoria e prova da materialidade delitivas suficientes para deflagrar a ação penal. Diante do acima exposto, ORDENO o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 386, V, do CPP, ressalvada a possibilidade de desarquivamento dos autos caso sejam provas novas, conforme tônica do art. 28, do mesmo diploma legal supramencionado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. PIRACURUCA, 14 de setembro de 2020 STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz de Direito

15.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000335-49.2014.8.18.0067

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO FONTENELE DE BRITO FILHO

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 485, inciso VI do Novo Código de Processo Civil, torno sem efeito as medidas protetivas anteriormente decretadas, revogando-as, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.394. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000089-05.2020.8.18.0112

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: GERALDO LIMA FORMIGA

Advogado(s):

DECISÃO-MANDADO

Vistos.

Trata-se de comunicação de prisão em flagrante imposta ao autuado

GERALDO LIMA FORMIGA, devidamente qualificado nos autos, sob a acusação de haver praticado o delito de dano qualificado e ameaça, capitulados nos arts. 163, parágrafo único, III, 147, todos do Código Penal, fatos estes ocorridos em 22.09.2020, por volta das 11h00min, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

Segundo as informações dos autos, nas condições de tempo e lugar

mencionados, o autuado foi visto pichando órgãos públicos e postes da aludida cidade com a sigla do "PCC" (Primeiro Comando da Capital), tendo ainda ameaçado o pintor

Velitone, contratado para cobrir as pichações feitas. As autoridades, em diligências, lograram êxito em capturar o autuado GERALDO LIMA FORMIGA, que confessou o crime. É o relatório. DECIDO.

Preliminarmente, consigno que deixei de realizar audiência de custódia pela ausência de apresentação do autuado perante esta autoridade, razão pela qual passo a apreciar a prisão em flagrante.

Conforme se vislumbra com a leitura do auto de prisão em flagrante, o mesmo preenche todos os requisitos formais estabelecidos em lei, notadamente:

- Lavrado por autoridade competente, no prazo legal, restado caracterizado o estado de flagrância prevista no art. 302, IV, do CPP;
- Ouvido o condutor, as testemunhas e o flagrado;
- Comunicação ao Juízo no prazo de 24 horas; entregue ao autuado nota de culpa, assinada por autoridade competente, dentro do mesmo prazo após a prisão, informando-lhe o motivo da prisão, o nome do condutor e o das demais testemunhas e que se encontra devidamente assinada pelo autuado;
- Assegurado ao autuado às garantias constitucionais do art. 5º, incisos LXII e LXIII, da Constituição da República.
- Encaminhada cópia do auto em prisão em flagrante à advogada indicada pelo autuado;
- Informado a prisão à pessoa indicada pelo autuado.

Portanto, considerando-se que a prisão foi efetuada em consonância com as exigências legais e constitucionais, homologo o auto de prisão em flagrante.

Após a análise do flagrante, cabe a autoridade judicial analisar se é o caso, ou não, de conversão da prisão em flagrante em preventiva ou a concessão de liberdade provisória com ou sem a aplicação de medidas cautelares.

Pois bem, com a recente alteração a partir da lei 13.964/2019, aparentemente, impossível a decretação de ofício da prisão preventiva em sede de inquérito policial, devendo haver requerimento expresso das autoridades competentes (MP e Delegado).

Nos autos, há requerimento de prisão preventiva realizado pelo Ministério Público.

Quanto a prisão preventiva é, sem dúvida, uma medida de força, que o interesse social reclama em desfavor da liberdade individual, com a trílice finalidade de permitir que o acusado se mantenha acessível à justiça no distrito da culpa, de evitar que ele, por manobras, forje a produção das provas e de obstar ao prosseguimento da atividade delituosa. No entanto, para que seja decretada, deve estar irrefragavelmente provada a sua necessidade.

No caso dos autos, considerando a letra fria da lei, a decretação de prisão preventiva é admissível ao caso em tela, haja vista a grande monta de infrações cometidas pelo autuado (a saber, nos processos 0000389-40.2015.8.18.0112, 0000200-91.2017.8.18.0112, 0000270-11.2017.8.18.0112, 0000123-14.2019.8.18.0112, 0000025-92.2020.8.18.0112, 0000089-05.2020.8.18.0112, 0000124-96.2019.8.18.0112, 0000005-04.2020.8.18.0112), como exige o art. 313, inc. II, do Código de Processo Penal, in verbis:

Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva:

I - nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos;

II - se tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado, ressalvado o disposto no inciso I do caput do art. 64 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;

III - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência;

É sabido que para que seja decretada ou mantida a prisão cautelar, terá o julgador que examinar a sua necessidade, com base nos pressupostos cautelares próprios, quais sejam o *fumus commissi delicti* e o *periculum in libertatis*.

No caso em apreço, observo que o primeiro pressuposto cautelar está presente, pois há indícios suficientes de autoria e prova da materialidade do crime, os quais consubstanciados a partir da análise dos elementos informativos que se extrai dos autos, em especial a oitiva de testemunhas, do condutor e do próprio atuado, que em primeiro momento teria confessado aos policiais o delito cometido.

Ato contínuo, havendo prova da existência do crime e indício suficiente de autoria, deve ser analisado de igual modo o requisito do *periculum in libertatis*, o qual afigura-se nos fundamentos contidos no art. 312 do Código de Processo Penal, quais sejam: a) garantia da ordem pública ou econômica; b) conveniência da instrução criminal, c) garantia da futura aplicação da lei penal, sendo necessária apenas uma dessas motivações para a decretação da custódia preventiva.

Assim sendo, analisando os fatos narrados nos autos, reputo evidenciado os pressupostos cautelares, com base na garantia da ordem pública, visto que o atuado possui vários outros registros criminais, bem como já ser conhecido pelo policiamento pela reiterada prática de delitos.

Quanto ao ponto, ressalto que o registro policial que gerou o processo nº. 0000005-04.2020.8.18.0112 se deu há menos de um ano, tendo sido deferida liberdade provisória com cautelares ao investigado há menos de 6 (seis) meses.

Agora, novamente o atuado voltou a romper o tecido social, sendo preso em flagrante por supostamente cometer crime, demonstrando que, solto, voltará a delinquir.

Diante de tais fatos, entendo que o atuado, encontrando-se em liberdade, poderá voltar a delinquir, pois o que se evidencia dos elementos colhidos nos autos do flagrante, e pelas suas próprias circunstâncias, ao menos neste primeiro momento, é que o atuado adota prática de crime como forma natural e rotineira.

Desta feita, da análise dos elementos do Auto de Prisão em Flagrante, percebe-se que há necessidade da decretação da prisão preventiva em desfavor do atuado.

Por fim, não vislumbro eficazes as medidas cautelares do art. 319 do CPP para salvaguardar a ordem pública das ações que, em tese, foram praticadas pelo atuado, exsurgindo, pois, necessária a decretação de sua prisão preventiva.

Diante do exposto, HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO, e CONVERTO A PRESENTE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO imposta ao atuado EM PRISÃO PREVENTIVA, nos termos do art. 310, II, do CPP.

Intimações necessárias. Comunique-se à Autoridade Policial para que conclua o Inquérito Policial no prazo de lei e ao MP para que, se entender pertinente, ofereça a denúncia.

A presente decisão faz as vezes de mandado de prisão preventiva.

Cumpra-se com as cautelas legais.

Cadastre-se o mandado junto ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisão - BNMP 2.0.

15.395. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000088-20.2020.8.18.0112

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: GPM DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Advogado(s):

Requerido: LOURIVAL GOMES DE CARVALHO

Advogado(s):

SENTENÇA

Vistos.

EDILENE RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO fez pedido de Medida Protetiva de Urgência, em face de LOURIVAL GOMES DE CARVALHO. No decorrer da demanda, contudo, deu-se conta de que o referido pedido já havia sido distribuído, nos autos do processo nº. 0000182-73.2020.8.18.0112, tendo esta ação e o presente feito, identidade de partes, objeto, causa de pedir e pedido.

No processo penal, a litispendência é caracterizada quando há imputação, em ações penais diversas, de uma mesma conduta delitativa a uma mesma pessoa, o que é vedado pelo princípio do *non bis in idem*. É o caso dos presentes autos.

Assim, reconheço a litispendência do presente feito com àquele supramencionado. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 3º do CPP *c/c* o art. 485, V, do CPC/2015.

Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RIBEIRO GONÇALVES, 24 de setembro de 2020

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

15.396. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES



Processo nº 0000067-44.2020.8.18.0112

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: DANIEL DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): GUTEMBERG DE ARAUJO LEAL(OAB/PIAÚI Nº 11531)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de Pedido de Restituição de coisa apreendida, formulado por DOMINGAS DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA, por meio do qual solicita a restituição de veículo marca HONDA/NXRR160 BROS ESDD, ano de fabricação 2015, ano modelo 2015 chassi 9C2KD0810FR464486, cor Preta, placa PIK-0225.

Instado a se manifestar, o Ministério Público, em peticionamento eletrônico, opinou pelo indeferimento do pedido, considerando que o requerente não demonstrou a efetiva propriedade do bem.

É o breve relatório. DECIDO.

O pedido tem por finalidade a liberação de objeto apreendido no processo principal.

Com efeito, nada impede a devolução do bem reivindicado desde que comprove o requerente, através de documento hábil, a sua propriedade, além de demonstrar que não se trata de coisa cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção, constitua fato ilícito.

Ocorre que os documentos juntados aos autos não foram hábeis a demonstrar que a Requerente é a real proprietária do veículo.

Desse modo, torna-se inviável que outra seja a decisão, tendo em vista que, nos termos do art. 120 do Código Penal, somente autoriza a restituição do bem quando não existir dúvida quanto ao direito do reclamante, o que não ocorre no presente caso, visto que a documentação apresentada se mostra incapaz de demonstrar que a Demandante é a dona do bem.

Diante do exposto, encampando o parecer Ministerial, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de restituição do objeto supracitado, formulado por DOMINGAS DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA, com fulcro nos arts. 118 e 120 do Código de Processo Penal, extinguindo o presente feito com resolução do mérito.

Informe-se a presente decisão no processo de nº.

0000056-15.2020.8.18.0112.

Transitada em julgado, archive-se o processo, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

RIBEIRO GONÇALVES, 25 de setembro de 2020

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

15.397. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000380-15.2014.8.18.0112

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: LUCÍDIO PEREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, no qual se apura a prática de infração de menor potencial ofensivo.

O Ministério Público, em manifestação, pugnou pela extinção da punibilidade do(s) autor(es) do fato, diante da ocorrência da prescrição.

É o breve relatório. DECIDO.

O prazo da prescrição abstrata regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao delito, segundo tabela do art. 109 do Código Penal. No caso dos presentes autos, a pretensão estatal prescreve em 04 (quatro) anos, uma vez que o máximo da pena não excede a dois anos, conforme previsto no artigo 109, inciso V.

Assim, verifica-se que da data do fato até a data atual transcorreram mais de 04 anos, sem qualquer interrupção do prazo prescricional, consumando, assim, a prescrição da pretensão punitiva, com relação ao delito apurado neste feito.

Diante do exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) autor(es) dos fatos, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso V, todos do Código Penal, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Sem custas processuais.

Transitada em julgado e cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RIBEIRO GONÇALVES, 25 de setembro de 2020

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

15.398. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000181-56.2015.8.18.0112

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Autor do fato: GILMAR NEGREIROS DOS SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, no qual se apura a prática de infração de menor potencial ofensivo.

O Ministério Público, em manifestação, pugnou pela extinção da punibilidade do(s) autor(es) do fato, diante da ocorrência da prescrição.

É o breve relatório. DECIDO.

O prazo da prescrição abstrata regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao delito, segundo tabela do art. 109 do Código Penal. No caso dos presentes autos, a pretensão estatal prescreve em 04 (quatro) anos, uma vez que o máximo da pena não excede a dois anos, conforme previsto no artigo 109, inciso V.

Assim, verifica-se que da data do fato até a data atual transcorreram mais de 04 anos, sem qualquer interrupção do prazo prescricional, consumando, assim, a prescrição da pretensão punitiva, com relação ao delito apurado neste feito.

Diante do exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) autor(es) dos fatos, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso V, todos do Código Penal, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Sem custas processuais.

Transitada em julgado e cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RIBEIRO GONÇALVES, 25 de setembro de 2020

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

15.399. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000262-05.2015.8.18.0112

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE URUÇUI/PI, VANDERLEY ATAIDE DE SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, no qual se apura a prática de infração de menor potencial ofensivo.

O Ministério Público, em manifestação, pugnou pela extinção da punibilidade do(s) autor(es) do fato, diante da ocorrência da prescrição.

É o breve relatório. DECIDO.

O prazo da prescrição abstrata regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao delito, segundo tabela do art. 109 do Código Penal. No caso dos presentes autos, a pretensão estatal prescreve em 04 (quatro) anos, uma vez que o máximo da pena não excede a dois anos, conforme previsto no artigo 109, inciso V.

Assim, verifica-se que da data do fato até a data atual transcorreram mais de 04 anos, sem qualquer interrupção do prazo prescricional, consumando, assim, a prescrição da pretensão punitiva, com relação ao delito apurado neste feito.

Diante do exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) autor(es) dos fatos, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso V, todos do Código Penal, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Sem custas processuais.

Transitada em julgado e cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RIBEIRO GONÇALVES, 25 de setembro de 2020

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

15.400. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000192-85.2015.8.18.0112

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Autor do fato: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, no qual se apura a prática de infração de menor potencial ofensivo.

O Ministério Público, em manifestação, pugnou pela extinção da punibilidade do(s) autor(es) do fato, diante da ocorrência da prescrição.

É o breve relatório. DECIDO.

O prazo da prescrição abstrata regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao delito, segundo tabela do art. 109 do Código Penal. No caso dos presentes autos, a pretensão estatal prescreve em 03 (três) anos, uma vez que o máximo da pena não excede a um ano, conforme previsto no artigo 109, inciso VI.

Assim, verifica-se que da data do fato até a data atual transcorreram mais de



03 anos, sem qualquer interrupção do prazo prescricional, consumando, assim, a prescrição da pretensão punitiva, com relação ao delito apurado neste feito.

Diante do exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) autor(es) dos fatos, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso VI, todos do Código Penal, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Sem custas processuais.

Transitada em julgado e cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RIBEIRO GONÇALVES, 25 de setembro de 2020

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

15.401. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000437-33.2014.8.18.0112

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

Advogado(s):

Autor do fato: JAIME LUIS ANSCHAU

Advogado(s):

SENTENÇA

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, no qual se apura a prática de infração de menor potencial ofensivo.

O Ministério Público, em manifestação, pugnou pela extinção da punibilidade do(s) autor(es) do fato, diante da ocorrência da prescrição.

É o breve relatório. DECIDO.

O prazo da prescrição abstrata regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao delito, segundo tabela do art. 109 do Código Penal. No caso dos presentes autos, a pretensão estatal prescreve em 03 (três) anos, uma vez que o máximo da pena não excede a um ano, conforme previsto no artigo 109, inciso VI.

Assim, verifica-se que da data do fato até a data atual transcorreram mais de 03 anos, sem qualquer interrupção do prazo prescricional, consumando, assim, a prescrição da pretensão punitiva, com relação ao delito apurado neste feito.

Diante do exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) autor(es) dos fatos, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso VI, todos do Código Penal, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Sem custas processuais.

Transitada em julgado e cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RIBEIRO GONÇALVES, 25 de setembro de 2020

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

15.402. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000021-89.2019.8.18.0112

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Autor do fato: PEDRO IRINEU DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, no qual se apura a prática de infração de menor potencial ofensivo.

O Ministério Público, em manifestação, pugnou pela extinção da punibilidade do(s) autor(es) do fato, diante da ocorrência da decadência.

É o breve relatório. DECIDO.

O processo de apuração dos delitos de injúria e difamação é de iniciativa privada. Tendo transcorrido o prazo de 06 (seis) meses para eventual queixa-crime, sendo que até a presente data nada foi feito, decaiu o direito da vítima de proceder com a queixa/representação.

Diante do exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) autor(es) dos fatos, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 103, inciso V, todos do Código Penal, ante a ocorrência da decadência do direito da vítima em proceder a queixa ou representação.

Sem custas processuais.

Transitada em julgado e cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RIBEIRO GONÇALVES, 25 de setembro de 2020

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

15.403. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000650-96.2016.8.18.0135

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: DELVANO RIBEIRO COSTA

Advogado(s): GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 2352)

Desta feita, intimem-se o Ministério Público e a Defesa para no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias apresentarem suas alegações finais.

15.404. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000011-42.2017.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ENOQUE SILVA MOURÃO

Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6387), CARLOS JOSE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11345), JACINTO VIEIRA DE BRITO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 4917), NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBOA(OAB/PIAÚI Nº 16330), MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

DESPACHO: "Cabe ao advogado do autor juntar aos autos contrato de honorários advocatícios a fim de ser possível a análise do que pede. Intime-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 25 de setembro de 2020 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

15.405. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000051-53.2019.8.18.0071

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO MARRONY SOARES MACEDO

Advogado(s):

DECISÃO: "Vistos e etc. RECEBO A DENÚNCIA ofertada pelo órgão do Ministério Público contra o acusado OZILDO DOS SANTOS, tendo-se em vista o preenchimento dos requisitos legais contidos no art. 41 do Código de Processo Penal. Ademais, em virtude de todos os elementos de prova carreados aos autos, tais como os depoimentos de testemunhas, nota-se, em análise preliminar, justa causa para a ação penal. CITE-SE O DENUNCIADO PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, cientificando-o de que, caso não constitua defensor ou seu advogado constituído não apresente resposta no prazo legal, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias."

15.406. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000694-73.2017.8.18.0073

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PI

Advogado(s):

Requerido: RAIMUNDO FERNANDO DE SANTANA BRAGA

Advogado(s): ALOISIO HERNANDES DE SOUZA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 12541)

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Acusado pela prática do crime narrado na denúncia. Intimações necessárias. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.

15.407. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000463-43.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PEDRO GREGÓRIO DA SILVA

Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BGN S.A

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.408. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001453-34.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIZ JOSÉ DE BRITO

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

Réu: BANCO CIFRA L - GE CAPITAL

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.409. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000762-20.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DE JESUS CARVALHO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.410. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002688-36.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSEFA DO CÉU NONATO FILHA

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.411. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000395-93.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL

Advogado(s): ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO(OAB/SÃO PAULO Nº 98628)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.412. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001758-18.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA MARIA DE JESUS

Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.413. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001133-81.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BMG CIFRA GE

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.414. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000019-26.2017.8.18.0101

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA APOLÔNIA DO NASCIMENTO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO CIFRA S/A

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.415. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001186-62.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA APOLÔNIA DO NASCIMENTO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO CIFRA L - GE CAPITAL

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.416. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002321-12.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOANA ROSA DA CONCEIÇÃO E SILVA

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5424), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.417. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002350-62.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA SOLIDADE NONATO

Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.418. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002477-97.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DOMINGOS INÁCIO DO NASCIMENTO

Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO PAN

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.419. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002602-65.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SINFOROSA MARIA ROCHA

Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.420. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000915-53.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA INÊS DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.421. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002272-68.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.422. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002345-40.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA SOLIDADE NONATO

Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.423. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001597-08.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ESPEDITO ELIAS DA COSTA

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.424. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002687-51.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ZULEIDE MARIA DOS SANTOS

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

Réu: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3387)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.425. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000022-96.2016.8.18.0074

Classe: Procedimento Sumário

Autor: TERESINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406)

Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9499)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.426. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002143-63.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUI Nº 15444)

Réu: BANCO BCI

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0000192-78.2010.8.18.0074

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO PIAUI

Réu: DESIVALDO DO NASCIMENTO FERNANDES, LINDOMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Vítima: JOSÉ MARCELO RODRIGUES OLIVEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 15 DIAS

O (A) Dr (a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **LINDOMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, filho de MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO e RAIMUNDO ELIAS DE OLIVEIRA, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " ANTE O EXPOSTO, sem prejuízo do Conselho de Sentença decidir com justiça como lhe parecer mais acertado, com base no art. 413 do CPP, pronuncio DESIVALDO DO NASCIMENTO FERNANDES, vulgo ?Nego?, brasileiro, solteiro, RG 2006.032.018.940 SSP/CE, CPF 083.159.514.08, filho de Pedro Carvalho Fernandes e Deuselite do Nascimento, residente na AV. Clementino Coelho, Simões-PI, imputando-lhe a prática do crime capitulado no art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro. E, nos termos do art. 414, do CPP, **IMPRONUNCIO** o acusado LINDOMAR RAIMUNDO ELIAS DE OLIVEIRA , brasileiro, solteiro, residente na Av Clementino Coelho, filho de Raimundo Elias do Nascimento e de Maira das Graças Conceição. Declaro extinta a punibilidade do acusado Desivaldo do Nascimento Fernandes em relação ao crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (art. 14, da Lei 10.826/3), face à ocorrência da prescrição,,com fulcro nos arts. 109, IV, 119 e 107, IV, todos do CP Quanto a prisão do denunciado Desivaldo do Nascimento Fernandes, registro que o mesmo respondeu todo o processo em liberdade, não havendo neste momento a presença de qualquer dos requisitos previsto no art. 312, do CPP, para decretar sua prisão, sequer há representação nesse sentido. Assim, concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade. Intimem-se as partes da presente decisão. Observando que os acusados com endereço certo devem ser intimados pessoalmente e o que houver mudado, sem comunicação ao juízo, deverá ser intimado por edital. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público.Preclusa esta decisão, intimem-se o Ministério Público, o assistente de acusação (se houver), e a defesa do acusado para, no prazo de cinco dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário,observando o máximo de cinco e, querendo, requerer diligência e juntar documentos (art. 421 do CPP).P. R. I. C. SIMÕES, 15 de setembro de 2020.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ VANDERLANJA MARIA DE CARVALHO, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.

SIMÕES, 25 de setembro de 2020.

CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SIMÕES.

15.428. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000113-88.2013.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA IRIS RIBEIRO MACHADO

Advogado(s): VICENTE PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2393)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

Advogado(s):

Ante o reconhecimento da prescrição, JULGO o processo extinto com resolução do mérito, na forma do art. 487, II do CPC.

Condeno a autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art.85 do CPC/2015, que, em virtude da concessão dos benefícios da justiça gratuita, ficam com exigibilidade suspensa pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o art.98, §3º do CPC/2015.

Publique-se, registre-se e intímese.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

UNIÃO - PI, 18 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

15.429. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000211-15.2009.8.18.0076

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: SEBASTIÃO DA SILVA MELO

Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4442)

Requerido: DOURIVALDO XAVIER DE SOUSA

Advogado(s):

Chamo o feito a ordem para determinar o que segue:

Intime-se a parte Autora, para, no prazo de 15 dias, esclarecer alguns pontos da inicial:

1-se é apenas possuidor da propriedade ou se tem registro de imóvel em seu nome;

2- Área supostamente invadida pelo requerido com o respectivo croqui, se possível com levantamento planimétrico.

3- Informar a situação atual do imóvel.

UNIÃO, 24 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

15.430. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001256-44.2015.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ANTONIA DE SOUSA PIRES

Advogado(s): WASHINGTON CARLOS DE SOUSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9182), MICHELLE PEREIRA SAMPAIO(OAB/PIAÚI Nº 9749)

Réu: MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI

Advogado(s): ROBERTO MOITA PIEROT(OAB/PIAÚI Nº 13108)

Ante todo o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, com base nos atos normativos e nos princípios de direito atinentes à espécie no art.487, I, do Novo Código de Processo Civil, e em consonância com o a legislação previdenciária, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, para condenar o MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI :

a) Ao pagamento dos proventos de aposentadoria da autora na mesma proporção dos professores da ativa entre dezembro de 2013 e maio de 2017;

b) E, por conseguinte, ao pagamento das diferenças existentes pelo pagamento a menor nos períodos mencionados. As parcelas vencidas até a entrada em vigor da Lei nº 11.960 de 2009 (30.6.2009) deverão ser corrigidas pelos índices decorrentes da aplicação da Lei nº 6.899 de 1981 desde a data do respectivo vencimento e sobre elas incidirão juros de mora à razão de 0,5% ao mês, a contar da citação, em relação às parcelas a ela anteriores, e de cada vencimento, quanto às subsequentes. A partir da vigência da Lei nº 11.960/2009, a título de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês incidem uma única vez, até o efetivo pagamento.

c) Defiro os benefícios da justiça gratuita nos termos do art.98 e ss. do Código de Processo Civil;

d) Indefiro a tutela provisória de urgência, nos termos do art.300 do Código de Processo Civil.

Condeno, ainda, o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 15% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, a ser apurada em sede de liquidação de sentença.

Sem condenação em custas processuais, tendo em vista que o ente federado goza de isenção legal e a autora é beneficiária da justiça gratuita.

Publique-se, registre-se e intímese.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

UNIÃO - PI, 16 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

15.431. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000893-23.2016.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Posto isso, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 487, I, CPC, para:

a) DECLARAR a inexistência do contrato de empréstimo consignado 712764615.

b) CONDENAR a ré a restituir de forma simples os valores indevidamente descontados do benefício previdenciário do requerente, relativos ao contrato supracitado.

c) CONDENAR a parte ré a pagar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com os devidos acréscimos legais, a título de indenização por danos morais. Sobre os valores acima citados deverá incidir a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.

Condeno a ré em custas e em honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor da condenação.

P.R.I.

Cumpra-se.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos observando as cautelas legais.

UNIÃO, 23 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de UNIÃO

15.432. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001159-44.2015.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DE JESUS CHAVES COELHO, MARIA DO DESTERRO DA SILVA FREITAS, MARIA IVONEIDE DA COSTA SILVA, ZULEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): WASHINGTON CARLOS DE SOUSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9182), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063), MICHELLE PEREIRA SAMPAIO(OAB/PIAÚI Nº 9749)

Réu: MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI

Advogado(s): ROBERTO MOITA PIEROT(OAB/PIAÚI Nº 13108)

Ante todo o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, com base nos atos normativos e nos princípios de direito atinentes à espécie no art.487, I, do Novo Código de Processo Civil, e em consonância com o a legislação previdenciária, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, para condenar o MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI ao pagamento dos proventos de aposentadoria das autoras na mesma proporção dos professores da ativa:

a) Entre dezembro de 2013 e junho de 2017 no caso da Sra. Maria de Jesus Chaves Coelho, da Sra. Maria do Desterro Silva Freitas e da Sra. Zuleide Ferreira do Nascimento;

b) Entre 2015 e junho de 2017 no caso da Sra. Maria Ivoneide da Costa Silva - já que esta somente se aposentou em 07 de janeiro de 2014 conforme fls.31.

E, por conseguinte, o pagamento das diferenças existentes pelo pagamento a menor nos períodos mencionado. As parcelas vencidas até a entrada em vigor da Lei nº 11.960 de 2009 (30.6.2009) deverão ser corrigidas pelos índices decorrentes da aplicação da Lei nº 6.899 de 1981 desde a data do respectivo vencimento e sobre elas incidirão juros de mora à razão de 0,5% ao mês, a contar da citação, em relação às parcelas a ela anteriores, e de cada vencimento, quanto às subsequentes.

A partir da vigência da Lei nº 11.960/2009, a título de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês incidem uma única vez, até o efetivo pagamento.

Indefiro a tutela provisória de urgência, nos termos do art.300 do Código de Processo Civil.

Condeno, ainda, o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 15% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, a ser apurada em sede de liquidação de sentença.

Sem condenação em custas processuais, tendo em vista que o ente federado goza de isenção legal e as autoras são beneficiárias da justiça gratuita.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

UNIÃO - PI, 16 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juíza(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

15.433. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000301-42.2017.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO DE DEUS DOS SANTOS SILVA

Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAÚI Nº 2709)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT

Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAÚI Nº 5367)

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 526, § 1º, do CPC, .

A Secretaria para emitir custas finais conforme requerido.

Expedientes necessários. Cumpra-se.

UNIÃO, 23 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de UNIÃO

15.434. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000110-31.2016.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA MARIA BARBOSA DA COSTA

Advogado(s): EDSON BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 6539), BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 8335)

Réu: JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - LOJAS RABELO

Advogado(s): MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7337), LUCIANA PEDROSA NEVES(OAB/PARAÍBA Nº 9379), ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR OAB/SP 329.848 e OAB/CE 33.249-A

Intimem-se as partes, para, no prazo de 15 dias, informarem se tem provas a produzir.

Intime-se a requerida, para, no mesmo prazo, informar a situação da empresa, face a recuperação judicial.

UNIÃO, 24 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juíza(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

15.435. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000945-19.2016.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GEISA MARIA DA SILVA

Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 4526)

Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI

Advogado(s): PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 8938)

Ante todo o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, com base nos atos normativos e nos princípios de direito atinentes à espécie no art.487, II, do Novo Código de Processo Civil, e em consonância com o a legislação previdenciária e constitucional JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais para condenar o MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI:

a) Ao pagamento do abono de permanência do período de maio a agosto de 2014. As parcelas vencidas até a entrada em vigor da Lei nº 11.960 de 2009 (30.6.2009) deverão ser corrigidas pelos índices decorrentes da aplicação da Lei nº 6.899 de 1981 desde a data do respectivo vencimento e sobre elas incidirão juros de mora à razão de 0,5% ao mês, a contar da citação, em relação às parcelas a ela anteriores, e de cada vencimento, quanto às subseqüentes. A partir da vigência da Lei nº 11.960/2009, a título de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês incidem uma única vez, até o efetivo pagamento.

b) Defiro os benefícios da justiça gratuita nos termos do art.98 e ss. do Código de Processo Civil;

Condeno, ainda, o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 15% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art.85 do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas processuais, tendo em vista que o ente federado goza de isenção legal e a autora é beneficiária da justiça gratuita.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

UNIÃO - PI, 18 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

15.436. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000105-63.2003.8.18.0076

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 8202-A)

Executado(a): VALDEMIR DO REGO MOTTA

Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAÚÍ Nº 2705)

Intime-se a parte exequente, para, no prazo de 15 dias, apresentar planilha do débito atualizada.

UNIÃO, 24 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

15.437. DECISÃO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000653-68.2015.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO DOS SANTOS COSTA

Advogado(s): MARCIO PEREIRA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 11687)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAÚÍ Nº 3537)

Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes embargados, por serem tempestivos, julgando pelo seu NÃO ACOLHIMENTO, diante da inocorrência de omissão na sentença.

Intimem-se.

UNIÃO, 23 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de UNIÃO

15.438. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000924-77.2015.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARTA BARBOSA COSTA

Advogado(s): EDSON BATISTA(OAB/PIAÚÍ Nº 6539), BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA(OAB/PIAÚÍ Nº 8335)

Réu: OPERADORA DE TELEFONIA CLARO

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 10480), ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAÚÍ Nº 12389), Rafael Gonçalves Rocha, OAB/RS 41.486 e OAB/PA 16.538-A

Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo constante nas nos presentes autos e JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, CPC.

Condeno o requerido nas custas processuais, com base no valor do acordo.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

UNIÃO, 23 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de UNIÃO

15.439. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000264-97.2020.8.18.0144

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI

Advogado(s):

Requerido: RONEI CARLOS SOARES DE SOUZA

Advogado(s): ALEX RODRIGO DE MATTOS DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 36952)

Portanto, valendo-me dos argumentos lançados na decisão de outrora e por acreditar que nenhuma outra medida será capaz de frear a atividade ilícita sob investigação pelo alto grau de reiteração delitiva, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO INVESTIGADO.

15.440. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000256-23.2020.8.18.0144

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Requerido: IAGO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

Assim, diante do exposto e à luz do que preconiza o art. 5º, LXVI, da Constituição Federal de 1988, MANTENHO A LIBERDADE PROVISÓRIA DO CUSTODIADO IAGO FERREIRA DOS SANTOS mediante a fiança já prestada, nos termos do que dispõem os artigos 310, III, e 319, VIII, ambos do CPP.

15.441. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001135-44.2014.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WHERLLYG LANNE DA SILVA

Advogado(s):

Ante ao exposto, nos termos do art. 107, IV, c/c o art. 109, VI, pareados com o art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em relação ao acusado WHERLLYG LANNE DA SILVA, já qualificado nos autos em epígrafe, somente pela suposta infração capitulada no art. 147 do Código Penal.

15.442. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001110-26.2017.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI

Advogado(s): SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS(OAB/CEARÁ Nº 18383), GILBERTO ANTONIO FERNANDES PINHEIRO JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 27722), RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES(OAB/CEARÁ Nº 16077)

Réu: SEBASTIÃO GONÇALVES SOARES, GIVALDO DO NASCIMENTO, JOSÉ PEREIRA ALVES

Advogado(s): ANTÔNIO CLEITON VELOSO SOARES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 17231), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº)

Destarte, diante do pedido de adiamento formulado pelo Ministério Público, acompanhado de comprovação acerca do alegado, acolho o pleito ministerial e determino a REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para a data próxima e desimpedida.

15.443. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000724-69.2012.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA

Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)

Destarte, diante do pedido de adiamento formulado pelo Ministério Público, acompanhado de comprovação acerca do alegado, acolho o pleito ministerial e determino a REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para a data próxima e desimpedida.

15.444. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000240-69.2020.8.18.0144

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: JOSÉ MANOEL DE SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Recebi hoje.

Vistas ao Ministério Público.

Cumpra-se.

15.445. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001133-69.2017.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Indiciado: SEBASTIÃO FILHO DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO BATISTA DE FRANÇA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 15483), FLAVIO SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12642)

3. DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL para CONDENAR SEBASTIÃO FILHO DA SILVA, nos autos qualificado, como incurso nas sanções do artigo 155, §4º, II, do Código Penal.

16. OUTROS

16.1. INTIMAÇÃO - VARA AGRÁRIA

PROCESSO Nº: 0000414-35.2016.8.18.0042

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Esubulho / Turbação / Ameaça]

AUTOR: ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE PAU D'ARCO

REU: AUGUSTO VILARINDO DE SOUSA, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI INTERPI

DESPACHO

Em observância ao princípio do contraditório substancial, intime-se a parte ré para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre a petição de ID 11909341.

Ato contínuo, vistas ao Ministério Público para ciência e manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 178, I e III, e art. 179, do CPC. Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se.

BOM JESUS-PI, 25 de setembro de 2020.

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

16.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0705844-48.2019.8.18.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0705844-48.2019.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR: 6ª Câmara de Direito Público

RELATOR: Des. Erivan Lopes

AGRAVANTE: CITYPLAN - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ADVOGADO: Antônio Anésio Belchior Aguiar (OAB/PI nº 1.065)

AGRAVADO: Município de Francisco Ayres

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA INDEFERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO DAS DESPESAS DO PROCESSO. EXISTÊNCIA DE DÉBITOS E PARCELAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CIRCUNSTÂNCIAS INERENTES À PRÓPRIA ATIVIDADE EMPRESARIAL. POSSÍVEL DIFICULDADE FINANCEIRA. PARCELAMENTOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS. INTELIGÊNCIA DO ART. 98, § 6º, DO CPC. AGRAVO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Ao que tudo indica, a empresa permanece em atividade e, portanto, com faturamento. Não se mostra crível que o pagamento de custas processuais no valor de pouco mais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inviabilize seu funcionamento ou que a empresa não possa arcar com essa quantia, notadamente diante do valor do título que visa restituir com a ação e do próprio contrato no qual o título foi apresentado como garantia, firmado com o ente municipal para execução de obra, ainda que posteriormente rescindido, de quase R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Registre-se, ainda, que não há previsão legal para pagamento das custas ao final do processo.

2. Em todo caso, é possível que a empresa esteja enfrentando dificuldades financeiras, admitindo-se o parcelamento das custas como forma de assegurar o direito ao acesso ao Poder Judiciário, na forma do art. 98, § 6º, do CPC, in verbis: "Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento".

3. Agravo conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em conhecer do agravo e dar-lhe parcial provimento para assegurar à empresa agravante, CITYPLAN - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, o direito ao parcelamento das custas processuais relativas ao processo nº 0801541-46.2018.8.18.0028 em 10 (dez) prestações mensais. E, após o trânsito em julgado desta decisão, comunique-se o juiz de primeiro grau para fins do art. 102 do Código de Processo Civil".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

16.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0703599-64.2019.8.18.0000

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0703599-64.2019.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 6ª Câmara de Direito Público

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Município de Cocal

ADVOGADA: Maira Castelo Branco Leite de Oliveira Castro (OAB/PI 3276)

APELADO: Maria José Cardoso Gomes

ADVOGADO: Robson Carlos Porto de Gois (OAB/PI 9265)

EMENTA

APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA MUNICÍPIO. CAUSA SEM COMPLEXIDADE. VALOR DA CAUSA INFERIOR A SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. VARA DESIGNADA PARA PROCESSAR OS FEITOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA. RITO OBRIGATÓRIO DA LEI Nº 12.153/2009. APLICAÇÃO DO RITO ORDINÁRIO. ERRO IN PROCEDENDO. CAPÍTULO PRINCIPAL DA SENTENÇA NÃO IMPUGNADO. COISA JULGADA PARCIAL. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COMO COROLÁRIO LÓGICO. COMBINAÇÃO DE NORMAS DE RITOS DISTINTOS QUE DESVIRTUA A LÓGICA DO SISTEMA PROCESSUAL. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em CONHECER do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se intacta a sentença. Em conformidade com o art. 85, § 11, do CPC, majoram-se os honorários para o patamar de 13% sobre o valor da condenação".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

16.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0704140-97.2019.8.18.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0704140-97.2019.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR 6ª Câmara de Direito Público

RELATOR: Desembargador Erivan Lopes

AGRAVANTE: Município de Teresina

AGRAVADO: Ministério Público do Estado do Piauí

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. DESTINAÇÃO DE VERBA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS E DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. SEPARAÇÃO DE PODERES. VEDAÇÃO À CONCESSÃO DE LIMINAR (ART. 1º, § 3º, DA LEI Nº 8.437/92). IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA ANTECIPADA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

1. O controle judicial das políticas públicas é medida excepcionalíssima, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes. Isso porque não é função do Poder Judiciário escolher, dentre as diversas políticas públicas previstas constitucionalmente para concretização dos direitos fundamentais, qual medida será planejada e executada prioritariamente pelo Estado-Administração.

2. Para compatibilizar a atribuição da Administração Pública de selecionar e implementar políticas públicas com a função jurisdicional de assegurar os direitos constitucionais (inclusive aqueles plasmados em normas programáticas), o controle de políticas públicas pelo Poder Judiciário destina-se a apenas a garantir o mínimo existencial.

3. A decisão agravada excede os limites do mínimo existencial, porquanto determinou - além da disponibilização de veículos "com ar condicionado", a aquisição de créditos de celular, reparos na estrutura dos imóveis, substituição de mobília - a destinação de verba de suprimento

de fundos e de dotação orçamentária aos Conselhos Tutelares, evidenciando a probabilidade do direito do alegado pelo Município frente ao princípio da separação de Poderes.

4. Agravo conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para revogar a decisão agravada".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

16.5. APELAÇÃO CÍVEL No 0703125-93.2019.8.18.0000

APELAÇÃO CÍVEL No 0703125-93.2019.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 6ª Câmara de Direito Público

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Município de Cocal

ADVOGADOS: Maria Castelo Branco Leite Oliveira Castro, Francisco Renan Barbosa da Silva (OAB/PI 10.030), Antônio Carlos Moreira Ramos, Carolina Lago Castello Branco, Livia da Rocha Sousa

APELADO: Maria do Socorro dos Santos

ADVOGADOS: Elíssandra Cardoso Firmo (OAB/PI 6256), João Paulo Barros Bem (OAB/PI 7478)

EMENTA

APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA MUNICÍPIO. CAUSA SEM COMPLEXIDADE. VALOR DA CAUSA INFERIOR A SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. VARA DESIGNADA PARA PROCESSAR OS FEITOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA. RITO OBRIGATÓRIO DA LEI Nº 12.153/2009. APLICAÇÃO DO RITO ORDINÁRIO. ERRO IN PROCEDENDO. CAPÍTULO PRINCIPAL DA SENTENÇA NÃO IMPUGNADO. COISA JULGADA PARCIAL. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COMO COROLÁRIO LÓGICO. COMBINAÇÃO DE NORMAS DE RITOS DISTINTOS QUE DESVIRTUA A LÓGICA DO SISTEMA PROCESSUAL. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, CONHECER do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se intacta a sentença. E, em conformidade com o art. 85, § 11, do CPC, em majorar os honorários para o patamar de 13% sobre o valor da condenação".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.